Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1322 | Quarta-feira - 11 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 4
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 5
Bom Retiro 5
Braço do Trombudo 6
Brunópolis 31
Caçador 41
Camboriú 65
Campo Alegre 72
Campos Novos 78
Canoinhas 78
Capinzal 84
Catanduvas 85
Chapadão do Lageado 85
Cocal do Sul 100
Concórdia 100
Cordilheira Alta 100
Coronel Freitas 101
Correia Pinto 101
Curitibanos 102
Ermo 103
Erval Velho 104
Forquilhinha 104
Fraiburgo 105
Garopaba 108
Garuva 108
Gaspar 110
Guaramirim 113
Herval d'Oeste 114
Ilhota 115
Imbituba 116
Irineópolis 119
Itapiranga 122
Jacinto Machado 125
Joaçaba 125
Lages 130
Lauro Muller 130
Lindóia do Sul 130
Luzerna 131
Massaranduba 131
Monte Carlo 132
Navegantes 141
Nova Trento 146
Novo Horizonte 146
Orleans 147
Palhoça 147
Palmitos 397
Papanduva 398
Passo de Torres 398
Passos Maia 404
Paulo Lopes 406
Peritiba 408
Pomerode 409
Porto Belo 409
Porto União 410
Rio do Sul 414
Salto Veloso 422
Santa Rosa do Sul 423
Santa Terezinha do Progresso 423
São Bento do Sul 425
São Domingos 444
São João do Sul 444
São José 445
São Lourenço do Oeste 490
São Pedro de Alcântara 494
Schroeder 494
Serra Alta 503
Sombrio 504
Timbé do Sul 505
Timbó 506
Tunápolis 507
Vargeão 511
Vargem Bonita 511
Videira 515
Vitor Meireles 521
Xavantina 522

Associações

AMMVI 523

Consórcios

AGIR 542
CIDEMA 544
CITMAR 544

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1322 | Quarta-feira - 11 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

11 DE SETEMBRO

Parabéns, Irani, por seus 50 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1322 | Quarta-feira - 11 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

11 DE SETEMBRO

Parabéns, Jaborá, por seus 50 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2013
PREGÃO PRESENCIAL 37/2013
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 53/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 37/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", aquisição de placas de sinalização de trânsito e tinta para pintura de vias, teve sua abertura alterada para 24 de setembro de 2013 às 14h00.

Água Doce, SC, 09 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução N.º 066/2013 de 03 de Setembro de 2013
Resolução n.º 066/2013 de 03 de setembro de 2013
"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Helioberto Marcel Ramos _ Fino, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais considerados inservíveis ao Patrimônio Municipal, conforme cadastro patrimonial do legislativo a seguir descritos:

01) 01 Ar Condicionado ELETROLUX AG 18 R 18000 BTV/H cadastrado no Patrimônio do Legislativo, sob nº 45;

02) 01 impressora LASER HP 1100, cadastrado no Patrimônio sob nº 07;

03) 01 Microcomputador Pentium 4 Intel HT 3.0 800, MOTHER BOARD INTEL D 86.5 512 MB DDR SIVIR OB, CDRWC, KIT SATELITE, TECLADO MOUSE OPTICO, MONITOR 17 LG , cadastrado no Patrimônio sob nº 42;

04) 01 Monitor 18.5 SAMSUNG, cadastrado sob nº 167.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4º. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo, 03 de setembro de 2013

HELIOBERTO MARCEL RAMOS _ FINO
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC em 3-9-2013

JOANA VIÊRA
Secretária da Presidência

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 395/2013
PORTARIA Nº 395/2013
Concede Gratificação a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1435/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, ao servidor ACT, VALERIA PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de MEDICO PSIQUIATRA - 20H, a partir de 09 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 11 de setembro de 2013.

Portaria Nº 396/2013
PORTARIA Nº 396/2013
Concede Licença Premio a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor efetivo, ANTONIO MANES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 10 de setembro de 2013, relativo ao período aquisitivo de setembro/2004 a setembro/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 11 de setembro de 2013.

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial N° 0016 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0016/2013
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROJAF E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFABI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Consolidadas.
Entrega dos Envelopes (Credenciamento): Até às 09:00h do dia 26/09/2013.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 26/09/2013.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 09 de setembro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

94.13 - Dec. Desmembramento Adelina W. Albino

Decreto Nº 94/13 de 09.09.13
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Artigo 1º Conforme requerimento nº 333//2013, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de ADELINA WERLICH ALBINO, CPF nº 764.708.659-68 e EDSON MARCOS ALBINO, CPF nº 899.530.539-87, inscrição imobiliária nº 01.01.078.0072.001, de uma área total de 43.622,00m², matriculado no registro de imóveis no livro nº 8.079, em 7 Áreas: área 01 - com 620,00m²; área 02 - com 950,00m²; área 03 - com 386,54m²; área 04 - com 7.000,00m², área esta, que será amembrada e escriturada para Gentil Schneider, que é confrontante, como comprova em anexo a matrícula nº 6722, do registro de imóveis e com inscrição imobiliária nº 01.01.083.0005.001, área 06 - com 491,50m²; área 07 - com 560,50m², área 05 - com 33.613,46m², área remanescente. As áreas 01 e 04 estão em nome da requerente Adelina Werlich Albino e as demais áreas estão em nome de Edson Marcos Albino. A frente da área 01 fica situado na Avenida 24 de Outubro, Centro, Bom Retiro, SC, e a frente das áreas 02,03,05,06 e 07 ficam situadas na Rua 14 de Janeiro, Bairro Bela Vista, Bom Retiro, SC. As medidas e confrontações estão no memorial descritivo e mapa em anexo, visado por este órgão. O levantamento topográfico, com data de maio/2010, foi efetuado pelo agrimensor José Luiz Florentino da Silva - CREA 13.314-8.

Artigo 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

853.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Rosana D. Pickler

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 853/13 de 09.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 09 e 10 de setembro de 2013, a funcionária Rosana Dias Pickler, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

854.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Sirlene F. Bruder

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 854/13 de 09.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de setembro de 2013, a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

855.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 855/13 de 09.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de setembro de 2013, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

856.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Angelita B. V. Godinho
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 856/13 de 09.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 09 de setembro de 2013, a funcionária Angelita Bernadete Velho Godinho, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

857.09.13 - P. Lic. Casamento Luciane T. Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 857/13 de 09.09.13
Concede Licença Motivo Casamento

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III, letra a da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 100/2013 de 09 de setembro de 2013 - 08 (oito) dias de Licença de Casamento, a contar do dia 06 de setembro com término no dia 13 de setembro de 2013 a funcionária Luciane Terezinha da Cruz, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

858.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Gilmar Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 858/13 de 09.09.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 43 (quarenta e três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 08 de agosto com término no dia 19 de setemrbo de 2013, ao funcionário Gilmar Souza, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível - 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Homologação Resultado Final Concurso 1/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e site www.concursosss1.com.br, EDITAL QUE DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Braço do Trombudo, 10 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços 02/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 11/06/2013** **Válido até: 11/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação para o grupo da Assistência Social/Psicólogica, grupo de gestantes, grupo de Hipertensos e Diábéticos. Reuniões diversas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo de Boleira tipo Wafler, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (3019)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	1,2000	1
2	Bolo seco tipo Inglês, tamanho grande, no sabor laranja, sem sujidades. Macio e fresco. (3020)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	10,7300	1
3	Bolo seco tipo inglês, tamaho grande no sabor chocolate, sem sujidades. Macio e Fresco. (3021)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	10,7300	1
4	Sanduiche natural, com 2 fatias de pão tipo pullmann fresco, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega. (3022)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	2,0800	1
5	Pão caseiro fatiado, unidades com peso aproximado de 500gr, fresco, macio. Com queijo, presunto e maionese. Sem presença de sujidades (3023)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	17,3300	1
6	Pão tipo pulmann, unidade com peso aproximado de 500gr, fresco, macio. Com pickles (presunto, queijo, maionese, pepino e cenoura). Sem presença de sujidades. (3044)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	13,8300	1
7	Sanduíches de mini pão francês fresco, com queijo, presunto, tomate, alface. Feitos no dia da entrega e embalados individualmente. (3045)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	1,2300	1
8	Pastel assado, grande, recheado de frango, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (3046)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	2,5000	1
9	Pastel assado, grande, recheado de carne, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (3047)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	2,5000	1
10	Pastel frito, grande, sem acumulo de gordura, recheio de frango. Sem Sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (3048)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	2,5000	1
11	Pastel frito, grande, sem acumulo de gordura, recheio de carne. Sem Sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (3049)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	2,5000	1
12	Cuca caseira de farofa, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1 Kg. (3050)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 11/06/2013** **Válido até: 11/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação para o grupo da Assistência Social/Psicólogica, grupo de gestantes, grupo de Hipertensos e Diábéticos. Reuniões diversas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Cuca caseira de banana, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1 Kg. (3051)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	9,0000	1
14	Cuca caseira de côco, farofa, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1 Kg. (3052)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	9,0000	1
15	Cuca caseira de amendoin, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1Kg. (3053)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	9,0000	1
16	Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidade, feitos no dia da entrega. (3054)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	14,0000	1
17	Bolacha tipo caseira, no sabor de côco polvilho, sendo frescos e feitos de forma artesanal e ultilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos ultilizados nos biscoitos industrializados. (3055)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	14,8300	1
18	Bolacha de Natal pintada, tipo caseira, sendo fresco e feito de forma artesanal. ultilizando produtos naturais, sem conservantes, cobertas com glacê de ovos e açucar confeito. (3056)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	18,0000	1
19	Risoles de massa caseira, tamanho médio, recheio de frango, sem sujidade. (3057)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	1,5100	1
20	Orelha de gato, tamanho médio, polvilhado no açucar e canela, sem sujidade, fresco, feito no dia da entrega. (3058)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	13,0000	1
21	Rosca de polvilho, tamanho grande, fresca, sem presença de sujidade. Feito no dia da entrega. (3059)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	3,4800	1
22	Bolo de cenoura, fresco, com cobertura de chocolate, sem presença de sujidade. (3060)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	12,5000	1
23	Mini pão francês, recheado com molho e salsicha, fresco, sem presença de sujidade. (3061)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	1,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 11/06/2013** **Válido até: 11/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação para o grupo da Assistência Social/Psicólogica, grupo de gestantes, grupo de Hipertensos e Diábéticos. Reuniões diversas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Bolo recheado com frutas frescas, cremes de recheio e cobertura com nata, frescos e sem presença de sujidades. (3062)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6687)	Ki Sabor	0	19,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 11/06/2013** **Válido até: 11/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de panificação para o grupo da Assistência Social/Psicólogica, grupo de gestantes, grupo de Hipertensos e Diábéticos. Reuniões diversas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N° 5/2013

(6687) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 11 de Junho de 2013.

Ata de Registro de Preços 05/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Alestra 30 c/21 comp (2652)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	17,3000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	17,3400	2
2	Candicort creme (2653)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	17,7100	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	17,7400	2
3	Glicolive 1500mg c/30 comp (2654)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	78,6600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	78,6800	2
4	Levofloxacino 500mg c/7 (2655)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LEGRAND	0	50,1700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	50,1900	2
5	Deltaflan gel 60 gr (2656)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DELTA	0	18,1300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DELTA	0	18,1700	2
6	Deltaflan D c/12 comp (2658)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DELTA	0	20,6100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DELTA	0	20,6500	2
7	Vertigium 10 mg c/50 comp (2659)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	7,8300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	7,8900	2
8	Cetoconazol Creme 30 gr (2660)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	11,0700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOSINTETIC/	0	11,1100	2
9	Tandriflan c/30 comp (2661)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIAO QUIMI(	0	24,2000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAO QUIMI(	0	24,3500	2
10	Angelic Comp (2662)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	69,7500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	69,8800	2
11	Venaflon c/30 comp (2663)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	TEUTO	0	44,0100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	44,0600	2
12	Hexomedine Spray (2664)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANOFI AVEN	0	29,4700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANOFI AVEN	0	29,4900	2
13	Amidalin pastilha c/20 caps (2665)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	7,6500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANDOZ	0	7,7000	2
14	Combiron drágeias c/45 (2666)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	23,4000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	23,4600	2
15	Seretide Discus 50/250 mg (2667)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GSK	0	73,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	GLAXO	0	73,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Seretide Spray 25/125/mg (2668)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	GLAXO	0	73,8000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GSK	0	73,8600	2
17	Cecoflan 100 mg c/12 comp (2669)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	VITAPAN	0	25,1500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	VITAPAN	0	25,2300	2
18	Celestrat xpe c/ 120 ml (2670)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIAO QUIMI(	0	16,1400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAO QUIMI(	0	16,1800	2
19	Diasec c/12 comp (2671)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	HEXAL	0	7,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	7,1300	2
20	Daktasol loção c/30 ml (2672)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	7,9700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	8,0400	2
21	Selene c/21 comp (2673)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	16,5900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	16,6300	2
22	Budecort aqua 32 mg c/120 doses (2674)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ASTRA ZENE(	0	21,5400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENIC/	0	21,5700	2
23	Tobramicina + Dexametasona colírio (2675)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	14,6800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOSINTETIC/	0	14,7400	2
24	Duovent aerossol c/200 doses (2676)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BEHRINGER	0	11,0300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BOEHRINGEF	0	11,1100	2
25	Dramin B6 c/30 comp (2774)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NYCOMED	0	12,6500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NYCOMED	0	12,7000	2
26	Artrolive c/30 comp (2678)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	58,2400	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	59,1200	2
27	Neosaldina c/20 comp (2679)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NYCOMED	0	13,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NYCOMED	0	13,8800	2
28	Naramig 2,5 c/4 comp (2680)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	GLAXO	0	13,2400	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GSK	0	13,2700	2
29	Engov c/6 Comp (2681)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	COSMED	0	3,5500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	HYPERMARC/	0	3,6000	2
30	Epocler flaconete c/10 ml (2682)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	COSMED	0	1,8500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	HYPERMARC/	0	1,9300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Elani 28 mg (2683)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS	0	43,5000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	43,5900	2
32	Gestinol 28 (2684)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	31,1000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS	0	31,5800	2
33	Yaz c/21 comp (2685)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	52,3800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	52,4600	2
34	Efortil comp 5mg (2686)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BEHRINGER	0	2,8800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BOEHRINGEF	0	2,9200	2
35	Artoglico c/30 saches (2687)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SIGMA PHARI	0	99,1100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SIGMA PHARI	0	99,1500	2
36	Aradois H 50/12,5 mg c/30 (2688)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	45,8800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	45,9900	2
37	Miofibrax 10mgc/15 comp (2775)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	12,5100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LEGRAND	0	12,5500	2
38	Ablock 25 mg c/30 comp (2690)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	10,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	10,1500	2
39	Triquilar c/21 comp (2691)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	6,5200	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SCHERING	0	6,5900	2
40	Bromidrato de fenoterol gotas c/20 ml (2692)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	3,1200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EMS	0	3,1600	2
41	Brometo de Ipratrápio gotas c/20 ml (2693)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIAO QUIMI(	0	8,6300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	8,6800	2
42	Melagrião Xarope (2694)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	CATARINENSI	0	15,5300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	CATARINENSI	0	15,5800	2
43	Fluimucil D 600 mg c/16 envelopes (2695)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ZAMBOM	0	57,0000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ZAMBON	0	57,0700	2
44	Cardizen 60mg c/50 comp (2696)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BOEHRINGEF	0	35,9500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BEHRINGER	0	35,9800	2
45	Hirudoid 500 gel (2449)	UND	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DAIICHI SANK	0	18,4000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANKYO	0	18,4800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Atmos 5mg/20mg c/30 comp (2697)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	78,2000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	78,6000	2
47	Atorvastatina 20mg c/30 comp (2698)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	56,8900	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EMS	0	56,9300	2
48	Tandrilax c/30 comp (2699)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	31,4600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	31,7300	2
49	Forten c/10 flaconetes (2433)	UND	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	CHIESI FARM	0	34,1000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	CHIESI	0	34,3500	2
50	Labirin 16 mg c/30 comp (2463)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	APSEN	0	22,6800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NYCOMED	0	22,7900	2
51	Pressat 5 mg c/30 comp (2700)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	31,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	31,9800	2
52	Maracugina liquido c/150 ml (2701)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	COSMED	0	30,5000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	HYPERMARC	0	30,8000	2
53	Glucoreumin c/30 saches (2702)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ZAMBOM	0	130,4600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ZAMBON	0	132,6600	2
54	Oncilon em orabase c/ 10gr (2703)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BRISTOL	0	12,8700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BMS	0	12,9400	2
55	Neopiridin Spray (2704)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	17,9100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	17,9800	2
56	Leite NAM 1 lata 400gr (2705)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NESTLE	0	46,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NESTLE	0	46,9900	2
57	Dexacitoneurim Ampola 3 ml (2706)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	7,0300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK SA	0	7,0900	2
58	Tenoretic 50 mg c/28 comp (2707)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ASTRA ZENE(	0	32,3600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENEC	0	32,4100	2
59	Agederm 100 ml (2708)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	HELIANTO	0	12,7600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	TEUTO	0	12,8300	2
60	Tandene c/30 comp (2776)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BUNKER	0	27,0700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BUNKER	0	27,4400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Torsilax c/30 (2710)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	23,9500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	24,0500	2
62	Insulina Humulin 70n/30r c/10 ml (2712)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ELI LILLY	0	45,0700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ELY LILLI	0	45,5400	2
63	Insulina Lantus Solostar 10ml (2713)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANOFI	0	102,8400	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ELY LILLI	0	105,9200	2
64	Insulina NovoRapid Flex pen 5x3ml (2714)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SANOFI	0	187,1500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NORDISK	0	189,6300	2
65	Tampão ocular infantil c/12 (2715)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	3 M	0	8,8400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEXCARE	0	8,9000	2
66	Tampão ocular adulto (2716)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	3 M	0	17,0000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEXCARE	0	17,5300	2
67	Vasogard 100mg c/60 comp (2717)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETICA	0	41,1000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	41,6000	2
68	Marevan 5 mg c/30 comp (2718)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	FARMAQUIMI	0	15,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	FARMOQUIMI	0	15,8000	2
69	Neovite lutein c/60 comp (2719)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BL IND OTICA	0	101,4800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAUSCH & LC	0	101,7400	2
70	Microvlar c/21 comp (2777)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	5,3000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	5,3500	2
71	Cerazette 75 mg c/28 comp (2721)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	29,2000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SCHERING&P	0	29,3400	2
72	Elani Ciclo 21c/21 comp (2722)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	42,5500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS	0	42,6300	2
73	Hirudoid pomada 40 gr (2723)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DAIICHI SANK	0	17,4000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DAIICHI-SANK	0	17,5200	2
74	Premarin 0,625 mg c/28 comp (2724)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	WYETH	0	28,4400	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	28,7200	2
75	Rifamacina spray 20 ml (2725)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	11,4300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	11,5100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	Diosmin 450/5 mg 450/5 mg /c30 (2726)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	47,1600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	47,5800	2
77	Vertix 10 mg c/50 comp (2727)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	21,1800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	21,5900	2
78	Pantoprazol 20 mg c/28 comp (2728)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	45,4300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	HEXAL	0	45,5100	2
79	Pantoprazol 40mg c/28 comp (2729)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	HEXAL	0	80,9800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	81,4900	2
80	Aires 600mg c/16 saches (2730)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	27,9300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	27,9700	2
81	Level c/21 comp (2731)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	13,7300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB	0	13,8600	2
82	Floratil ped c/6 sache (2732)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	25,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK SA	0	25,1000	2
83	Floratil 100mg c/12 comp (2733)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	28,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK SA	0	28,5500	2
84	Cetobeta creme 30 gr (2734)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BUNKER	0	24,6300	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BUNKER	0	24,6300	2
85	Castanha da India c/60 comp (2735)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MAKROFARM.	0	19,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MACKROFARI	0	19,5000	2
86	Travatan Colirio 2,5 ml (2736)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ALCON CONS	0	81,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ALCON	0	82,0000	2
87	Retemic 5 mg c/30 comp (2737)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	APSEN	0	22,3700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	APSEN FARM.	0	22,6900	2
88	Domperidona 1mg/ml 100ml (2738)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EMS	0	10,0400	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	10,3100	2
89	Venalot c/30 comp (2426)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NYCOMED	0	34,1500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NYCOMED	0	34,6100	2
90	Loratadina liquido 60 ml (2441)	UND	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	18,6500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	FARMASA	0	18,7700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	Cebralat 50 mg c/30 (2739)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	17,4200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS FARMA	0	17,4700	2
92	Cloridrato de Ciclobenzapina 10mg c/30 comp (2740)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	8,9000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	9,0000	2
93	Loratadina 10 mg c/12 comp (2741)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SANDOZ	0	21,5600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	21,7700	2
94	Vasativ 100mg c/60 comp (2742)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	37,8100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	37,9200	2
95	Prednisolona 3mg/ml 120 ml (1412)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOSINTETIC/	0	17,2000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	17,3600	2
96	Atenolol 50mg+clortalidona 12,5mg c/30 comp (2743)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	12,9100	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	13,0100	2
97	Selozok 50 mg c/20 comp (2744)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ASTRAZENEC	0	36,0000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ASTRA ZENE(	0	36,5500	2
98	Cloridrato de diltiazem 60mg c/50 comp (2745)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	GERMED	0	20,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	20,9300	2
99	Femiane c/21 comp (2746)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	28,5300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	28,8200	2
100	Cetoconazol xampu 100 ml (2747)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	26,8600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TEUTO	0	26,9900	2
101	Aminofilina 200mg c/20 comp (2748)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	NEO QUIMICA	0	5,9500	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NEOQUIMICA	0	6,0700	2
102	Diclofenaco dietilaminio gel 60 gr (2749)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MEDLEY	0	12,8700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LUPER	0	12,9400	2
103	Beta trinta injetável 5mg/12mg c/1 ml (2750)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	11,7600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	11,8600	2
104	Andolba spray 43 gr (2751)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	19,0200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	19,4600	2
105	Cerumin gotas 8 ml (2752)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ALCON	0	8,9700	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ALCON	0	9,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	Pratiderm pomada 60gr (2753)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	PRATI-DONAD	0	20,6100	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PRATI DONAD	0	20,8600	2
107	Bezafibrato 200mg c/20 comp (2754)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LEGRAND	0	17,9000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EMS	0	18,1900	2
108	Diane 35 c/21 comp (2755)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	19,5000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	19,7500	2
109	Vagivit 250 mg c/6 comp vaginais (2756)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	31,3500	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	31,6600	2
110	Citoneurin 5000 c/20 comp (2758)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MERCK	0	46,0800	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	MERCK SA	0	46,5400	2
111	Colpistatin creme vaginal 40 gr (2759)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	20,9600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	21,0300	2
112	Rusovas 10mg c/30 comp (2760)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EMS SA	0	58,3800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	SIGMA PHARM	0	58,4700	2
113	Desalex 60 ml (2761)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SCHERING PL	0	35,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	MANTICORP	0	35,3400	2
114	Artrodar 50 mg c/30 comp (2762)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	TRB PHARMA	0	118,5000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	TRB PHARMA	0	119,2500	2
115	Ebastel liquido 60 ml (2763)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	32,3700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	32,4400	2
116	Pantogar c/30 capsulas (2764)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	60,0100	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	60,6600	2
117	Pariet 10mg c/14 comp (2765)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	JANSEN-CILA	0	56,7600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	JANSSEN CIL	0	56,8800	2
118	Nikkho-vac gotas 15 ml (2766)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ZYDUS NIKKC	0	29,5200	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	NIKKO	0	29,6400	2
119	Lipless 100 mg c/30 comp (2767)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAB SANU	0	62,8300	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	63,0200	2
120	Lactugold ameixa liquido 120 ml (2768)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ARTE NATIVA	0	24,9600	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	DAIICHI-SANK	0	25,0300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Nebilet 5 mg c/28 comp (2769)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BIOLAG SANU	0	71,7000	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BIOLAB	0	72,0500	2
122	Natifa pro c/28 comp (2770)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	LIBBS	0	53,0900	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	53,4900	2
123	Artico c/30 sache (2771)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	134,8000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	135,2000	2
124	Nausicalm B6 c/30 comp (2772)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	UNIAO QUIMI(	0	10,3000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	UNIAO QUIMI(	0	10,4200	2
125	Insulina Humalog Mix 50mcg refil 3x2ml (2773)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ELY LILLI	0	197,3000	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ELI LILLY	0	200,1500	2
126	Prolopa 200/50 mg (2657)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	PROD ROCHE	0	63,5800	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ROCHE	0	64,0300	2
127	Neovlar c/21 comp (2779)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	BAYER	0	4,7600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	4,8100	2
128	Primera 30mg c/21 comp (2780)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	20,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	20,2800	2
129	Tamisa 20mg c/21 comp (2781)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	EUROFARMA	0	17,8600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	EUROFARMA	0	17,9300	2
130	Elani Ciclo c/21 comp (2782)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	LIBBS	0	32,6200	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	BAYER	0	32,8100	2
131	Femina c/21 comp (2783)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ACHE	0	18,1700	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ACHE	0	18,2400	2
132	Nordette c/21 comp (2784)	CX	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	WHYET	0	6,1700	1
			FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	WYETH	0	6,2300	2
133	Evanor c/21 comp (2785)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	WYETH	0	5,9600	1
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	WHYET	0	6,0300	2
134	Secfar 1000 c/4 comp (2786)	CX	FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014)	ELOFAR	0	26,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARLUS IVAN NAGEL (6328)	ELOFAR	0	26,8900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 11/09/2012** **Válido até: 11/09/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos a serem adquiridos das farmácias do município para auxílio aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2012

PROCESSO N° 3/2012

(6014) - FARMACIA VALE AZUL LTDA

(6328) - MARLUS IVAN NAGEL

Braço do Trombudo, 11 de Setembro de 2012.

Brunópolis

Prefeitura

Lei Nº 748

LEI N 748 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEIS, À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALHO DA COLÔNIA HEMPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial a Lei Orgânica do Município, Faz saber a todos os habitantes de Brunópolis-SC, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, de bens móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2014, à Associação de, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.691.213/0001-72, Associação dos Produtores de Alho da Colônia Hempel de Biazoto dos seguintes bens de propriedade do Municípiode Brunópolis-SC.
I - TUBO DE SEMENTES T. 700MM FAB. CHAPA FINA FRIO 0,90 PROD. 400G/H.
II - DEBULHADOR DE ALHO FAB. CHAPA 0,90 ROLO ATR, BORRACHA MOT.1/2CV.
III - CLASSIFICADOR DE BULBO DE ALHO 6T. 0,70 FAB. PERF.U.MOTOR 1/2CV
IV - CARRETA AGRICOLA SÉRIE 2775.
Art. 2º A manutenção guarda, combustíveis e operadores decorrentes da utilização do equipamento será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.
Parágrafo Primeiro - Os funcionários contratados por essa Associação, não terão vínculo com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo - Será de competência da Associação, fazer o seguro da máquina/equipamento.
Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região.
Art. 4º A restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujos bens deverão ser entregues em condições ideais de uso.
Art. 5º Fica estabelecido mutuamente, que os equipamentos será de uso coletivo da comunidade, cabendo a permissionária o gerenciamento dos serviços, não podendo discriminar nenhum agricultor que precisar dos serviços.
Parágrafo único - Deverá mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente, a permissionária informar através de relatório junto a Secretaria de Agricultura o número de horas realizadas a cada agricultor da associação, sempre com assinatura do beneficiado e do operador, sob pena de assim não o fazendo ser rescindido sumariamente o termo de permissão.
Art.6º. Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.
Art.7º. O respectivo Termo de Permissão de uso firmado regulará o uso dos bens de que trata esta Lei.
Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 05 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada esta Lei no DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Nº 749

LEI 749, de 05 de setembro de 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento de 2013.

O Prefeito Municipal de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brunópolis e autorização contida na Lei Municipal nº 698/12 de 28 de Novembro de 2012, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.301.0004.2.027-FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulaçãoparcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.361.0003.1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Setembro de 2013.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI NO DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei de Responsabilidade Fiscal 4° Bimestre 2013

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 4º BIMESTRE

ANEXO I,RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

ANEXO II,RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.853/0001-61
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	11.382.680,40	11.382.680,40	1.422.715,40	12,50	6.283.968,93	55,21	5.098.711,47
2	**RECEITAS CORRENTES**	10.412.680,40	10.412.680,40	1.422.715,40	13,66	5.911.439,27	56,77	4.501.241,13
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	596.730,40	596.730,40	50.069,04	8,39	142.954,22	23,96	453.776,18
4	Impostos	512.520,00	512.520,00	45.316,01	8,84	119.685,40	23,35	392.834,60
5	Taxas	84.210,40	84.210,40	4.753,03	5,64	23.268,82	27,63	60.941,58
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	9.211,99	10,24	38.114,66	42,35	51.885,34
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	9.211,99	10,24	38.114,66	42,35	51.885,34
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	86.250,00	86.250,00	33.630,38	38,99	64.538,62	74,83	21.711,38
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	86.250,00	86.250,00	33.630,38	38,99	64.538,62	74,83	21.711,38
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	2.732,50	47,52	3.017,50
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	2.732,50	47,52	3.017,50
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	28.750,00	28.750,00	7.510,51	26,12	27.798,13	96,69	951,87
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.591.400,00	9.591.400,00	1.319.750,70	13,76	5.625.755,45	58,65	3.965.644,55
30	Transferências Intergovernamentais	9.252.900,00	9.252.900,00	1.306.481,20	14,12	5.511.853,84	59,57	3.741.046,16
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	338.500,00	338.500,00	13.269,50	3,92	113.901,61	33,65	224.598,39

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.853/0001-61
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.800,00	13.800,00	2.542,78	18,43	9.545,69	69,17	4.254,31
37	Multas e Juros de Mora	2.300,00	2.300,00	1.468,20	63,83	5.350,34	232,62	-3.050,34
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	11.500,00	11.500,00	1.074,58	9,34	4.195,35	36,48	7.304,65
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	372.529,66	38,41	597.470,34
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	372.529,66	43,07	492.470,34
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	204.624,66	204,62	-104.624,66
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	167.905,00	21,95	597.095,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	11.382.680,40	11.382.680,40	1.422.715,40	12,50	6.283.968,93	55,21	5.098.711,47
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.853/0001-61
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	11.382.680,40	11.382.680,40	1.422.715,40	12,50	6.283.968,93	55,21	5.098.711,47
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	11.382.680,40	11.382.680,40	1.422.715,40	12,50	6.283.968,93	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	182.423,94	-	-	83.257,51	-	-
75	Superávit Financeiro	-	182.423,94	-	-	83.257,51	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	11.382.680,40	336.559,42	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	5.425.858,07	46,30	6.293.381,75
78	**DESPESAS CORRENTES**	8.900.480,40	314.097,61	9.214.578,01	1.181.449,00	5.845.351,11	1.546.043,49	5.000.841,35	54,27	4.213.736,66
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.818.450,00	146.474,77	3.964.924,77	687.586,42	2.491.488,79	689.303,85	2.490.016,27	62,80	1.474.908,50
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.082.030,40	167.622,84	5.249.653,24	493.862,58	3.353.862,32	856.739,64	2.510.825,08	47,83	2.738.828,16
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.442.200,00	22.461,81	2.464.661,81	38.590,62	633.031,12	229.835,03	425.016,72	17,24	2.039.645,09
83	INVESTIMENTOS	2.392.200,00	22.461,81	2.414.661,81	38.590,62	630.906,27	229.835,03	422.891,87	17,51	1.991.769,94
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	2.124,85	0,00	2.124,85	4,25	47.875,15
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	40.000,00	0,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	11.382.680,40	336.559,42	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	5.425.858,07	46,30	6.293.381,75
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	11.382.680,40	336.559,42	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	5.425.858,07	46,30	6.293.381,75
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	858.110,86	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	11.382.680,40	336.559,42	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	6.283.968,93	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.853/0001-61
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	11/09/2013	Diário Oficial dos Municípios - DOM

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

BRUNOPOLIS, 09/09/2013

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 773.848.819-00

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF.: 405.151.849-34

MARCELO BUENO RIBEIRO
CONTADOR
CRC.: 032837/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.853/0001-61
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	11.382.680,40	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	5.425.858,07	100,00	46,30	6.293.381,75
2	**00001**	**Legislativa**	550.000,00	550.000,00	77.876,07	289.964,34	77.876,07	289.964,34	5,34	52,72	260.035,66
3	01031	Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	77.876,07	289.964,34	77.876,07	289.964,34	5,34	52,72	260.035,66
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	1.443.100,00	1.444.920,00	209.064,25	1.200.879,51	275.569,70	987.267,18	18,20	68,33	457.652,82
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.283.100,00	1.284.920,00	209.064,25	1.088.754,66	261.956,99	929.187,85	17,13	72,31	355.732,15
14	04123	Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	0,00	112.124,85	13.612,71	58.079,33	1,07	36,30	101.920,67
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	25.000,00	25.000,00	1.607,20	19.245,95	3.962,54	15.739,60	0,29	62,96	9.260,40
28	06181	Policiamento	25.000,00	25.000,00	1.607,20	19.245,95	3.962,54	15.739,60	0,29	62,96	9.260,40
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	310.500,00	490.634,97	83.862,76	373.481,93	87.778,92	317.764,40	5,86	64,77	172.870,57
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	22.901,94	0,00	22.901,94	0,42	91,61	2.098,06
38	08244	Assistência Comunitária	285.500,00	465.634,97	83.862,76	350.579,99	87.778,92	294.862,46	5,43	63,32	170.772,51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013090914484700704964

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	2.451.630,40	2.601.177,95	310.969,61	1.657.785,20	420.553,73	1.341.524,63	24,72	51,57	1.259.653,32
45	10301	Atenção Básica	2.374.130,40	2.439.677,95	301.543,87	1.543.377,27	397.798,09	1.263.086,70	23,28	51,77	1.176.591,25
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	14.000,00	49.000,00	0,90	58,33	35.000,00
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	77.500,00	77.500,00	9.425,74	30.407,93	8.755,64	29.437,93	0,54	37,98	48.062,07
49	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	3.092.950,00	3.127.026,90	319.423,82	1.480.947,13	609.346,47	1.406.579,98	25,92	44,98	1.720.446,92
57	12361	Ensino Fundamental	2.840.950,00	2.859.691,42	315.659,31	1.358.354,76	579.454,83	1.304.843,47	24,05	45,63	1.554.847,95
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	7.200,00	0,00	6.540,00	1.210,00	4.340,00	0,08	60,28	2.860,00
60	12364	Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	-550,00	64.130,00	17.490,00	50.336,62	0,93	71,91	19.663,38
61	12365	Educação Infantil	182.000,00	190.135,48	4.314,51	51.922,37	11.191,64	47.059,89	0,87	24,75	143.075,59
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**00013**	**Cultura**	20.000,00	20.000,00	2.107,66	3.007,66	1.386,00	1.636,00	0,03	8,18	18.364,00
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.107,66	3.007,66	1.386,00	1.636,00	0,03	8,18	18.364,00
67	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**00015**	**Urbanismo**	1.679.500,00	1.711.408,00	135.689,59	918.777,93	197.652,44	722.137,34	13,31	42,20	989.270,66
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.679.500,00	1.711.408,00	135.689,59	918.777,93	197.652,44	722.137,34	13,31	42,20	989.270,66
73	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**00016**	**Habitação**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	**00017**	**Saneamento**	219.000,00	158.072,00	511,50	54.441,98	10.427,74	39.230,23	0,72	24,82	118.841,77
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	219.000,00	158.072,00	511,50	54.441,98	10.427,74	39.230,23	0,72	24,82	118.841,77

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013090914484700704964

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	**00018**	**Gestão Ambiental**	300.000,00	300.000,00	9.343,16	107.862,78	24.502,21	76.456,07	1,41	25,49	223.543,93
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	9.343,16	107.862,78	24.502,21	76.456,07	1,41	25,49	223.543,93
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**00020**	**Agricultura**	575.000,00	575.000,00	45.616,57	274.882,35	49.347,26	177.772,55	3,28	30,92	397.227,45
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	575.000,00	575.000,00	45.616,57	274.882,35	49.347,26	177.772,55	3,28	30,92	397.227,45
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**00022**	**Indústria**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
103	22661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00023**	**Comércio e Serviços**	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
114	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**00025**	**Energia**	125.000,00	125.000,00	19.057,53	91.739,97	16.794,94	49.105,25	0,91	39,28	75.894,75
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	125.000,00	125.000,00	19.057,53	91.739,97	16.794,94	49.105,25	0,91	39,28	75.894,75
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	**00026**	**Transporte**	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2013090914484700704964

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00027**	**Desporto e Lazer**	75.000,00	75.000,00	4.909,90	5.365,50	680,50	680,50	0,01	0,91	74.319,50
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	75.000,00	75.000,00	4.909,90	5.365,50	680,50	680,50	0,01	0,91	74.319,50
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**00028**	**Encargos Especiais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
141		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BRUNOPOLIS/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201309091448470070496 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		**TOTAL (III) = (I + II)**	11.382.680,40	11.719.239,82	1.220.039,62	6.478.382,23	1.775.878,52	5.425.858,07	100,00	46,30	6.293.381,75

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

BRUNOPOLIS, 09/09/2013

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 773.848.819-00

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF.: 405.151.849-34

MARCELO BUENO RIBEIRO
CONTADOR
CRC.: 032837/O-1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Nº 750
LEI 750 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento de 2013.

O Prefeito Municipal de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brunópolis e autorização contida na Lei Municipal nº 698/12 de 28 de Novembro de 2012, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 840,00 para as seguintes dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA
03.01 - Secretaria de Administração, Planej. e Fazenda
03.01.04.122.0002.2.038-CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.71.00.00.00.00.00 - Consórcios Públicos 252,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 546,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 42,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulaçãoparcial da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.361.0003.1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - AplicaçõesDiretas 840,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICA A PRESENTE LEI NO DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAÕ PLANJEJAMENTO E FAZENDA

Decreto 80
DECRETO Nº80 de 02 de setembro de 2013.
Nomeia comissão para organização, condução e fiscalização de processo seletivo simplificado n.003/2013 visando contratações temporárias de servidores municipais, e dá outras providências.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis-SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Orgânica Municipal resolve baixar o seguinte

DECRETO
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Processo Seletivo visando a contratação de servidores temporários, os seguintes servidores:
Presidente: Ana Maria dos Passos Girardi.
Membros: Adejaime José Kern; João Weber Filho;Ricardo Rafael Cordeiro; Jane Ferreira da Silva.
Art. 2º. As atribuições da Comissão compreende o acompanhamento, fiscalização na aplicação correta dos ditames do edital, organizar o processo de inscrição, bem como responsabiliza-se pela publicidade dos atos do certame, e ainda dirimir questões e dúvidas decorrentes do Processo Seletivo n.003/2013.
Parágrafo primeiro. Não compete a comissão qualquer ato inerente ao conteúdo da prova a ser aplicada neste processo seletivo, bem como, ter conhecimento prévio deste conteúdo.
Art.3º. Todas as demais questões de execução do processo seletivo serão de responsabilidade da empresa executora do certame.
Art.4º. EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC,
em 02 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
Secretário De Administração, Planejamento E Finanças.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.688
DECRETO Nº 5.688, de 27 de agosto de 2013.
Suplementa dotações orçamentárias por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, por conta do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas, na importância de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais):

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.00.0089 - Aplicações Diretas R$ 36.000,00

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
4.4.90.00.0089 - Aplicações Diretas R$ 128.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.003 - Aquisição de Veículos
4.4.90.00.0089 - Aplicações Diretas R$ 36.500,00
TOTAL R$ 200.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.689
DECRETO Nº 5.689, de 27 de agosto de 2013.
Suplementa dotação orçamentária por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas

atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Fundação Municipal de Esportes, por conta do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas, na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.109 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.4.90.00.0189 - Aplicações Diretas R$ 33.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.690

DECRETO Nº 5.690, de 27 de agosto de 2013.
Suplementa dotação orçamentária por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

08.80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.025 - Bloco de Investimentos
4.4.90.00.0189 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.691

DECRETO Nº 5.691, de 27 de agosto de 2013.
Suplementa dotação orçamentária por conta do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas, na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.0089 - Aplicações Diretas R$ 10.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.700

DECRETO Nº 5.700, de 02 de setembro de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.702

DECRETO Nº 5.702, de 03 de setembro de 2013.
Autoriza o município a firmar termo de permissão de uso de bem móvel, a título gratuito, com a Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, de conformidade com o que estabelece o artigo 118, II, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R ET A :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Caçador autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito de um Aparelho de

Raio-X composto por gerador de controle trifásico, um bucky, mesa paciente, coluna instalada no chão com braço móvel e cúpula tubo de raios-x e processadora de filmes, com a Sociedade Franco Brasileira - Hospital Maicé, conforme minuta do termo de permissão, em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 195, nesta cidade de Caçador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUZIA MICHELINA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador, SC, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, a SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-39, com sede na Rua Bolívia, n. 54, Bairro Reunidas, no Município de Caçador/SC, representada neste ato por sua Diretora, Sra. ELIZABETH DE FÁTIMA LIMA, brasileira, religiosa, portadora do RG n. M7106736, SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o n. 542.143.009-04, residente e domiciliada na Rua Bolívia nº 54, Bairro Reunidas, Caçador/SC, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, estabelecendo as cláusulas e condições da PERMISSÃO de uso na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente PERMISSÃO de uso, autorizada pelo Decreto Municipal nº _____ , tem como objeto o bem móvel UM APARELHO DE RAIO-X COMPOSTO POR GERADOR DE CONTROLE TRIFÁSICO, um BUCKY, MESA PACIENTE, COLUNA INSTALADA NO CHÃO COM BRAÇO MÓVEL E CÚPULA TUBO DE RAIOS-X E PROCESSADORA DE FILMES, cadastrado no Patrimônio Público Municipal sob n.º 30.510.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da presente cessão se destina exclusivamente ao uso da PERMISSIONÁRIA em suas dependências, obrigando-se taxativamente, à:
1. Instalar e manter em regular funcionamento o equipamento, objeto da presente cessão.
2. Conservar o equipamento, em perfeitas condições de uso, a fim de devolvê-lo, no caso de término desta cessão, tal como o recebeu, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer consertos ou manutenções que se tornarem necessárias, dando conhecimento à PERMITENTE de eventuais danos sofridos ou reparos providos, bem como, responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do uso do mesmo.
3. Utilizar o equipamento para o fim único e exclusivo a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente PERMISSÃO de uso será revogada, de pleno direito, se a PERMISSIONÁRIA vier a adquirir equipamento para a mesma finalidade da cessão, ou ainda alterar a destinação do bem, ou insolvências das condições estabelecidas na Cláusula anterior.

§ 1º. A revogação da presente PERMISSÃO de uso dar-se-á por simples notificação, por escrito, da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, estabelecendo-se prazo para devolução do bem, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, respondendo a PERMISSIONÁRIA, por quaisquer danos que tenha causado no equipamento.
§ 2º. A PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer retenção, reclamação, indenização por eventuais prejuízos, nem a restituição de despesas pela realização de reparos ou manutenções, ainda que necessários no bem, objeto da presente, sujeitando-se, também, no caso de apreensão, ao pagamento das despesas de remoção e depósitos cobrados pela PERMITENTE ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - Fica, expressamente, reservado ao PERMITENTE:
1. O direito de fiscalizar, a qualquer momento, o exato cumprimento das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA, constante do presente instrumento;
2. O direito de vistoriar o uso do equipamento, objeto da cessão, exigindo da PERMISSIONÁRIA, a execução de medidas necessárias para a sua preservação, correndo as despesas às expensas daquela;
3. O direito de, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula Terceira, e demais condições expressamente consignadas neste instrumento, declará-lo rescindido, mediante prévia comunicação, por escrito, fixando-se prazo para a devolução do equipamento, revertendo-o ao uso público municipal;

CLAUSULA QUINTA - A presente PERMISSÃO de uso é por prazo indeterminado, reservado, porém, ao PERMITENTE o pleno direito de rescisão, quando do descumprimento de qualquer das condições consignadas neste instrumento ou a qualquer tempo, por seu interesse, manifestado na forma do §1º da Cláusula Terceira.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer pendência originária do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Caçador (SC), 03 de setembro de 2.013.
O MUNICÍPIO DE CAÇADOR
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA
HOSPITAL MAICÉ,
ELIZABETH DE FÁTIMA LIMA
Diretora

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

_____
Nome por extenso e CPF

_____
Nome por extenso e CPF

Decreto Nº 5.703

DECRETO Nº 5.703, de 05 de setembro de 2013.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, engenheiros civis, Dilson Edgar Thomé, Carolina Fruet de Lima e Emerson Schmitt, para comporem a Comissão técnica para julgarem os seguintes processos licitatórios:

I - Convite n° 01/2013 - contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Taquara Verde;
II - Convite n° 02/2013 - contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Bairro Santa Catarina;
III - Convite n° 03/2013 - contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Bairro Berger;
IV - Convite n° 04/2013 - contratação de empresa habilitada para ampliação do Posto de Saúde do Bairro Bom Sucesso e
V - Convite n° 05/2013 - contratação de empresa habilitada para construção da academia do Bairro Martello.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto N° 5.705

DECRETO Nº 5.705, de 05 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a homologação do resultado final para cargos de Médico e Odontólogo, do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador – Edital nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art.1º Fica homologado o resultado final, para os cargos de Médico e Odontólogo, do Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário da Secretaria Municipal da Saúde de Caçador – Edital nº 01/2013, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO N.° 01/2013
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.° 5.584 de 12/06/2013, de acordo com a Lei Complementar n. 163/2010, torna público o que segue:

A classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo n. 001/2013, consta divulgada no quadro abaixo, em ordem de cargo, e os candidatos em ordem decrescente de classificação, já considerados os critérios de desempate.

Cargo: Médico 10 horas								
Insc.	Candidato	Nasc.	Gerais					N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	T.A	
0063	LENISE HEINZMANN	23/06/1980	10	2,50	17	4,25	27	6,75
Cargo: Médico 20 horas								
Insc	Candidato	Nascimento	Gerais		Específica		T.A	N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0048	NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH	10/04/1975	13	3,25	16	4,00	29	7,25
0060	JOÃO GOMES SOARES	04/11/1964	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0062	ELOANA DIÓRIO AZEVEDO	27/07/1981	9	2,25	13	3,25	22	5,50
Cargo: Médico 40 horas								
Insc	Candidato	Nasc.	C Gerais		Específica		T.A	N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		

0053	LILIANE VIZOTTO	09/09/1979	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0057	LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR	10/10/1980	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0026	WYLER MARINHO ROBERT	08/09/1959	10	2,50	10	2,50	20	5,00
Cargo: Odontólogo 20 horas								
Ins	Candidato	Nascimento	Gerais	Específica	T.A.	N.P.E.		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0051	LEONARDO		10	2,50	16	4,00	26	6,50
0023	ANDRÉ EDUARDO LEMOS		8	2,00	17	4,25	25	6,25
0066	ANNIE POZECZEK KOLTERMANN SACCOL		8	2,00	16	4,00	24	6,00
0045	CASSIANO ELISSON PEREIRA PINTO		8	2,00	16	4,00	24	6,00
0006	ANDERSON LUIZ RAMOS		7	1,75	13	3,25	20	5,00

Decreto N° 5.705

DECRETO Nº 5.705, de 05 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a homologação do resultado final para cargos de Médico e Odontólogo, do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador – Edital nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art.1º Fica homologado o resultado final, para os cargos de Médico e Odontólogo, do Processo de Seleção para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário da Secretaria Municipal da Saúde de Caçador – Edital nº 01/2013, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO N.° 01/2013
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.° 5.584 de 12/06/2013, de acordo com a Lei Complementar n. 163/2010, torna público o que segue:

A classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo n. 001/2013, consta divulgada no quadro abaixo, em ordem de cargo, e os candidatos em ordem decrescente de classificação, já considerados os critérios de desempate.

Cargo: Médico 10 horas								
Insc.	Candidato	Nasc.	Gerais					N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	T.A	
0063	LENISE HEINZMANN	23/06/1980	10	2,50	17	4,25	27	6,75
Cargo: Médico 20 horas								
Insc	Candidato	Nascimento	Gerais		Específica		T.A	N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0048	NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH	10/04/1975	13	3,25	16	4,00	29	7,25
0060	JOÃO GOMES SOARES	04/11/1964	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0062	ELOANA DIÓRIO AZEVEDO	27/07/1981	9	2,25	13	3,25	22	5,50
Cargo: Médico 40 horas								
Insc	Candidato	Nasc.	C Gerais		Específica		T.A	N.P.E
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0053	LILIANE VIZOTTO	09/09/1979	7	1,75	15	3,75	22	5,50

0057	LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR	10/10/1980	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0026	WYLER MARINHO ROBERT	08/09/1959	10	2,50	10	2,50	20	5,00
Cargo: Odontólogo 20 horas								
Ins	Candidato	Nascimento	Gerais	Específica	T.A.	N.P.E.		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0051	LEONARDO YOSHIURA SOARES	15/10/1982	10	2,50	16	4,00	26	6,50
0023	ANDRÉ EDUARDO LEMOS	08/07/1982	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0066	ANNIE POZECZEK KOLTERMANN SACCOL	19/11/1980	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0045	CASSIANO ELISSON PEREIRA PINTO	24/07/1985	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0006	ANDERSON LUIZ RAMOS	27/02/1981	7	1,75	13	3,25	20	5,00

Portaria Nº 23.014

PORTARIA nº 23.014, de 09 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar o desaparecimento/extravio de testes psicológicos do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, ocorrido provavelmente no ano de 2012, tendo sido lavrado o Boletim de Ocorrência nº. 254575 de 28/02/2013, tudo conforme consta na denúncia e demais documentos que acompanham (Protocolos nº. 5791/2013).
Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades, e a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 192 e seguintes da Lei Complementar nº. 56/2004.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº. 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: LUCIANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, designada como Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; RUTTE KLAVA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, e CARLA CAVALHEIRO DALLAZEN, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado junto a Secretaria de Educação, para, na condição de membros, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº. 03/2013. A Comissão contará com o auxílio da estagiária Jéssica de Fátima Menel, que secretariará os trabalhos, prestando o compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo no processo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado pelo mesmo período, sem prejuízo dos trabalhos, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o disposto no art. 223 da Lei Complementar nº. 056 de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.946

PORTARIA nº 22.946, de 21 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Infraestrutura, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
2507	ADAO RIBEIRO DE CAMARGO	40,00
10947	ALTAMIRO FIGUEIROA	40,00
26	AMILTON CESAR MELLO	40,00
10916	ANDERSON DOS SANTOS	40,00
11707	ANDERSON ROBERTO GOES	40,00
314	ANTONIO VALMIRO ALVES WEBER	40,00
2634	ARGEMIRO ZOTTO	40,00
2494	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	40,00
1794	CAMILO BASEGGIO	30,00
7666	CARLOS EMILIO FINGER	40,00
2506	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	40,00
11705	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	40,00
11712	CLAUSNIR RIBEIRO DIAS	40,00
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	40,00
08	DARCI ALVES	25,00
1206	DAVI RIBEIRO	40,00
2503	DORIVAL GONCALVES SOARES	40,00
2496	EDILSON JOAO MASSUCATO	40,00
1301	EDSON IAROCH	40,00
48	ELOIR JOSÉ WEBER	40,00
1278	EURICO ANTONIO DE OLIVEIRA	40,00
8552	FERNANDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	40,00
8318	GIOVANI LIPKA	40,00
3268	HERMES OLINTO AGUSTI	40,00
2492	ILTO ADAO FERREIRA	40,00
1899	ITAMAR ABREU DO NASCIMENTO	35,00
11781	IZAIAS IZAC ZARUR	40,00
2491	JANDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	40,00
1347	JOAO MARIA HORNBURG	60,00
11706	JOSE RICARDO KUHN	40,00
198	JOSE VALDIR PERETTI	40,00
881	JOSE VOLNI ARRUDA PALHANO	40,00
3174	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	40,00
11103	JULIO CESAR RECALCATTI	40,00
869	LUCIO ADEMAR PEREIRA	30,00
41	MARCELO ALVES DA SILVA	40,00
2522	MARCOS CORDEIRO	20,00
3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS	40,00
49	MILTON GOMES RIBEIRO	40,00
11364	MILTON TIBES DE LIMA	40,00
12010	NAYARA PRISCILA CAMARGO	40,00
50	NELSON BATISTA	40,00
11709	NELSON BORGES TIBES	40,00
3767	NELSON CARLIN NAVROSKI	40,00
1141	NELSON HORNBURG	40,00
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	48,00
884	PAULO NORBERTO COMBIN	35,00
10099	PAULO VOLEINIK	40,00
902	PEDRO CESAR LOCATELLI	40,00
11711	RUBENS JOFRE GOES	40,00
11783	RUDINEI GREGORIO	40,00
123	VALDEMAR DE LIMA RIBEIRO	40,00
609	VALSIR GRIBINSKI	40,00
411	WILSON SCHWANTES	25,00
11782	FABIO JOSE CORDEIRO	30,00
563	EUCLIDES ALVES DE MELLO	20,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 22.947

PORTARIA nº 22.947, de 21 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Infraestrutura, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de agosto de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
1347	JOAO MARIA HORNBURG	144,00
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	144,00
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	144,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 22.956

PORTARIA nº 22.956, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, em serviço no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
10488	GILMAR ANTONIO GONÇALVES	60,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

Portaria Nº 22.959

PORTARIA nº 22.959, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do

Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de agosto de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	144,00
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	144,00
10297	CLAUDIO SONEGO	144,00
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	144,00
10292	EDGAR AIMI	144,00
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	144,00
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	144,00
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	144,00
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	144,00
1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	144,00
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	144,00
12603	SANDRO KIESKI	72,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria Nº 22.960

PORTARIA nº 22.960, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Educação, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
1210	IVANIR BASEGGIO	12,00
1993	PARCIVAL ANTONIO PINZIGHER	60,00
1720	SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	60,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 22.961

PORTARIA nº 22.961 de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
2651	ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA	40,00
11784	ALINE MENDES LUCIANO	26,00
10501	ANTONIO CARLOS BULLER	19,00
10948	CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA	19,00
854	CLAUDIO ANTONIO MACHADO	48,00
1089	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	60,00
7686	NEIVA TEIXEIRA DA ROSA	20,00
855	OSVALDIR COSTA SCHAPHAUSER	27,00
1328	VALMIR DO PRADO GERALDO	39,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Eduardo Scapinelli - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

Portaria Nº 22.962

PORTARIA nº 22.962, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
10300	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	15,00
10297	CLAUDIO SONEGO	15,00
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	15,00
10292	EDGAR AIMI	15,00
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	40,00
1439	ISAAC ALVES DE MELLO	40,00
9201	JOSE AUGUSTO MOREIRA PRADO	15,00
8339	LUCIARA GARCEZ COELHO	15,00
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	15,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

Portaria Nº 22.966

PORTARIA nº 22.966, de 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Administração, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de agosto de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
764	DARCI PIRES DE CAMARGO	10,00
9198	ELIANE DO AMARAL	20,00
10496	GERUSA BELO	40,00
7680	LENITA TIBES STEFAN	30,00
4999	MARISA APARECIDA GOES	20,00
6647	MONICA SENN	10,00
600	SANDRO DALLAZEM	17,00
2497	VILMAR GOES	78,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Assis Pereira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 22.988

PORTARIA nº 22.988, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011 e suas alterações.

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome e nível ascendido, no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, conforme segue:

Código	Nome	Nível ascendido
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Nível II - Nível III
9588	Ana Claudia Serra Carpes Biela	Nível II - Nível III
10251	Ariane de Quadros Garcia	Nível 0 - Nível I
1794	Camilo Baseggio	Nível VI - Nível VII
9599	Claudio Sonego	Nível 0 - Nível I
10146	Dilva Regiane N. F. de Mattos	Nível II - Nível III
10292	Edgar Aimi	Nível 0 - Nível I
7785	Elizete Farias	Nível II - Nível III
2504	Ezio Ferreira dos Santos	Nível V - Nível VI
10217	Luciana Marques	Nível 0 - Nível I
1293	Rosani de Fátima Sabini	Nível VII - Nível VIII
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	Nível 0 - Nível I

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.989

PORTARIA nº 22.989, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, a contar de 25 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.991

PORTARIA Nº 22.991, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã MARLENE APARECIDA DOS ANJOS, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco horas) semanais, em vaga vinculada de Valquíria Granemann Souza Perazzo, que encontra-se em licença maternidade, a partir de 1°/08/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Aviso Licitaçao PR 62-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 62/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS - RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA

HIDRÁULICA - DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 26/09/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 26/09/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 09 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Contrato 79-2013 Saúde

Contrato 79/2013 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, preventiva, corretiva e personalizada de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde no Município, processo licitatório nº 37/13, PR nº 27/13. Contratada - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA Prazo: 12 meses. Valor: R$ 71.660,00

Contrato Administrativo N° 74/2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2013, 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 104/2012, CONCEDE REAJUSTE, Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC, NO BAIRRO MARTELLO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 09/2012, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 83.805.101.0001-67, com sede na cidade de Palhoça/SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 104/2012 datado de 03 de outubro de 2012, Fica concedido o reajuste no percentual de 7,74% (sete virgula setenta e quatro por cento) referente ao índice dos últimos 12 meses encontrado no INCC (Indice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas,

Contrato Administrativo N° 75/2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2013, 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 108/2012, CONCEDE REAJUSTE, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPERANÇA, NO BAIRRO MARTELLO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2012 CONCORRÊNCIA Nº 06/2012, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 83.805.101.0001-67, com sede na cidade de Palhoça/SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 108/2012 datado de 19 de outubro de 2012, fica concedido o reajuste no percentual de 7,74% (sete virgula setenta e quatro por cento) referente ao índice dos últimos 12 meses encontrado no INCC (Indice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas,

Edital de Retificação Nº 01/2013 Concurso Prefeitura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013
Retifica o Edital de Convocação nº 043, de 26/08/2013, para aprovada em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, retifica o Edital de Convocação nº 043, de 26/08/2013, no que se refere a convocada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Onde leu-se convocada:
"AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Doraci de Fátima Soares

Leia-se o correto:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Doraci de Jesus Soares"

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital Processo Seletivo Educação 2014 - Ficha de Inscrição e Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR N° 002/2013
Torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário de vagas em cargos relacionados às ações e serviços públicos de educação, para atuarem no Magistério Público Municipal de Caçador, de acordo com a Lei Complementar n° 07/99 e Lei nº.163/10, conforme disciplinado neste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de professores, especialistas e funcionários para o atendimento normal das atividades escolares, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador, para manutenção dos serviços públicos essenciais, nos termos da Lei Complementar n° 07/99 e Lei nº.163/10, para provimento das vagas constantes neste Edital, bem como, para a formação de cadastro de reserva, nos termos da legislação vigente e para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo é disciplinado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Caçador – SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal. É operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe- Uniarp, contratada para esta finalidade, conforme Processo Licitatório nº 79/2013 Dispensa nº 09/2013.

1.2 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, possui a finalidade de classificação para o ano letivo de 2014, iniciando sua validade na data de homologação, para a contratação dos profissionais da rede municipal de educação em caráter temporário a contar de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, considerada a possibilidade de prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, restringindo-se ao número de vagas ofertadas.

1.4 Os candidatos inscritos e aprovados serão contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de Caçador, de acordo com a Lei Complementar nº 07/1999, de

27 de dezembro de 1999, que dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador e dá outras providências, e com a Lei 163/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e normas estabelecidas neste Edital, caracterizando, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficarão vinculados, o candidato e a Administração Municipal, até o encerramento do procedimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficam abertas as inscrições para contratação de pessoal, em caráter temporário, para provimento das vagas de: professores, especialistas e funcionários que atuarão: na Educação Infantil; professor de 1º ao 5º ano e escolas do campo; professor de 6º ano ao 9º ano de Ensino Religioso; professor de 6º ano ao 9º ano de História; professor de 6º ano ao 9º ano de Geografia; professor de 6º ano ao 9º ano de Matemática; professor de 6º ano ao 9º ano de Ciências; professor de 6º ano ao 9º ano de Língua Portuguesa; professor de 1º ano ao 9º ano de Artes; professor de 1º ano ao 9º ano de Inglês; professor de Educação Infantil ao 9º ano – Educação Física/ Projetos Esportivos; Intérprete de Libras/ AEE; Secretário Escolar; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Creche e Berçário; Merendeiras; Serventes; Especialistas em Assuntos Educacionais (administrador escolar, orientador educacional, supervisor escolar), Professor de Projetos Culturais e Tecnólogo de Alimentos.

2.2 O período de inscrições será de 09 a 23 de setembro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 19h, na UNIARP, situada na Rua Victor Batista Adami, 800, centro, na Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias da UNIARP, Bloco C.

2.3 O requerimento de inscrição será disponibilizado exclusivamente pelos sites www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br para todos os cargos do Processo Seletivo.

2.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá revisar, assinar e anexar os documentos solicitados no item 4 deste edital e entregar na Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias da UNIARP, onde receberá comprovante de inscrição.

2.5 Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado. A documentação não será conferida no ato de entrega; sendo do candidato a responsabilidade exclusiva pela documentação entregue.

2.6 É de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e as informações ali prestadas, dispondo à Comissão o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7 Não serão aceitos documentos para serem anexados após a entrega do formulário de inscrição pelo candidato.

2.8 O candidato poderá inscrever-se para uma única opção de atuação, com carga horária variável de 10 a 40 horas semanais, conforme a vaga oferecida, não podendo ultrapassar o limite de 40 horas semanais por força do parágrafo 3º, do art. 36, da Lei Complementar nº 07 de 27/12/99 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador.

2.9.Dos Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos e remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Remuneração mensal (em R$)	Carga horária mínima
Auxiliar de creche e Berçário Com magistério	R$ 1.409,93	40h
Auxiliar de creche e Berçário com Pedagogia e sem Magistério	R$ 1.319,17	40h
Educação Infantil – Creche e pré-escola	R$ 2.111,65	40h
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Escolas do Campo	R$ 2.111,65	40h
Intérprete de Libras/AEE	R$ 2.111,65	40h
Ensino Fundamental II- 6º ano a 9º ano – todas as disciplinas	R$ 2.111,65	40h
Professor de Educação Infantil ao 9º ano – Educação Física/ Projetos Esportivos	R$ 2.111,65	40h
Especialista em Assuntos Educacionais (Orientador Escolar, Supervisor Escolar, Administrador Escolar)	R$ 2.111,65	40h
Secretário Escolar	R$ 1.668,96	40h
Auxiliar de Biblioteca	R$ 846,38	40h
Tecnólogo em alimentos	R$ 4.443,93	35h
Merendeira	R$ 758,13	44h
Servente	R$ 758,13	44h
Projetos Culturais (música, teatro e dança)	R$ 1.319,17	40h

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição.

3.2 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3 Será reservada vaga para candidato portador de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, conforme Lei Orgânica do Município artigo 17,VIII e Lei Complementar Municipal 24/02 Artigo 3º.

3.4 Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

3.5 O candidato que tenha declarado sua deficiência, será encaminhado, antes da homologação da inscrição, em data e local a ser divulgado por edital próprio, a uma Junta para avaliação de compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a Junta assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6 Compete a Junta, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício.

3.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação.

3.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4 DOS REQUISITOS
4.1 REQUISITOS GERAIS:
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.2 Ter no mínimo dezoito anos de idade;
4.1.3 Estar quite com as obrigações militares;
4.1.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.1.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada através de exame pré-admissional, no momento da contratação;

4.1.6 Possuir idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais;

4.1.7 Não ter sido dispensado durante o ano letivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias de ausência e não estar respondendo a processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Caçador.

5.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.2.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5.2.1.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia – Declaração de Conclusão; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia.

5.2.1.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

5.2.2 AUXILIAR DE CRECHE/BERÇÁRIO – Educação Infantil
5.2.2.1 No ato da inscrição:
- Ser portador do diploma/histórico de Magistério (2º. Grau);
- Estar cursando o último ano do curso de magistério – (2º grau);
- Estar cursando a última fase do Curso de Pedagogia;

5.2.2.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração/Histórico Atual de Conclusão do Curso de Magistério (2º. Grau) e/ou apresentação de Declaração de conclusão do curso de Pedagogia.

5.2.2.3 PROFESSOR - Primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental e escolas do Campo
No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia – Declaração de Conclusão; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia;

5.2.2.3.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

5.2.4 PROFESSOR – Sexto ano ao nono ano do Ensino Fundamental
5.2.4.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma de Curso Superior na disciplina que pretende atuar, sendo que no verso do diploma deverá haver previsão expressa em quais disciplinas o candidato está apto a lecionar, ou apresentar juntamente com o diploma uma declaração atual emitida pela Universidade/Faculdade onde concluiu o curso, de quais disciplinas está apto a lecionar; ou
- Ter concluído Curso Superior na disciplina que pretende atuar, devendo apresentar Declaração de Conclusão do Curso, sendo que na declaração deverá haver previsão expressa em quais disciplinas o candidato está apto a lecionar;
- Estar cursando a última fase/módulo do curso Superior na disciplina que pretende atuar, devendo apresentar Declaração atual da Universidade/Faculdade na qual haja previsão expressa em quais disciplinas o candidato estará apto a lecionar.

5.2.4.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

5.4.4.3 Para o cargo de professor de Ensino Religioso o candidato poderá ser graduado em Filosofia, Teologia ou Ciências da Religião.

5.4.4.4 Para o cargo de professor de Educação Física o candidato deverá ter registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, ou não graduado, com registro provisionado no CREF.

5.2.5 Professor Intérprete de Libras/AEE (Atendimento Educacional Especializado)
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia;
- Comprovação ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS e/ou BRAILE, mínimo de 40 (quarenta) horas.

5.2.5.1 Para o AEE, serão oferecidas as vagas remanescentes que vierem a surgir durante o ano letivo e que não forem preenchidas pelo quadro efetivo dos professores.

5.2.5.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

5.2.6 Especialista em Assuntos Educacionais – Administrador Escolar/ Orientador Escolar/ Supervisor Escolar
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia;

5.2.6.1. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

5.2.7 Professor de Projetos Culturais (música, teatro e dança)
- Ser portador de diploma de ensino médio;
- Apresentar, no ato da inscrição, comprovação de cursos realizados na área (música, teatro e dança) a qual se inscreveu;
5.2.7.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Histórico Escolar de Conclusão do Segundo Grau.

5.2.8 Secretário Escolar
- Ser portador de certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão do Ensino Médio.
- Certificado de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização de cursos com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área de informática e/ou secretariado;

5.2.8.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração ou Diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Médio emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação e o Certificado do Curso de informática básica.

5.2.9 Auxiliar de Biblioteca
- Ser portador de certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

5.2.9.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá

apresentar Declaração ou Diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

5.2.10 Merendeiras
- Ser portador de certificado de Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais; ou apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

5.2.10.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar declaração ou diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

5.2.11 Serventes
- Ser portador de certificado de Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais; ou apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

5.2.11.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar declaração ou diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

5.2.12 Tecnólogo em Alimentos
- Ser portador de diploma do curso de Tecnólogo em Alimentos; ou
- Ser portador de diploma do curso de Química de Alimentos; ou
- Ser portador de diploma de Engenharia de Alimentos
- Estar cursando a última fase/módulo do curso.

5.2.12.1 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso emitida pela instituição, bem como o registro no respectivo conselho que o representa.

6 DOS DOCUMENTOS
No ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.1 Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação militar, comprovante de Habilitação Profissional.

6.2 Certificado de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização de cursos com carga horária mínima de 20 horas ou 20h/aula, na área ou disciplina que pretende atuar, cursados no período de 2011, 2012 e 2013, sendo limitado a 400 horas de curso.

6.3 Diploma ou certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado, correlatos com a área ou disciplina que pretende atuar, devidamente registrado, com efeitos somente de contagem de pontos para titulação.

6.4 Certidão de tempo de serviço no magistério, expresso o período inicial e final em dias, meses e anos, expedido por autoridade competente, de efetivo exercício no magistério, conforme segue:

6.4.1 Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia de órgão regional, quando se tratar de Magistério Público Estadual;

6.4.2 Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de Magistério Público Municipal;

6.4.3 Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal, quando se tratar de Magistério Público Federal;

6.4.4 Carteira de Trabalho (cópia que identifique o trabalhador, o registro do empregado e o período trabalhado e original), quando se tratar de Magistério Particular;

6.4.5 Para o candidato já aposentado, seja na iniciativa privada, poder público municipal, estadual ou federal, o tempo de serviço para fins de classificação e contagem de pontos, será considerado somente aquele trabalhado após a aposentadoria, ainda que haja tempo de serviço não averbado na(s) aposentadoria(s).

6.4.6 O tempo de serviço deverá ser apresentado em papel timbrado, via original, sendo computado em dias, meses e anos, até o dia 30/07/2013; ou, fotocópia autenticada da carteira de trabalho;

6.4.7 As fotocópias de RG e diplomas de Ensino Fundamental, Médio, Graduação e Pós Graduação deverão ser autenticadas em cartórios, demais documentos poderão ser apresentados em cópia simples.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 A homologação das inscrições será divulgada em 30 de setembro de 2013, pela internet no site www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br., bem como nos murais da Prefeitura Municipal de Caçador e site oficial.

8 DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:
a) prova escrita, de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório;
b) prova de títulos, (escolaridade, cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço) de caráter classificatório.

9 DO LOCAL E DIA DA PROVA
9.1 A prova escrita será realizada no dia 06 de outubro de 2013, nas dependências da UNIARP, situada na rua Victor Batista Adami, 800, centro, no Bloco D, no horário das 8h30 às 11h30 onde o candidato deverá comparecer com o comprovante de inscrição e documento de identidade.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: Cédula oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

9.3 O candidato que ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, sob pena de ser excluído do certame.

9.4 Os portões do local onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

9.5 O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões, terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10 DA PROVA ESCRITA
10.1 A prova escrita será composta por uma prova de conhecimentos específicos com 30(trinta) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos cada questão. Cada questão no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta das quais somente 1 deverá ser assinalada como correta ou incorreta de acordo com o enunciado.

10.2 As questões da prova versarão sobre os conteúdos programáticos constante do Anexo I deste Edital.

10.3 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala, antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

10.4 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

10.5 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que não zerar nas provas escritas.

10.6 O respectivo gabarito das provas estará disponível no dia 06/10/2013 a partir das 18 horas pela internet no endereço www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br

11 DA PROVA DE TÍTULOS
11.1 A prova de títulos será de caráter classificatório e será realizada em duas etapas:
a) entrega da documentação no ato da inscrição em envelope lacrado;
b) contagem da pontuação conforme critérios e cargos do item 11.2 deste Edital.

11.2 A contagem da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

11.2.1 Para o cargo de Auxiliar de Creche/Berçário:
11.2.1.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício do magistério, atuado em sala de aula.

11.2.1.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.

11.2.1.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos.

11.2.1.4 A titulação será pontuada conforme o quadro abaixo:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Graduação em Pedagogia
50 (cinquenta)	Pós-graduação em área Geral da Educação
75 (setenta e cinco)	Pós-graduação em área específica a qual se inscreveu
125(cento e vinte e cinco)	Mestrado na área educacional
150 (cento e cinqüenta)	Doutorado na área educacional

11.2.1.5 Os cursos de pós-graduação serão limitados a duas especializações, sendo computados no máximo 125 pontos;

11.2.2 Para os demais cargos:
11.2.2.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício do magistério, na área a qual se inscreveu.

11.2.2.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.

11.2.2.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos.

11.2.2.5 A titulação será pontuada conforme o quadro abaixo:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Formação em magistério (2º grau), exceto para professores dos anos finais do ensino fundamental.
25 (vinte e cinco)	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Educação Especial, para candidato ao Libras/AEE.
50 (cinquenta)	Pós-graduação em área Geral da Educação
75 (setenta e cinco)	Pós-graduação na área específica para a qual se inscreveu
100 (cem)	Mestrado em área específica de atuação
150 (cento e cinqüenta)	Doutorado em área específica de atuação

11.2.2.6 Os cursos de pós-graduação serão limitados a duas especializações, sendo computados no máximo 125 pontos.

11.2.2.7 Os cursos de aperfeiçoamento ou atualização serão limitados em até 400 pontos para todos os cargos.

11.2.2.8 Para o cargo de Secretária Escolar
11.2.2.8.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício de secretário.

11.2.2.8.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.

11.2.2.8.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos.

11.2.2.9 Para o cargo de Merendeira
11.2.2.9.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício de merendeira.

11.2.2.9.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.
11.2.2.9.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos.

11.2.2.10 Para o cargo de Servente
11.2.2.10.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício de servente.

11.2.2.10.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.

11.2.2.10.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos.

11.2.2.11 Para o Cargo de Tecnólogo de Alimentos
11.2.2.11.1 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício de Tecnólogo de Alimentos.

11.2.2.11.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês.

11.2.2.11.3 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão

aceitos.

11.2.11 Os cursos de pós-graduação Stricto Sensu deverão ser emitidos no Brasil ou reconhecidos, ou conforme Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006.

12 DA CLASSIFICAÇÃO
12.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

12.1.2 Maior número de pontos obtidos entre prova escrita, tempo de serviço com efetivo exercício no magistério, horas de aperfeiçoamento e cursos de especialização;

12.2.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

12.2.4 Possuir maior nota na prova escrita;

12.2.5 Possuir maior tempo de serviço no magistério;

12.2.6 For mais idoso.

13 DO RESULTADO
13.1 As listas dos classificados na prova escrita será divulgada dia 16/10/2013 no site www.uniarp.edu.br , www.cacador.sc.gov.br.

13.2 As listas dos classificados, após recursos, será divulgada dia 25/10/2013 no site www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br.

13.3 As listas de classificação parcial da prova escrita e de títulos será divulgada dia 18/11/2013 no site www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br.

13.4 A homologação do resultado final será divulgada até dia 04/12/2013 nos sites www.uniarp.edu.br e www.cacador.sc.gov.br.

14. DOS RECURSOS
14.1 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da data da publicação de qualquer procedimento do Edital, com o pedido protocolado na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Uniarp, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo:
a) do deferimento ou indeferimento da inscrição – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, conforme ANEXO II do presente edital;
b) da realização da prova objetiva, suas questões e gabaritos – no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas;
c) do resultado das provas objetivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;
d) do resultado da avaliação de títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação dos mesmos;
e) do resultado final e respectiva classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação dos mesmos;

14.2 Os recursos em face do indeferimento de inscrições deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a Comissão Especial do Processo, protocolados na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar, a identificação do recorrente, o cargo a que se inscreveu e a fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recurso deverá se apresentado nos termos do ANEXO II deste edital.

14.3 Os recursos interpostos em face das provas objetivas, suas questões e gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. Não sendo conhecidos recursos em face das provas objetivas, suas questões ou gabaritos, que apresentem a identificação (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) do candidato recorrente. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO III deste edital.

14.4 Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova objetiva, da avaliação de títulos ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição, de forma objetiva, protocolados na Universidade alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa (s) do recurso. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO IV deste Edital.

14.5 Os recursos, interpostos nos termos do item 14, uma vez protocolados na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, serão imediatamente encaminhados à Comissão do Processo Seletivo para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no item 14.1, alíneas a a e do edital.

14.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

14.7 O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, nos mesmos prazos previstos no cronograma constante no item 13, do presente Edital.

14.8 Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas do item anterior.

14.9 Não serão admitidos recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico.

14.10 Julgado o pedido de revisão ou recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, depois de transcorridos os prazos previstos nos subitem do item 13. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

14.11 Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também serão publicados nos site: www.uniarp.edu.br, www.cacador.sc.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçador.
14.12 Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Objetivas, da Avaliação do Títulos ou do Resultado Final e respectiva classificação, novos editais serão publicados nos sites: www.uniarp.edu.br, www.cacador.sc.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçador.

14.13 Todos os recursos terão efeito suspensivo.

14.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste item 12, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Capítulo em dia de experiência normal da Instituição.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
15.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado desta seleção será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

16 DA ESCOLHA DE VAGAS
16.1 O cronograma de vagas e as datas da escolha será divulgado no site oficial da Prefeitura, até a segunda quinzena de dezembro de 2013.

16.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração pública especialmente outorgada para este fim.

16.3 Para escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Após a 1ª. Chamada pública e escolha de vagas, os demais candidatos selecionado/classificados serão convocados, conforme a necessidade, para assumir a vaga, através de convocação pelo site www.cacador.sc.gov.br sendo obrigação do candidato acompanhar as convocações, devendo se apresentar no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em até dois dias úteis após a publicação da convocação.

17.2 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital.

17.3 O candidato que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, continuará na ordem de classificação, devendo, entretanto, aguardar o término da lista de candidatos para mais uma chamada.
17.4 Após feita a escolha de vaga o candidato não poderá fazer redução de carga horária, devendo permanecer com a carga horária escolhida, exceto se houver redução de turmas.

14.5 Após escolhida a vaga, não serão permitidas trocas de local de trabalho.

17.6 O servidor que vier a sofrer processo administrativo durante o ano letivo por insuficiência de desempenho não poderá participar do processo seletivo.

17.7 O quadro de vagas será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Caçador - SME, a partir da segunda quinzena de dezembro de 2013, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento do mesmo.

17.8 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, Atestado Médico expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador, com exames complementares para diagnóstico da aptidão, no RH - Educação (caso não apresente laudo médico constando a aptidão, o contrato será automaticamente cancelado, independente de notificação prévia), para os candidatos que se inscreveram para o cargo de auxiliar e titular de creche/berçário, deverão apresentar também carteira de saúde.

17.9 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal, devendo o candidato no ato da contratação firmar declaração dos cargos públicos que exerce e que não incorre em acúmulo ilegal de cargos públicos ou incompatibilidade de horários.

17.10 O candidato que apresentou declaração que cursava última fase/módulo do Curso Superior, conforme ou curso de magistério (2º grau), deverá apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso no ato de assinatura do contrato.

17.11 Não poderá participar do presente processo de seleção para contratação de professor em caráter temporário o candidato efetivo no serviço público municipal que tiver respondido sindicância ou processo administrativo que resultou em condenação/punição, nos dois anos anteriores à realização deste processo seletivo, de acordo com o art. 199, III, "b" do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Caçador; e nem candidato que tenha sofrido demissão qualificada com a nota "a bem do serviço público", de acordo com o art. 199, IV, do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Caçador.

17.12 O prazo de contratação de que trata este Edital será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

17.13 Fica reservado à Direção das Unidades de Ensino a distribuição das aulas nos respectivos horários.
17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo constituída para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

17.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de setembro de 2013.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2013

Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuarem no Magistério Público Municipal de Caçador

1. DADOS PESSOAIS
(Anexar cópias: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Quitação Eleitoral, Comprovante de residência)

Nome completo:			
Rua:		No.	
Bairro:			
E-mail:			
Telefone:	( )	Celular:	( )
Aposentado:	( )SIM ( )NÃO	Data Aposentadoria:	
Respondeu Processo Administrativo ou Sindicância que resultou em punição nos últimos dois anos? ( )SIM ( )NÃO			

2. ÁREA PRETENDIDA (somente uma):

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
( ) Administrador Escolar; Orientador Escolar; Supervisor Escolar ( ) Auxiliar de Creche e Berçário ( ) Auxiliar de Biblioteca ( ) Intérprete de Libras/AEE ( ) Secretário(a) Escolar ( ) Professor – Educação Infantil ( ) Professor – Educação Infantil ao 9º ano – Educação Física / Projetos Esportivos ( ) Professor – Ensino Primário 1º ao 5º ano e Escolas do Campo ( ) Professor – Projetos Culturais ( ) Tecnólogo em Alimentos/Química de Alimentos
Professor – Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Área:
( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Geografia ( ) História ( ) Ensino Religioso ( ) Inglês ( ) Artes ( ) Ciências

FORMAÇÃO
(Anexar fotocópias dos diplomas de habilitação profissional (Ensino Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação).
Acadêmicos de curso compatível com a área ou disciplina em que pretendem atuar deverão anexar Declarações citadas no edital.

Curso Ensino Fundamental
Colégio/Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____ .

Curso Ensino Médio - Magistério
Colégio/Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____ .
Graduação
Nome do Curso: _____
_____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação
Nome do Curso: _____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____
Nome do Curso: _____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____
Nome do Curso: _____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____
Mestrado
Nome do Curso: _____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____
Doutorado
Nome do Curso: _____ .
Habilitação: _____ .
Instituição: _____
_____ . Ano de conclusão: _____

TEMPO DE SERVIÇO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Anexar atestado(s) do tempo de serviço no magistério, expresso(s) em anos, meses e dias, contendo datas de início e término do vínculo)

Rede Municipal – Caçador			Rede Estadual		
Ano(s)	Mês(ES)	Dia(s)	Ano(s)	Mês(ES)	Dia(s)
Rede Particular			Outros		
Ano(s)	Mês(ES)	Dia(s)	Ano(s)	Mês(ES)	Dia(s)
Total Geral					
Ano(s)	Mês(ES)	Dia(s)			

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
Anexar cópias de documento(s) comprobatório(s) de horas de Aperfeiçoamentos realizados de 2011 a 2013, acima de 20 horas, conforme edital:

Nome do Curso	Período de Realização	Carga Horária
TOTAL HORAS APERFEIÇOAMENTO:		

Declaro estar ciente de que "o candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes".

3. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Tipo de Necessidade Especial:
( ) Física ( ) Mental ( ) Auditiva ( ) Múltipla ( ) Visual

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1 Auxiliar de Creche/berçário
Concepções de Educação Infantil e Escola. Desenvolvimento Infantil. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Currículo e Educação Infantil: currículo e projeto político-pedagógico. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil. Rotinas da Educação Infantil: afeitividade, alimentação, sono, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Avaliação na Educação Infantil. Constituição Federal/88 - arts. 205, 206, 208 e 211. Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título III - art. 4, Título IV - arts8 e 10 a 13, Título V - arts. 21, 22, 29, 30, 32, 35, 37, 38 e 58. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I, Título II - arts. 7,11,15 a 18, 53 a 60, 69; Título III - arts. 103 a 106, 110;

Título V - arts. 131 a 134.

1.2. Auxiliar de Biblioteca
Noções básicas de Biblioteca, tipos de Biblioteca, organização funcional; Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas; Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação; Normatização de documentos conforme ABNT (NBR10520/2002, NBR 6023/2002)

1.3. Secretario Escolar
Organização e secretariado de reuniões da escola. Gestão pedagógica e acadêmica: sistema de gestão educacionalinformatizado: atualização e cópias de segurança, integridade dos dados, ética e sigilo profissional. Gestão secretarial: organização e escrituração da secretaria escolar dentro da legislação vigente. Processos administrativos. Gestão do atendimento a clientes na secretaria escolar.Escrituração e arquivo escolar. Redação e expedição de correspondência da escola, fichas, atas,certificados e outros documentos; registro e controle de expedientes. Fundamentos de Direito Educacional. Constituição Federal.

1.4. Interprete de Libras/ AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina;Decreto Federal nº 5626/05; Lei 12.319/10; Atribuições do Intérprete da LIBRAS; Postura ética; Cultura e identidade surda; Língua Brasileira de Sinais; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. O Atendimento Educacional Especializado – AEE. Atribuições e perfil do professor de AEE. Tecnologia assistiva. Sistema Braille. Orientação e mobilidade.

1.5. Serventes
Conhecimento Específico ao Emprego público: Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Higiene Pessoal. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

1.6 Merendeiras
Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de alimentos. Serviços de copa e cozinha. Tipos de cocção. Controle de restos e sobras. Manipulação segura dos alimentos. Seleção, limpeza e desinfecção de frutas e verduras. Recebimento de alimentos. Controle de estoque. Temperatura de armazenamento. Noções básicas de segurança no trabalho. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.7. Professor de Educação infantil
Conceito de Educação. Principais linhas e tendências pedagógicas e os teóricos da educação. Fases da escrita. A construção do conhecimento da criança de 0 a 6 anos. A atividade lúdica da criança. Noções básicas sobre o desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Política de Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento infantil. Técnicas de ensino. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto Político Pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação. Documentos pedagógicos como instrumento de organização do trabalho educativo. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.
Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil. Lei nº 9.394/96 - Lei de diretrizes e Bases da Educação. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Integração entre escola e comunidade. A Educação no Brasil: Modalidades de Ensino.

1.8. Especialistas em assuntos Educacionais: Administrador Escolar, Orientador Escolar e Supervisor Escolar
Legislação Educacional (LDB 9394/96, do ECA, Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Ensino, PCNs, Proposta Curricular de SC e do município, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal). Planejamento da Educação Nacional, Estadual e Municipal, do Ensino da Rede Municipal, PPP das escolas, das aulas (diário, bimestral, anual). Gestão educacional (fundamentação teorica e legislação sobre gestão). Tecnologias/informática e programas.

1.9. Professor de 1º ano ao 5º ano e escolas do campo
Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Lei N. 9.394/1996 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
DIDÁTICA/SÉRIES INICIAIS: Organização e gestão da escola; Relação entre teoria e prática; Políticas educacionais; Currículo; Dimensões da profissão docente: Política humano-interacional; Técnica; Concepções pedagógicas; Prática pedagógica: espaço de ação-reflexão-ação.- EDUCAÇÃO INCLUSIVA; Lei 8.069/1990 - ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

1.10. Professor de Ed. Infantil ao 9º ano – Educação Física/Projetos Esportivos
Parâmetros curriculares nacionais : Educação física / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997; Didática da educação física; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte; Hábitos de vida saudável e qualidade vida; Corporeidade/movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol, futsal; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da educação física; fisiologia do exercício.

1.11. Professor de 1º ano ao 9º ano Língua Inglês
Interpretation.Vocabulary.Adverbs.Anomalous verbs.Articles.Either, neither.Degrees of comparison.Introduction to verbs.Auxiliary verbs.Tag question.Indefinite pronouns.Interrogative pronouns.

Much, many.Passive voice.Reported speech.Personal, possessive, reflexive and emphasizing pronouns.Prepositions.Relative pronouns.Singular and plural.Genitive case.The future and conditional tenses.The imperative, infinitive and gerund.The present tense. The past tense.The perfect tense.

1.12. Ensino Fundamental de 1º anoao 9º Ano / Artes
A arte/educação no Brasil; O ensino da arte e sua importância; A imagem no ensino da arte; As linguagens da arte e sua relação com o ensino/aprendizagem; Abordagem Triangular no ensino das artes; As práticas educativas e as aulas de arte; Ensino da arte e currículo; Cultura Visual e projetos de trabalho; Parâmetros e orientações curriculares para o ensino da arte; Os elementos da linguagem visual; Aspectos da história da arte desde os primórdios até a contemporaneidade; A história da arte no Brasil; Correntes estilísticas e suas distinções; Conteúdos expressivos e critérios de linguagem artística; Função e forma na arte.

1.13. Professor de Projetos Culturais (música, teatro e dança)
O que são projetos culturais; Aspectos e características de um projeto cultural; As leis de incentivo à cultura nos âmbitos nacional, estadual e municipal; As atividades e propostas culturais; As comissões de incentivo à cultura; Patrimônio cultural; Estudos culturais, questões identitárias e diversidade cultural; Teorias culturais e suas relações; Crítica e museus; Mediação e mediadores nos museus; A curadoria e o papel do curador; Crítica e pesquisa da arte visual no Brasil; As linguagens da arte; Relações e transformações da obra de arte; Interculturalidade, cultura e hibridismo; Conhecimento, pesquisa e interpretação da realidade; O público e a arte.

1.14. Ensino Fundamental de 6º anoao 9º Ano /Português
O texto e os elementos de construção de seu sentido. Gênero do texto (literário e não literário; narrativo, descritivo e argumentativo). Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Flexão de palavras. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regênciade nomes e verbos; Crase. Colocação pronominal. Mecanismos de coesão textual. Estilística: figuras de linguagem e de sintaxe. Ortografia. Pontuação.

1.15. Ensino Fundamental de 6º anoao 9º Ano / Ciências
Ciência e Tecnologia: a matéria e suas propriedades. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Ecossistemas brasileiros. Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente. Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental. Massa: força e aceleração. Substâncias químicas e suas propriedades.
BIOLOGIA Origem da vida, citologia, histologia; Classificação dos seres vivos. Sexualidade e Reprodução humana: sexualidade e adolescência. DSTs e AIDS. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Genética: primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH. Evolução: conceitos, variabilidade genética, seleção natural.

1.16. Ensino Fundamental de 6º anoao 9º Ano / Matemática
Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta. Porcentagens, aumentos e descontos sucessivos e juros simples.
Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, divisão de polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Relações e funções, função composta e função inversa. Equações e inequações. Matrizes e sistemas lineares.
Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos, ângulos inscritos, complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.
Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações.
Trigonometria. Razões trigonométricas, Funções trigonométricas. Polígonos convexos
(triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Estatísticas: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão. Probabilidade. Temas Transversais.

1.17. Ensino Fundamental de 6º anoao 9º Ano / Geografia
Aspectos geográficos do Município. Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil. Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido . A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

1.18. Ensino Fundamental de 6º ano ao 9º Ano / História
Conhecimento das produções advindas da ciência da História referentes aos modos de existência e formações sociais na Pré-História, Antiguidade Oriental e Clássica, Idade Média, Idade Moderna e Contemporânea. Conceitos e concepções de História.

1.19. Ensino Fundamental de 6º anoao 9º Ano / Ensino Religioso
Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Religioso; Elementos históricos do ensino religioso no Brasil: Primeira fase: na Colônia (1550-1800); Segunda fase (1800-1964); Monarquia constitucional (1823-1889); Estado Novo (1937-1945); Terceira fase (1964-1996); Quarto período republicano (1964-1984); Os dez últimos anos (1986-1996). Ensino Religioso e Participação social: Cultura e Transcendência; Tradições religiosas e construção para a paz. O Conhecimento Religioso: O conhecimento religioso e a escola; A produção do conhecimento religioso; A pergunta; As respostas; A concepção de mundo; Respostas específicas; A raiz do fenômeno religioso; A escola e o conhecimento religioso; O profissional de educação no Ensino Religioso. Razão de ser do ensino religioso: conhecimento/diálogo. Definição conceitual de religião: o que é religião? Mitos e Ritos; A regra de ouro nas diferentes religiões. Hinduísmo: Suas origens, Trimurti, locais de peregrinação e os caminhos para o moksha; Budismo: A vida de Buda, cosmologia, stupas e templos; devoção budista; Sikhismo: A vida do Guru Nanak, os 10 gurus, o Guru GranthSahib; Judaísmo: origens do judaísmo, as leis de Deus, Torá, Festividades, Ritos de passagem, Jerusalém, o Holocausto. Cristianismo: A vida de Jesus, A crucificação, a ressurreição, santos e mártires, o Juízo Final, As ramificações históricas do Cristianismo (Oriente e Ocidente, 1054; as Reformas Protestantes, séc. XVI). Islamismo: A vida de Mohamed, os 5 pilares do Islamismo; O Alcorão, Sufismo, Islamismo e Ciência.

1.20 Tecnólogo em Alimentos/Química de Alimentos

Princípios básicos de tecnologia de alimentos: fatores de qualidade e causas das alterações dos alimentos. Fatores que afetam a multiplicação dos microorganismos: fatores intrínsecos e extrínsecos. Métodos de conservação dos alimentos pelo uso do calor, pelo uso do frio, através de concentração e secagem e através de fermentação. Controle de qualidade e higiênico sanitário para manipulação dos alimentos, para instalações de processamento e armazenamento. Conceito de serviço de alimentação, tipologia, caracterização. Boas práticas de fabricação. Manipulação de ingredientes, técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar, uso de equipamentos e utensílios. Características nutricionais dos alimentos. Relação da dieta com a nutrição. Características e composição química dos alimentos e a sua relação com a nutrição e os métodos de conservação e preparação dos alimentos.

ANEXO II

FORMULARIO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
(O recurso deve ser protocolado na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

Município de Caçador – SC Processo Seletivo nº 02/2013	Protocolo nº _____

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados do (a) Candidato (a)

Nome completo:

Número de inscrição:

Cargo a que se inscreveu:

À
Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2013
da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp
Caçador-SC.

Na condição de inscrito à vaga do concurso acima identificado, solicito seja o presente requerimento de RECURSO seja encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, REQUERENDO a homologação de minha inscrição.

Caçador, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

Fl. 02
MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC
PROCESSO SELETIVO Nº02/2013

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULARIO DE RECURSO EM FACE DAS QUESTÕES E DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
(O recurso deve ser protocolado na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, datilografado, digitado, ou em letra de forma. Um recurso para cada questão)

Fl. 01

Município de Caçador – SC Processo Seletivo nº 02/2013	Protocolo nº _____

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DE QUESTÕES E/OU GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Cargo do (a) recorrente:

Número da questão recorrida:

À
Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2013
da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp
Caçador-SC.

Na condição de candidato à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente requerimento de RECURSO seja encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, REQUERENDO a( ) alteração do gabarito ou a ( ) anulação da questão.

Caçador, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

Fl. 02

MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC
PROCESSO SELETIVO Nº02/2013

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO EM FACE DOS RESULTADOS
(O recurso deve ser protocolado na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

Município de Caçador – SC Processo Seletivo nº 02/2013	Protocolo nº _____

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE:
( ) DO RESULTADO DA CORREÇÃO PROVA OBJETIVA
( ) DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
( ) DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dados do(a) Candidato (a):

Nome completo:

Número de Inscrição:

Cargo a que se inscreveu:

À
Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2013
da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp
Caçador-SC.

Na condição de candidato à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente requerimento de RECURSO seja encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, REQUERENDO arevisão/alteração do resultado, conforme acima assinalado.

Caçador, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

Fl. 02

MUNICÍPIO DE CAÇADOR – SC
PROCESSO SELETIVO Nº02/2013

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____
Assinatura do Candidato

Ata de Registro de Preço Nº 10 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – FMAS, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FMAS; FORNECEDOR, a empresa AP OESTE COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156-0001-94 com sede na cidade de Chapecó/SC, referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, com entrega semanal e quinzenal pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	700	UNID	ACHOCOLATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 400G	CELLI	1,54	1.078,00
4	200	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO COM GRADUAÇÃO ACIMA DE 54º GL EMBALAGEM DE 01L	FLOP'S	2,85	570,00
5	50	UNID	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 01KG	LORENZ	2,90	145,00
8	350	UNID	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO EMBALAGEM COM 400G	PRODAS	2,10	735,00

10	500	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTADO Á VÁCUO, EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS, EMBALAGEM COM 500 GR	ODEBRE CHT	5,35	2.675,00
14	100	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PRODUZIDO CONFORME ABNT, NBR Nº14865, 180 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	COPO SUL	57,30	5.730,00
19	30	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO OVAL, COM SUPORTE, CABO DE PLÁSTICO COM 30CM, E CERDAS DE NYLON	ARQPLAST	2,80	84,00
21	100	PCT	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	BETANIN	1,10	110,00
26	250	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5X19,5 PACOTE COM 50 UNIDADES	NOBRE	0,48	120,00
30	100	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, TAMANHOS P ,M,G	DANY	1,89	189,00
33	50	POTE	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	PRIME	1,37	68,50
34	270	PCT	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	SUPER 10	1,89	510,30
40	180	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS COM 1.250 FOLHAS CADA PACOTE – 21 X 22,5 CM	GUIPEL	6,00	1.080,00
45	50	UNID	RODO DE BORRACHA DUPLA COM 60 CM COM CABO	DESAFIO	5,43	271,50
50	180	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 10 UNID.	OESTE	1,07	192,60
51	190	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 10 UNID.	OESTE	1,20	228,00
52	190	PCT	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90 CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADA PACOTE COM 05 UNID.	OESTE	0,91	172,90
57	80	PCT	CANJICA DE MILHO TIPO 01 BRANCA EMBALAGEM 500G	ZAELI	1,65	132,00
62	24	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, EMBALAGEM COM 5KG	MINUTI NHO	8,70	208,80
			TOTAL GERAL			13.790,30

Ata de Registro de Preço N° 11 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – FMAS, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FMAS; FORNECEDOR, a empresa FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.504/0001-11, com sede, na cidade de Caçador, SC, referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, com entrega semanal e quinzenal pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
63	700	KG	MAÇA FUJI TAMANHO MÉDIO CASCA INTEGRA SEM AMASSADOS		3,25	2.275,00
64	700	KG	LARANJA PÊRA, COR ALARANJADA ODOR AGRADÁVEL E DOCE		1,85	1.295,00
65	90	DÚZIA	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJEIRAS CX COM 12		4,33	389,70
66	900	KG	BANANA CATURRA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO		1,64	1.476,00
68	100	KG	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE DEFEITOS		2,95	295,00
70	10	KG	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO		2,90	29,00
73	80	KG	TOMATE VERMELHO BEM FORMADO, LISOS, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO VIVO		3,30	264,00
74	90	UNID	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO AROMA E COR PRÓPRIAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		1,50	135,00
			TOTAL GERAL			6.158,70

Ata de Registro de Preço N° 12 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – FMAS, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FMAS; FORNECEDOR, a empresa INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06, com sede na cidade de Caçador, referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, com entrega semanal e quinzenal pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	160	PCT	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5KG	ALTO ALEGRE	7,85	1.2556,00

13	620	CAIXA	CHA MATE CAIXA COM 40G COM 25 SAQUINHOS DIVERSOS SABORES	CHILENO	1,97	1.221,40
17	50	UNID	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SEM GLÚTEN COM POLPA DE FRUTAS, DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO DE 30 DIAS, EMBALAGEM COM 01KG	AUREA	4,49	224,50
24	150	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 40 UNID	BRIGIT TA	1,59	238,50
27	350	UNID	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO DE VALIDADE ATÉ 6 MESES, DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLOGICO – DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS –EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA	TIROL	2,43	850,50
31	50	MAÇO	FÓSFOROS, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CADA	GABOAR DI	1,27	63,50
34	270	PCT	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 PACOTE COM 500G	SUPER 10	1,89	510,30
35	80	LATA	MOLHO DE TOMATE SEM GLÚTEN LATA COM 840G	QUERO	3,98	318,40
43	100	CAIXA	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA E SABORES CAIXA COM 63G	APTI	0,75	75,00
53	40	KG	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	SALAZIR	0,69	27,60
58	30	KG	FARINHA DE MILHO TIPO 01(FUBÁ) EMBALAGEM COM 01KG	NEGA MALUCA	1,24	37,20
59	150	UNID	SARDINHA EM CONSERVA 135G EM ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA,SAL,ÁCIDO CÍTRICO	COQUEI RO	2,26	339,00
61	48	UNID	MISTURA PARA SAGU COM SABOR EMBALAGEM COM 01KG	APTI	6,85	328,80
67	48	KG	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SUÍNOS, EMBALAGEM 01 KG SEM CUBOS DE GORDURA.	FRIMESA	4,98	239,04
69	80	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA MOÍDA NA HORA	DO VALLE	9,45	756,00
71	40	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	DANIELI	4,55	182,00
72	90	KG	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIPO TRADICIONAL INGREDIENTES PROTEINA DE SOJA AMIDO SAL CONDIMENTOS NATURAIS RESFRIADA	NAT	4,89	440,10
75	1500	UNID	BEBIDA LÁCTEA – LEITE FERMENTADO, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAIS (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), XAROPE DE AÇÚCAR E FERMENTOS LÁCTEOS, EMBALAGEM 900ML	TIROL	1,97	2.955,00
78	2100	UNID	REFRIGERANTE, ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PET 2 LITROS	SIX	2,29	4.809,00
			TOTAL GERAL			14.871,84

Ata de Registro de Preço N° 13 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – FMAS, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FMAS; FORNECEDOR, a empresa MARCOS BULLE DA COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36 com sede na cidade de Caçador/SC, referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, com entrega semanal e quinzenal pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	20	UNID	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE PLÁSTICO, COM 30 LITROS	ARQ PLAST	6,90	138,00
7	520	UNID	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EMBALAGEM DE 400G	PRODA AS	2,05	1.066,00
9	130	UNID	BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA BRANCA LISA MEDINDO 0,80 X 0,60CM	MARTINS	3,49	453,70
16	500	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BENZENO SULFONADO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SAL INORGÂNICO, DECILPOLIGLUCOSIDEO (C-10-C16), ALQUIL AMIDO PROPIL BETÂNIA, 5-CLORO-2-METIL ISOTHIAZOLIN-2-0NE, 2-METIL-4ISOTHIAZOLIN-3-ONE, CORANTE AZUL ACIDO 90, CORANTE AMARELO ALIMENTO 4, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	NATURA LE	0,95	475,00

18	50	UNID	DOCE DE LEITE CREMOSO, SEM GLÚTEN EMBALAGEM COM 01 KG	AUREA	5,96	298,00
20	90	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM OITO UNIDADES 60GRAMAS	SANY BRIL	0,84	75,60
22	50	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05KG	GARDÊ NIA	6,90	345,00
23	40	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G	TRISAN TI	2,35	94,00
25	30	UNID	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO (DE APERTAR) CAPAC. DE 1.8 LITROS	INVICTA	68,50	2.055,00
29	25	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	TRITEC	29,90	747,50
32	100	UNID	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, POTE COM 500G	PURITY	1,99	199,00
38	150	UNID	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	COAMO	2,59	388,50
39	90	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, MACIO, TEXTURIZADO, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 MTS	NEW	26,55	2.389,50
42	460	UNID	PÓ PARA GELATINA, CAIXA 45 GRAMAS DIVERSOS SABORES	TRISAN TI	0,57	262,20
44	650	PCT	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO VÁRIOS SABORES PACOTE COM 45 GRAMAS	POP FRUTAS	0,49	318,50
55	350	UNID	SHAMPOO 350ML COM AROMA AGRADÁVEL	BRIZE	2,99	1.046,50
56	60	UNID	VASSOURA DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO E CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL V 12 CERDAS LONGAS COM CABO	LIMPA MANIA	3,85	231,00
60	400	UNID	PÓ PARA PUDIM SABOR E COLORIDO ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM 85G	NEILAR	0,75	300,00
76	1000	UNID	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABORES VARIADOS, INDUSTRIALIZADO, COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES, EMBALAGEM ATÓXICA COM 500ML, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA	JANDAIA	4,84	4.840,00
77	160	CAIXA	BOMBOM ,CHOCOLATE COM RECHEIO, VARIEDADES EM MINIATURA CX 400G	DANÚ BIO	4,99	798,40
79	50	UNID	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE	LACTO PLAS	2,67	133,50
80	500	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL E MIX DE VITAMINAS A,C,D E FERRO SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COM 400G	SANCOR	7,59	3.795,00
			TOTAL GERAL			20.449,90

Ata de Registro de Preço N° 14 - 2013 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – FMAS, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FMAS; FORNECEDOR, a empresa SIPROLIMP- PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89 com sede na cidade de Mariópolis/PR, referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 08/2013, com entrega semanal e quinzenal pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	530	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA,EMBALAGEM DE 2 LITROS	SIPRO LIMP	1,98	1.049,40
11	24	LATA	CERA EM PASTA VERMELHA E AMARELA. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO, COAJUVANTES, CORANTES ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO, LATAS DE 400G	SIPRO LIMP	5,50	132,00
12	24	UNID	CERA LÍQUIDA AMARELA – COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO, COAJUVANTES, CORANTES ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO, 750 ML	SIPRO LIMP	2,25	54,00
15	250	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM 2 LITROS	SIPRO LIMP	1,89	472,50
28	100	UNID	LIMPA VIDROS, FRASCO DE 500ML	SIPRO LIMP	1,20	120,00
36	360	UNID	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS	SIPRO LIMP	1,50	540,00
37	80	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTE, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, CITRUS EMBALAGEM DE 400 ML	GLEID	5,90	472,00

41	400	UNID	PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA DESODOR LAVANDA BOUQUET	SANY BRIL	0,55	220,00
46	30	UNID	SABÃO EM BARRA COM 500 GRAMAS	SIPRO LIMP	1,10	33,00
47	200	CAIXA	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA CO RANTES,FRAGRÂNCIA,ÁGUA,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO 1 KG	ASSIM	3,90	780,00
48	380	UNID	SABONETE EM BARRA C/ 90 G	NIPS	0,60	228,00
49	70	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PH NEURO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 05 LITROS	SIPRO LIMP	12,30	861,00
54	120	UNID	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO TUBO 300G COMPOSIÇÃO SODA CAUSTICA, ÉTER, SULFATO, SÓDIO, HIPODORITO	SANY BRIL	1,10	132,00
			TOTAL GERAL			5.093,90

Ata SRP 51-2013 - Saúde

Ata SRP 051/2013 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, referente ao processo licitatório nº 38/2013, PR 28/2013. Contratada: C. SCHUMACHER & CIA LTDA. Prazo: 06/01/2014, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
02	30.000	km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio – TFD com Veículo tipo Micro ônibus com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) pessoas, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, equipado com tacógrafo e GPS	2,45
			VALOR GLOBAL	73.500,00

Ata SRP 52-2013 - Saúde

Ata SRP 052/2013 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, referente ao processo licitatório nº 38/2013, PR 28/2013. Contratada: REUNIDAS TURISMO SA. Prazo: 06/01/2014, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
01	30.000	km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio – TFD com Veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação, equipado com tacógrafo e GPS	1,65
03	15.000	km	Transporte de passageiros em tratamento fora do domicílio – TFD com Veículo do tipo Ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com bancos reclináveis e apoio de braço, equipado com tacógrafo e GPS	3,98

Camboriú

Prefeitura

PR 52/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA, DE 10 (DEZ) PONTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Á DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COMPATÍVEIS COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EM PROTOCOLO TCP/IP, PARA A CIDADE DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 53/13 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO DE FINANCIAMENTO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado do PR 32/2013 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 10 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resultado do PR 46/2013 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 06 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 965/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 965/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GXP0500	55540725B	6700/0	07/05/2008	R$ 127,69	230 * XVI
HZY1523	55654295D	6599/2	13/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDG3713	54455001E	6700/0	30/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFI4922	55654654D	5010/0	06/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIJ3487	55654316D	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIK2226	55650993D	5045/0	18/06/2012	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 969/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 969/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOJ9075	55005648D	6637/1	09/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
BOJ9075	55005649D	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFK2988	55537784B	6653/0	04/06/2008	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 973/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 973/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFB3399	54455382E	6599/2	20/02/2013	R$ 191,53	230 * V
BXF4209	55541689B	6920/0	02/06/2008	R$ 127,69	233
CIR3084	55540772B	5010/0	22/04/2008	R$ 574,61	162 * I
CIR3084	55540774B	5061/0	22/04/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
CIR3084	55540776B	6637/0	22/04/2008	R$ 127,69	230 * IX
DED1155	54885594B	6920/0	27/06/2008	R$ 127,69	233
DOA1918	55654971D	5010/0	27/02/2013	R$ 574,61	162 * I
IFP8513	55653991D	5010/0	19/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXF2374	55956219B	5010/0	05/04/2009	R$ 574,61	162 * I
LXF2374	55956219B	6599/2	05/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LXF2374	55956220B	6912/0	05/04/2009	R$ 53,20	232
LXJ4191	54455380E	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233
LXL6671	55542644B	6599/2	19/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LYB5190	55957505B	5010/0	22/03/2009	R$ 574,61	162 * I
LYB5190	55957507B	5118/0	22/03/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYE4481	55957674B	6599/2	27/03/2009	R$ 191,53	230 * V
LYE4481	55957675B	5010/0	27/03/2009	R$ 574,61	162 * I
LYE4481	55957676B	6610/1	27/03/2009	R$ 127,69	230 * VII
LYE4481	55957677B	6912/0	27/03/2009	R$ 53,20	232
MAC2769	55654871D	6556/5	15/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MAC2769	55654872D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAM7048	55654703D	6920/0	14/01/2013	R$ 127,69	233
MBA0102	54455136E	5045/0	15/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MBJ5046	55955727B	6599/2	09/03/2009	R$ 191,53	230 * V
MBS3543	55542628B	6912/0	03/04/2009	R$ 53,20	232
MBS8163	55654951D	6637/2	24/01/2013	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCD2031	55955733B	5010/0	02/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MCD2031	55955734B	6653/2	02/04/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCD8148	55957976B	6920/0	02/04/2009	R$ 127,69	233
MCR8379	55653996D	5061/0	26/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCR8379	55653997D	6599/2	26/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MDH1183	55957919B	6726/1	22/03/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MDH3972	55957930B	6912/0	29/03/2009	R$ 53,20	232
MDL6641	55542104B	5010/0	29/06/2008	R$ 574,61	162 * I
MDL6641	55542105B	6599/0	29/06/2008	R$ 191,53	230 * V
MDN6188	55653813D	6653/2	27/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MDN6188	55653814D	6637/1	27/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDQ0887	54455155E	5061/0	13/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDQ0887	54455156E	5010/0	13/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDW0059	55957283B	6599/2	27/03/2009	R$ 191,53	230 * V
MDW0059	55957284B	5010/0	27/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MED2655	55955747B	5304/0	14/04/2009	R$ 957,69	176 * III
MED2655	55955748B	5320/0	14/04/2009	R$ 957,69	176 * V
MEL2246	55956162B	5045/0	10/04/2009	R$ 191,53	162 * V
MEL2246	55956163B	6726/1	10/04/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM9206	55957504B	5010/0	22/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MEM9206	55957510B	5118/0	22/03/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MER4375	55654495D	5010/0	21/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MES5437	55955741B	6637/2	10/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
MET3862	55957910B	6769/1	17/03/2009	R$ 85,12	230 * XXII
MEU4110	55957971B	6920/0	24/03/2009	R$ 127,69	233
MEZ8432	54455369E	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233
MFJ8672	55957374B	5010/0	01/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MFR2028	55539578B	6653/1	05/04/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFS5688	55957948B	6653/1	06/04/2009	R$ 127,69	230 * XI
MGA1963	55655097D	7340/0	14/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHQ9890	55958003B	5010/0	21/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MIC2218	55654941D	6599/2	17/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MIC2218	55654943D	5045/0	17/02/2013	R$ 191,53	162 * V
MID3047	54455303E	7340/0	20/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIG5420	55654300D	6599/2	20/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MIM0426	54455124E	7340/0	14/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIT0618	54455317E	7340/0	25/02/2013	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJL9032	54455043E	6726/1	21/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MKM4110	55958002B	5010/0	21/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MKP8540	55957936B	5010/0	29/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MUX2948	55957989B	6920/0	13/04/2009	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PR 33/2013 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013-FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 126M DE CALHA PARA ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do 24 dia (Vinte e Quatro) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.935 de 09 de Setembro de 2013
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.935 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2013, integrada pelos membros abaixo descritos:

§1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Rosani Aparecida da Silva, matrícula funcional nº 000211;
Veronica da Cruz de Siqueira, matrícula funcional nº 000618;
Gabriel Engler, registro no sistema nº 955175.

§ 2º) Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção do seguinte cargo público e função: Instrutor de Música - Instrutor de Música - Instrumental (bateria), Instrutor de Música - Instrutor de Música - Instrumental (violão), objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2013 do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão organizar a elaboração do Edital avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.936 de 09 de Setembro de 2013
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.936 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no

Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2013, integrada pelos membros abaixo descritos:

§1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Patrick Onghero, matrícula funcional nº 000609;
Mariana Lauer Olsen, matrícula funcional nº 000684;
Eliziane Smentcoski, matrícula funcional nº 000728.

§ 2º) Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção do seguinte cargo público e função: Médico II - Médico, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2013 do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão organizar a elaboração do Edital avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.286 de 09 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.286 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Agente Operacional I, ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000493, Registro no Sistema sob nº 954516, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 01 de agosto de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.287 de 09 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.287 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Agente Operacional I, ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000493, Registro no Sistema sob nº 954516, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 10 de dezembro de 2012 á 08 de janeiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 89/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 89/2013)

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 89/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a contratação de assessoria técnica ao Sistema de Abastecimento de Água - SAA e ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, deste Município. Inicialmente a Pregoeira declarou

aberta a sessão, nominando os presentes. Recebeu-se os envelopes (proposta e documentos) do único proponente: Abel Moro - Cpf 625.415.609-15. O licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Abel Moro (pessoa física). Procedeu-se a abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Unitário com fixação de valor máximo fixado em R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Sendo que o licitante apresentou proposta inicial com o valor unitário de R$ 1.695,00, o licitante concedeu desconto fechando o valor em R$1.650,00. Passou-se a abertura do envelope contendo os documentos, estando de acordo com o exigido no edital. Considerando a classificação e a habilitação do licitante Abel Moro (Pessoa Física), a Pregoeira o declara vencedor do processo licitatório em epígrafe com o valor unitário R$ 1.650,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 012/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2013

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC.

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
01 Imediato	Instrutor de Música	Instrutor de Música – Instrumental (Bateria)	20 horas semanais.	Curso de Nível Médio 2º Grau e comprovação de cursos de formação de instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação.	R$ 5,51 por hora aula; R$ 65,00 Vale Alimentação.
01 Imediato	Instrutor de Música	Instrutor de Música – Instrumental (Violão)	20 horas semanais.	Curso de Nível Médio 2º Grau e comprovação de cursos de formação de instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação.	R$ 5,51 por hora aula; R$ 65,00 Vale Alimentação.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 10 à 12 de setembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sito à rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.2 – São condições de Inscrição:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Os estrangeiros deverão comprovar residência fixa no Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, salvo os estrangeiros originários de países de língua portuguesa que deverão comprovar residência pelo período de 01 (zero) ano ininterrupto, ou possuir seu diploma reconhecido pelas entidades brasileiras competentes, e não possuir participação como administrador, gestor ou diretor em empresas brasileiras, comerciais ou civis de qualquer natureza;
Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para o cargo;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias dos seguintes documentos:
I- Carteira de identidade;
II- Cadastro de pessoa física – CPF (fotocópia legível);
III- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e ou guarda/ tutela;
IV- Comprovante de Quitação Eleitoral;
V- Certificado Militar;
VI- Comprovação de nível de escolaridade exigido;
VII-Comprovação de Cursos de formação do instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação;
VIII- Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço, se houver, comprovando experiência profissional no nível/função para qual se inscreveu mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública.

2.4 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização criminal do candidato;

2.5 – Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração, e nem permitido anexar documentos;

2.6 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este

Processo Seletivo constando à função para qual candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração;

2.7 – As inscrições deferidas, serão homologadas e publicadas na imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM e na página oficial do Município. O candidato que tiver indeferido a inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será de Tempo de Serviço do candidato na área;

3.2 – Para a contagem de tempo de serviço será considerado como data limite, o dia 31 de agosto de 2013.

3.3 – Para efeitos de classificação de Tempo de Serviço será atribuída a seguinte pontuação:
I – 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês completo de serviço prestado, público ou particular, dentro da área para qual o candidato se inscreveu.

3.4 – No cálculo de pontuação por tempo de serviço, computar-se-á o mês de 30 dias, caso haja sobra de dias, somar-se-á a fração de 16 dias ou mais, como um mês.

3.5 – O resultado final será a maior pontuação do tempo de serviço na área.

3.6 – Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de preferência:
– o mais idoso;
– maior número de filhos ou dependentes menores de 18 anos (conforme certidão dos mesmos anexos a ficha de inscrição);

3.7 – A lista do resultado final será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC., publicado na imprensa, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na página oficial do Município, sendo a classificação final dos candidatos, feita em ordem crescente de pontos;

3.8 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

4.1 – A jornada de trabalho do contratado para o cargo de Instrutor de Música será de 20 horas semanais.

4.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, conforme necessidade da Administração.

5 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

5.1 – Os classificados serão admitidos neste Processo obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

5.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A decisão sobre a admissão é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da mesma;

5.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento;
d) CPF/MF;
e) Comprovante de regularidade de situação cadastral no CPF/MF;
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de votação ou comprovante de regularidade eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) Comprovante de Residência;
j) Certificado de Reservista;
k) Declaração de dependentes;
l) Declaração de Imposto de Renda ou de isento;
m) Certidão Nascimento dos Filhos;
n) Carteira de Vacina Filhos menores de 06 anos;
o) Informar se possui Filhos deficientes;
p) Carteira de Registro no Órgão de Fiscalização Profissional;
q) Certificado do Nível de Escolaridade;
r) Pis/Pasep;
s) Conta corrente no Banco Brasil S/A;
t) Atestado Admissional;
u) Em caso de acumulabilidade de cargo público apresentar declaração constando cargo, carga horária semanal e horário cumprido;
v) Certidão negativa expedida pelo poder judiciário Cartório de distribuição de feitos civis e criminais da comarca de São Bento do Sul/SC, de não existir quaisquer procedimento sumaríssimo ou ordinário ou processo de execução promovido pela administração pública que desabone sua situação funcional;
w) O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.

5.4 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Edital e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da lei.

5.5 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato preencher corretamente a ficha de inscrição conforme o Anexo I do presente Edital e apresentar os documentos conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

6.2 – Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado se necessário por apenas mais um ano.

6.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Campo Alegre/SC, 09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 012/2013

NÚMERO: ____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ CPF/MF: _____

TITULO DE ELEITOR: _____

ESTADO CIVIL: _____ N° DEPENDENTES: _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR: _____
_____
_____

Obs: Anexar cópia dos documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo Nº 012/2013
DATA: _____ ASS: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 012/2013

NÚMERO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

_____

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cargo: Instrutor de Música – Instrumentos
1. Planejar e ministrar aulas, orientando ao aprendizado de instrumentos musicais; 2. Elaborar programas e planos de cursos, atendendo ao avanço da tecnologia educacional;Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 3. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os parâmetro estipulados pela Diretoria de Desporto e Cultura; 4. Estabelecer formas alternativas para os alunos recuperarem horários perdidos; 5. Zelar pela aprendizagem do aluno; 6. Desenvolver programas culturais para apresentação à comunidade do aprendizado dos alunos; 7. Colaborar com o aprimoramento músico-cultural da comunidade; 8. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de seus alunos; 9. Zelar pela disciplina do material docente; 10. Executar outras atividades correlatas.

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2013

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

DO OBJETO
O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
01 Imediato	Médico II	Médico	40 horas semanais.	Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.	Vencimento: R$5.534,76; Adicional de Insalubridade: R$ 135,60; Gratificação Especial Médica 50%: R$ 2.767,38.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 10 à 12 de setembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sito à rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.2 – São condições de Inscrição:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Os estrangeiros deverão comprovar residência fixa no Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, salvo os estrangeiros originários de países de língua portuguesa que deverão comprovar residência pelo período de 01 (zero) ano ininterrupto, ou possuir seu diploma reconhecido pelas entidades brasileiras competentes, e não possuir participação como administrador, gestor ou diretor em empresas brasileiras, comerciais ou civis de qualquer natureza;
Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para o cargo;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias dos seguintes documentos:
I- Carteira de identidade;
II- Cadastro de pessoa física – CPF (fotocópia legível);
III- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e ou guarda/ tutela;
IV- Comprovante de Quitação Eleitoral;
V- Certificado Militar;
VI- Comprovação do nível de escolaridade exigido;
VII- Registro do Conselho Regional de Medicina;
VIII- Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço, se houver, comprovando experiência profissional no nível/função para qual se inscreveu mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública.

2.4 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização criminal do candidato;

2.5 – Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração, e nem permitido anexar documentos;

2.6 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Processo Seletivo constando à função para qual candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração;

2.7 – As inscrições deferidas, serão homologadas e publicadas na imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM e na página oficial do Município. O candidato que tiver indeferido a inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será de Tempo de Serviço do candidato na área;

3.2 – Para a contagem de tempo de serviço será considerado como data limite, o dia 31 de agosto de 2013.

3.3 – Para efeitos de classificação de Tempo de Serviço será atribuída a seguinte pontuação:
I – 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês completo de serviço prestado, público ou particular, dentro da área para qual o candidato se inscreveu.

3.4 – No cálculo de pontuação por tempo de serviço, computar-se-á o mês de 30 dias, caso haja sobra de dias, somar-se-á a fração de 16 dias ou mais, como um mês.

3.5 – O resultado final será a maior pontuação do tempo de serviço na área.

3.6 – Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de preferência:
– o mais idoso;
– maior número de filhos ou dependentes menores de 18 anos (conforme certidão dos mesmos anexos a ficha de inscrição);

3.7 – A lista do resultado final será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC., publicado na imprensa, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na página oficial do Município, sendo a classificação final dos candidatos, feita em ordem crescente de pontos;

3.8 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

4.1 – A jornada de trabalho do contratado para o cargo de Médico II será de 40 horas semanais.

4.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, conforme necessidade da Administração.

5 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

5.1 – Os classificados serão admitidos neste Processo obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

5.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A decisão sobre a admissão é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da mesma;

5.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento;
d) CPF/MF;
e) Comprovante de regularidade de situação cadastral no CPF/MF;
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de votação ou comprovante de regularidade eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) Comprovante de Residência;
j) Certificado de Reservista;
k) Declaração de dependentes;
l) Declaração de Imposto de Renda ou de isento;
m) Certidão Nascimento dos Filhos;
n) Carteira de Vacina Filhos menores de 06 anos;
o) Informar se possui Filhos deficientes;
p) Carteira de Registro no Órgão de Fiscalização Profissional;
q) Certificado do Nível de Escolaridade;
r) Pis/Pasep;
s) Conta corrente no Banco Brasil S/A;
t) Atestado Admissional;
u) Em caso de acumulabilidade de cargo público apresentar declaração constando cargo, carga horária semanal e horário cumprido;
v) Certidão negativa expedida pelo poder judiciário Cartório de distribuição de feitos civis e criminais da comarca de São Bento do Sul/SC, de não existir quaisquer procedimento sumaríssimo ou ordinário ou processo de execução promovido pela administração pública que desabone sua situação funcional;
w) O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.

5.4 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Edital e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da lei.

5.5 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato preencher corretamente a ficha de inscrição conforme o Anexo I do presente Edital e apresentar os documentos conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

6.2 – Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado se necessário por apenas mais um ano.

6.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Campo Alegre/SC, 09 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SERVIÇO PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 013/2013

NÚMERO: ____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ CPF/MF: _____

TITULO DE ELEITOR: _____

ESTADO CIVIL: _____ N° DEPENDENTES: _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR: _____
_____
_____
_____

Obs: Anexar cópia dos documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo Nº 013/2013
DATA: _____ ASS: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2013

NÚMERO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cargo: Médico II
1.Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; 2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; 3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial; 4. Emitir atestados médicos; 5. Realizar colposcopia; 6. Realizar atendimento médico aos servidores e a seu dependentes; 7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; 8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças; 9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; 10. Desenvolver suas atividades profissionais no Programa de Saúde da Família, coordenando a equipe e realizando as atribuições definidas no convênio firmado com Governo Federal. 11. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 13. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere a Lei Federal nº 3268/57.

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Concorrência Pública N° 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Nº 04/2013

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal Nelson Cruz, torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, CONCORRÊNCIA do Tipo Concessão de Serviço, tendo como objeto a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS QUE DISPÕE AGUARDA, O DEPÓSITO DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC", nos termos do Código de Trânsito Brasileiro 9.503/97 e Lei 8.987/95, por conta e risco da concessionária.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário J. B. de Almeida,323, Centro, Campos Novos S.C. no horário das 08.30 horas as 11:00 horas e das 13.30 às 17:00 horas diariamente.

Campos Novos, 10 de Setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Inexigibilidade de Licitação N° 08/2013

Processo Licitatório n.º 124/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. N.º 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, COMUNICA, contratações através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentações artísticas durante a 19ª FESMATE, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2013.
Item 1 - LUIS CLÁUDIO & ADRIANO - Responsável: Adriano José Kuchler (CPF: 827.006.309-63) - Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Item 2 - BANDA THE WAY - Responsável: Maryell Rêgo Toth (CPF: 056.655.139-03) - Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Item 3 - DAILSON MELO - Responsável: Dailson Melo Leite (CPF: 067.110.509-40) - Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Item 4 - BANDA PISTON DE OURO - Responsável: Erico Hinke (CPF: 194.064.609-04) - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Item 5 - GRUPO SWING CAMPEIRO - Responsável: José Valdir De Quadros (CPF: 048.760.479-28) - Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Item 6 - BANDA REGISTRO GERAL - Responsável: Cainã Gresczeschen (CPF: 098.498.679-06) - Valor: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais);
Item 7 - DJ THIAGO FUC - Responsável: Thiago Gomes Fuck (CPF: 060.149.009-69) - Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);

Item 8 - TONI MARCOS & DANIEL - Responsável: Ilandir Freitas (CPF: 311.402.979-53) - Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Item 9 - RODRIGO & ARAÚJO - Responsável: Gerson Luis Araújo (CPF: 733.388.269-15) - Valor: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais);
Item 10 - GRUPO OS PERALTAS -Empresa responsável: MARCOS ANDRÉ ANNES - ME (CNPJ: 94.751.641/0001-21) - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 11 - BANDA NOVOS VELHOS - Responsável: Pablo Tiago Zucco (CPF: 040.146.619-11) - Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Item 12 - CLEBER SANTOS - Responsável: Cleber Dos Santos Nizer (CPF: 003.609.139-11) - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 13 - GRUPO GAITAÇO -Responsável: Valderi Lopes Dos Santos (CPF: 061.950.219-38) - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 14 - CANTOR EDU CHOCIAY - Empresa responsável: C & C - Eventos Ltda ME (CNPJ: 03.584.526/0001-54) - Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Item 15 - PE. EZEQUIEL DAL POZZO - Empresa responsável: Ara Produções Ltda ME (CNPJ: 10.803.650/0001-29) - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 16 - DUPLA REGY & NANDO - Empresa responsável: Orlando Kovalski - MEI (CNPJ: 14.524.621/0001-89) - Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Item 17 - BANDA DIPLOMATTAS - Empresa responsável: Telles Serviços De Comunicação Ltda ME (CNPJ 01.982.675/0001-46) - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Item 18 - BANDA PÉ DE TRIGO - Responsável: Adriano de Mattos Cardoso Munhoz (CPF: 045.535.429-43) - Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Item 19 - DJ SOMMER - Empresa responsável: Field Club Ltda ME (CNPJ: 16.853.083/0001-00) - Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Item 20 - DANILO DYBA - Empresa responsável: Danilo Dyba - ME (CNPJ: 18.453.069/0001-36) - Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
Item 21 - TIAGO FARIA - Responsável: Tiago Kuchler de Faria (CPF: 053.720.869-04) - Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Vigência dos contratos: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária Nº 005/SMS/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 005/SMS/2013

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais que irão atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, inciso VI, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº de Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
01	Médico	- Graduação em Medicina.	R$ 2.100,70	10 horas	Objetiva
01	Odontólogo Suporte - CEO	- Graduação em Odontologia.	R$ 1.934,96	20 horas	Objetiva

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 11 a 25 de setembro de 2013, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas/SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF) e comprovante da graduação exigida para o cargo, acompanhados das respectivas cópias.
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação além dos já apresentados para a inscrição:
3.3.1 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
3.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
3.3.3 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
3.3.4 Cédula de Identidade (RG);
3.3.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3.3.6 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
3.3.7 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
3.3.9 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
3.3.10 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
3.3.11 Número de inscrição no PIS/PASEP;
3.3.12 Fotografia 3X4 recente;

3.3.13 Comprovante de residência atual;
3.3.14 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3.4 O prazo máximo de vigência da contratação para o cargo de Médico poderá ser de até (01) um ano, renovável por mais 01 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente, em caso de retorno do servidor efetivo titular da vaga, pois a mesma está vinculada à licença do referido profissional.
3.5 O prazo de vigência da contratação para o cargo de Odontólogo Suporte – CEO será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Médico

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4.2 Odontólogo Suporte – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência, quando necessário, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução; Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova objetiva (escrita) será realizada no dia 01 de outubro de 2013, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português, políticas de saúde e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 04 de outubro de 2013, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 09 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; novo acordo ortográfico.

2. POLÍTICAS DE SAÚDE – COMUM A TODOS OS CARGOS

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social; Indicadores de Saúde; Política Nacional de Humanização; Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Portaria 2.488 de 21/10/2011, Portaria nº 399 - Pacto de Gestão; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 Médico – Conhecimentos Específicos

Medicina preventiva; Saúde Materno-Infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; Exames de Rotina; Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário; Disfunções hormonais; Intercorrências na gestação; Prevenção do Câncer; Saúde da Criança e do Adolescente; Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; Infecções das vias aéreas superiores; Desidratação na síndrome diarréica; Gastroenterocolites agudas infecciosas; Atualidades sobre pesquisas médicas; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes à: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitoses, leucemia, cardiopatias); Parada cardíaca; Esquema de vacinação/imunização; Dermatofitoses.

Odontólogo Suporte – CEO

Diagnósticos de cáries: evidenciação da dentina cariada, isolamento absoluto do campo operatório; Anestesia em odontopediatria técnica: tópica e infiltrativa e regional; Biossegurança em odontologia: esterilização, proteção do profissional e do paciente; Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas, neoplasias benignas e malignas da cavidade bucal; Flúor: mecanismo de ação e toxicologia, flúor sistêmico e flúor tópico; Matérias para proteção do complexo dentina polpa: cimento fosfato de zinco, óxido de zinco, eugenol, hidróxido de cálcio, ionômero de vidro, adesivos dentinários; Materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro; Procedimentos restauradores: em amálgamas e resinas compostas; Patologia da polpa, patologia dos tecidos periapicais: pericementite, abscesso periapical, granulona radicular, cisto periapical; Patologia dos tecidos periodontais: gengivite e periondontite; Cáries dentárias: terapêutica e farmacologia odontológica, prescrição indicações e contra-indicações; Osteologia.

Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária Nº 005/SMS/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 005/SMS/2013

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais que irão atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, inciso VI, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº de Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
01	Médico	- Graduação em Medicina.	R$ 2.100,70	10 horas	Objetiva
01	Odontólogo Suporte - CEO	- Graduação em Odontologia.	R$ 1.934,96	20 horas	Objetiva

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 11 a 25 de setembro de 2013, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas/SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF) e comprovante da graduação exigida para o cargo, acompanhados das respectivas cópias.
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação além dos já apresentados para a inscrição:
3.3.1 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
3.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

3.3.3 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
3.3.4 Cédula de Identidade (RG);
3.3.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3.3.6 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
3.3.7 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
3.3.9 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
3.3.10 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
3.3.11 Número de inscrição no PIS/PASEP;
3.3.12 Fotografia 3X4 recente;
3.3.13 Comprovante de residência atual;
3.3.14 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3.4 O prazo máximo de vigência da contratação para o cargo de Médico poderá ser de até (01) um ano, renovável por mais 01 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente, em caso de retorno do servidor efetivo titular da vaga, pois a mesma está vinculada à licença do referido profissional.
3.5 O prazo de vigência da contratação para o cargo de Odontólogo Suporte – CEO será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Médico

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4.2 Odontólogo Suporte – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência, quando necessário, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução; Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova objetiva (escrita) será realizada no dia 01 de outubro de 2013, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português, políticas de saúde e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 04 de outubro de 2013, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 09 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; novo acordo ortográfico.

2. POLÍTICAS DE SAÚDE – COMUM A TODOS OS CARGOS

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social; Indicadores de Saúde; Política Nacional de Humanização; Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Portaria 2.488 de 21/10/2011, Portaria nº 399 - Pacto de Gestão; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 Médico – Conhecimentos Específicos

Medicina preventiva; Saúde Materno-Infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; Exames de Rotina; Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário; Disfunções hormonais; Intercorrências na gestação; Prevenção do Câncer; Saúde da Criança e do Adolescente; Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; Infecções das vias aéreas superiores; Desidratação na síndrome diarréica; Gastroenterocolites agudas infecciosas; Atualidades sobre pesquisas médicas; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes à: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitoses, leucemia, cardiopatias); Parada cardíaca; Esquema de vacinação/imunização; Dermatofitoses.

Odontólogo Suporte – CEO

Diagnósticos de cáries: evidenciação da dentina cariada, isolamento absoluto do campo operatório; Anestesia em odontopediatria técnica: tópica e infiltrativa e regional; Biossegurança em odontologia: esterilização, proteção do profissional e do paciente; Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas, neoplasias benignas e malignas da cavidade bucal; Flúor: mecanismo de ação e toxicologia, flúor sistêmico e flúor tópico; Matérias para proteção do complexo dentina polpa: cimento fosfato de zinco, óxido de zinco, eugenol, hidróxido de cálcio, ionômero de vidro, adesivos dentinários; Materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro; Procedimentos restauradores: em amálgamas e resinas compostas; Patologia da polpa, patologia dos tecidos periapicais: pericementite, abscesso periapical, granulona radicular, cisto periapical; Patologia dos tecidos periodontais: gengivite e periondontite; Cáries dentárias: terapêutica e farmacologia odontológica, prescrição indicações e contra-indicações; Osteologia.

Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros Intenção de Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS INTENÇÃO DE LICITAR - ATO JUSTIFICATIVO

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, de conformidade com o art. 5° da Lei Federal n° 8.987/95, torna público para conhecimento dos interessados que, em breve, estará realizando procedimento licitatório para outorgar a concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Canoinhas, nos termos da Constituição Federal, Lei de Concessões e Permissões (Lei Federal n° 8.987/95), Lei de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587 de 03 de janeiro de 2012), Lei Orgânica de Canoinhas, Lei Complementar Municipal n°0024 de 07/03/2008, Lei Municipal n° 4.310/08 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei Federal n° 8.666/93).
Justifica-se a realização de procedimento licitatório pelo que prevê o inciso V do artigo 30 da Carta Magna brasileira, o qual determina ser competência do Município "organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial"; especialmente pela obrigatoriedade de realização de licitação para contratação de serviços públicos por meio de procedimento que garanta a participação em igualdade de condições entre as concorrentes, conforme exegese do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal; Nos termos em que determina o artigo 2°, II da Lei 8.987/95 a respeito do instituto da concessão de serviço público, concedido mediante concorrência e por prazo determinado e pelo que dispõe o art. 1° da Lei Municipal n° 4310/2008; pelo que dispõe o art. 9° da Lei Complementar Municipal nº 0024 de 07/03/2008, acerca da contratação de empresa concessionária de serviços públicos de transporte coletivo; pela necessidade de se efetivar nova concessão para o Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Canoinhas; por esta Prefeitura não dispor de estrutura operacional, pessoal especializado e a tecnologia necessária para prestar, diretamente, o serviço público de transporte coletivo de passageiros; com a qualidade a que assiste aos usuários do serviço de transporte coletivo; e por fim, pela tendência nacional de terceirização dos serviços de transporte coletivo urbano para empresas especializadas, como forma de economia e melhoria contínua da qualidade e, finalmente, face à determinação exarada pelo conteúdo expresso na Lei de Mobilidade Urbana (Lei n° 12.587 de 03 de janeiro de 2012), a qual institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em decorrência da qual é dever do Município privilegiar a utilização do transporte coletivo sobre o transporte individual de passageiros, assim como atribui aos Municípios a obrigação de "planejar, executar e avaliar

a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano" (Art. 18, I da Lei n° 12.587/2012).
A área desta concessão será o Município de Canoinhas - SC.
O prazo da concessão e as condições de prorrogação se darão na forma como estabelece a lei complementar nº 0024 de 07/03/2008.

Canoinhas, SC, 04 de setembro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
PREFEITO DE CANOINHAS

Capinzal

Prefeitura

Decreto 099/2013

DECRETO Nº 099, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
Institui medidas de contenção de despesas em atendimento às necessidades do Município para o encerramento do exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 58, V e 72, I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o atual governo iniciou seu mandato com escassos recursos disponíveis para aplicação nas suas atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que ao final do exercício haverá significativo aumento de despesas, em virtude da necessidade de pagamento de rescisões contratuais dos servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento do décimo-terceiro salário aos servidores efetivos nos meses de novembro e dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento das férias à maioria dos servidores no mês de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas de contenção de despesas tendo em vista o encerramento do exercício,

DECRETA:
Art. 1º A Administração Pública Municipal adotará até 31/12/2013, as medidas de contenção de despesas contidas neste Decreto.

Art. 2º Fica vedada a contratação de pessoal, exceto nas Secretarias de Educação e Saúde, em casos comprovadamente indispensáveis relativos a médicos e professores, bem como ao pessoal necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Fica reduzida a exigência de trabalho em regime extraordinário em cinquenta por cento (50%), em quaisquer unidades de serviços municipais, ressalvado os casos dos motoristas do transporte de pacientes e do transporte escolar, e dos operadores de máquinas pesadas e leves.
Parágrafo único: A concessão de horas extras nos casos excepcionais, visando assegurar a prestação dos serviços essenciais à população, que exceda o disposto no caput, mediante justificativa da sua necessidade e aprovação prévia do Prefeito Municipal, deverá ser quitada pela utilização de sistema de compensação por folgas, na semana em que foram trabalhadas.

Art. 4º Ficam suspensos os pagamentos relativos a férias e licença-prêmio.

Art. 5º Fica suspensa a realização de compras, ressalvadas as destinadas à realização de serviço essencial e inadiável, mediante proposta justificada de cada Secretário e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal a observância dos seguintes procedimentos:
I - Redução ao mínimo indispensável do uso de impressão e reprodução de documentos;
II - Redução ao mínimo necessário do consumo de energia elétrica e do uso de telefone;
III - redução ao mínimo indispensável ao consumo de materiais de escritório.

Art. 7º Compete a todos os Secretários Municipais acompanhar e fazer cumprir o disposto no presente Decreto, bem como, adotar as medidas necessárias à sua implementação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 9 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

Edital 027/2013

EDITAL Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, Lei Municipal nº 2.263, de 12 de abril de 2001 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 30 de setembro de 2013 (segunda-feira), às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, Centro, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014.

Capinzal, em 10 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

SALETE APARECIDA CONSTANTIN DE MATTOS
Secretária De Planejamento

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário de Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

So de Licitação: Processo Licitatório N° 0078/2013 - Pregão N° 0045/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2013
PREGÃO Nº 0045/2013

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta nº 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Abertura das Propostas: 09h15min do dia 24 de setembro de 2013.
Da disponibilização do convite: o convite estará disponível a partir do dia 14 de agosto de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 10 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

So de Licitação: Processo Licitatório N° 0079/2013 - Pregão N° 0046/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2013
PREGÃO Nº 0046/2013

Objeto: aquisição de moveis para a Vigilância Sanitária Municipal e Recepção da Secretaria de Saúde de Catanduvas.
Abertura das Propostas: 09h00min do dia 25 de setembro de 2013.
Da disponibilização do convite: o convite estará disponível a partir do dia 14 de agosto de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 10 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 283/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 283/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/07/2012 à 30/06/2013, a ELISIANE FELIPE TOMIOSSO, matriculada sob o n° 2547/04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 11.09.2013 à 30.09.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
10 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 284/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 284/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2012, a JOICE DEMÉTRIO CAOVILLA, matriculada sob o n° 2609/01, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 11.09.2013 à 30.09.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
10 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Relação das Compras de Abril PM e FMS (Art. 16, da Lei Nº 8.666/93)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	ARROZ PARBORILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM INTEGRA	2823	2,000	8,6200	17,24
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Biscoito de Maisena embalagem 800 GRAMAS	2825	2,000	5,4000	10,80
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM DE 400 GR	2825	5,000	4,3000	21,50
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	2821	2,000	8,3000	16,60
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	2823	3,000	8,3000	24,90
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR	2825	2,000	8,3000	16,60
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Carne Bovina, coxão mole, (Bife de 80 a 100 GRAMAS)	2825	5,000	14,0000	70,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASINHA	2821	6,000	8,7000	52,20
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASINHA	2823	12,000	8,7000	104,40
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Couve Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação	2821	3,000	3,8600	11,58
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	FARINHA DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1 KG	2821	4,000	1,9000	7,60
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	FARINHA DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1 KG	2825	3,000	1,9000	5,70
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	FARINHA DE MILHO GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG	2823	5,000	1,9500	9,75
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	FERMENTO QUIMICO, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	2823	2,000	2,1000	4,20
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	LEITE INTEGRAL UHT CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT	2823	3,000	23,0000	69,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	LEITE INTEGRAL UHT CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT	2825	3,000	23,0000	69,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Mamão FORMOSA, unidade média, sem ruptura na casca, cor de amarelo claro, transporte em carro fechado	2821	6,000	3,2900	19,74
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Mamão FORMOSA, unidade média, sem ruptura na casca, cor de amarelo claro, transporte em carro fechado	2825	4,000	3,2900	13,16
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Margarina, mínimo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 GRAMAS	2821	1,000	3,9800	3,98
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Margarina, mínimo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 GRAMAS	2823	2,000	3,9800	7,96
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Margarina, mínimo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 GRAMAS	2825	4,000	3,9800	15,92
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	MELANCIA	2825	1,000	9,4000	9,40
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	OLEO DE SOJA LATA DE 900 ML	2821	2,000	3,4000	6,80
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	OLEO DE SOJA LATA DE 900 ML	2823	5,000	3,4000	17,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Presunto Magro Fatiado, interfolhados embalagens 150 GRAMAS	2825	6,000	2,8900	17,34
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	PURÊ DE BATATA EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	2825	5,000	4,1500	20,75
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Queijo Mussarela Fatiado - embalagem de 500 GRAMAS, interfolhado	2825	5,000	8,6000	43,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG	2821	1,000	0,8000	0,80
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	Sassami de frango	2821	6,000	9,9500	59,70
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	1628	1,000	124,9300	124,93
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	1992	1,000	124,9300	124,93
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	2395	1,000	124,9300	124,93

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALVONI HERDT	Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.	2867	1,000	124,9300	124,93
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	MEDALHAS 063	1148	56,000	4,7600	266,56
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU ARTILHEIRO	1148	1,000	84,0000	84,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU GOLEIRO	1148	1,000	84,0000	84,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU VERONA 40 CM	1148	1,000	109,0000	109,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU VERONA 50 CM	1148	1,000	131,0000	131,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU VERONA 60 CM	1148	1,000	154,0000	154,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU VERONA 80 CM	1148	1,000	176,0000	176,00
AUTO ELITE LTDA	TRINCO PARA PORTA	981	1,000	270,0000	270,00
BERLANDA	APARELHO TELEFONICO	825	1,000	24,9000	24,90
BFGM CONSULTORIA GOVERNAMENTAL SS	contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA, de natureza continuada, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na área da Contabilidade Pública, da Administração e do Direito Público Administrativo-Financeiro, na forma do Anexo I deste Edital, relativa a: (a) organização administrativa; (b) recursos humanos; (c) administração patrimonial e de materiais; (d) sistema de controle interno; (e) licitação e contrato administrativo; (f) contabilidade e orçamento públicos; (g) orientação sobre o exercício do contraditório e ampla defesa, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e respectivo Ministério Público Especial, nos processos de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e de julgamento de contas, inerentes a jurisdição daquela Corte.	1264	1,000	3.650,0000	3.650,00
BFGM CONSULTORIA GOVERNAMENTAL SS	contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA, de natureza continuada, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na área da Contabilidade Pública, da Administração e do Direito Público Administrativo-Financeiro, na forma do Anexo I deste Edital, relativa a: (a) organização administrativa; (b) recursos humanos; (c) administração patrimonial e de materiais; (d) sistema de controle interno; (e) licitação e contrato administrativo; (f) contabilidade e orçamento públicos; (g) orientação sobre o exercício do contraditório e ampla defesa, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e respectivo Ministério Público Especial, nos processos de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e de julgamento de contas, inerentes a jurisdição daquela Corte.	1696	1,000	3.650,0000	3.650,00
BFGM CONSULTORIA GOVERNAMENTAL SS	contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA, de natureza continuada, à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na área da Contabilidade Pública, da Administração e do Direito Público Administrativo-Financeiro, na forma do Anexo I deste Edital, relativa a: (a) organização administrativa; (b) recursos humanos; (c) administração patrimonial e de materiais; (d) sistema de controle interno; (e) licitação e contrato administrativo; (f) contabilidade e orçamento públicos; (g) orientação sobre o exercício do contraditório e ampla defesa, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e respectivo Ministério Público Especial, nos processos de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e de julgamento de contas, inerentes a jurisdição daquela Corte.	2124	1,000	3.650,0000	3.650,00
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	HASTE	1012	1,000	164,5100	164,51
CARBONI DIST. VEICULOS LTDA	HASTE COMANDO	1012	1,000	235,8200	235,82
CARTORIO BIZATTO - TABELIAO DE NOTAS	ENCADERNACAO	1126	10,000	3,5000	35,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASA DAS CHAVES	MANGUEIRA DE AÇO PARA JATO	1168	1,000	104,0000	104,00
CASA DAS CHAVES	MÃO DE OBRA	1247	1,000	36,0000	36,00
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	COLA	824	18,000	2,0000	36,00
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N 0	824	9,000	4,0000	36,00
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N 10	824	9,000	1,7000	15,30
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N 6	824	9,000	1,4000	12,60
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N 8	824	9,000	1,5000	13,50
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N° 2	824	9,000	1,3500	12,15
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N° 4 1ª QUALIDADE	824	9,000	1,3500	12,15
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	PINCEL N°14	824	9,000	2,4000	21,60
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	TINTA P/ TECIDO	824	216,000	1,5000	324,00
CASA DAS TINTAS ITUPORANGA DE ERICH ARND	TINTA P/ TECIDO (pote grande)	824	9,000	8,0000	72,00
CLASEN COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	LINHA DE CROCHE	819	18,000	7,9000	142,20
CLASEN COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	LINHA P/ PONTO RUSSO	819	90,000	0,9000	81,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	CPU - PLACA MÃE, PROCESSADOR DUAL CORE 3,0, 4GB DE MEMORIA RAN, 500 GB HD.	1090	1,000	839,0000	839,00
CLAUDIO D. ANTUNES - ME	ROTEADOR SEM FIO	1122	1,000	120,0000	120,00
CLEBERSON ROSA	TOUCA DESCARTAVEIS	830	10,000	10,0000	100,00
CUBO NETWORKS INFORMATICA LTDA-ME	INSTALAÇÃO DE INTERNET	1125	1,000	350,0000	350,00
DIARIO OFICIAL	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO CONFORME PREVISTO NO ART 21, INCISO III, DA LEI 8.666/93.	1123	1,000	1.052,0000	1.052,00
DIARIO OFICIAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)	1199	1,000	952,0000	952,00
DUARTE MOTOR HOME LTDA	DISCO	975	2,000	185,0000	370,00
DUARTE MOTOR HOME LTDA	DISCO FREIO DIANT	1119	2,000	185,0000	370,00
DUARTE MOTOR HOME LTDA	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	975	1,000	210,0000	210,00
DUARTE MOTOR HOME LTDA	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1119	1,000	210,0000	210,00
EJC VEICULOS LTDA.	CABO DE FREIO		2,000	86,0000	172,00
EJC VEICULOS LTDA.	MÃO DE OBRA		1,000	198,0000	198,00
EJC VEICULOS LTDA.	Veiculo de passeio zero km, ano e modelo 2013/2013, fabricação nacional, com as seguintes características: motor 1.0 8 V, 4 (quatro) portas, trava elétrica nas 4 (quatro) portas , bicombustível, 05 lugares, retrovisores externos com comando interno mecânico, limpador e lavador do vidro traseiro, bolsa porta-objeto nas portas dianteiras, , radio cd mp3 USB, barra de proteção nas portas, cor branca, garantia de 1 (um) ano, equipamentos obrigatório de segurança de acordo com a lei vigente	1331	1,000	29.300,0000	29.300,00
EJC VEICULOS LTDA.	Veiculo de passeio zero km, ano e modelo 2013/2013, fabricação nacional, com as seguintes características: motor 1.0 8 V, 4 (quatro) portas, trava elétrica nas 4 (quatro) portas , bicombustível, 05 lugares, retrovisores externos com comando interno mecânico, limpador e lavador do vidro traseiro, bolsa porta-objeto nas portas dianteiras, , radio cd mp3 USB, barra de proteção nas portas, cor branca, garantia de 1 (um) ano, equipamentos obrigatório de segurança de acordo com a lei vigente	1334	1,000	29.300,0000	29.300,00
ELETRONICA DO ABREU	BATERIA PARA TELEFONE	827	1,000	18,0000	18,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IMEXSUL IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	PORTA RETRATOS 10 X 15 CM	1167	500,000	1,9900	995,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ABRAÇADEIRA	1136	1,000	1,0000	1,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 1/4	1345	3,000	11,9000	35,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 4,2	1345	10,000	5,5000	55,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 5/16	1345	7,000	18,2500	127,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ADUBO 5-20-10	1145	1,000	49,0000	49,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME RECOZIDO	1345	2,000	7,0000	14,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AREIA FINA .	1345	3,000	85,0000	255,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AREIA MEDIA	1136	0,500	68,0000	34,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AREIA MÉDIA .	1345	2,000	68,0000	136,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARGAMASSA ACIII	1345	11,000	32,0000	352,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARGAMASSA C1	1345	4,000	8,0000	32,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRAÇADEIRA	1107	6,000	1,0000	6,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRITA .	1345	2,000	68,0000	136,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BUCHA	1107	14,000	0,1000	1,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CABO DE PÁ	1136	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CADEADO	826	2,000	10,9000	21,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAL	1108	10,000	8,5000	85,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAL HIDRATADO	1345	5,000	9,4000	47,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANALETA	801	2,000	5,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANALETA DE COLA	1136	3,000	5,0000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANALETA.	1098	10,000	5,0000	50,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAP. 100mm	828	1,000	3,5000	3,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CARRO-DE-MÃO	1345	1,000	68,7500	68,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CIMENTO	1136	1,000	21,0000	21,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CIMENTO	1345	25,000	21,0000	525,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA M	1107	0,600	5,4000	3,24
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DISCO DE CORTE	1136	2,000	4,2000	8,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DOBRADIÇA	826	2,000	4,0000	8,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ESGUINCHO PLASTICO	1107	1,000	3,9000	3,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ESQUADRO	1136	1,000	6,9000	6,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ETERNITE 2,44 X 5 MM	1345	10,000	28,9000	289,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	EXAUSTOR DE 25 CM	1252	1,000	102,7000	102,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FECHADURA EXTERNA	922	1,000	25,0000	25,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FECHADURA EXTERNA	1107	2,000	25,0000	50,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE	1136	2,000	5,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FLUORESCENTES DUPLAS	1253	2,000	38,0000	76,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FUGA	1345	12,000	2,0000	24,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	INTERRUPTOR	922	1,000	3,0000	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	IPERMEABILIZANTE	1345	3,000	18,5000	55,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA ECONOMICA	1098	3,000	8,5000	25,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA FLORESCENTE	1098	10,000	4,9000	49,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAPIS CARPINTEIRO	1136	1,000	1,7500	1,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LUMINARIA	922	1,000	35,0000	35,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA	1100	60,000	1,5000	90,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA	1107	29,000	0,9000	26,10
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	1118	2,000	2,9000	5,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	1144	1,000	379,0000	379,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MARRETA	1136	1,000	12,6000	12,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MARTELO DE CARPINTEIRO	1136	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MEIA CANA	1107	24,000	1,0000	24,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	NIVEL	1136	1,000	10,7500	10,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	974	10,000	0,1000	1,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	1098	4,000	0,1500	0,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	1107	14,000	0,2000	2,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO TELHA	1345	30,000	0,4500	13,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO	1107	2,000	5,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO ADAPTADOR	1136	3,000	4,2000	12,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PISO PI 05	1345	30,000	12,5000	375,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PÓ DE BRITA .	1345	2,000	72,0000	144,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PORTA	1107	2,000	120,0000	240,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO	1107	1,000	7,2500	7,25
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 12x12	1107	1,000	7,5000	7,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	1107	1,000	3,5000	3,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	1345	2,000	6,5000	13,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 25x72	1136	20,000	7,7500	155,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PRUMO DE PEDREIRO	1136	1,000	12,9000	12,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REATOR 2x40	1098	4,000	19,9000	79,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REGISTRO	1118	1,000	21,7500	21,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RIPA.	1107	6,000	2,5000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RODAPÉ	1107	9,000	1,2000	10,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SERROTE	1136	1,000	27,5000	27,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SILICONE ALTA TEMPERATURA "VERMELHO" 50 GRS	1136	1,000	4,5000	4,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TABUAS	1107	27,000	13,9000	375,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Tabuas de pinus 20 x 2,5 x 3 mt	1345	10,000	6,9000	69,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TALHADEIRA	1136	1,000	11,0000	11,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TAMPO SANITÁRIO	974	1,000	35,0000	35,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TE DE 100 MM	1136	1,000	7,5000	7,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TEE	1107	2,000	1,2000	2,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TEE DE 100	828	1,000	7,5000	7,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TESTEIRA	1107	4,000	7,5000	30,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TIJOLO 6 FUROS GRANDE	1345	2.000,000	0,4600	920,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TIJOLO REFRATÁRIO S/ FURO	1345	1.150,000	1,3000	1.495,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA	801	2,000	6,0000	12,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA	1098	3,000	4,5000	13,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA ELÉTRICA	974	1,000	95,0000	95,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA ELÉTRICA	1075	2,000	95,0000	190,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRAS PARA LAVATORIO (PIA)	974	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TRENA	1136	1,000	8,0000	8,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	UNIAO 1	1107	1,000	1,0000	1,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	UNIAO 1/2	1107	4,000	1,0000	4,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA CONCRETO 5 LT	1345	1,000	51,9000	51,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA REBOCO 5 LT	1345	1,000	51,9000	51,90
JONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PÓ DE VIDRO	1195	1,000	21,0000	21,00
JONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SOLVENTE	1195	2,000	11,2000	22,40
JONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TINTA P DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA GL 3,6	1195	1,000	105,0000	105,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento		2,000	97,0000	194,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento	1025	4,000	97,0000	388,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento	1026	4,000	97,0000	388,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento	1058	4,000	97,0000	388,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento	1147	4,000	97,0000	388,00
LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO ALTO V	Um árbitro para prestar Serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO- inclusos despesas com alimentação e deslocamento	1210	4,000	97,0000	388,00
LIPPITEC SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME	SISTEMA GERENCIADOR DE SEGURANÇA EM INTERNET	1070	1,000	750,0000	750,00
LIPPITEC SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME	SISTEMA GERENCIADOR DE SEGURANÇA EM INTERNET	1071	1,000	750,0000	750,00
LIPPITEC SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME	SISTEMA GERENCIADOR DE SEGURANÇA EM INTERNET	1072	1,000	750,0000	750,00
LUIZ ALBERTO ALVES FILHO - ME VIDRAÇARIA SÃO	VIDROS	937	2,000	170,0000	340,00
M.D DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	976	2,000	135,0000	270,00
M.D DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	AMORTECEDOR TRAZEIRO	976	2,000	135,0000	270,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	ASPERSOR DE JARDIM	1146	1,000	18,5000	18,50
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	EUCALIPTO TRATADO 0,10X4,	1164	20,000	32,4000	648,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	EUCALIPTO TRATADO 0,16X4	1164	8,000	55,6000	444,80
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	LONA PRETA	944	32,000	0,9000	28,80
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	PREGO 25x72	1164	1,000	8,2000	8,20
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SUBSTRATO	1037	5,000	12,0000	60,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	VASSOURA DE GRAMA	1146	1,000	15,0000	15,00
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	CORREIA DENTADA	1182	1,000	14,0000	14,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	ELEMENTO VALVULA	802	6,000	52,0000	312,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	ENGRENAGEM	802	1,000	783,0000	783,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	JOGO REPARO	802	1,000	58,0000	58,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	MÃO DE OBRA	803	1,000	115,0000	115,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	TESTE DA BOMBA	802	1,000	110,0000	110,00
MECANICA DAGNONI LTDA ME	VALVULAS	802	6,000	22,0000	132,00
MECANICA ITU LTDA	ARRANHA DO CUBO	1262	1,000	5,0000	5,00
MECANICA ITU LTDA	ARRIBETE	1064	64,000	0,2000	12,80
MECANICA ITU LTDA	ARRUELA	968	6,000	2,0000	12,00
MECANICA ITU LTDA	ARRUELA	1262	3,000	3,3330	10,00
MECANICA ITU LTDA	ARRUELA.	1262	3,000	1,0000	3,00
MECANICA ITU LTDA	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	1262	1,000	380,0000	380,00
MECANICA ITU LTDA	BUCHA ELASTICA	1263	1,000	1.380,0000	1.380,00
MECANICA ITU LTDA	BUCHA ELASTICA.	1263	2,000	260,0000	520,00
MECANICA ITU LTDA	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	1263	1,000	145,0000	145,00
MECANICA ITU LTDA	BUCHA TIRANTE	1263	4,000	66,0000	264,00
MECANICA ITU LTDA	CINTA PLASTICA	968	4,000	1,5000	6,00
MECANICA ITU LTDA	CONEXÃO	968	1,000	69,0000	69,00
MECANICA ITU LTDA	CUBO	1262	1,000	180,0000	180,00
MECANICA ITU LTDA	DISCO DE FREIO	1262	1,000	198,0000	198,00
MECANICA ITU LTDA	FLEXIVEL FREIOS	968	1,000	58,0000	58,00
MECANICA ITU LTDA	JOGO DE LONA	1064	1,000	97,0000	97,00
MECANICA ITU LTDA	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1262	1,000	154,0000	154,00
MECANICA ITU LTDA	JOGO DE PASTILHAS	968	1,000	178,0000	178,00
MECANICA ITU LTDA	JOGO DE PASTILHAS	1263	1,000	178,0000	178,00
MECANICA ITU LTDA	KIT DE EMBREAGEM	1249	1,000	1.850,0000	1.850,00
MECANICA ITU LTDA	LAVAÇÃO E GRAXA	1262	1,000	21,0000	21,00
MECANICA ITU LTDA	MANGUEIRA	968	1,000	12,0000	12,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO DE OBRA	1121	1,000	80,0000	80,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO DE OBRA	1263	1,000	460,0000	460,00
MECANICA ITU LTDA	OLEO DE FREIO.	1263	3,000	16,0000	48,00
MECANICA ITU LTDA	PARAFUSO	968	1,000	25,0000	25,00
MECANICA ITU LTDA	PARAFUSO	1262	1,000	18,0000	18,00
MECANICA ITU LTDA	PARAFUSO	1263	2,000	18,0000	36,00
MECANICA ITU LTDA	PINÇA DE FREIO	1262	1,000	2.900,0000	2.900,00
MECANICA ITU LTDA	PIVO DE SUSPENÇÃO	1263	4,000	138,0000	552,00
MECANICA ITU LTDA	PORCA / RODA	1262	4,000	5,0000	20,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ITU LTDA	PORCA / RODA	1263	2,000	1,2000	2,40
MECANICA ITU LTDA	PORCA DUPLA	968	1,000	4,0000	4,00
MECANICA ITU LTDA	PORCAS	1262	2,000	1,0000	2,00
MECANICA ITU LTDA	REPARO PNEUMATICO	968	1,000	18,0000	18,00
MECANICA ITU LTDA	RETENTOR	1262	1,000	46,0000	46,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO	1262	1,000	288,0000	288,00
MECANICA ITU LTDA	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	1262	1,000	55,0000	55,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO	1262	1,000	80,0000	80,00
MECANICA ITU LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	1262	1,000	74,0000	74,00
MECANICA WEBER LTDA	BORRACHA ESCAPAMENTO	982	4,000	2,0000	8,00
MECANICA WEBER LTDA	PALHETAS	982	1,000	12,0000	12,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ABACAXI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FIRMES, SEM RUPTURAS NA CASA	2822	5,000	3,5500	17,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ABACAXI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FIRMES, SEM RUPTURAS NA CASA	2824	5,000	3,5500	17,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ABACAXI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FIRMES, SEM RUPTURAS NA CASA	2826	5,000	3,5500	17,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA	2822	50,000	1,1400	57,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA	2824	50,000	1,1400	57,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA	2826	25,000	1,1400	28,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos.	2826	3,000	1,2900	3,87
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Bebida Láctea sabor morango- embalagem de 900 Ml	2826	5,000	2,2500	11,25
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOMBONS	871	12,000	0,6000	7,20
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Brocólis chinês - unidade de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condições de apresentação	2826	5,000	2,2500	11,25
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA - EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2KG	2822	8,000	9,5000	76,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA - EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2KG	2824	8,000	9,5000	76,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Cebola - 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	2822	2,000	1,6500	3,30
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Cebola - 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	2824	2,000	1,6500	3,30
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Cenoura- fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	2826	3,000	2,0000	6,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	CUCA SABORES	1101	5,000	4,0000	20,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA DESCARTAVEL	867	1,000	27,9500	27,95
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G	867	1,000	27,9500	27,95
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAM GG	867	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	FRALDA INFANTIL TAM M	867	1,000	27,9500	27,95
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GELADINHO	871	12,000	0,2500	3,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Iogurte sabores: morango, coco, ameixa, frutas vermelhas. Embalagem de 900 Ml	2822	30,000	2,7500	82,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Iogurte sabores: morango, coco, ameixa, frutas vermelhas. Embalagem de 900 Ml	2824	30,000	2,7500	82,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Iogurte sabores: morango, coco, ameixa, frutas vermelhas. Embalagem de 900 Ml	2826	10,000	2,7500	27,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	2822	10,000	1,4900	14,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	2824	10,000	1,4900	14,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	LARANJA PERA DE 1º QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MEDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	2826	15,000	1,4900	22,35
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Maça Fugi e Gala, 1ªqualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação	2822	30,000	2,1500	64,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Maça Fugi e Gala, 1ªqualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação	2824	30,000	2,1500	64,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	Maça Fugi e Gala, 1ªqualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfeitas condições de apresentação	2826	20,000	2,1500	43,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	OVOS DE GALINHA	2822	4,000	3,2500	13,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	OVOS DE GALINHA	2824	4,000	3,2500	13,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PÃO BRANCO TIPO - BISNAGUINHA DE LEITE	2826	2,000	5,1000	10,20
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PAO DE CENTEIO FATIADO	2826	1,000	7,5000	7,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PÃO DE SANDUICHE	2826	1,000	5,7900	5,79
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	PIPOCA	871	9,000	0,7500	6,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	1101	220,000	1,2500	275,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	1113	100,000	1,2500	125,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	TOMATE	2822	3,000	2,6900	8,07
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	TOMATE	2824	3,000	2,6900	8,07
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	TOMATE	2826	3,000	2,6900	8,07
NECKEL E CIA LTDA	BEBEDOURO	832	1,000	379,0000	379,00
PHILIPPI & JASPER LTDA - ME	PANO DE PRATO	822	9,000	19,5000	175,50
PR/CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)	1127	1,000	151,8500	151,85
RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO CONFORME PREVISTO NO ART 21, INCISO III, DA LEI 8.666/93.	1124	1,000	464,4000	464,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	1198	1,000	464,4000	464,40
ROMAQUE-MECANICA DE MICRO TRATORES LTDA	BATERIA	1104	1,000	395,0000	395,00
SALETE CHIQUIO BITTENCOURT	MINI PIZZAS	1120	126,000	0,5000	63,00
SALETE CHIQUIO BITTENCOURT	PASTEL	1120	500,000	0,5000	250,00
SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	Veículo utilitário zero km, ano e modelo 2013/2013, com as seguintes características: motorização mínima de 1.4 V, 02 (duas) portas, bi-combustível, 02 (dois) lugares, carroceria com capacidade de carga mínima de 650kg, rádio cd mp3 e USB, cor branca, garantia de 1 (um) ano, equipamentos obrigatório de segurança de acordo com a lei vigente	1338	1,000	34.500,0000	34.500,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	BAINHAS	1102	2,000	25,0000	50,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	1102	3,000	42,0000	126,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	NITROGENIO LIQUIDO	1102	24,000	3,5000	84,00
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	SEMEM	829	95,000	13,5000	1.282,50
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	AÇO CROMO	844	66,000	16,0000	1.056,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	MÃO DE OBRA	845	40,000	55,0000	2.200,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	845	21,000	75,0000	1.575,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	TEMPERA	845	1,000	400,0000	400,00
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MARIO & NILSON LT	TUBO P/ BUCHAS	844	6,000	16,0000	96,00
SERVICOS DE TORNO METZLER LTDA	ELETRODO	1065	3,000	1,3000	3,90
SERVICOS DE TORNO METZLER LTDA	MÃO DE OBRA	1066	1,000	211,5000	211,50
SERVICOS DE TORNO METZLER LTDA	PONTERA DO CARDAN	1065	1,000	145,0000	145,00
SERVICOS DE TORNO METZLER LTDA	RETENTOR	1065	2,000	4,0000	8,00
SILVA ASSISTENCIA DE NAURINO DA SILVA -ME	CABO	834	25,000	1,0000	25,00
SILVA ASSISTENCIA DE NAURINO DA SILVA -ME	DIVISOR	834	1,000	10,0000	10,00
STAROSKY CONFECCOES LTDA	CAMISETAS	1170	10,000	21,9000	219,00
STOPASSOLLI CENTER CAR LTDA ME	GEOMETRIA	1165	1,000	46,0000	46,00
TASSIANE LEHMKUHL & CIA LTDA	JOGO DE TOALHA / BANHO E ROSTO	818	9,000	25,3600	228,24
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	LIMPA ALUMÍNIO	831	50,000	1,7000	85,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	LIMPA ALUMÍNIO	2181	50,000	1,7000	85,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	PRÓ PASTA	2181	2,000	17,5000	35,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	SABÃO DE MECANICO	2181	5,000	3,0000	15,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	SHAMPOO (CARRO E MAQUINÁRIOS)	831	50,000	1,7000	85,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	SHAMPOO (CARRO E MAQUINÁRIOS)	2181	50,000	1,7000	85,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	SOLUPAN	831	50,000	1,7000	85,00
TOTALIMP de Claudio Zoz & Cia.Ltda	SOLUPAN	2181	50,000	1,7000	85,00
ZEMKE & CIA. LTDA	AUTOMÁTICO PARTIDA	1157	1,000	92,0000	92,00
ZEMKE & CIA. LTDA	BUCHA ALTERNADOR	1163	2,000	4,3500	8,70
ZEMKE & CIA. LTDA	BUCHA PARTIDA GRANDE	1161	3,000	8,0000	24,00
ZEMKE & CIA. LTDA	CONJUNTO RETIFICADO ALTERNADOR	1163	1,000	28,8000	28,80
ZEMKE & CIA. LTDA	CONSERTO DA PARTE ELETRICA	1109	1,000	45,0000	45,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ZEMKE & CIA. LTDA	CONSERTO PARTE ELETRICA	1157	2,000	147,5000	295,00
ZEMKE & CIA. LTDA	CONSERTO PARTE ELETRICA	1161	2,000	110,0000	220,00
ZEMKE & CIA. LTDA	CONSERTO PARTE ELETRICA	1163	2,000	115,0000	230,00
ZEMKE & CIA. LTDA	CONSERTO PARTE ELETRICA	1166	1,000	90,0000	90,00
ZEMKE & CIA. LTDA	DISCO DE TACOGRAFO	1112	1,000	27,8000	27,80
ZEMKE & CIA. LTDA	IMPULSOR DE PARTIDA	1157	1,000	49,5000	49,50
ZEMKE & CIA. LTDA	IMPULSOR DE PARTIDA	1161	1,000	65,0000	65,00
ZEMKE & CIA. LTDA	JOGO DE ESCOVA PARTIDA MD COD 1449	1161	1,000	19,0000	19,00
ZEMKE & CIA. LTDA	MANCAL PARTIDA MD COD 0597	1161	1,000	27,0000	27,00
ZEMKE & CIA. LTDA	MÃO DE OBRA	1111	1,000	90,0000	90,00
ZEMKE & CIA. LTDA	PALHETAS	1110	1,000	122,2000	122,20
ZEMKE & CIA. LTDA	PORTA ESCOVA	1157	1,000	26,0000	26,00
ZEMKE & CIA. LTDA	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	1163	1,000	53,2000	53,20
ZEMKE & CIA. LTDA	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	1163	1,000	28,0000	28,00
ZEMKE & CIA. LTDA	REPARO DO ALTERNADOR	1157	1,000	6,9500	6,95
ZEMKE & CIA. LTDA	ROLAMENTO ALTERNADOR COD. 0850	1157	1,000	14,0000	14,00
ZEMKE & CIA. LTDA	ROLAMENTO ALTERNADOR COD. 0850	1163	1,000	14,8000	14,80
ZEMKE & CIA. LTDA	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COD. 0855	1157	1,000	26,0000	26,00
ZEMKE & CIA. LTDA	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COD. 0855	1163	1,000	26,0000	26,00
ZEMKE & CIA. LTDA	ROTOR ALTERNADOR	1157	1,000	90,0000	90,00
ZEMKE & CIA. LTDA	TERMINAL DE BATERIA	1110	1,000	10,0000	10,00
ZEMKE & CIA. LTDA	TERMINAL E FIO	1163	2,000	3,5000	7,00
				Total Geral do Mês ---->	154.349,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AFUBRA -Agro Comercial Afubra Ltda	APARELHO TELEFONICO	235	1,000	89,7000	89,70
ANTONIO FRANCISCO MARTINI ME	SALGADINHOS	313	450,000	0,5500	247,50
CLEBERSON ROSA	CAIXA DE SACOLAS	219	5,000	17,0000	85,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T.A. LTDA	PALHETA Nº 16	319	1,000	22,7000	22,70
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T.A. LTDA	PALHETA Nº 22	319	1,000	27,5500	27,55
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T.A. LTDA	PALHETAS	266	1,000	55,1000	55,10
DR. ARNALDO AMORIM JUNIOR	CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS NA ÁREA DE PADIATRIA, A SEREM PRESTADAS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, AS CONSULTAS SERÃO CONTROLADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	318	38,000	76,6600	2.913,08
DR. ARNALDO AMORIM JUNIOR	CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS NA ÁREA DE PADIATRIA, A SEREM PRESTADAS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, AS CONSULTAS SERÃO CONTROLADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	415	50,000	76,6600	3.833,00
DR. ARNALDO AMORIM JUNIOR	CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS NA ÁREA DE PADIATRIA, A SEREM PRESTADAS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, AS CONSULTAS SERÃO CONTROLADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	546	50,000	76,6600	3.833,00
DR. ARNALDO AMORIM JUNIOR	CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS NA ÁREA DE PADIATRIA, A SEREM PRESTADAS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, AS CONSULTAS SERÃO CONTROLADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	741	60,000	76,6600	4.599,60
DR. ARNALDO AMORIM JUNIOR	CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS NA ÁREA DE PADIATRIA, A SEREM PRESTADAS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, AS CONSULTAS SERÃO CONTROLADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	854	50,000	76,6600	3.833,00
EJC VEICULOS LTDA.	BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	272	1,000	75,0000	75,00
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE OLEO	272	1,000	30,6400	30,64
EJC VEICULOS LTDA.	HIGIENIZADOR DE AR	272	1,000	115,0000	115,00
EJC VEICULOS LTDA.	ÓLEO	272	4,500	36,1600	162,76
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	COXIM	267	1,000	95,0000	95,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	COXIM MOTOR	267	1,000	98,0000	98,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	JUNTA HOMOCINÉTICA	269	1,000	195,0000	195,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	KIT LIMPEZA	267	1,000	6,0000	6,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	KIT LIMPEZA	269	1,000	6,0000	6,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	268	1,000	60,0000	60,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	270	2,000	60,0000	120,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	REPARO	269	1,000	65,0000	65,00
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	ROLAMENTO	269	1,000	288,0000	288,00
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIATRICA TAM. GG	236	14,000	9,4500	132,30
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	236	12,000	9,4500	113,40
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM.G	236	12,000	9,4500	113,40
IMEXSUL IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	POTES	258	30,000	1,9900	59,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BUCHA	265	4,000	0,4000	1,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	DJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	271	1,000	7,5000	7,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PARAFUSO	265	4,000	0,2000	0,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO	271	1,000	4,5000	4,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO FEMEA	230	1,000	3,2000	3,20
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO MACHO	230	1,000	3,0000	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SIFÃO	265	1,000	5,5000	5,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA	271	1,000	5,5000	5,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA 2P + TEE	265	1,000	4,0000	4,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA ELÉTRICA	265	1,000	95,0000	95,00
LIPPITEC SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME	SISTEMA GERENCIADOR DE SEGURANÇA EM INTERNET	304	1,000	750,0000	750,00
LUIZ ALBERTO ALVES FILHO - ME VIDRAÇARIA SÃO	VIDROS	264	3,000	20,0000	60,00
MECANICA WEBER LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	253	2,000	100,0000	200,00
MECANICA WEBER LTDA	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	253	2,000	36,0000	72,00
MECANICA WEBER LTDA	BORRACHA ESTABILIZADOR	253	2,000	4,0000	8,00
MECANICA WEBER LTDA	CORREIA COMANDO DARCO	253	1,000	32,0000	32,00
MECANICA WEBER LTDA	FILTRO AR	253	1,000	16,0000	16,00
MECANICA WEBER LTDA	FILTRO AR CONDICIONADO	253	1,000	25,0000	25,00
MECANICA WEBER LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	253	1,000	15,0000	15,00
MECANICA WEBER LTDA	FILTRO DE OLEO	253	1,000	12,0000	12,00
MECANICA WEBER LTDA	KIT COIFA AMORTECEDOR	253	2,000	16,0000	32,00
MECANICA WEBER LTDA	KIT ROLAMENTO	253	2,000	38,0000	76,00
MECANICA WEBER LTDA	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	253	2,000	54,0000	108,00
MECANICA WEBER LTDA	MÃO DE OBRA	254	5,000	54,0000	270,00
MECANICA WEBER LTDA	TENSOR CORREIA	253	1,000	100,0000	100,00
MECANICA WEBER LTDA	VELAS	253	4,000	23,2500	93,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	246	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	255	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	256	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	257	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	273	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO (NEGA MALUCA)	302	1,000	4,7500	4,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	246	2,000	4,5000	9,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	255	1,000	4,5000	4,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	256	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	257	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	273	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO COM COBERTURA	302	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	BOLO SECO	213	3,000	4,5000	13,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	CUCA	255	1,000	4,2500	4,25
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	DOCE DE LEITE	213	1,000	4,2500	4,25
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GUARDANAPO	213	2,000	1,2500	2,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GUARDANAPO	246	2,000	1,2500	2,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GUARDANAPO	256	2,000	1,2500	2,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GUARDANAPO	257	2,000	1,2500	2,50
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	GUARDANAPO	302	1,000	1,2500	1,25
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MELADO	302	1,000	4,9900	4,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MELADO 500 GR	213	1,000	4,9900	4,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MELADO 500 GR	256	1,000	4,9900	4,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	MELADO 500 GR	257	1,000	4,9900	4,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA	302	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA 400 GR	213	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA 400 GR	246	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA 400 GR	256	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA 400 GR	257	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	NATA 400 GR	273	1,000	3,9900	3,99
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	213	2,000	4,0000	8,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	246	2,000	4,0000	8,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	255	2,000	4,0000	8,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	256	4,000	4,0000	16,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	257	4,000	4,0000	16,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	REFRIGERANTE	302	3,000	4,0000	12,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	213	2,000	4,0000	8,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	246	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	255	2,000	4,0000	8,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	256	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	257	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	273	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	ROSCA	302	1,000	4,0000	4,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	213	40,000	1,2500	50,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	246	40,000	1,2500	50,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	255	20,000	1,2500	25,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	256	40,000	1,2500	50,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	257	40,000	1,2500	50,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	273	40,000	1,2500	50,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA ME	SANDUICHE	302	40,000	1,2500	50,00
				Total Geral do Mês ---->	23.876,18

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial (Registro de Preços) Nº 26/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2013/FMS (Registro de Preços) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2013/FMS - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 26/2013/FMS (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Materiais e Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, para aquisições futuras, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 09 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial N° 25/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2013/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2013/FMS - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 25/2013/FMS, que objetiva a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros elétricos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Cocal do Sul/SC, de acordo com a portaria MS 2.198/2009, firmado entre Ministério da Saúde e Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 09 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 14/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática novos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 26/09/2013.
Abertura: dia 27/09/2013, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 10 de Setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Notificação - Convênio - Fmaspvmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMASPVMC, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Concórdia SC, 10 de setembro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: N° 02/2013 - CVC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 02/2013 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: INTERNET SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet via ondas de rádio.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903997

DATA ASSINATURA: 30.08.2013
DATA VENCIMENTO: 31.12.2013
FORO: Comarca de Concórdia - SC

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 594/2013

DECRETO Nº 594/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. THAISE FIDELIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 06 de setembro de 2013.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 08/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 1000 M²
Tipo: Menor Valor/GLOBAL
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 26/09/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 26/09/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos3no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 10 de Setembro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 128/2013
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA

Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica num total de 18.201,65 m², sendo toda a extenção sobre macadame, nos seguintes locais: trecho da Rua 07 De Setembro, Lauro Rolim De Moura, Nelson Moretti, Mário Covas e Avelino Pansera
Valor: 1.379,740,13
Vigência: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 129/2013
Contratada: JONATHAN RIBEIRO ESCOBAR 1005796890

Objeto: Contratação de serviços de reparo de 1000 m² de calçamento com pedras irregulares com fornecimento de material e colocação de meio fio fornecidos pelo município quando necessário.
Valor:19.000,00
Vigência: 31/12/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato nº 130 /2013
Contratada: CHRISTOPHER GALLOTTI VIEIRA

Objeto: Contratação de serviços de médico pediatra para prestar até 48 consultas clínicas mensais na Unidade de Saúde de Coronel Freitas, sendo no total 192 consultas.
Valor: 11.520,00
Vigência: 31/12/2013

Alteração Ata de Registro de Preços 01/2013

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
APÓS DESISTÊNCIA DO ITEM 141 (MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO) PELA EMPRESA PRÓSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, ASSUME A ENTREGA A EMPRESA LA DALLA PORTA JR PELO VALOR COTADO DE R$ 1,3120.

CORONEL FREITAS (SC), 09/09/2013
FLÁVIA ROLIM DE MOURA
PREGOEIRA

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 01/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0085/ 2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 01/2013 FMAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SEDIAR A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa: VOLNI SENEM
CPF: 021.788.889-50
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Correia Pinto/SC, 09 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 02/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 00168/ 2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 02/2013 FMAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa: ARI ALVES BUENO
CPF: 389.489.389-04
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Correia Pinto/SC, 09 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 03/2013 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0284, 0285/ 2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 03/2013 FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E (CREAS) CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2013.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: J. SENEN-ME
CNPJ: 14.170.745/0001-03
VALOR: R$ 38.585,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP
CNPJ: 81.839.425/0001-90
VALOR: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Correia Pinto/SC, 09 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 04/2013 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0406/ 2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 04/2013 FMAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PARA CURSOS NO SENAI - LAGES.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa: ESCALATUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 06.267.396/0001-14
VALOR: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Correia Pinto/SC, 09 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 226/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E REFORMA NO PAVILHÃO DE EQUINOS "FRANCISCO CARNEIRO DE FARIAS", CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 23/09/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 16:00 horas do dia 23/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 05 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 229/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição e instalação de forro de gesso acartonado nas salas Comando e Sub-Comando do 2º. BBM/Curitibanos, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 30/09/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 30/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 41/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos que serão utilizados para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Centro de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação. conforme anexo I deste Edital.. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/09/2013, no Protocolo Central da Prefeitura

Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 24/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 04 de Setembro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 172/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para aquisição de materiais e peças para manutenção da Iluminação Pública do Município, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 25/09/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 25/09/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 09 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 053, de 06 de Setembro de 2013

DECRETO N.º 053, de 06 de setembro de 2013.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 307, de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 111.890,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa reais), a saber:

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 (18) - Aplicações Diretas R$ 111.890,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Contrato 77712/2012/PRODESA/ CAIXA - Processo 1000499-21 -PM Ermo/SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÚCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 33/2013 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, equipada com motor diesel turboalimentado, potência mínima de 97 HP, caçamba com no mínimo 0,50m³, braço de escavação com no mínimo 2,50m e braço monobloco com no mínimo 4,50m, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:45 hs do dia 24/09/2013 e abertura às 09:00 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Ata de Leilão

ATA DE LEILÃO

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 09:00 horas, no Tele Centro Comunitário da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, eu, Ana Paula Canella Candido, designada como LEILOEIRA pelo Decreto nº 040/2013, de 14 de agosto de 2013, para proceder ao Leilão de Bens Móveis, objeto do Edital de Leilão nº 30/2013, realizei a apregoação dos bens, restando vendido: LOTE 01: 01 (um) automóvel marca/modelo/placa: VW/Gol 1.0, placa MHF-7862, ano fabricação/modelo 2007/2007, a gasolina, Chassi: 9BWCAO5W77PO8O931, cor Branca. Valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo lance de R$ 9.700,00(nove mil e setecentos reais), ofertado por Empresa Super Líder Alimentos Ltda, CNPJ: 07.6605.075/0001-45, neste ato representando por seu procurador Ednilson Jockem, CPF n° 015.952.499-74; LOTE 02: 01 (uma) retro-escavadeira marca/modelo/placa: M.A./CASE, placa LYV-7504, ano fabricação/ modelo 1987/1987, a diesel, Chassi: 6986531, cor Amarela.Valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo lance de 30.000,00(trinta mil reais), este com pagamento de 10% no ato e o restante no prazo de até 15 dias, ofertado por Cláudio Colombro, CPF n° 445.635.829-72; LOTE 03: 01 (uma) retro-escavadeira marca/modelo/placa: M.A./CASE, placa LZA-7698, ano fabricação/ modelo 1997/1997, a diesel, Chassi: JJG0234575, cor Amarela.Valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), pelo lance de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), este com pagamento

de 10% no ato e o restante no prazo de até 15 dias ofertado por Cláudio Colombro, CPF n° 445.635.829-72; LOTE 04: 01 (um) ônibus marca/modelo/placa: PAS/ÔNIBUS, M.BENZ/0 371 RS, placa AIU-8942, ano fabricação/ modelo 1987/1987, a diesel, Chassi: 9BM364287HC056574, cor Branca. Valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ofertado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais), este com pagamento de 10% no ato e o restante no prazo de até 15 dias ofertado por Cláudio Colombro, CPF n° 445.635.829-72; LOTE 05: Grade de 28 discos, modelo GHF, serie 72, marca. Valor mínimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo lance R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ofertado por Cláudio Colombro, CPF n° 445.635.829-72; LOTE 06: Carteiras e cadeiras escolares. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de 100,00 (cem reais), ofertado por Aurea Rocha, CPF nº 738.117.009-44; LOTE 07 - Eletrodomésticos: 04 geladeiras; 01 forno elétrico; 01 ar-condicionado; 01 televisão 20"; 01 caixa de som; 02 ventiladores; 01 maquina de cortar grama;01 aparelho de gelar aguá. Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ofertado por Ednilson Jockem, CPF n° 015.952.499-74; LOTE 08 - 11 computadores e periféricos; 07 impressoras; 01 notebook; 01 mimiógrafo; 01 máquinas de escrever; 01 retro-projetor; telefones; microfones e fios diversos. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ofertado por Ezio Roque Ferreira, CPF n° 060.366.089-42; LOTE 09 - Móveis para casa e escritório : 03 balcões com tampo de pia; 02 balções de banheiro com cuba; 04 armários de cozinha, 02 armários aéreos; 02 balcões de cozinha; 01 mesa sem cadeiras. Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance R$ 300,00(trezentos reais), ofertado por Valdemir Machado, CPF n° 336.896.258-23; LOTE 10 - Ferro velho. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de 100,00 (cem reais), ofertado por Aurea Rocha, CPF nº 738.117.009-44; LOTE 11 - Madeira. Valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais), pelo lance de R$ 30,00 (trinta reais), ofertado por Aurea Rocha, CPF nº 738.117.009-44.

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente cessão.

Ermo, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA CANELLA CANDIDO
Leiloeira

EDNILSON JOCHEM
Repres. da empresa Super Líder Alimentos

ÁUREA ROCHA
Arrematante

EZIO ROQUE FERREIRA
Arrematante

VALDEMIR MACHADO
Arrematante

CLÁUDIO COLOMBO
Arrematante

EDNILSON JOCHEM
Arrematante

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 013/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório n° 016/2013
Edital de Pregão n° 013/2013

Objeto: Aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 24/09/2013.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SILVANO RODRIGO PRATTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 13/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 13/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 24/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - AGLON COM. E REPRES. LTDA

DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013, de acordo com a proposta da contratada e com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 24/FMS/2013 de 31/07/2013 para 31/10/2013 conforme solicitação da Secretaria da Saúde.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 50/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 50/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 137/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA

DO OBJETO - aquisição de "Gêneros Alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA SC,.
DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditivo em R$ 1.026,63 (hum mil vinte e seis reais e sessenta e tres centavos) ao contrato 137/PMF/2013 do seguinte item :

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
40	187	Unid	Peito de Frango	Gold	5,49	1.026,63

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de agosto de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0276/2013

DECRETO Nº 0276, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Nº 2164, de 06 de dezembro de 2012 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.382,92 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0023.1.033 - Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9252 (211) R$ 1.382,92

Total R$ 1.382,92

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta dos rendimentos de aplicação financeira do Contrato de repasse Nº 766647/2011 do Ministério das Cidades celebrados com o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a pavimentação asfáltica de trecho da Rua Fuji, localizada no Bairro Liberata, loteamento Macieira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 09 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0277/2013

DECRETO Nº 0277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
PRORROGA POR MAIS 2(DOIS) ANOS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal; art. 7°, da Lei Complementar Municipal n. 109/10 e previsão editalícia;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2(dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público n° 001/2011, a contar de 21 de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0278/2013

DECRETO Nº 0278, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
PRORROGA POR MAIS 2(DOIS) ANOS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal; art. 7°, da Lei Complementar Municipal n. 109/10 e previsão editalícia;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2(dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público n° 002/2011, a contar de 21 de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0279/2013

DECRETO Nº 0279, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
PRORROGA POR MAIS 2(DOIS) ANOS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N° 003/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal; art. 7°, da Lei Complementar Municipal n. 109/10 e previsão editalícia;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2(dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público n° 003/2011, a contar de 21 de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0280/2013

DECRETO Nº 0280, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0200 (259) R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 10 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2108/2013

PORTARIA N.º 2.108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e conforme a comunicação interna n.º 1193/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JEAN CARLOS LIESCH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.978.929-27, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de setembro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2109/2013

PORTARIA Nº 2.109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor GUSTAVO MÜLLER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.908.359-11, nomeado no cargo de provimento efetivo de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2110/2013

PORTARIA Nº 2.110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1195/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) horas semanais, a carga horária da servidora ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 081.666.869-88, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 11 de setembro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2111/2013

PORTARIA Nº 2111, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e as decisões contidas na CI n. 326/2013 da Secretaria Municipal de Saúde e no Processo Administrativo nº 4069/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Macieira, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;
II - LENI HUBER WEBER - Membro;
III - SALIMARA CLAIR MOLIN - Secretária.
Parágrafo único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 10 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Chamada Pública N° 0001/2013 FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2013 - FMS

O Município de Fraiburgo - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que está procedendo ao chamamento público de entidade Pública, Filantrópica ou Privada prestadora de serviços de saúde interessadas na prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Fraiburgo. Objeto e Vigência: Chamada Pública de empresas do ramo, prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias dos tipos descritos na tabela 01 (anexo ao Edital), cuja relação de procedimentos e valores encontram-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br., para o período de 1 (um) ano.

Fraiburgo (SC), 10 de setembro de 2013.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Chamada Pública N° 0001/2013 FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2013 - FMS

O Município de Fraiburgo - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que está procedendo ao chamamento público de entidade Pública, Filantrópica ou Privada prestadora de serviços de saúde interessadas na prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Fraiburgo. Objeto e Vigência: Chamada Pública de empresas do ramo, prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias dos tipos descritos na tabela 01 (anexo ao Edital), cuja relação de procedimentos e valores encontram-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br., para o período de 1 (um) ano.

Fraiburgo (SC), 10 de setembro de 2013.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Complementação da Concorrência Pública Nº 0005/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE COMPLEMENTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0161/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2013 - PMF

O Prefeito de Fraiburgo torna público no certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, na Rua 25 de agosto, no Bairro Vila Salete, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando maior compreensão na elaboração das propostas, nos termos da Lei Federal nº 12.378/2010 e para fins de complementação à descrição dos itens "4.2.3.1", "4.2.3.2", "4.2.3.4" e 11.1, "d" do Edital, de que será aceito registro da empresa licitante no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), bem como de que o profissional vinculado a empresa seja engenheiro civil ou arquiteto, anexando cópia da respectiva ART, RRT ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU. Como tais complementações não afetam a formulação das propostas, ficam inalteradas todas as demais disposições editalícias, bem como o protocolo dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 18.09.2013 e abertura no mesmo dia às 09:15 horas. Informações pelo fone: (49) 3256 3000 - ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação N° 0028/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0184/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2013 - PMF

Objeto: Contratação direta do grupo teatral "Soarte" para apresentação de peça teatral educativa, direcionada ao público infanto-juvenil, como forma de prevenção pelo fim da violência contra crianças e adolescentes, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2013, em duas apresentações no Clube Flor da Maçã neste município, Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE inscrita no CNPJ sob nº 02.409.360/0001-77. Valor e pagamento: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser pago no dia 23/09/2013; Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial N° 0127/2013-PMF Rp 0072

Aviso do Pregão Presencial nº 0127/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0072/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos de concreto para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de setembro de 2013 a janeiro de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: setembro de 2013 a janeiro

de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 9:15 horas do dia 25.09.2013. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 10 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 121/2013

DECRETO Nº 121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 60.000,00
12361282.020 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 30.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 10.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Pe077/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 077/2013

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de medicamentos para animais que se encontram sob os cuidados do Departamento de Bem Estar Animal da Secretária de Saúde. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 23/09/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 23/09/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 09 de setembro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 213/2013

DECRETO Nº. 213 de 05 de setembro de 2013
"Dispõe sobre a nomeação do Senhor Cleiton Carlos Stael, para o cargo comissionado de Diretor de Comunicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor CLEITON CARLOS STAEL, portador do CPF nº 067.667.729-05, para o cargo comissionado de Diretor de Comunicação - CC3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 215/2013

DECRETO Nº. 215 de 05 de setembro de 2013
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Márcio Ricardo Herpich, para o cargo comissionado de Diretor de Finanças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o servidor MÁRCIO RICARDO HERPICH, para o cargo comissionado de Diretor de Finanças - CC3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 513/2013

PORTARIA Nº. 513, de 04 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear os médicos Maria Aparecida Nunes Fontana, Paola Haren Oliveira Nobrega e Marcus Vinicius Josino para compor junta médica para avaliação de readaptação de servidor público municipal.

Art. 2º - Concede o prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do processo de readaptação, para que a junta médica apresente parecer.

Art. 3o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 401/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 516/2013

PORTARIA Nº 516 de 06 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO STREY DE AMORIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, oficio nº 050/2013 da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover o servidor GUSTAVO STREY DE AMORIM, da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 517/2013

PORTARIA Nº 517 de 06 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARCELO EDUARDO PERSON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover o servidor MARCELO EDUARDO PERSON, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 2O. - Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 519/2013

PORTARIA Nº 519, de 06 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora ANNE CAROLINE SCHLOGL, portadora do RG 2.716.131 e CPF 040.176.969-02, do cargo de Agente Administrativo, admitida através da Portaria nº. 443/2013, de 15 de julho de 2013.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06 de setembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Homologação Teste Seletivo Nº 13/2013

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - TESTE SELETIVO N°013/2013

O Presidente da Comissão do Teste Seletivo 013/2013 homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no edital.

CARGO: CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Marta Solange da Silva	Homologada
002	Elaine Strey Poeschke	Homologada
003	Dirce Pereira Dino	Indeferida
004	Silvana Fatima Esser	Homologada
006	Valdirene Novaes da Silva	Homologada
007	Leci Mencatto	Homologada
008	Francielli Kulkamp da Silva	Homologada
009	Thaisa Costa de Bittencourt	Homologada
010	Juliana Ribeiro Martins	Homologada
011	Jussara Alves dos Santos	Homologada
012	Antonia Maria Leandro	Homologada
013	Mariana Antonia de Oliveira Sales	Homologada
014	Clair Lunelli	Homologada
015	Vanessa Kretzschmar da Silva	Homologada
016	Graciele de Ramos	Homologada
017	Ana Paula Gomes dos Santos	Homologada
018	Amanda Venceslau de Souza	Homologada
019	Rochele Gomes dos Santos	Homologada
020	Rosana Nunes de Almeida Leite	Homologada
021	Cleonice dos Apostolos Oliveira	Homologada
022	Luciana Cristina Blocki	Homologada
023	Rosenilda de Oliveira dos Santos	Homologada
024	Elisangela Moraes	Indeferida
025	Suzana Maria Fermino	Homologada
028	Mariele Nunes dos Santos	Homologada
029	Paula Vieira de Camargo	Indeferida
030	Maria Elena de Lima	Homologada

VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL
Presidente da Comissão
Portaria nº. 488/2013

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.184, de 06 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.184, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA EDILÉIA LAÍS FRANCIOZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Coloca a servidora EDILÉIA LAÍS FRANCIOZI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella, à disposição para atuar na Secretaria do CDI Fátima Regina, a partir de 09/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.185, de 06 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.185, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA SIMONE RIBEIRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Coloca a servidora SIMONE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, à disposição para atuar na Secretaria do CDI Tia Maria Elisa, a partir de 09/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria RH 78/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 78/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARLI TERESINHA SCHRAMM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2008 a 27/02/2013, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 79/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 79/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA EXPEDITA DA SILVA MOHR, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2007 a 15/04/2012, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 80/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 80/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) OLGA ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/02/2008 a 08/06/2013, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 81/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 81/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) VILMA TEREZINHA PORTELA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/10/2006 a 06/11/2012, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 82/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 82/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/10/2003 a 13/06/2010, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 83/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 83/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) GIOVANIA MIOZZO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2006 a 31/03/2011, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 84/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 84/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARA LUCIA KOERICH SPENGLER, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/10/1993 a 04/10/1998, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 85/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 85/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) RITA INEZ PALOSCHI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/02/2003 a 25/02/2008, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 86/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 86/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CLESIO BUENO PIAZ , ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 21/05/2008 a 26/06/2013, devendo folgar a partir de 16/09/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 35/2009 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 35/2009 - Número do Aditivo: 5 (Aditivo de Reajuste)
Data vigência: 09/09/2013
Data vencimento: 18/08/2014
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ELISEU KRAUSE E RENATA MARIA SCHMITT KRAUSE - CNPJ do contratado: 226.426.509-44

Objeto: Cessão onerosa de direito real de uso de áreas de propriedade de ELIZEU KRAUSE e RENATA MARIA SCHMITT KRAUSE, situadas na Rua: Nova Biguaçú - Belchior Alto, Gaspar/SC, utilizadas para a alocação da estrutura de um poço tubular artesiano, rede de distribuição e acesso de passagem, destinado ao abastecimento público de água potável á comunidade do Bairro Belchior.
Valor acrescido: R$ 793,76 (setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Gaspar (SC), em 09 de setembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 28/2013 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de àgua e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 28/2013, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 09/09/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando o fornecimento de saibro arenoso e areia média para o SAMAE, conforme especificações constantes no anexo V - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº. 28/2013. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

EXTRACAO MINERAL & TRANSPORTES WEHMUTH LTDA ME (11.245.145/0001-79)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m3 SAIBRO ARENOSO PROVENIENTE DE JAZIDA EM GRANULOMETRIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE Para atendimento à margem direita do Rio Itajaí Açu.	6.000	R$ 15,90	R$ 95.400,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

TERRAPLANAGEM AS LTDA. (11.060.948/0001-59)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
2	m3 SAIBRO ARENOSO PROVENIENTE DE JAZIDA EM GRANULOMETRIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE Para atendimento à margem esquerda do Rio Itajaí Açu.	1.500	R$ 22,90	R$ 34.350,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

NILSO TERRAPLENAGEM EIRELI (15.217.244/0001-06)

Item:	Unidade de medida: Descrição do Item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
3	m3 AREIA MÉDIA	1.200	R$ 24,70	R$ 29.640,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 159.390,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Areia: no almoxarifado, na sede do SAMAE, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro, Gaspar/SC;Macadame: no almoxarifado, na sede do SAMAE, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro, Gaspar/SC ou nos locais das obras em que se fizerem necessários, em todo o território municipal.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao fornecimento dos materiais solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 09 de setembro de 2013.
COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER
Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA
Equipe de Apoio

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 29/2013 - SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de àgua e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 29/2013, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 06/09/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a prestação de serviços de recolocação de paralelepípedos em pedra, paver e lajotas sextavadas em concreto, conforme especificações constantes no anexo V - Proposta de Preços e no anexo VI - Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2013. A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

BULL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (16.972.821/0001-20)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m2 RECOLOCAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA, PAVER E LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO INCLUINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO E FERRAMENTAS.	15.000	R$ 9,50	R$ 142.500,00

Valor total registro do Licitante: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor total registrado da Licitação: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. O prazo de início de execução é de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Serviço do SAMAE, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: no local da obra em que se fizer necessário, indicado na solicitação, dentro do território do Município de Gaspar.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura devidamente datada e assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico, e mediante entrega de relatório discriminado dos serviços executados, devidamente aprovado por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 06 de setembro de 2013.
COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER
Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA
Equipe de Apoio

Guaramirim

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2012-PMG

Processo de Licitação: 60/2012 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de interligação de 8 (oito) pontos através de rede de fibra ótica.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: TPA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório n.º 311 sala 604, Centro, Timbó, Estado de Santa Catarina
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/06/2012, nos termos previstos na cláusula décima segunda.
b) Fica prorrogada a vigência do contrato até 25/06/2014.
c) O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 20/06/2013 Vigência: 25/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 20/06/2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 650/2013
PORTARIA Nº 650/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS das Portarias Nºs 413/2010, 479/2010, 679/2010, 436/2011 e 847/2011, as quais Concediam Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor João de Souza e Oliveira (Matr.198), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Referência "G", Anexo V da LC nº 280/2011.

E, Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor supracitado, de conformidade com que preceitua o art. 67, § 2º, da LC Nº. 191/2005, alterada pela LC nº 197/2006, e conforme determina o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, referente ao período aquisitivo compreendido entre Janeiro de 2009 e Dezembro de 2010, no percentual de 4,00%, calculado sobre o piso mínimo nacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 651/2013
PORTARIA Nº 651/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MANOEL ANTUNES DA SILVA (Matr. 162), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de agosto de 2011 e 13 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 652/2013
PORTARIA Nº 652/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ANTONIO ALVES DA ROSA (Matr. 387), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Téc. de Edifi.e Manutenção, Nível - 5, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 09 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº074/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Empresa: Construcórdia Construções Ltda
CNPJ/MF nº 03.174.012/0001-20
Endereço: Rua das Palmeiras, nº 35 – Bairro Floresta.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº074/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construcórdia Construções Ltda, estabelecida na Rua Das Palmeiras Nº 35, na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 03.174.012/0001-20, Neste ato, denominado simplesmente de CONTRATADA, representado pelo Senhor Juan Boneli da Silva, Sócio Administrador, inscrito no CPF Nº 006.773.749-84 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2013, que tem por objeto a reforma das Unidades de Saúde do Bairro Centro e Sede Belém no município de Herval d'Oeste, mediante sujeição às normas do Edital do Processo Licitatório nº 040/2013 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de serviços da planilha orçamentária contratual, do item 003 – Reforma da Unidade de Saúde de Sede Belém devido alteração do projeto.

Parágrafo único - São acrescidos a planilha contratual do item os seguintes serviços:

Item	Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Piso Cerâmico				
1.1	Retirada do Parquet	Vb	26,03	4,16	108,28
1.2	Rodapé Cerâmico assentado com argamassa colante h=7cm	m²	33,40	11,56	386,10
BDI incluso		Total		R$	494,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

O Aumento constante na Cláusula primeira corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto na ordem de 1,714 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$ 28.842,35 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a um aumento no valor de R$ 494,38 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único - Com o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo, o valor do contrato original passará de R$ 28.842,35 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para R$ 29.336,73 (vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 58 incisos I,1·, no artigo 65 inciso I, alínea "a," 2·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA– Das Disposições Finais

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 036/2013, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

NELSON GUINDANI Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Contratante	JUAN BONELI DA SILVA Sócio Administrador CPF: 006.773.749-84 Contratada
Testemunhas:	
RUBENS ANTONIO CORREIA CPF: 687.857.399-87	MARIANA COLUSSO CPF: 052.051.949-36

1 Art. 58... - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

2 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Ilhota

Prefeitura

Decreto Nº 038/2013

DECRETO Nº. 038/2013
Regulamenta a Lei Municipal n.º 1010/2000 e altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica através deste decreto, regulamentado o Artigo 3º da Lei n.º 1010, de 18 de dezembro de 2000, com redação modificada pela Lei 1558 de 16 de novembro de 2009, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação para o quadriênio 2013/2017 conforme segue:

Representantes do Executivo:

Titular: Vanessa Cristina Pontaldi
Suplente: Viviane Marcelino

Representantes dos Professores

Titular: Marta Amélia Zermiani Zuchi
Suplente: Adélia Teresinha Becker

Titular: Janete da Conceição
Suplente: Enete Terezinha Hilleshein Guesser

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Mariana Corrêa Schuambach
Suplente: Orminda Zimmermann Rocha

Titular: Maristela Paulo
Suplente: Joice Caroline Vieira

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Antônio Adão
Suplente: Ana Maria Costa

Titular: Maria Julia Correa
Suplente: Verônica Campos da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhota (SC), 06 de Setembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal De Ilhota

Portaria Nº 831/2013
PORTARIA N. 831/2013
Designa membroda Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilhota - SC e equipe de apoio, em substituição a MICHELE ALINE ROCHA SCHNAIDER.

DANIEL CHRISTAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei n. 8.666/93, resolve:

Art. 1. - Designar Alvarilda Aparecida de Souza, como membro da Comissão Permanente de Licitação do Município e equipe de apoio, em substituição a Michele Aline Rocha Schnaider, e que fica assim constituída:

RODRIGO TRUFFA DA COSTA - Presidente
ALEX MIRANDA - Membro
ALMIR ANIBAL DE SOUZA - Membro
ANA PAULA KEMPNER - equipe de apoio
ALVARILDA APARECIDA DE SOUZA - Membro
VALMOR BERTELLI JUNIOR - Membro
VANESSA CRISTINA PONTALDI - equipe de apoio

Art.2. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 30 de agosto de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 548/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 548, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Miriam de Souza Alves	Agente Comunitário de Saúde - PACS	027.510.859-70	19/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 549/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 549, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Paula Kasper dos Santos	Professor I - 20h	265.063.088-42	01/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 550/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 550, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Vania dos Passos Pacheco	Agente Comunitário de Saúde - PACS	084.790.889-58	14/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 551/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 551, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Leonardo Vieira Ferreira	Professor I - 30h	086.087.879-11	05/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 552/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 552, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 10 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Vanessa Carvalho da Silveira Rosa	Professora I - 10h	046.057.869-37	08/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 553/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 553, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Ana Paula Amorim Joaquim	Agente Comunitário de Saúde - PACS	079.847.619-22	15/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 554/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 554, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na

tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Renata Furtado Pinto dos Santos Pereira	Agente Comunitário de Saúde - PACS	096.337.949-60	15/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 555/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 555, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Jailza Soares Souza	888.452.819-49	21/08/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 556/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 556, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Luiz Paulo Ferreira Soares	377.342.379-91	01/08/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
VALÉRIA FABIANA CORREA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 557/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 557, de 09 de setembro de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ANDRÉIA TEIXEIRA DA ROSA BALLMANN, Professora III - 20h, inscrita no CPF sob o n.º 016.853.139-90, admitida em 22 de março de 2001, contrato nº 1215, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	16.09.2013 a 14.12.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Irineópolis

Prefeitura

Lei Nº 1728/2013

Lei nº 1728 de 05 de Setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a anular parcialmente no Orçamento do Hospital Municipal Bom Jesus dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0247 (2) Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L R$ 50.000,00

Art. 2º - Amparado em recursos apontados no artigo precedente, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051 - Contribuições ao CISAMURC
3.3.71.00.00.00.00.00.01.0251 (56) Transferências a Cons. Públicos R$ 50.000,00

T O T A L R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1729/2013

Lei nº 1729 de 05 de Setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.056 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0250 (59) Aplicações Diretas R$ 90.000,00
T O T A L R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 215 - Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 2472/2013

Decreto nº 2472/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.663 de 19 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 108.500,000 (cento e oito mil e quinhentos reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.031 - Manutenção De Ações e Serviços Públicos em Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(14) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.034 - Manutenção Do Programa Saúde da Família
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(28) Aplicações Diretas R$ 36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(32) Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.036 - Manutenção Do Programa Saúde Bucal
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(42) Aplicações Diretas R$ 8.000,00

2.037 - Manutenção Do SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0252(46) Aplicações Diretas R$ 5.500,00

2.056 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0215(58) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0215(60) Aplicações Diretas R$ 30.000,00

T O T A L R$ 108.500,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.031 - Manutenção De Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(3) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.034 - Manutenção Do Programa Saúde da Família
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(24) Aplicações Diretas R$ 40.000,00

2.036 - Manutenção Do Programa Saúde Bucal
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0251(40) Aplicações Diretas R$ 8.000,00

2.037 - Manutenção Do SAMU
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0252(48) Aplicações Diretas R$ 5.500,00

2.056 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0215(59) Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L R$ 108.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2470/2013

Decreto nº 2470/2013.
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.728 de 05 de Setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis no as dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
01 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
2.028 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0247 (2) Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L R$ 50.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051 - Contribuições ao CISAMURC
3.3.71.00.00.00.00.00.01.0251 (56) Transferências a Cons. Públicos R$ 50.000,00

T O T A L R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2471/2013

Decreto nº 2471/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.729 de 05 de Setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis no as dotações orçamentárias no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.056 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0250 (59) Aplicações Diretas R$ 90.000,00

T O T A L R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 215 - Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2475/2013

DECRETO Nº 2475/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RURAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e VIII, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, um imóvel rural, de propriedade em comum, de CILDETE APARECIDA BOSSOW KICHILESKI, portadora do RG n° 3.362.570-0-SSP/SC, CPF nº 899.076.989-20, e seu marido DANIEL KICHILESKI, portador do RG nº 18/R 1.799.571-SSP/SC, CPF 509.588.029-20, residentes na Localidade de Pé da Serra, ANTONIO CESAR BOSSOW, portador do RG nº 10/C 3.363.893-SSP/SC, CPF nº899.080.669-00, e sua mulher JOANITA DENISE FERREIRA BOSSOW, portadora do RG nº 4.917.364-SSP/SC, CPF nº 062.972.109-26, residentes na localidade de Rio Branco, ELIANE BOSSOW DE FREITAS, portadora do RG nº 3.791.272-SSP/SC, CPF nº 899.080.749-20, e seu marido MOACIR

CORREA DE FREITAS, portador do RG nº 4.470.409-SSP/SC, CPF 038.766.119-03, residentes na localidade de São Pascoal , SILMARA BOSSOW HOLTEMANN, portadora do RG nº 3.991.180-SSP/SC, CPF nº 040.290.659-45 e seu marido RAFAEL HOLTEMANN, portador do RG nº 10/C 3.362.515-SSP/SC, CPF nº 020.892.2779-23, residentes na localidade de Vila Nova do Timbó, JUÇARA BOSSOW DE LIMA, portadora do RG nº 4.667.769-SSP/SC, CPF nº 0459.003.529-93, e seu marido CLAUDEMIR DE LIMA portador do RG nº 4.917.618-8-SSP/SC, CPF nº 048.633.699-99, residentes na localidade de Rio Branco, com reserva de usufruto vitalício em favor de CÉLIO BOSSOW, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na localidade de Rio Branco, neste Município, Portador do CPF Nº 218.515.499-00 e RG nº 494.416-0 SSP-SC, constante de 01 (um) imóvel rural, localizado na localidade de Timbozinho, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, com área de 7.500,00m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: vértice 0=PP, de coordenadas N:7079273.201m e E:526503.703m; segue pela Estrada Geral com azimutes e distâncias: 256°19'37" e 127.45m até o vértice 01, de coordenadas N:7079273.201m e E:526503.703m; segue confrontando com o terreno de Antonio Cesar Bossow e outros com azimute e distância de 169°06'57" e 69.10m até o vértice 02, de coordenadas N:7079175.216m e E:526392.912m; segue confrontando com terreno de Antonio Cesar Bossow e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 67°35'51" e 131.74m até o vértice 03, de coordenadas N:7079225.425m e E:526514.712m; segue confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Irineópolis com azimutes e distancia 347°01'23" e 49,03m até o vértice inicial da descrição deste perímetro; com transcrição no Oficio do Registro de Imóveis de Porto União sob o nº 19.907.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra e venda.

Art. 3º - A aquisição de que trata esta Lei é feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionada a sua escolha.

Art. 4º - O imóvel, objeto deste Decreto, destina-se exclusivamente à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta.

Art. 5 º - As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Irineópolis (SC), em 09 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 51/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: João Joedes de Lima ME.

Irineópolis, 09 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 129/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 129/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: João Joedes de Lima ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, para a realização da Primeira Festa do Trator, festividade alusiva aos 51 (Cinqüenta e um) anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Irineópolis.
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Vigência - 09/09/2013 a 09/11/2013
Base Legal - Processo Licitatório 51/2013 - Tomada de Preços nº. 11/2013
Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

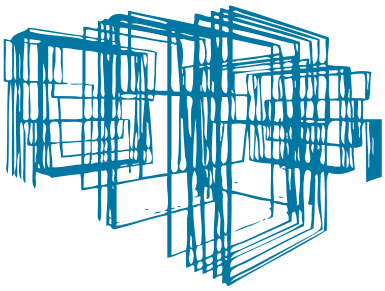

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Itapiranga

Prefeitura

RREO Balanço Orçamentário 3 Bim. 2013
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3 BIM. 2013

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.813.267,95**	**16,57**	**26.595.689,85**	**64,69**	**14.519.342,92**
RECEITAS CORRENTES	**40.605.240,90**	**40.605.240,90**	**5.837.039,62**	**14,38**	**24.934.702,50**	**61,41**	**15.670.538,40**
RECEITA TRIBUTARIA	4.493.369,44	4.493.369,44	604.153,83	13,45	2.984.551,27	66,42	1.508.818,17
IMPOSTOS	3.349.441,76	3.349.441,76	434.227,88	12,96	2.209.311,16	65,96	1.140.130,60
TAXAS	722.164,60	722.164,60	82.900,45	11,48	461.194,55	63,86	260.970,05
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	421.763,08	421.763,08	87.025,50	20,63	314.045,56	74,46	107.717,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	911.810,36	911.810,36	78.452,04	8,60	429.382,06	47,09	482.428,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	153.871,51	153.871,51	9.923,45	6,45	113.515,24	73,77	40.356,27
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	757.938,85	757.938,85	68.528,59	9,04	315.866,82	41,67	442.072,03
RECEITA PATRIMONIAL	126.006,95	126.006,95	32.399,76	25,71	192.231,79	152,56	-66.224,84
RECEITAS IMOBILIARIAS	51.342,79	51.342,79	6.379,00	12,42	27.553,85	53,67	23.788,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.664,16	74.664,16	26.020,76	34,85	164.677,94	220,56	-90.013,78
RECEITA AGROPECUARIA	20.707,54	20.707,54	6.173,49	29,81	8.553,85	41,31	12.153,69
Rec. da Produção Vegetal	20.707,54	20.707,54	6.173,49	29,81	8.553,85	41,31	12.153,69
RECEITA DE SERVIÇOS	2.829.030,76	2.829.030,76	297.782,98	10,53	1.178.962,88	41,67	1.650.067,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.870.024,36	31.870.024,36	4.767.253,30	14,96	19.942.688,22	62,58	11.927.336,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.098.712,80	29.098.712,80	4.366.176,55	15,00	18.199.399,69	62,54	10.899.313,11
Transf. de Conv.	2.771.311,56	2.771.311,56	401.076,75	14,47	1.743.288,53	62,90	1.028.023,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.291,49	354.291,49	50.824,22	14,35	198.332,43	55,98	155.959,06
Multas e Juros de Mora	150.301,15	150.301,15	28.373,44	18,88	92.011,52	61,22	58.289,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.615,75	51.615,75	5.250,66	10,17	29.334,02	56,83	22.281,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	106.099,04	106.099,04	12.877,62	12,14	68.445,29	64,51	37.653,75
RECEITAS DIVERSAS	46.275,55	46.275,55	4.322,50	9,34	8.541,60	18,46	37.733,95
RECEITAS DE CAPITAL	**509.791,87**	**509.791,87**	**976.228,33**	**191,50**	**1.660.987,35**	**325,82**	**-1.151.195,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.842,24	15.842,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15.842,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	15.842,24	15.842,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15.842,24
ALIENAÇÃO DE BENS	24.604,96	24.604,96	436.500,00	774,03	452.101,19	837,44	-427.496,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.192,65	23.192,65	435.400,00	877,32	435.400,00	877,32	-412.207,35
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.412,31	1.412,31	1.100,00	77,89	16.701,19	182,54	-15.288,88
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.719,87	60.719,87	7.189,16	11,84	19.629,37	32,33	41.090,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	408.624,80	408.624,80	532.539,17	130,32	1.189.256,79	291,04	-780.631,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	408.624,80	408.624,80	532.539,17	130,32	1.189.256,79	291,04	-780.631,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.813.267,95**	**16,57**	**26.595.689,85**	**64,69**	**14.519.342,92**

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.813.267,95**	**16,57**	**26.595.689,85**	**64,69**	**14.519.342,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.115.032,77	41.115.032,77	6.813.267,95	16,57	26.595.689,85	64,69	14.519.342,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.208.653,52	—	—	886.430,51	—	—
Superávit Financeiro	—	1.208.653,52	—	—	886.430,51	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.115.032,77**	**2.773.362,47**	**43.888.395,24**	**6.954.913,12**	**28.609.578,02**	**6.517.013,18**	**25.142.932,46**	**57,29**	**18.745.462,78**
DESPESAS CORRENTES	**37.231.201,84**	**1.376.821,40**	**38.608.023,24**	**5.672.335,56**	**26.143.538,79**	**5.995.911,04**	**23.615.983,94**	**61,17**	**14.992.039,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.261.129,24	285.069,99	19.546.199,23	3.146.232,38	13.240.198,97	3.147.534,86	12.956.534,29	66,29	6.589.664,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	132.640,00	110.000,00	242.640,00	38.729,21	196.074,37	38.729,21	196.074,37	80,81	46.565,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.837.432,60	981.751,41	18.819.184,01	2.487.373,97	12.707.265,45	2.809.646,97	10.463.375,28	55,60	8.355.808,73
DESPESAS DE CAPITAL	**3.736.512,61**	**1.396.541,07**	**5.133.053,68**	**1.282.577,56**	**2.466.039,23**	**521.102,14**	**1.526.948,52**	**29,75**	**3.606.105,16**
INVESTIMENTOS	3.096.512,61	1.396.541,07	4.493.053,68	1.157.565,89	1.992.208,38	396.090,47	1.053.117,67	23,44	3.439.936,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	640.000,00	0,00	640.000,00	125.011,67	473.830,85	125.011,67	473.830,85	74,04	166.169,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	147.318,32	0,00	147.318,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.318,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.115.032,77**	**2.773.362,47**	**43.888.395,24**	**6.954.913,12**	**28.609.578,02**	**6.517.013,18**	**25.142.932,46**	**57,29**	**18.745.462,78**

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**41.115.032,77**	**2.773.362,47**	**43.888.395,24**	**6.954.913,12**	**28.609.578,02**	**6.517.013,18**	**25.142.932,46**	**57,29**	**18.745.462,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.452.757,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.115.032,77	2.773.362,47	43.888.395,24	6.954.913,12	28.609.578,02	6.517.013,18	26.595.689,85	57,29	18.745.462,78

FONTE:

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Jacinto Machado

Prefeitura

Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços Nº 015/2013/FMAS Processo Licitatório Nº 073/2013/FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 015/2013/FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2013/FMAS

Homologação: 03/06/2013
Contratado: MARIA MAGDALENA RONSANI BURIN
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE JACINTO MACHADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATOS (BORDADO EM TECIDO, PINTURA EMTECIDO, CROCHÊ) PARA GRUPOS DE MULHERES DO CRAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO..
Valor da Despesa: R$6.046,48 (seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Jacinto Machado - SC, 3 de Junho de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Gestor do Fundo

Extrato do Contrato Nº 021/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): POSTO GÁVEA LTDA
Valor Global: 22.790,39 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Vigência: Início: 02/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 02 de abril de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Joaçaba

Prefeitura

Decreto Nº 4.388 de 02 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.388 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e fundos, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços no site oficial do Município;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no site oficial do Município, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo;
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.252/2008.

Joaçaba (SC), 02 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N. 1.360

PORTARIA Nº 1.360 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr (a). JAISON STRAPASSOLA para acompanhar e fiscalizar contrato nº 106/2013/PMJ referente à reforma de cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Joaçaba, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 05 de setembro de 2013, obedecido o disposto artigo 3º no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N. 1.361

PORTARIA Nº 1.361 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA ASCARI, Fiscal de Obras e Posturas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 303 de 05 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 09 de setembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N. 1.362

PORTARIA Nº 1.362 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr (a). Geovana Denardi Facin e o Sr. Élio da Silva para acompanhar e fiscalizar contrato CV 01/2013 do IMPRES, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto artigo 3º no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N. 1.363

PORTARIA Nº 1.363 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) GESSI DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 10 de setembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 10 de setembro de 2013, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N. 1.364

PORTARIA Nº 1.364 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) SINARA FABIANA VEIGEL, Auxiliar de Creche Nível I, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 128.715 de 05 de março de 2013, referente aos períodos de 21 de julho de 2008 a 20 de julho de 2009 (12 dias), 21 de julho de 2009 a 20 de julho de 2010 (12 dias) e 21 de julho de 2011 a 20 de julho de 2012 (12 dias), 21 de julho de 2012 a 20 de julho de 2013 (12 dias), por um período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 23 de setembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 23 de setembro de 2013, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 09 de setembro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato CC 5/2013/PMJ - PL 95/201Pmj

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2013/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 5/2013/PMJ

Objeto: Permissão de uso das salas comerciais do prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital. Forma de Julgamento: Maior Oferta por Item. Data da abertura: Dia 15/10/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 15/10/2013 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro,

em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 09 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 114/2013/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013/PMJ
PL 87/2013/PMJ - CV 9/2013/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GRUBER IND. DE ESQUADRIAS E COM. DE VIDROS LTDA.

OBJETO: execução, pela CONTRATADA, dos serviços, incluindo a disponibilização dos equipamentos e veículos necessários, para a retirada e remoção da cobertura do Ginásio de Esportes Ivo Silveira, situado na Rua Luiz Specht, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 34.226,47 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.043 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
249 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013/PMJ
PL 87/2013/PMJ - CV 9/2013/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: GRUBER IND. DE ESQUADRIAS E COM. DE VIDROS LTDA.

OBJETO: execução, pela CONTRATADA, dos serviços, incluindo a disponibilização dos equipamentos e veículos necessários, para a retirada e remoção da cobertura do Ginásio de Esportes Ivo Silveira, situado na Rua Luiz Specht, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 34.226,47 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.043 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
249 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato 22/2013 FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013/FMAS
PL 10/2013/FMAS - PP 8/2013/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GEORGEO ALMEIDA ME

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA serviços especializados para a realização de concurso público para preenchimento de vagas de provimento efetivo para atuarem junto aos serviços de proteção social básica ou especial ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos cargos de Cuidador, Profissional de Educação Física e Pedagogo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.000.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VALOR R R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013.

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para Alteração do Plano Diretor, conforme estabelece artigo 53, da Lei Complementar 137/2007 - Lei de Zoneamento com a pauta:
1. Inclusão de Uso Educacional da Zona Central (ZC) como permissível.
2. Atividades já existentes, mas que mudam de CNPJ possam continuar existindo;
3. Alteração de zoneamento de Zona Agropecuária (ZA) para Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU2);

A audiência acontecerá no dia 04 de outubro de 2013, às 18horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após sua abertura.

Joaçaba, 09 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para Alteração do Plano Diretor, conforme estabelece artigo 53, da Lei Complementar 137/2007 - Lei de Zoneamento com a pauta:
1. Inclusão de Uso Educacional da Zona Central (ZC) como permissível.
2. Atividades já existentes, mas que mudam de CNPJ possam continuar existindo;
3. Alteração de zoneamento de Zona Agropecuária (ZA) para Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU2);

A audiência acontecerá no dia 04 de outubro de 2013, às 18horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378, sendo que a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após sua abertura.

Joaçaba, 09 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Contrato JHL 0083/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0083/2013
TOMADA DE PREÇOS 0005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 0039/2013
PROTOCOLO JHL 2057/2013
Data: 06/09/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NAS CIDADES DE JOAÇABA E HERVAL D' OESTE/SC.
Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor do Contrato: R$ 175.558,74 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.052
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.000
Prazo de vigência: 90 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Edital de Chamamento de Processo Seletivo

O MUNICIPIO TORNA PÚBLICO EDITAL DE CHAMADA
PROCESSO SELETIVO 2009:

Cargo: Agente Comunitária de Saúde
Fernando Lima Mattos

Obs: O convocado deve comparecer ao DRH do Município com a máxima urgência.

Lages, 09/09/2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

PP 29-2013 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 29-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Consumo
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 23/09/2013 às 14:30
Valor Estimado: 37.485,37

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 09 de setembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato de Termo 2º Adt. Contrato 228/2012-PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
- Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e reurbanização da Rua Cirilo Vieira Ramos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Para execução: Fica prorrogada em mais doze meses;
2.2 - Do contrato: Fica prorrogado em mais doze meses.

Lages, 25 de junho de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Dispensa de Licitação N°27/2013 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/2013 - FMS
PROCESSO N°39/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede na Rua Walter Vertelly, n°239, Centro, Lauro Muller-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.558.909/0001-24 por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CARATER EMERGENCIAL.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR GLOBAL: 290,00 (Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Lauro Muller, 09 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital Nº 3/2013 Convoca Audiência Pública

EDITAL Nº 3/2013
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar Audiência Pública, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2013, às 17h30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2013.
Art. 2º. Para a Audiência Pública, ficam convocados os titulares e suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, os representantes do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul e convidados todos os demais Vereadores e cidadãos Lindoiense maiores de 16 anos.

Lindóia do Sul, 10 de setembro de 2013.
VALDECIR MENEGHINI
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Luzerna

Prefeitura

Convocação Audiência Pública Loa 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Moises Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), em cumprimento à Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Municipal nº 325, de 05 de dezembro de 2001, CONVIDA os habitantes do Município, maiores de 16 anos, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando a representação popular na discussão e elaboração da LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2014 e possíveis alterações no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: 30 de setembro de 2013 (Segunda-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Luzerna
Horário: 20:00 horas

Aproveite esse importante espaço para participação na Administração Pública Municipal.

Luzerna(SC), 10 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Lei N°.1529 de 10 de Setembro de 2013

LEI Nº.1529 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12254 - Transferências Convênios da União
R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mi mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 12254 - Transferências Convênios da União
R$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 10 de Setembro de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2754 de 10 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2754 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1529 de 10 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12254 - Transferências Convênios da União
R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mi mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 12254 - Transferências Convênios da União
R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 10 de Setembro de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório 35/2013 - Arbitragem

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 35/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 23/SETEMBRO/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL para as competições promovidas pelo Município de Monte Carlo, que serão contratados de acordo com as necessidades do Departamento de Esportes.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades dos serviços para este pregão, bem como preços
máximos pagos, são as constantes do ANEXO VII.
2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no

Anexo VII deste edital.
2.3 - A licitante vencedora executará os serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
2.4 – os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.
2.5 – Os participantes desta licitação, se obrigam emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2.6 – Poderão participar do presente certame Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a pessoa jurídica interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".
3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.
3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.
3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
3.8. – Quando o interessado Pessoa Física deverá apresentar documento civil de identificação ou no caso deste ser representado por procurador este deverá apresentar os documentos constantes no item 3.2 no que couber.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal para Pessoas Jurídicas e CPF para as Pessoas Físicas.
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos; taxas; encargos sociais; trabalhistas como: 13º salário, férias e 1/3 sobre férias, FGTS mensal e na rescisão e multa, fretes, seguros e com fornecimento de EPIs
e) conter o preço unitário do item, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos.
f) conter prazo de validade da Ata de 12 meses.

- Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta
corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

- Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

- Serão desclassificados os preços considerados inexeqüíveis, assim
considerados os abaixo do preço máximo fixado no presente edital, com mais de 70% abaixo, conforme artigo 48 da lei 8.666/93.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação de Pessoa Jurídica na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitido pelo TST.
h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

5.2 - Para habilitação de Pessoa Física na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
b) Prova de Inscrição junto ao Programa de Integração Social – PIS;
c) Cédula de Identidade – RG;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
f) Comprovante de habilitação técnica para o desempenho das atividades solicitadas no presente edital emitido por pessoa jurídica.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede.
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
i) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as

propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que
apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 9.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo - SC
9.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.
9.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos SERVIÇOS constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses.

10.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO				
91	03	2029	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	19.013,36

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
16.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.
16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.
16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos
necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo -SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de Serviços do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 09 de Setembro de 2013
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fanta sia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
_____ Fone/Fax:_____

Inscrição CNPJ:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Munici pal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(60).

Prazo de validade da Ata: de _____MESES.
(12).

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:
_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx	

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa ou Pessoa Fisica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2013

Aos ....dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, resolvem Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., portador do CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL para as competições promovidas pelo Município de Monte Carlo, que serão contratados de acordo com as necessidades do Departamento de Esportes.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades dos serviços para este pregão, bem como preços
máximos pagos, são as constantes do ANEXO VII.
2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no

Anexo VII deste edital.
2.3 - A licitante vencedora executará os serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
2.4 – os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.
2.5 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede.
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
i) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO				
91	03	2029	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	19.013,36

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 35/2013, Pregão Presencial nº 24/2013 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam à presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2013.

Município de Monte Carlo Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	EMPRESA XXXXX Fulano de Tal Fornecedor

Testemunhas:

1ª -
2ª -

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2013

REGISTRO DE PREÇO

ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO	R$ PREÇO MÁXIMO
1	200	JOGO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO; COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS INCLUSAS NO PREÇO UNITÁRIO	85,00
2	50	JOGO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO; COM UM ÁRBITRO, DOIS AUXILIÁRES E UM MESÁRIO POR JOGO, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS INCLUSAS NO PREÇO UNITÁRIO	200,00
3	100	JOGO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL; COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS INCLUSAS NO PREÇO UNITÁRIO	85,00
4	100	JOGO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL; COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS INCLUSAS NO PREÇO UNITÁRIO	85,00

Aditivo 1 2013 Porto Seguro - Fm Saude

ADITIVO Nº 01/2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA FROTA VEICULAR DE PROPRIEDADE DO FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO Nº 49/2012.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.923.189.0001.45 com sede sito á Rua Vilma Gomes, snº - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS SA, inscrita no CNPJ nº 61.198.164.0001.60, representada neste ato pelo Sr ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, procurador, portador da carteira de identidade nº 21.424.186.5, CPF nº 108.72.205.55, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, e pelas clausulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de contrato é a prorrogação do prazo de contratação de seguradora para o fornecimento de apólice de seguros para frota de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo, por mais 12 meses, conforme Processo Licitatório nº 113/2012 e Pregão Presencial nº 53/2012.
Que a contratada obriga-se a fornecer á contratante conforme quantificação e especificação usuais de mercado e de acordo com as condições apresentadas na proposta, os quais são parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Vigência do Seguro objeto deste aditivo é das zero horas do dias 16 de Setembro de 2013 ás 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Setembro de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O valor total desde contrato é de R$ 1.599,93 (Um mil, Quinhentos noventa nove Reais e noventa três centavos), a serem pagas em 4 (quatro) vezes, conforme proposta apresentada pela representante da contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO Veículo - Placa	VALOR DO ITEM
1	Veículo - Placas: MIG-0471	1.599,93
	TOTAL GERAL R$:	1.599,93

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da dotação orçamentária de município, constantes do orçamento geral do município de 2013 abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Conta	Reduzido
3.3.90.00.00.00.00.00.0002	28

CLÁUSULAS QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original constantes do contrato nº 49/2012 ao qual este termo aditivo fica subordinado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo-SC, para dirimir duvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo - SC, 10 de Setembro de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
EDIR APARECIDA DE SOUZA
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS SA
ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:
1ª) Delcir Barzotto - 522.5218.229.00 _____
2ª) Vanderléia Alves Fernandes - 077.361.879.16 _____

Navegantes

Prefeitura

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo

Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:
I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Concessão de Subvenção Mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2762 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a proceder ao repasse do valor mensal de R$ 6 (seis) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma - quatro em 2013 e duas em 2014 -, a título de subvenção, ao Hospital Universitário Pequeno Anjo, pessoa jurídica de direito privado inscrita o CNPJ sob o número 84.307.974/0002-93, com sede na Praça Irineu Bornhausen n º 85 , Centro, Itajaí-SC.

Art. 2 º Os recursos para garantir a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 25 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa
Proj./Ativ.: 2.093 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0125 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3 º Os recursos estabelecidos no artigo 1 º deverão ser utilizados na unidade hospitalar conforme Termo de Convênio a ser firmado para investimentos em equipamentos, pagamento de profissionais, custeio ou qualificação de recursos humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde.

Art. 4 º A instituição ora beneficiada deverá cumprir as seguintes exigências:

I - Garantir o acesso dos usuários do SUS de forma integral e contínua às ações e serviços de saúde.
II - Oferecer aos usuários do SUS serviços de média e alta complexidade.
III - Definir protocolos de acesso em conjunto com o Gestor Municipal do SUS.
IV - Firmar Termo de Garantia de uso integral dos recursos a serem repassados ao hospital, em ações e serviços no âmbito do SUS.
V - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados.
VI - Observância integral dos protocolos técnicos e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pelo Gestor Municipal do SUS.
VII - Proceder à educação permanente de recursos humanos.
VIII - Estar contratualizado com o SUS.

Art. 5 º A Secretaria Municipal da Saúde, através de Comissão especialmente designada pelo titular da pasta, acompanhará, fiscalizará e avaliará os serviços prestados durante a vigência do Convênio.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O acompanhamento estabelecido no caput será realizado através de :
I - Visitas técnicas e vistorias.
II - Relatório trimestral apresentado ao Gestor Municipal do SUS.
III - Prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e demais atos pertinentes.

Art. 6 º A critério da Gestão Municipal do SUS, o Convênio celebrado com a instituição hospitalar aludida poderá, dentro do exercício financeiro vigente, sofrer supressão ou acréscimo de valores, desde que o Fundo Municipal de Saúde possua capacidade orçamentária para o reajuste definido.

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 13/2013 Fmv - Retificado-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2013 FMV
-----RETIFICADO----
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, 4X4 DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL 0 (ZERO)KM PARA USO OSTENSIVO DA POLÍCIA CIVIL E TRÂNSITO DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC. Nova Data da entrega dos envelopes: dia 24/09/2013 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 24/09/2013 às 09:00 hs. RETIFICADO DEVIDO O ACRESCIMO DA DESCRIÇÃO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 10 de setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Distrato Contrato Nº 300/2012

Prefeitura de Navegantes/SC
Distrato do Contrato nº. 300/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado : Denir Carraro
Licitação: Dispensa 170/2012

Objeto:. Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do Município, conforme comunicação interna da Secretaria de Assistência Social, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº. 284/2012, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 30/08/2013.

Navegantes, 26 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Distrato Contrato Nº 44/2009

Prefeitura de Navegantes/SC
Distrato do Contrato nº. 044/2009.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Hélio Manoel Claudino
Licitação: Dispensa 18/2009

Objeto:. Constitui objeto do presente DISTRATO a pedido do Município, conforme comunicação interna da Secretaria de Saúde, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº. 044/2009, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 15/08/2013.

Navegantes, 15 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Decisão Adm. Dispensa Licitação Nº 05/2013 Fmv

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aos 10 (DEZ) dias de setembro de 2013, às 09:50 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013, a fim de analisar os reflexos da fusão entre as empresas VIVO S/A e Telefônica S/A aprovado pela ANATEL na data de 23 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que o município de Navegantes detém atualmente vínculo contratual formalizado através da dispensa de licitação nº 05/2013, que objetiva a contratação de plano e serviço de telefonia móvel para as atividades operacionais do 25º Batalhão de Polícia Militar do Município de Navegantes/SC.

CONSIDERANDO que a referida fusão alterou de maneira substancial a estrutura disponibilizada através do referido contrato, o que

certamente surtirá reflexos tanto na qualidade de prestação dos serviços quanto nos preços praticados.

CONSIDERANDO que ocorreu modificação na personalidade jurídica citada na convenção alterando inclusive o CNPJ sob o qual a contratada está registrada na Junta Comercial, assim como os responsáveis pela representação dos interesses da mesma.

A Comissão Permanente de Licitação que subscreve decide pelo CANCELAMENTO da prestação de serviço por hora contratada, uma vez que não restou configurada a possibilidade de repasse das obrigações inerentes ao presente ato administrativo, o que impossibilita a manutenção do pacto contratual firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa VIVO S/A.

Navegantes, 10 de setembro de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:

MARIA BENEDITA CORRÊA

DOUGLAS LEMOS

PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Extrato Ata Registro de Preço N° 120/2013 PMN
Ata de Registro de Preços PMN n° 120/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 120/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN 120/2013, contendo os preços registrados pela empresa listada abaixo:

Empresa: CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 06/09/2014.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 06 de setembro de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Chamamento Publico - Medicos
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO - HIC
O Secretário Municipal de Saúde de Nova Trento torna público que, devido à redução da carga horária da Médica Dra. Laila Arioli Cheade no mês de Setembro/2013, necessita contratar com URGÊNCIA, 02 (dois) Médicos para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em caráter temporário:

a) Remuneração: R$ 3.939,71 Insalubridade 20% sobre o Salário Mínimo Abono R$ 113,37
b) Carga Horária: 20h / Semanais
c) Prazo do Contrato: 30 dias
d) Regime Jurídico: Estatutário;
e) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
f) Forma de Seleção: Títulos.
Os interessados deverão manifestar seu interesse até às 17 horas do dia 13/09/2013, munidos dos documentos pessoais e profissionais, com o Secretário Municipal de Saúde. Informações pelo telefone: (48) 3267-0132, ou comparecer ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, falar com Izabela.

Nova Trento, 10 de Setembro de 2013.
MAXILIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 060/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 09/09/2013
CONTRATADO: CARLINA ALVES DA SILVA FERNADES 02519472979
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para à Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina do curso de: "Manicure e Pedicure"," a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DATA: 09/09/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 067/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 067/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: CARLINA ALVES DA SILVA FERNADES 02519472979
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 09/09/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos: Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 14.611,52

Objeto: . O objeto do presente contrato é a Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina de capacitação do curso de: "Manicure e Pedicure", a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme condições descritas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 060/2013.

Novo Horizonte, 9 de Setembro de 2013

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação Saúde N° 41/2013- Veiculos

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM ANO 2013 MODELO 2014.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 23/09/2013 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 23/09/2013 às 14h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08h00min às 12h00min (Expediente Interno) e das 13h30min às 17h30min (Atendimento ao Público) horas, pelo fone (048) 3886.0100, ou através do email licitacao@orleans.sc.gov.br

ORLEANS, 10 de Setembro de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO
Pregoeira

Palhoça

Prefeitura

Portaria N° 2507/2013

PORTARIA Nº 2507/2013

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR ADRIANO MAFRA, do cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria N° 2508/2013

PORTARIA Nº 2508/2013

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR ANGELA MARIA DAL PIVA, do cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria N° 2509/2013

PORTARIA Nº 2509/2013

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR LUCIO ANTONIO RODRIGUES LEÃO, do cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria N° 2516/2013.

PORTARIA Nº 2516/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora EDESIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 500387, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2517/2013.
PORTARIA Nº 2517/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor NAZARENO DOS SANTOS, matrícula nº. 300167, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2518/2013.
PORTARIA Nº 2518/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor MARCELO PEREIRA, matrícula nº. 500398, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2519/2013.
PORTARIA Nº 2519/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 200022, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setem-bro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2520/2013.
PORTARIA Nº 2520/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor ALTAIR ATHAIDES LEAL, matrícula nº. 200022, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2521/2013.
PORTARIA Nº 2521/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, o servidor JORGE LUIZ WAGNER, matrícula nº. 300226, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2522/2013.
PORTARIA Nº 2522/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Cartório do Executivo Fiscal - Fórum da Comarca de Palhoça, com ônus para origem, a servidora SUZANE CRISTINA DE

FARIAS BROERING, matrícula nº. 300216, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 026, de 28 de setembro de 2005 e Termo Aditivo 26/2005-001, pelo período de 02/01/2013 a 29/09/2015.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2503/2013.

PORTARIA Nº. 2503/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GRASIELE LEAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/08/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2504/2013.

PORTARIA Nº. 2504/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem a Comissão Municipal de Leiloes de Veículos apreendidos por Infração de Trânsito de Palhoça, de acordo com o Decreto nº. 1.492, de 16 de abril de 2013:
- Alexandre de Sá,
- Débora Adnilza Ângelo,
- Fabiana Silveira Alexandre Svaldi,
- Jaison Platt,
- Jane da Silva,
- Ricardo Francisco Ângelo,
- Wilson Francisco Ângelo.

Artigo. 2º. Esta portaria será presidida pela servidora Débora Adnilza Angelo.

Artigo. 2º. Esta portaria entra em vigor em 25 de julho de 2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2505/2013.

PORTARIA Nº. 2505/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Altenise Agostino de Souza	Técnico em Enfermagem	40	15/07/13	I – M 54-5
Andrea Patrícia Alves	Socorrista	15	15/07/13	I – S 90-1
Andrea Socas	Monitora	04	18/07/13	I – R 10, II – F 43
Andrea Socas	Monitora	07	30/07/13	I – R 10, II – F 43
Bianca Luchi	Fiscal Sanitário	30	08/07/13	I – F 32-1
Caroline Ferreira Caciator	Enfermeiro	180	04/07/13	I – Z 33
Cleomar Aparecida Gonçalves	Merendeira	30	16/07/13	I – M 23-3
Cristovão Jose da Silva	ACE	120	15/07/13	I – Z 54-0
Débora de Almeida Correia	ASG	120	06/08/13	I –
Denise Asari Sato	Fisioterapeuta	02	18/07/13	I – Z 54-0
Deolinda Pickler Pereira	Professor	30	12/07/13	II – Z 76-3
Eduarda Maria Coelho	Dentista	05	15/07/13	I – L 15
Eliane Pereira da Silva Branco	ACS	05	18/07/13	I – Z 76-3
Elizete Coelho	ASG	10	09/07/13	I – S 80
Elizete Coelho	ASG	15	29/07/13	I – S 80
Evelise da Silva Vieira	Merendeira	180	08/07/13	I – Z 33
Fabio Henrique	Assistente Administrativo	45	11/07/13	I – Z 54-0
Gilson Fortunato	Supervisor Escolar	15	02/07/13	I – Z 54-0
Helaine Terezinha Henrique	Professor	180	16/07/13	I – Z 33
Jane Lourdes dos Santos Ferreira	ASG	14	08/07/13	I – F 33
Jony Alberto Correa	Assistente Social	04	15/07/13	I – K 52-9, II – A 09

Juliana Silva de Abreu	ACS	30	15/07/13	I – Z 54-0
Lenita Althoff	ASG	10	16/07/13	I – F 43
Maiara Catarina de Oliveira	Fiscal de Tributos	30	28/06/13	I – Z 54-0
Maria do Carmo Raupp da Rosa	Professor	15	11/07/13	I – F 33-1
Monique Nasci-mento	Assistente Admi-nistrativo	15	04/07/13	I – Z 54-0
Nilza Gorete de Souza Ferreira	Professor	120	09/07/13	I – C 50-9
Osni Carlos de Oliveira	Motorista	120	20/07/13	I – F 31-6
Paulo Henrique H. Dalazem	Médico	30	16/07/13	I – F 42-3, II – F 33-2
Roselia Nilma Martins	Merendeira	90	19/07/13	I – Z 54-0
Sandra Albino Borges	ASD	30	04/07/13	I – M 54-2
Schayani Silveira	Professor	180	12/07/13	I – Z 33
Sueli Lucia da Silveira	ASG	30	18/07/13	I – Z 76-3
Sueli Weiss Luchi	Professor	15	15/07/13	I – I 84
Suzete Angelica da Silva	Merendeira	90	06/07/13	I – Z 54-0
Tamara de Souza D. Rosa	Professor	15	17/07/13	I – Z 54-0
Tatiane Mariano	ASG	30	16/07/13	I – O 36
Wanderleia Pierri Galvani	Professor	120	12/07/13	I – Z 54-0
Zeneide Alves	Assistente Admi-nistrativo	07	12/07/13	I – Z 76-3

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2510/2013.

PORTARIA Nº. 2510/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELEISON Y CASTRO, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Pre-feitura, com efeitos a contar de 22/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2511/2013.

PORTARIA Nº. 2511/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BIANCA COMELLI GERENTE, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2512/2013.

PORTARIA Nº. 2512/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1639 de 13 de maio de 2013, que Concedeu Licença Para Tra-tar de Interesses Particulares da servidora JULIANA LUCHI SCHMITZ, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que deverá ser de Supervisor Escolar, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2513/2013.

PORTARIA Nº. 2513/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
FAZER CESSAR a pedido da servidora a Portaria 0210 de 24 de janeiro de 2013, que Cedeu para a 30ª. Delegacia de Policia da Comarca de Palhoça a servidora JUDITE FÁTI-MA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efei-tos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2514/2013.
PORTARIA Nº. 2514/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TERESINHA RUTE VIEIRA, matrícula nº. 800114, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/03/2004 a 20/03/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/08/2013 à 12/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2515/2013.
PORTARIA Nº. 2515/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária confor-me anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de julho de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
400217	Cintia de Pierri Martins	R$ 356,00

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2523/2013.
PORTARIA Nº. 2523/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Alexandra da Silva	Técnico em Enfermagem	30	24/07/13	I – Z 76-3
Aline da Silva	ASO	180	09/07/13	I – Z 33
Ana Maria Souza Vieira	ASG	30	03/08/13	I – F 32
Ana Maria Souza Vieira	ASG	10	24/07/13	I – F 32
Angelita Marques	ASG	10	30/07/13	I – H 10-3
Arlete Apolonia da Silva Padoin	ASO	60	21/07/13	I – F 32-2
Caudemir Eliane Liberato	Professor	15	26/07/13	I – F 41-2
Cibele Ramos da Costa	Professor	30	22/07/13	I – Z 54-0
Cintia Gouveia Coelho	Pedagogo	05	22/07/13	I – A 09
Claudiceia Dantas da Costa Oliveira	Professor	30	25/07/13	I – F 31-9
Cristina da Silva Alves"	ASG	60	27/07/13	I – F 31-2
Dirce Oneide de Freitas	Merendeira	04	26/07/13	I –
Eliane dos Santos	ASG	15	24/07/13	I – M 25-5, II – M 65-9
Elis Regina Fernandes	ASG	120	25/07/13	I – C A
Fernanda Costa Rosa	Médica	15	20/07/13	I – O 26
Fernando Nascimento Gonçalves	Assistente Administrativo	05	24/07/13	I – Z 76-3
Gisele C. Garcia Medeiros	Professor	11	22/07/13	
Gisele Matos de Lima Ventura	Professor	30	30/07/13	I – S 20-2
Ivanilma Gonçalves S. Tinoco	ASG	60	26/07/13	I – I 87-2
Jane Maria Souza Santos	ACS	20	08/07/13	I – M 25-5
Joice de Souza Pereira	Farmacêutica	02	22/07/13	I – M 16
Joice de Souza Pereira	Farmacêutica	03	24/07/13	I – M 16
Jucilene Edite T. Rodrigues	ASG	08	25/07/13	I – M 25-5
Lilian Diniz Willian	Professor	15	29/07/13	I – Z 54-0
Lucia Helena Truppel	Merendeira	60	23/07/13	I – S 93-4
Maria Angelina B. de Moura	ASG	30	29/07/13	I –
Maria Duarte	ACS	180	26/07/13	I – Z 33
Milton José Pacheco	ASO	90	23/07/13	I – Z 54-0
Miriam Josiane Silveira de Souza	ASG	10	25/07/13	I – M 54-5
Naiara Maria Santos	ACS	12	04/07/13	I – Z 76-3
Nilson Ferminio de Lima	ASO	04	26/07/13	I – M 25-5
Nilson Ferminio de Lima	ASO	07	29/07/13	I – M 25-5

Rita de Cassia Lopes da Silva	Fiscal do Meio Ambiente	90	24/07/13	I – F 32, II – F 41
Robson Lucio Goulart	Técnico em Enfermagem	07	23/07/13	I – Z 76-3
Rosana da Silveira Wagner	Agente Adminis-trativo I	10	19/07/13	I – Z 54-0
Rosana Oliveira Geremias	ASG	90	28/07/13	I – M 16, II – M 19
Scheila dos Passos	Supervisora Escolar	30	29/07/13	I – M 79-0
Sebastião Natalino Silveira	ASO	90	26/07/13	I – F 41-1
Simone Rodrigues Vieira	ACS	45	24/07/13	I – M 23-7
Vani Maria da Silva	Agente Adminis-trativo I	25	22/07/13	I – G 43
Vera Lucia da Silva	ASG	07	22/07/13	I – M 75

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2524/2013.

PORTARIA Nº. 2524/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MAYARA TEREZINHA FRANCISCO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2525/2013.

PORTARIA Nº. 2525/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2155 de 01 de julho de 2013, que Concedeu Regência de Classe da servidora IVONETE PIERRI DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao nome que deverá ser I-VONETE PIERRI DA SILVA, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Dispensa de Licitação N.º035/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA. CONTRATADO: MADESTILO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA. OBJETO: Locação de 01(um) galpão em alvenaria medindo uma área de 630m² para funcionamento do Setor de Transporte, Vigilância Epidemiológica, garagem e setor de informática. VALOR R$ 90.268,13 (noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "55"- 17.01.2.145.3.3.90.36.10.00.00 e 17.01.2.143.3.3.90.10.00.00.

Pregão Presencial 155-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 155/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 155/2013, no dia 23 de setembro de 2013, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Adminis-trativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Paga-ni, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete com caçamba, tração 4x4 ou 4x2, combustível diesel, para uso do Corpo de Bombeiros de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 09 de setembro de 2013.
PREGOEIRO (A).

Resultado Pregão N° 146/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de pães para atender as necessidades do PETI, através do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
BRUTHAN COMERCIAL LTDA ficou classificada em 1° lugar no lote 01 totalizando R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Palhoça, 09 de setembro de 2013.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 784 114/2013	Nº 784 129/2013	Nº 784 143/2013
Nº 784 116/2013	Nº 784 131/2013	Nº 784 145/2013
Nº 784 118/2013	Nº 784 133/2013	Nº 784 147/2013
Nº 784 120/2013	Nº 784 135/2013	Nº 784 149/2013
Nº 784 122/2013	Nº 784 137/2013	Nº 784 151/2013
Nº 784 124/2013	Nº 784 139/2013	Nº 784 153/2013
Nº 784 127/2013	Nº 784 141/2013	Nº 784 155/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 114/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LPE0565	8784022473	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MCB2543	8784009959	7455/0	10/05/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 116/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW6849	8784020674	7471/0	25/09/2012	R$ 574,61	218 * III
MAO9175	8784003686	7471/0	12/11/2011	R$ 574,61	218 * III
MBN2754	8784013131	7471/0	25/06/2012	R$ 574,61	218 * III
MEQ8315	8784002573	7471/0	07/10/2011	R$ 574,61	218 * III
MFD4958	8784014830	7463/0	19/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MFD6144	8784015996	7471/0	01/08/2012	R$ 574,61	218 * III
MHG1421	8784014284	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHY0308	8784019050	7471/0	20/09/2012	R$ 574,61	218 * III
MIP1379	8784022241	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJC9709	8784016350	7455/0	06/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MKM0991	8784022576	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 118/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKK7853	8784022170	7455/0	17/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAD9152	8784021894	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP8034	8784021844	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI1295	8784021694	7463/0	17/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MIA4679	8784013140	7455/0	29/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG4121	8784021756	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH1128	8784021636	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 120/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZR0382	8784022459	7455/0	16/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAQ9454	8784022217	7463/0	14/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MAZ5089	8784022404	7463/0	12/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MFT7004	8784021588	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT7004	8784021751	7463/0	08/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGO2955	8784022242	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO2955	8784022326	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MKF3900	8784022471	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 122/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANL7682	8784023085	7463/0	09/11/2012	R$ 127,69	218 * II
HHJ2342	8784022903	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
IDU4219	8784009586	7455/0	02/05/2012	R$ 85,12	218 * I
JEU9304	8784023050	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXB3509	8784022416	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LXN3484	8784023328	7463/0	08/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MAN1129	8784023097	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV3552	8784022682	7455/0	19/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBC8300	8784023168	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBR5151	8784022348	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU5495	8784022508	7463/0	19/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MCJ8444	8784023391	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCN0071	8784023308	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDD8559	8784023339	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MDK8000	8784022663	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM6234	8784023372	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP5038	8784023594	7463/0	14/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MDQ7906	8784023695	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL0035	8784022246	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR3588	8784022940	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ7956	8784023143	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ7956	8784023201	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHA8327	8784022417	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHA8327	8784022452	7463/0	13/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MHF8601	8784022907	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL6986	8784020716	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHO2676	8784023248	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIB3955	8784022768	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH1269	8784022797	7463/0	20/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MIL3702	8784023030	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK5486	8784023270	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJM6322	8784023101	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJV9165	8784023996	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKE2576	8784022503	7463/0	18/10/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 124/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HBH6369	8784022846	7463/0	18/10/2012	R$ 127,69	218 * II
JUE6119	8784016013	7463/0	03/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MBV9834	8784008863	7455/0	09/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MBV9834	8784013070	7455/0	27/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW3394	8784022889	7455/0	18/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MKE9206	8784022830	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 127/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DJB1095	8784023839	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXX6497	8784023400	7463/0	10/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MAX7932	8784022948	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBZ5099	8784023079	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCT2313	8784022924	7455/0	07/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCT2313	8784023010	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDK0364	8784023700	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDW5252	8784023332	7463/0	09/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MDW9851	8784024917	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY7446	8784024598	7463/0	25/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MED6743	8784023032	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MED6743	8784023083	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIJ9481	8784022931	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIL8236	8784023256	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIN2420	8784023263	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ2565	8784023329	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ5811	8784024211	7463/0	22/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MIS5341	8784024274	7463/0	23/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MIW0383	8784024609	7455/0	21/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA0244	8784023641	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF2349	8784024375	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN2383	8784024417	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKN4486	8784023039	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKO6009	8784023251	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 129/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDH6344	8784023207	7463/0	09/11/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 131/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAY0363	8784024001	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ADF1340	8784023826	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ADX3531	8784023987	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ASV6630	8784025493	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
CHH7500	8784024541	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
EAT2372	8784017073	7455/0	16/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LWZ2056	8784023707	7455/0	16/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LYQ4502	8784024060	7455/0	16/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAY8421	8784010011	7463/0	13/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MCF5616	8784023938	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCM2228	8784023825	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCX5151	8784025341	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDC2035	8784025029	7455/0	14/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDF6064	8784024327	7455/0	21/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFF1061	8784024234	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFP1666	8784024361	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFX3292	8784011201	7463/0	01/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MFY2049	8784024676	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN1717	8784025402	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN1717	8784025507	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGT0991	8784024007	7463/0	15/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MGV5228	8784024402	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHA0017	8784023937	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB4258	8784024714	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB9864	8784024537	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHJ9244	8784005716	7463/0	02/12/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHK7652	8784024949	7463/0	14/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MIL3122	8784025045	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIS9184	8784024436	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIS9986	8784024229	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIY2194	8784024580	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA0775	8784023722	7463/0	13/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJJ8285	8784024712	7463/0	25/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJN6376	8784024761	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJU4848	8784024063	7463/0	16/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJU6273	8784024627	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW0648	8784023888	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKJ1301	8784023896	7455/0	16/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 133/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HHP7668	8784024705	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAP0112	8784025430	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCK4814	8784024260	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFD9556	8784025117	7463/0	15/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MFW8810	8784024421	7455/0	27/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFZ3667	8784026695	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ0196	8784024559	7455/0	20/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHG0768	8784025235	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHU2103	8784024265	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI0550	8784025141	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 135/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLE6219	8784025941	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
EBJ6516	8784025956	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
EBJ6516	8784026025	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWW5670	8784026841	7463/0	06/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MBB2991	8784025703	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBB2991	8784025799	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE3488	8784004000	7455/0	17/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MCQ1309	8784026275	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY6981	8784026381	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEE2175	8784024526	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEE7414	8784026877	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW5085	8784013071	7455/0	27/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MGE8442	8784010136	7455/0	10/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGK3296	8784025354	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU8378	8784024372	7463/0	19/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MIF4418	8784026818	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG8267	8784026162	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJG0532	8784026555	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJG0532	8784027399	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ9392	8784027039	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKB2998	8784026305	7455/0	01/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 137/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH9345	8784025099	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
AOS2530	8784026332	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
EBJ6516	8784027489	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
GVQ9386	8784014466	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LXA7338	8784025046	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAH5611	8784026906	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL9781	8784022817	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFQ0457	8784025602	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFY4376	8784027101	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGN7066	8784025271	7455/0	15/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP0146	8784025599	7463/0	16/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHP1899	8784016734	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHT5536	8784026635	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF2539	8784027540	7463/0	08/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MJS8276	8784027708	7455/0	08/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 139/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGI2427	8784028252	7455/0	15/01/2013	R$ 85,12	218 * I
JDT9945	8784025209	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWT9233	8784025427	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWV6877	8784028539	7463/0	18/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LXO4032	8784027743	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LYR9784	8784028184	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZF8539	8784028524	7463/0	17/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MBV7668	8784025120	7455/0	16/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBV7668	8784025191	7471/0	15/12/2012	R$ 574,61	218 * III
MCD1108	8784028537	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCH8160	8784025132	7455/0	17/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY2206	8784027589	7463/0	10/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MEG0122	8784026365	7463/0	22/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MEG5235	8784025683	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEM9809	8784028867	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MFL6674	8784028678	7463/0	16/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MFO5968	8784027566	7455/0	11/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE4130	8784027963	7463/0	13/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MIV3405	8784028556	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV3517	8784027977	7463/0	14/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MJV7403	8784027465	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJY7088	8784027518	7463/0	12/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MKS6809	8784025134	7463/0	18/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MKS8029	8784027968	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 141/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APL0157	8784026112	7463/0	25/12/2012	R$ 127,69	218 * II
BST7798	8784026487	7455/0	22/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IHJ4378	8784026384	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LCS0005	8784026374	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCD6483	8784025772	7463/0	23/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MCW1140	8784026689	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCX7015	8784026887	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDH8854	8784015218	7455/0	25/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MEQ3904	8784025069	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR6615	8784016168	7463/0	02/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MGL4405	8784028616	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGU5959	8784016033	7455/0	02/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJR7731	8784015529	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 143/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARM5919	8784027826	7455/0	10/01/2013	R$ 85,12	218 * I
CYJ1689	8784027093	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
DDB3074	8784025203	7455/0	18/12/2012	R$ 85,12	218 * I
DSP9025	8784026498	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
HPQ4106	8784024706	7463/0	25/11/2012	R$ 127,69	218 * II
ILE8984	8784026203	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LXX5437	8784026564	7455/0	04/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZD3612	8784027592	7463/0	10/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LZP0884	8784027613	7455/0	08/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBA5092	8784026417	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBW3207	8784026716	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCF7556	8784029528	7455/0	22/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCP5532	8784026446	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCV6656	8784029195	7455/0	22/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCW8731	8784026600	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM2561	8784026763	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP0962	8784029374	7463/0	26/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MEU8908	8784026744	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW3879	8784027398	7471/0	26/12/2012	R$ 574,61	218 * III
MFI9284	8784026839	7463/0	05/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MGA8749	8784026210	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGC2018	8784026663	7471/0	06/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MGD7817	8784026820	7455/0	02/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE2556	8784027080	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ6146	8784029382	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHD4341	8784027546	7471/0	09/01/2013	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHF9554	8784026925	7455/0	01/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO6375	8784027676	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV6806	8784026730	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE6732	8784025998	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIP7042	8784026205	7455/0	26/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIQ5388	8784025996	7463/0	26/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MIY6127	8784027756	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ6300	8784026223	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJD0114	8784026758	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT4165	8784026060	7455/0	06/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT4165	8784026061	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV7094	8784025733	7463/0	06/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MJX0061	8784026195	7455/0	23/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKT5301	8784029397	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MMM8833	8784025793	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
NUP4173	8784026536	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 145/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALG2577	8784028361	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
ARA6982	8784030017	7455/0	31/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEQ8039	8784027087	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFA2553	8784027495	7463/0	10/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MFA5627	8784025825	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC4310	8784030381	7455/0	29/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV3223	8784029595	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHW0012	8784027002	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIF4418	8784030036	7455/0	01/02/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 147/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEV3916	8784027470	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
BPM3627	8784030677	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
CYK7102	8784027824	7455/0	10/01/2013	R$ 85,12	218 * I
DFR5117	8784031731	7455/0	24/02/2013	R$ 85,12	218 * I
DPN1150	8784028523	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
EBU1205	8784027668	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
IDN1184	8784028271	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
JRD6480	8784028273	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LUY8220	8784030859	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LXJ6178	8784031639	7471/0	19/02/2013	R$ 574,61	218 * III
LXV5733	8784030661	7463/0	05/02/2013	R$ 127,69	218 * II
LZM2048	8784028915	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBM7317	8784027517	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO3328	8784030776	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBW8338	8784031118	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCF6666	8784028567	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCH6894	8784028519	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCL4527	8784028922	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCL4527	8784029028	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCN7844	8784031131	7455/0	08/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDD8291	8784028455	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MDJ0399	8784031859	7455/0	24/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDR6263	8784030537	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT2135	8784028683	7463/0	16/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MDU1507	8784031700	7455/0	20/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEA6972	8784027671	7455/0	14/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF7391	8784029147	7455/0	23/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEQ8883	8784029409	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MET2747	8784028105	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEU6478	8784029125	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEX3875	8784028545	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEZ4115	8784030398	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFB2727	8784027481	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MFQ4118	8784028426	7455/0	21/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGB2376	8784028492	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF4313	8784031294	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGI1825	8784028513	7463/0	17/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MGO8920	8784027924	7455/0	11/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT9954	8784031401	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT9954	8784031818	7455/0	25/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHG9417	8784029066	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHG9417	8784029067	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI1902	8784031570	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHS5395	8784031234	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHW3588	8784028261	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX5618	8784031480	7463/0	17/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MIB2575	8784027790	7455/0	14/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIC6917	8784027768	7455/0	13/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIE4147	8784028859	7463/0	15/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MIJ6843	8784026201	7463/0	24/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MIM4980	8784031641	7463/0	19/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MIN9367	8784028719	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIO9652	8784030790	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIW8176	8784030757	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP3497	8784028609	7455/0	15/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR2227	8784027472	7455/0	12/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF1962	8784031593	7463/0	21/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MKF3699	8784028913	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF3699	8784029019	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKS8029	8784031238	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MLA5388	8784028484	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 149/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOS2530	8784032040	7455/0	02/03/2013	R$ 85,12	218 * I
DGP3878	8784032059	7455/0	25/02/2013	R$ 85,12	218 * I
DMI6166	8784032363	7455/0	25/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYB3144	8784032231	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO8271	8784029176	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MAZ6463	8784032136	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBB9992	8784032000	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBB9992	8784032047	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL0916	8784029363	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBW4859	8784030143	7463/0	02/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MBZ7577	8784032299	7455/0	25/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCJ8684	8784032151	7463/0	28/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MCP5933	8784032162	7463/0	02/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MCZ9566	8784029163	7455/0	24/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEV1602	8784029311	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ6599	8784032032	7455/0	01/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIN7522	8784032305	7463/0	26/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MJI4076	8784032081	7455/0	02/03/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 151/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPX2695	8784030848	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I
IBF5528	8784029722	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
KGB7080	8784031707	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
KWT1866	8784030895	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZC1647	8784030034	7455/0	01/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZR7143	8784030714	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAQ1330	8784030686	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAW7062	8784030027	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBE0611	8784029377	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCP5632	8784032680	7455/0	17/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MDE8519	8784029750	7463/0	31/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MDE8519	8784029754	7455/0	31/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT6520	8784031120	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU3389	8784030819	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU3652	8784029886	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDY4599	8784030361	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEB6489	8784030115	7455/0	31/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MES9569	8784030584	7455/0	08/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MET2031	8784030520	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFC6641	8784029831	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD5729	8784029789	7471/0	01/02/2013	R$ 574,61	218 * III
MHB9191	8784030172	7455/0	29/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHM2242	8784032593	7455/0	09/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MHU6989	8784032670	7455/0	16/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIF2970	8784029842	7455/0	29/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT9350	8784030557	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIY6117	8784032564	7463/0	10/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MJL3984	8784029884	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJY6662	8784030051	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MKA4746	8784029635	7455/0	30/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB8556	8784029901	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK2158	8784032728	7463/0	17/03/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 153/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGI9261	8784030673	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
EGE0027	8784031230	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JOM8721	8784031559	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LXK0870	8784031579	7463/0	18/02/2013	R$ 127,69	218 * II
LXU1394	8784031824	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZG0908	8784030503	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEB7533	8784030767	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MET1045	8784030730	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFY4873	8784031718	7463/0	22/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MHS6560	8784030598	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIM0346	8784031202	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MKG1153	8784030759	7455/0	05/02/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 155/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANV5120	8784033047	7455/0	22/03/2013	R$ 85,12	218 * I
EGQ2355	8784031760	7463/0	23/02/2013	R$ 127,69	218 * II
HBL3748	8784032256	7471/0	28/02/2013	R$ 574,61	218 * III
HDD4769	8784031411	7455/0	17/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HXX3950	8784032012	7455/0	26/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LPM6349	8784031375	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZR7143	8784031468	7463/0	16/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MAS8290	8784032924	7455/0	20/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBC5987	8784033010	7463/0	23/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MBD2639	8784033000	7463/0	23/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MBI8901	8784032368	7455/0	28/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY4762	8784031181	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MDR5330	8784031129	7463/0	07/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MEI4928	8784033014	7463/0	24/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MFE6148	8784032284	7455/0	02/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MFL6661	8784032996	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX2950	8784033267	7455/0	21/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT1966	8784031249	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MID2856	8784030545	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIU8229	8784031971	7455/0	19/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO4327	8784030940	7463/0	10/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MJZ1465	8784033064	7455/0	20/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MLD1416	8784031200	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MLF0109	8784031772	7455/0	20/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064

Nº 064 1201/2011 Nº 064 1202/2011 Nº 064 1205/2011 Nº 064 1206/2011
Nº 064 1209/2011 Nº 064 1210/2011 Nº 064 1214/2011 Nº 064 1215/2011
Nº 064 1218/2011 Nº 064 1219/2011 Nº 064 1222/2011 Nº 064 1223/2011
Nº 064 1226/2011 Nº 064 1227/2011 Nº 064 1230/2011 Nº 064 1231/2011
Nº 064 1234/2011 Nº 064 1235/2011 Nº 064 1239/2011 Nº 064 1240/2011
Nº 064 1243/2011 Nº 064 1244/2011 Nº 064 1247/2011 Nº 064 1228/2011
Nº 064 1251/2011 Nº 064 1252/2011 Nº 064 1255/2011 Nº 064 1256/2011
Nº 064 1259/2011 Nº 064 1260/2011 Nº 064 1263/2011 Nº 064 1264/2011
Nº 064 1267/2011 Nº 064 1268/2011 Nº 064 1271/2011 Nº 064 1272/2011
Nº 064 1275/2011 Nº 064 1276/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1201/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKK2667	55842226C	6599/2	01/06/2011	R$ 191,53	230 * V
IMT5629	55842124C	5010/0	03/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MAK4545	55842166C	6653/2	30/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
MAQ1392	54677565C	6599/2	29/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MBA4095	55842276C	6912/0	03/06/2011	R$ 53,20	232
MDW7252	55841313C	6920/0	05/05/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1202/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKN8096	55841236C	5568/0	04/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCJ9979	55841384C	5541/1	05/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ0764	55842081C	5185/1	30/05/2011	R$ 127,69	167
MHW2603	55841121C	5541/1	27/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1205/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQH9512	55841581C	5045/0	10/05/2011	R$ 191,53	162 * V
IFM6721	55839037C	5010/0	17/05/2011	R$ 574,61	162 * I
IFM6721	55839038C	6599/2	17/05/2011	R$ 191,53	230 * V
IKI0681	55841177C	6599/2	08/05/2011	R$ 191,53	230 * V
IKI0681	55841178C	5010/0	08/05/2011	R$ 574,61	162 * I
IKI0681	55841179C	6653/1	08/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
LZC3310	55841704C	7340/0	16/05/2011	R$ 85,12	252 * IV
LZP1792	55841426C	6599/2	13/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LZP1792	55841427C	5010/0	13/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MBJ3038	55841588C	5118/0	10/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBJ3038	55841589C	5010/0	10/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MBJ3038	55841590C	6599/2	10/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MBU5718	55841024C	5010/0	14/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MBU5718	55841025C	5118/0	14/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCM3019	55839993C	5045/0	08/05/2011	R$ 191,53	162 * V
MCM3019	55839994C	5169/1	08/05/2011	R$ 957,69	165
MCR6663	55841259C	6599/2	07/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCV6955	55842209C	6920/0	30/05/2011	R$ 127,69	233
MDG0802	55838992C	6599/2	08/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MDU1387	55841247C	6912/0	11/05/2011	R$ 53,20	232
MDY9204	55841009C	6599/2	10/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEK9039	55842207C	6920/0	30/05/2011	R$ 127,69	233
MHW9271	55342015C	5010/0	08/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MID3401	55841364C	5010/0	16/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO4572	55841168C	5010/0	11/05/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1206/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AWK2222	55841610C	5452/2	11/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LXA3038	55841085C	5185/1	09/05/2011	R$ 127,69	167
LYR6395	55841661C	5568/0	18/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LZC3310	55841702C	5185/1	16/05/2011	R$ 127,69	167
LZC3310	55841703C	5185/2	16/05/2011	R$ 127,69	167
LZL9260	55842310C	5541/5	12/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZT2629	55842212C	5541/2	09/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ1315	55842204C	5568/0	07/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCM3019	55839995C	7056/2	08/05/2011	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MCX7657	55841482C	5207/0	10/05/2011	R$ 53,20	169
MEG8003	55841727C	5541/1	17/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHW9271	55342016C	5835/0	08/05/2011	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1209/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LCN8068	55842253C	5274/3	14/06/2011	R$ 191,53	175
LZT8692	55841262C	6599/2	21/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LZT8692	55841263C	5010/0	21/05/2011	R$ 574,61	162 * I
LZT8692	55841264C	6637/1	21/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
LZT8692	55841265C	6912/0	21/05/2011	R$ 53,20	232
MDM1670	55841431C	5169/1	29/05/2011	R$ 957,69	165
MGQ9795	55836161C	5010/0	23/05/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1210/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKC5074	55344290C	5452/1	18/06/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LXW1545	55842430C	5185/1	17/06/2011	R$ 127,69	167
LXX0524	55842433C	5185/1	17/06/2011	R$ 127,69	167
MCC4702	55841662C	5541/2	18/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEH5220	55841413C	5568/0	09/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEO5791	55836818C	5185/1	18/05/2011	R$ 127,69	167
MHJ3884	55840362C	5568/0	18/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1214/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LAA0451	55841931C	6700/1	25/05/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LYH4445	55842040C	6920/0	26/05/2011	R$ 127,69	233
MBU2233	55841872C	6637/2	28/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDI4669	55841924C	5045/0	26/05/2011	R$ 191,53	162 * V
MDI4669	55841925C	6599/2	26/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ4310	55841927C	6599/2	25/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MHJ4578	55841748C	6920/0	19/05/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1215/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GWS0004	55836764C	5452/3	30/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
GWS0004	55836764C	5568/0	30/12/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MBJ1821	55350396C	5568/0	01/01/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBV6806	55842050C	5568/0	30/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFS1486	55836658C	5452/1	24/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1218/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGG5748	55842280C	6599/2	03/06/2011	R$ 191,53	230 * V
ALW8616	55842652C	5010/0	25/06/2011	R$ 574,61	162 * I
ALW8616	55842654C	5118/0	25/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ALW8616	55842655C	6599/2	25/06/2011	R$ 191,53	230 * V
ALW8616	55842656C	6556/1	25/06/2011	R$ 191,53	230 * I
KJA7419	55842260C	5118/0	22/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
KJA7419	55842260C	6599/2	22/06/2011	R$ 191,53	230 * V
KJA7419	55842263C	5010/0	22/06/2011	R$ 574,61	162 * I
LXM7529	55842443C	6599/2	18/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LXW0496	55842666C	5045/0	05/07/2011	R$ 191,53	162 * V
LXW0496	55842668C	6599/2	05/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MCX8067	55842243C	6912/0	03/06/2011	R$ 53,20	232
MEQ6072	55839173C	5045/0	03/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MEQ6072	55841450C	6599/2	03/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MFJ1025	55839508C	6912/0	11/03/2011	R$ 53,20	232
MGQ9795	55836162C	5118/0	23/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGV5232	55842491C	5010/0	18/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MGV5232	55842492C	6912/0	18/06/2011	R$ 53,20	232
MHT3546	55840249C	6653/1	30/05/2011	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1219/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKK8320	55342999C	5525/0	29/12/2009	R$ 85,12	181 * XV
ALW8616	55842653C	5207/0	25/06/2011	R$ 53,20	169
DKQ2803	55345940C	5568/0	13/01/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LXM7529	55842444C	5185/1	18/06/2011	R$ 127,69	167
LYR4344	55842644C	5568/0	22/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBE4354	55841495C	6157/0	03/06/2011	R$ 127,69	214 * IV
MDS7153	55842723C	5525/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * XV
MDZ8562	55345993C	7056/1	01/11/2010	R$ 191,53	244 * III
MFD3198	55842711C	5398/0	30/06/2011	R$ 53,20	181 * II
MFW2734	55835623C	5819/2	17/01/2011	R$ 574,61	193
MFW2734	55835624C	5720/0	17/01/2011	R$ 127,69	186 * I
MFW2734	55835625C	5967/0	17/01/2011	R$ 191,53	203 * V
MHM7738	55841389C	5452/1	05/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHP8733	55842392C	5541/2	24/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJI4509	55837611C	5525/0	11/01/2011	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1222/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW0496	55842667C	5037/1	05/07/2011	R$ 574,61	162 * III
LZN0482	55842231C	6599/2	03/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LZW9638	55838962C	5169/1	27/03/2011	R$ 957,69	165
MIU4719	55842001C	5045/0	07/06/2011	R$ 191,53	162 * V
MIU4719	55842002C	5118/0	07/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1223/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KEQ5620	55842309C	5568/0	10/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHC5117	55842790C	5541/1	06/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIU4719	55840292C	5207/0	07/06/2011	R$ 53,20	169
MIU4719	55840293C	5215/2	07/06/2011	R$ 191,53	170
MIU4719	55842003C	5835/0	07/06/2011	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1226/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIF8205	55842407C	5010/0	09/07/2011	R$ 574,61	162 * I
AMZ1924	55842979C	6599/2	15/07/2011	R$ 191,53	230 * V
AQL6911	55842854C	6920/0	07/07/2011	R$ 127,69	233
DEF0088	55840597C	5010/0	25/05/2011	R$ 574,61	162 * I
DEF0088	55840598C	5118/0	25/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
DEF0088	55840600C	5282/0	25/05/2011	R$ 957,69	176 * I
IKJ1375	55842450C	5010/0	18/06/2011	R$ 574,61	162 * I
LZE5670	55842289C	6599/2	15/07/2011	R$ 191,53	230 * V
LZO4920	55842370C	6610/2	14/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBC7780	55906657B	6912/0	23/06/2008	R$ 53,20	232
MDG0802	55838992C	5118/0	08/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDG0802	55838993C	5010/0	08/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MDG0802	55838994C	6726/1	08/06/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MFO1727	55842073C	6912/0	10/07/2011	R$ 53,20	232
MFV3643	55842293C	6912/0	15/07/2011	R$ 53,20	232
MGS6421	55047783B	5010/0	18/06/2008	R$ 574,61	162 * I
MHC5648	55836894C	5010/0	07/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MHX3809	55842099C	5010/0	30/05/2011	R$ 574,61	162 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1227/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CBF6401	55842429C	5185/1	17/06/2011	R$ 127,69	167
CSF7221	55841442C	5452/1	18/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DEF0088	55840599C	5835/0	25/05/2011	R$ 127,69	195
LXN5773	55838818C	5541/1	11/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYP1098	55842554C	5568/0	18/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LZQ2079	55349041C	5568/0	14/10/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MFY9962	55842401C	5550/0	14/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MGM0819	55350161C	7056/1	12/10/2010	R$ 191,53	244 * III
MGM0819	55350162C	7064/0	12/10/2010	R$ 191,53	244 * IV
MGR2465	55349047C	5568/0	11/11/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MHE0015	55842143C	7366/2	13/06/2011	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1276/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JYM0251	55844553C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
LCS8072	55844625C	6041/2	27/09/2011	R$ 127,69	207
LYQ5064	55841608C	5541/5	11/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBD7846	55837852C	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBD7846	55837853C	5207/0	27/09/2011	R$ 53,20	169
MET6013	55844539C	5568/0	01/10/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MGZ3042	55844432C	5207/0	21/09/2011	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1275/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYS8809	55349760C	5010/0	01/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LYS8809	55349761C	5118/0	01/10/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYS8809	55349762C	6726/1	01/10/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LZZ4173	55844605C	5010/0	27/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LZZ4173	55844606C	5118/0	27/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZZ4173	55844607C	6599/2	27/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MCH8325	55844880C	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MCH8325	55844881C	5010/0	06/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEC0132	55844731C	6599/2	04/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ8276	55844632C	6599/2	27/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFB4356	55845116C	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MGS1296	55844315C	6912/0	23/09/2011	R$ 53,20	232
MHB8537	55844651C	6599/2	01/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MHB8537	55844652C	5045/0	01/10/2011	R$ 191,53	162 * V
MHS0180	55843120C	5118/0	13/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1272/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGS8209	55844209C	7366/2	20/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
JFW7068	55843648C	5720/0	26/09/2011	R$ 127,69	186 * I
LXF9374	55844658C	5185/1	03/10/2011	R$ 127,69	167
LYU4286	55844376C	5541/2	01/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBI3864	55844433C	5207/0	21/09/2011	R$ 53,20	169
MCH7857	55844622C	6041/2	27/09/2011	R$ 127,69	207
MCX0806	55844640C	5185/1	22/09/2011	R$ 127,69	167
MDN2670	55844620C	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MDN2670	55844621C	5185/1	27/09/2011	R$ 127,69	167
MDS5461	55843418C	5207/0	20/09/2011	R$ 53,20	169
MEZ5371	55844141C	5541/2	17/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFM3492	55844814C	5541/5	11/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIG3584	55844530C	5541/2	21/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIY5469	55845110C	5541/1	18/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1271/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACP6922	55843483C	6599/2	22/08/2011	R$ 191,53	230 * V
CIZ2015	55834086C	6599/2	15/10/2011	R$ 191,53	230 * V
DBK5684	55844833C	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MBY0130	55844850C	6920/0	06/10/2011	R$ 127,69	233
MDL7862	55844314C	6700/1	23/09/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MEK8757	55842325C	6920/0	08/09/2011	R$ 127,69	233
MHE1914	54678338C	5010/0	22/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MHE1914	54678339C	5118/0	22/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHP9160	55844356C	6556/1	19/09/2011	R$ 191,53	230 * I
MIR8379	55844971C	5010/0	15/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIR8379	55844972C	6912/0	15/10/2011	R$ 53,20	232
MIX6352	55844303C	6653/2	17/09/2011	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1268/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG3700	55841730C	5568/0	17/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LYQ5064	55839775C	5541/5	18/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEK4577	55844342C	5541/2	12/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIE8374	55842783C	5541/5	06/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1267/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJW2528	55843246C	6556/1	18/09/2011	R$ 191,53	230 * I
LBH4808	55844164C	6599/2	09/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LYP9464	55844168C	6408/0	09/09/2011	R$ 85,12	221
MCI4815	55843915C	6599/2	26/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MGQ8490	55844724C	5045/0	05/10/2011	R$ 191,53	162 * V
MGQ8490	55844725C	6599/2	05/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MIM5126	55844268C	7340/0	06/10/2011	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1264/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXL0974	55843639C	5568/0	08/09/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEB8904	55843906C	5541/2	25/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEC4011	55843850C	5452/2	30/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEF8187	55844489C	5207/0	22/09/2011	R$ 53,20	169
MFT1817	55838050C	7366/2	23/03/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFW2852	55844022C	5835/0	22/09/2011	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1263/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GUH4896	55844372C	6599/2	23/09/2011	R$ 191,53	230 * V
GUH4896	55844373C	5010/0	23/09/2011	R$ 574,61	162 * I
GUH4896	55844374C	6670/0	23/09/2011	R$ 127,69	230 * XIII
GUH4896	55844375C	6408/0	23/09/2011	R$ 85,12	221
IGI2987	55844759C	6599/2	05/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LYL5425	55844758C	6912/0	05/10/2011	R$ 53,20	232
MFW2852	55844020C	5010/0	22/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MFW2852	55844021C	6653/1	22/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFW2852	55844023C	5118/0	22/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIR8649	55843951C	5010/0	30/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MIR8649	55843952C	5118/0	30/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIZ1149	55349545C	5118/0	04/10/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIZ1149	55844284C	5045/0	04/10/2011	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1260/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BSD2177	55344494C	5541/5	25/01/2010	R$ 53,20	181 * XVII
EDU5696	55843792C	5568/0	23/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBG4278	55843940C	5185/1	26/08/2011	R$ 127,69	167
MCY2711	55843689C	5541/1	19/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDF7950	55843646C	5207/0	20/09/2011	R$ 53,20	169
MDY5978	55843739C	5185/1	22/08/2011	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1256/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE4630	55838659C	5541/3	07/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDI8681	55841629C	5452/1	24/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEW1864	55841073C	5452/1	11/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGZ2716	55843587C	6130/0	17/08/2011	R$ 191,53	214 * II
MHR7527	55844337C	5541/2	12/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1255/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILN7705	55843777C	6599/2	19/08/2011	R$ 191,53	230 * V
IOR2112	55842748C	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233
MAY2966	55843580C	6599/2	16/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MDI8681	55841627C	6548/2	24/07/2011	R$ 85,12	229
MDI8681	55841628C	6971/0	24/07/2011	R$ 191,53	238
MDN0675	55842322C	6912/0	09/09/2011	R$ 53,20	232
MEC1544	55843706C	6599/2	18/08/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1252/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JRU2303	55844105C	5525/0	01/09/2011	R$ 85,12	181 * XV
LWT1654	55842796C	5541/1	08/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LWU4776	55344278C	7374/0	04/04/2010	R$ 191,53	253
LYN3645	55844126C	5541/3	01/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAT8052	55348491C	5452/1	23/07/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDK7024	55841957C	5207/0	01/09/2011	R$ 53,20	169
MDW2604	55345976C	5452/3	13/05/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFG1813	55838646C	5541/1	08/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFI8011	55842707C	5541/1	30/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIJ1172	55844127C	5541/2	01/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1251/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU0907	55838148C	5010/0	09/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYJ7082	55906629B	6599/0	23/06/2008	R$ 191,54	230 * V
LYJ7082	55906630B	5045/0	23/06/2008	R$ 191,54	162 * V
LZC6320	55843633C	6700/1	27/08/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LZX9041	55843073C	6599/2	25/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MAR5992	55843386C	5010/0	06/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MAR5992	55843387C	5118/0	06/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAR5992	55843388C	6599/2	06/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MBO8134	55843637C	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
MDN1288	55843345C	5010/0	03/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MDN1288	55843346C	5118/0	03/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEO1324	55836898C	6602/0	16/08/2011	R$ 191,53	230 * VI
MEO1324	55836898C	6637/1	16/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGG4555	55843803C	5045/0	07/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MGG4555	55843804C	5142/0	07/09/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MIH3202	55843041C	6637/1	20/07/2011	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1248/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BGV6277	55841345C	5185/1	30/07/2011	R$ 127,69	167
LWY2603	55843047C	5452/1	22/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LYY6850	55843230C	5185/1	07/08/2011	R$ 127,69	167
MCB5706	55842415C	5541/2	21/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCX7643	55843403C	5541/1	05/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDN1890	55843980C	5541/1	30/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFA0053	55843013C	5185/1	29/07/2011	R$ 127,69	167
MFI8430	55843305C	5568/0	01/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHE1991	55843183C	5541/1	26/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHT1842	55350740C	7030/2	07/11/2010	R$ 191,53	244 * I
MIC8373	55842891C	5452/1	28/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIE6052	55843321C	5541/5	05/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1247/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APQ4559	55843329C	5010/0	08/08/2011	R$ 574,61	162 * I
APQ4559	55843329C	6912/0	08/08/2011	R$ 53,20	232
APQ4559	55843330C	5118/0	08/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BGV6277	55841344C	7340/0	30/07/2011	R$ 85,12	252 * IV
CBM7868	55843324C	5045/0	05/08/2011	R$ 191,53	162 * V
CBM7868	55843407C	5169/1	05/08/2011	R$ 957,69	165
LYR8867	55842739C	5169/1	06/08/2011	R$ 957,69	165
LZX9041	55843072C	5010/0	25/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MAF3605	55843368C	6912/0	26/08/2011	R$ 53,20	232
MBS5014	55842888C	6599/2	15/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MBS5014	55842889C	6610/2	15/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
MDM1499	55843945C	5010/0	30/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MFH2062	55843379C	5010/0	02/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MFH2062	55843380C	5118/0	02/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFH2062	55843381C	6556/1	02/08/2011	R$ 191,53	230 * I
MGK9540	55843801C	5169/1	27/08/2011	R$ 957,69	165
MHN1716	55342022C	6556/1	22/05/2011	R$ 191,53	230 * I
MHN1716	55342023C	5010/0	22/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MHN1716	55342024C	5118/0	22/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHN1716	55342025C	7340/0	22/05/2011	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1244/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAT0776	55843677C	5568/0	17/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFJ9499	55843717C	5185/1	22/08/2011	R$ 127,69	167
MHB6438	55350414C	7366/2	17/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHD5309	55837515C	5568/0	09/03/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MIB5787	55842863C	5541/5	14/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIK8846	55843684C	5452/1	19/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1243/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHK0481	55342681C	6726/1	30/11/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
JNR7577	55843018C	5010/0	29/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MAR1366	55341571C	5118/0	24/12/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAR9038	55836935C	6599/2	11/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MAR9038	55836943C	6556/1	11/01/2011	R$ 191,53	230 * I
MBT9574	55343257C	5010/0	14/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MBT9574	55343258C	6912/0	14/12/2009	R$ 53,20	232
MCQ3152	55841773C	5010/0	13/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MCX7542	55843605C	6912/0	18/08/2011	R$ 53,20	232
MCX7542	55843606C	6599/2	18/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MGE3122	55343559C	5010/0	30/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MGE3122	55343560C	5061/0	30/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGS7530	55843711C	5045/0	20/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MGS7530	55843712C	6599/2	20/08/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1240/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWR2819	55350121C	5541/1	20/09/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ6244	55047737B	5568/0	17/06/2008	R$ 127,69	181 * XIX
MHJ1051	55843051C	5568/0	18/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHM9827	55835749C	5452/1	06/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1239/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNK7065	55843441C	6912/0	16/08/2011	R$ 53,20	232
LWZ4777	55842745C	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233
LXO9111	55906680B	6599/0	20/06/2008	R$ 191,54	230 * V
MBM7515	55841764C	5010/0	13/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MER0441	55048269B	6912/0	20/06/2008	R$ 53,20	232
MJL0919	55842995C	6556/1	16/07/2011	R$ 191,53	230 * I
MJL0919	55842996C	6580/0	16/07/2011	R$ 191,53	230 * IV
MJL0919	55842997C	6637/1	16/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MJL0919	55842998C	6637/1	16/07/2011	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1235/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOF5206	55843214C	5541/4	01/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZS4301	55842696C	5185/1	07/07/2011	R$ 127,69	167
MBI6315	55842459C	7030/2	25/06/2011	R$ 191,53	244 * I
MDS1764	55842468C	7366/2	05/07/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFE3895	55350378C	7048/1	25/09/2010	R$ 191,53	244 * II
MGB2161	55843308C	5541/1	01/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGM1543	55842715C	5541/1	30/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGW3149	55842067C	5525/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * XV
MHD0761	55835050C	7048/1	09/01/2011	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1234/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKL4067	55842857C	6920/0	06/07/2011	R$ 127,69	233
LZJ4762	55843282C	5045/0	02/08/2011	R$ 191,53	162 * V
LZP4973	55842737C	5045/0	29/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MDS8776	55838490C	5010/0	19/03/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1231/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BPX4216	55843004C	5185/1	23/07/2011	R$ 127,69	167
CIV6320	55841510C	5541/5	27/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA5175	55841472C	5568/0	09/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MAM8011	55836510C	5541/1	09/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBF9681	55843186C	5568/0	26/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBH3193	54674871C	5568/0	07/05/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MBM6406	55348615C	5738/0	14/07/2010	R$ 191,53	186 * II
MED8967	55842532C	5541/2	21/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1230/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIB5016	55906681B	5045/0	24/06/2008	R$ 191,54	162 * V
LXA8198	55838147C	5169/1	23/07/2011	R$ 957,69	165
LXB9779	55843105C	5010/0	24/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LXB9779	55843106C	5118/0	24/07/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAR8952	55843091C	6599/2	22/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MCV9628	55842465C	6912/0	29/06/2011	R$ 53,20	232
MEE3486	55842137C	5274/2	05/06/2011	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 784 113/2013
Nº 784 115/2013
Nº 784 117/2013
Nº 784 119/2013
Nº 784 121/2013
Nº 784 123/2013
Nº 784 125/2013
Nº 784 126/2013
Nº 784 128/2013
Nº 784 130/2013
Nº 784 132/2013
Nº 784 134/2013
Nº 784 136/2013
Nº 784 138/2013
Nº 784 140/2013
Nº 784 142/2013
Nº 784 144/2013
Nº 784 146/2013
Nº 784 148/2013
Nº 784 150/2013
Nº 784 152/2013
Nº 784 154/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 113/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABU8629	8784024277	7455/0	23/11/2012	218 * I
ALQ9582	8784024276	7455/0	23/11/2012	218 * I
ALZ9215	8784024219	7455/0	24/11/2012	218 * I
BNH4500	8784024746	7471/0	22/11/2012	218 * III
BOR0978	8784024763	7455/0	26/11/2012	218 * I
COD7414	8784024632	7455/0	20/11/2012	218 * I
DGV5106	8784024346	7455/0	22/11/2012	218 * I
EBJ6516	8784024237	7455/0	19/11/2012	218 * I
EBJ6516	8784024302	7455/0	26/11/2012	218 * I
HEI8058	8784024688	7455/0	23/11/2012	218 * I
JMQ7278	8784024256	7463/0	21/11/2012	218 * II
JPQ8516	8784024517	7455/0	24/11/2012	218 * I
LWR0519	8784024514	7455/0	24/11/2012	218 * I
LWX6733	8784024530	7455/0	25/11/2012	218 * I
LXG1348	8784024724	7455/0	26/11/2012	218 * I
LXG7776	8784024283	7463/0	24/11/2012	218 * II
LXH6402	8784024614	7455/0	25/11/2012	218 * I
LXN7772	8784024446	7455/0	19/11/2012	218 * I
LXP3426	8784024316	7455/0	20/11/2012	218 * I
LXW6845	8784024246	7455/0	20/11/2012	218 * I
LYB0335	8784024303	7455/0	26/11/2012	218 * I
LYH8813	8784024718	7455/0	26/11/2012	218 * I
LYQ0239	8784024390	7455/0	22/11/2012	218 * I
MAD0972	8784024366	7455/0	26/11/2012	218 * I
MBF0841	8784024223	7455/0	24/11/2012	218 * I
MBF7063	8784024212	7455/0	23/11/2012	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBK4500	8784024287	7463/0	25/11/2012	218 * II
MBK4500	8784024288	7471/0	25/11/2012	218 * III
MBR5762	8784024730	7463/0	27/11/2012	218 * II
MBR7878	8784024336	7455/0	21/11/2012	218 * I
MCA9233	8784024686	7463/0	22/11/2012	218 * II
MCA9764	8784024685	7455/0	22/11/2012	218 * I
MCB5625	8784023859	7463/0	19/11/2012	218 * II
MCC7965	8784024587	7455/0	23/11/2012	218 * I
MCH0152	8784024458	7471/0	21/11/2012	218 * III
MCJ8624	8784024638	7455/0	21/11/2012	218 * I
MCK0129	8784024733	7455/0	27/11/2012	218 * I
MCN0071	8784023971	7455/0	17/11/2012	218 * I
MCQ6435	8784024328	7455/0	21/11/2012	218 * I
MCY1407	8784024469	7455/0	23/11/2012	218 * I
MDH1224	8784024699	7463/0	24/11/2012	218 * II
MDJ7569	8784024193	7471/0	21/11/2012	218 * III
MEA5914	8784024621	7455/0	19/11/2012	218 * I
MEO7850	8784024350	7455/0	23/11/2012	218 * I
MEO7850	8784024584	7463/0	22/11/2012	218 * II
MER7701	8784024563	7455/0	22/11/2012	218 * I
MES2518	8784024422	7455/0	27/11/2012	218 * I
MEX3865	8784024489	7455/0	26/11/2012	218 * I
MFA4687	8784024251	7455/0	21/11/2012	218 * I
MFL5262	8784024271	7455/0	23/11/2012	218 * I
MGF9709	8784024726	7455/0	26/11/2012	218 * I
MGJ4566	8784024335	7455/0	21/11/2012	218 * I
MGK5782	8784024495	7455/0	19/11/2012	218 * I
MGV4356	8784024696	7463/0	24/11/2012	218 * II
MGZ2978	8784024485	7455/0	25/11/2012	218 * I
MGZ2978	8784024694	7463/0	24/11/2012	218 * II
MHF9128	8784024401	7455/0	23/11/2012	218 * I
MHM3258	8784024273	7455/0	23/11/2012	218 * I
MHQ7817	8784024352	7455/0	23/11/2012	218 * I
MHW5225	8784024607	7455/0	27/11/2012	218 * I
MHW7487	8784024373	7463/0	19/11/2012	218 * II
MIA0579	8784024318	7455/0	20/11/2012	218 * I
MIA0679	8784024339	7455/0	22/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIA4763	8784024240	7455/0	19/11/2012	218 * I
MIB0496	8784024473	7455/0	23/11/2012	218 * I
MIC0248	8784024398	7463/0	23/11/2012	218 * II
MIG4496	8784024465	7455/0	22/11/2012	218 * I
MIJ8744	8784024204	7463/0	22/11/2012	218 * II
MIN4622	8784024320	7455/0	20/11/2012	218 * I
MIO9751	8784024754	7455/0	24/11/2012	218 * I
MJD2155	8784024299	7455/0	26/11/2012	218 * I
MJH3327	8784024497	7455/0	19/11/2012	218 * I
MJJ8467	8784024494	7463/0	27/11/2012	218 * II
MJT5295	8784024222	7455/0	24/11/2012	218 * I
MJV1605	8784024351	7455/0	23/11/2012	218 * I
MKK6083	8784024619	7455/0	26/11/2012	218 * I
MKR5186	8784024368	7455/0	26/11/2012	218 * I
MMA6700	8784024524	7455/0	25/11/2012	218 * I
NGQ1010	8784024650	7455/0	26/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 115/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CML0143	8784023042	7455/0	10/11/2012	218 * I
CML0143	8784023105	7455/0	10/11/2012	218 * I
EEV2848	8784024065	7455/0	16/11/2012	218 * I
HOO4022	8784023390	7463/0	10/11/2012	218 * II
IMV0731	8784022956	7455/0	12/11/2012	218 * I
INW0214	8784022984	7463/0	09/11/2012	218 * II
JGS0736	8784023307	7463/0	10/11/2012	218 * II
JOD4098	8784023170	7455/0	08/11/2012	218 * I
KYK7784	8784023563	7455/0	12/11/2012	218 * I
LWV7632	8784023141	7463/0	11/11/2012	218 * II
LXZ9698	8784023202	7455/0	11/11/2012	218 * I
LYF4161	8784023990	7455/0	12/11/2012	218 * I
LZM9393	8784023388	7455/0	09/11/2012	218 * I
LZS1135	8784023275	7455/0	09/11/2012	218 * I
MAE1953	8784023915	7455/0	13/11/2012	218 * I
MAP0640	8784023864	7455/0	13/11/2012	218 * I
MAR9205	8784023007	7455/0	12/11/2012	218 * I
MBC3341	8784023817	7471/0	15/11/2012	218 * III
MBL4397	8784023145	7455/0	11/11/2012	218 * I
MBS5122	8784023975	7455/0	13/11/2012	218 * I
MBU8365	8784023883	7455/0	13/11/2012	218 * I
MBZ1108	8784023780	7455/0	17/11/2012	218 * I
MCA8438	8784023295	7455/0	08/11/2012	218 * I
MCB1353	8784023712	7463/0	17/11/2012	218 * II
MCF0051	8784023254	7455/0	10/11/2012	218 * I
MCG8744	8784024000	7455/0	14/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ2481	8784023352	7463/0	05/11/2012	218 * II
MCJ5025	8784022992	7463/0	11/11/2012	218 * II
MDE8148	8784023811	7455/0	14/11/2012	218 * I
MDF4171	8784022966	7455/0	06/11/2012	218 * I
MDH0719	8784023226	7455/0	11/11/2012	218 * I
MDK4911	8784024073	7455/0	17/11/2012	218 * I
MDL8358	8784023414	7455/0	11/11/2012	218 * I
MDM0818	8784023396	7455/0	10/11/2012	218 * I
MDN1325	8784023420	7455/0	05/11/2012	218 * I
MDT9198	8784023123	7455/0	09/11/2012	218 * I
MDX5720	8784024249	7455/0	21/11/2012	218 * I
MEG5343	8784022963	7455/0	06/11/2012	218 * I
MFA1969	8784023835	7463/0	17/11/2012	218 * II
MFB1255	8784023689	7463/0	13/11/2012	218 * II
MFE5635	8784023405	7463/0	11/11/2012	218 * II
MFY1726	8784024027	7455/0	16/11/2012	218 * I
MGP7414	8784024025	7455/0	16/11/2012	218 * I
MGT1966	8784023086	7455/0	09/11/2012	218 * I
MGX5316	8784024187	7455/0	13/11/2012	218 * I
MGY6693	8784024058	7455/0	15/11/2012	218 * I
MHD5536	8784023986	7455/0	12/11/2012	218 * I
MHK6311	8784023976	7455/0	13/11/2012	218 * I
MHM3670	8784024720	7455/0	26/11/2012	218 * I
MHW2746	8784022939	7455/0	09/11/2012	218 * I
MIJ4774	8784024190	7455/0	19/11/2012	218 * I
MIL9809	8784023757	7455/0	14/11/2012	218 * I
MIN6521	8784023347	7455/0	12/11/2012	218 * I
MIP5371	8784022951	7463/0	10/11/2012	218 * II
MIY8017	8784023209	7455/0	09/11/2012	218 * I
MJE7526	8784022947	7455/0	10/11/2012	218 * I
MJF3461	8784023696	7455/0	14/11/2012	218 * I
MJM0234	8784023033	7463/0	08/11/2012	218 * II
MJM1985	8784023989	7455/0	12/11/2012	218 * I
MJN0268	8784023260	7471/0	11/11/2012	218 * III
MKF7481	8784024046	7455/0	12/11/2012	218 * I
MKL8411	8784023373	7455/0	08/11/2012	218 * I
MLV1940	8784023635	7455/0	12/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMM1000	8784023382	7455/0	08/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 117/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAU7069	8784025020	7463/0	13/12/2012	218 * II
AFJ4882	8784024731	7455/0	27/11/2012	218 * I
AME0594	8784024740	7455/0	20/11/2012	218 * I
AOE3719	8784025482	7455/0	13/12/2012	218 * I
AZM1012	8784025486	7455/0	14/12/2012	218 * I
BGK0671	8784024762	7455/0	25/11/2012	218 * I
CRQ7454	8784024399	7455/0	23/11/2012	218 * I
DAD4383	8784025499	7455/0	15/12/2012	218 * I
DHQ0914	8784023398	7455/0	10/11/2012	218 * I
DPS5026	8784023949	7455/0	17/11/2012	218 * I
EEL3131	8784023685	7455/0	13/11/2012	218 * I
EHK7923	8784024950	7471/0	14/12/2012	218 * III
IFX9851	8784025177	7455/0	13/12/2012	218 * I
IIV6765	8784024960	7455/0	15/12/2012	218 * I
JQP9363	8784025119	7455/0	16/12/2012	218 * I
LWS9961	8784025275	7455/0	16/12/2012	218 * I
LXB2405	8784025278	7455/0	16/12/2012	218 * I
LXZ3667	8784025042	7463/0	15/12/2012	218 * II
LYA5718	8784025111	7455/0	15/12/2012	218 * I
LYE1482	8784023764	7455/0	15/11/2012	218 * I
LYZ9830	8784025462	7455/0	16/12/2012	218 * I
LZC0870	8784025489	7455/0	14/12/2012	218 * I
LZX4409	8784025535	7463/0	15/12/2012	218 * II
MAV1296	8784023866	7455/0	15/11/2012	218 * I
MAX2084	8784023875	7455/0	17/11/2012	218 * I
MBA0781	8784023736	7455/0	15/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBO7681	8784025469	7455/0	19/12/2012	218 * I
MCL8810	8784025502	7455/0	15/12/2012	218 * I
MDA1407	8784022971	7455/0	07/11/2012	218 * I
MDG7342	8784025027	7455/0	14/12/2012	218 * I
MDK6687	8784025113	7463/0	15/12/2012	218 * II
MDU0187	8784025487	7455/0	14/12/2012	218 * I
MEC2839	8784023619	7455/0	17/11/2012	218 * I
MEG6121	8784025273	7455/0	15/12/2012	218 * I
MEG8700	8784024224	7455/0	24/11/2012	218 * I
MEI6644	8784023899	7455/0	17/11/2012	218 * I
MEL9084	8784024221	7471/0	24/11/2012	218 * III
MEO2337	8784024017	7455/0	16/11/2012	218 * I
MEQ9504	8784025605	7463/0	16/12/2012	218 * II
MET7933	8784025598	7463/0	16/12/2012	218 * II
MEX3340	8784024477	7455/0	24/11/2012	218 * I
MEY2322	8784025438	7455/0	14/12/2012	218 * I
MFB7325	8784023618	7463/0	17/11/2012	218 * II
MFE7886	8784024766	7455/0	26/11/2012	218 * I
MFN0059	8784025105	7455/0	14/12/2012	218 * I
MFN4616	8784025242	7455/0	19/12/2012	218 * I
MFP1375	8784023578	7455/0	16/11/2012	218 * I
MFV3468	8784023867	7455/0	15/11/2012	218 * I
MFV3468	8784023892	7455/0	15/11/2012	218 * I
MFZ9875	8784024690	7463/0	23/11/2012	218 * II
MGA9956	8784023939	7455/0	15/11/2012	218 * I
MGN9463	8784024438	7455/0	25/11/2012	218 * I
MGR6259	8784025416	7455/0	15/12/2012	218 * I
MGU3498	8784025123	7455/0	16/12/2012	218 * I
MGW9361	8784024057	7455/0	15/11/2012	218 * I
MGX6632	8784025023	7455/0	13/12/2012	218 * I
MGY1938	8784023739	7455/0	16/11/2012	218 * I
MGZ2978	8784025295	7455/0	19/12/2012	218 * I
MHC5375	8784025112	7455/0	15/12/2012	218 * I
MHE0311	8784025565	7463/0	16/12/2012	218 * II
MHH8568	8784023612	7463/0	17/11/2012	218 * II
MHK8373	8784024010	7455/0	15/11/2012	218 * I
MHL7048	8784025032	7455/0	14/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHP8530	8784025277	7463/0	16/12/2012	218 * II
MHR5167	8784023653	7455/0	15/11/2012	218 * I
MHT1496	8784025589	7455/0	13/12/2012	218 * I
MHU2182	8784024463	7455/0	22/11/2012	218 * I
MHU9940	8784023610	7455/0	17/11/2012	218 * I
MID5222	8784024441	7455/0	25/11/2012	218 * I
MIO6134	8784024757	7455/0	25/11/2012	218 * I
MIQ8563	8784025594	7463/0	14/12/2012	218 * II
MIT2733	8784025036	7455/0	15/12/2012	218 * I
MIZ3223	8784025039	7455/0	15/12/2012	218 * I
MJH3585	8784025194	7463/0	16/12/2012	218 * II
MJH8936	8784023948	7455/0	17/11/2012	218 * I
MJQ4105	8784024072	7463/0	17/11/2012	218 * II
MJR7430	8784022957	7455/0	05/11/2012	218 * I
MKI0018	8784025458	7455/0	15/12/2012	218 * I
MKQ1547	8784025193	7455/0	16/12/2012	218 * I
MKW8246	8784024717	7455/0	26/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 119/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADX8587	8784025285	7455/0	17/12/2012	218 * I
APC9790	8784024380	7455/0	20/11/2012	218 * I
BTF8700	8784025237	7463/0	17/12/2012	218 * II
CRI3422	8784024971	7455/0	17/12/2012	218 * I
DFZ2483	8784024330	7463/0	21/11/2012	218 * II
DIS8993	8784024689	7455/0	23/11/2012	218 * I
IGO8082	8784024687	7463/0	23/11/2012	218 * II
IHL4509	8784024228	7463/0	25/11/2012	218 * II
IMG5799	8784024376	7455/0	19/11/2012	218 * I
IRI5599	8784024769	7463/0	26/11/2012	218 * II
JQX6564	8784024507	7471/0	23/11/2012	218 * III
LOB7499	8784024981	7463/0	18/12/2012	218 * II
LWW2214	8784024386	7455/0	21/11/2012	218 * I
LWW2214	8784024387	7455/0	21/11/2012	218 * I
LXF9590	8784025238	7455/0	18/12/2012	218 * I
LXQ5434	8784024233	7455/0	25/11/2012	218 * I
LYI9070	8784025137	7455/0	18/12/2012	218 * I
LYI9070	8784025142	7455/0	18/12/2012	218 * I
LYI9070	8784025204	7463/0	18/12/2012	218 * II
LYI9070	8784025206	7463/0	18/12/2012	218 * II
LYJ0937	8784024344	7455/0	22/11/2012	218 * I
LZH7377	8784024199	7455/0	21/11/2012	218 * I
LZH7377	8784024509	7455/0	23/11/2012	218 * I
LZL8934	8784026595	7455/0	23/12/2012	218 * I
LZW0765	8784024374	7455/0	19/11/2012	218 * I
MAI9629	8784023698	7455/0	14/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAM0430	8784025129	7455/0	17/12/2012	218 * I
MAW1682	8784025515	7463/0	17/12/2012	218 * II
MAX5503	8784026253	7455/0	23/12/2012	218 * I
MBE9682	8784024679	7463/0	20/11/2012	218 * II
MBL9971	8784024280	7455/0	24/11/2012	218 * I
MBN7965	8784025444	7455/0	17/12/2012	218 * I
MBU5495	8784022950	7463/0	10/11/2012	218 * II
MBW3793	8784024308	7455/0	27/11/2012	218 * I
MCA9283	8784026996	7463/0	23/12/2012	218 * II
MCF9652	8784024311	7455/0	19/11/2012	218 * I
MCM0890	8784024558	7455/0	19/11/2012	218 * I
MDH1196	8784025130	7455/0	17/12/2012	218 * I
MDO5602	8784024461	7455/0	22/11/2012	218 * I
MDP9286	8784024197	7455/0	21/11/2012	218 * I
MDR3757	8784025352	7455/0	17/12/2012	218 * I
MDU4329	8784024439	7455/0	25/11/2012	218 * I
MDW4514	8784024744	7463/0	21/11/2012	218 * II
MEA9412	8784024205	7463/0	22/11/2012	218 * II
MEF5277	8784024592	7455/0	24/11/2012	218 * I
MEJ1492	8784024707	7455/0	25/11/2012	218 * I
MEL6906	8784025315	7455/0	13/12/2012	218 * I
MEO3597	8784024768	7455/0	26/11/2012	218 * I
MER4316	8784024615	7463/0	25/11/2012	218 * II
MER6802	8784024976	7455/0	17/12/2012	218 * I
MER6802	8784025060	7471/0	17/12/2012	218 * III
MEX4996	8784025133	7455/0	17/12/2012	218 * I
MFE8012	8784024300	7455/0	26/11/2012	218 * I
MFF5511	8784024478	7455/0	25/11/2012	218 * I
MFG0967	8784024973	7471/0	17/12/2012	218 * III
MFG0967	8784025058	7455/0	17/12/2012	218 * I
MFJ4474	8784024568	7455/0	19/11/2012	218 * I
MFL6831	8784024488	7455/0	26/11/2012	218 * I
MFW8072	8784024297	7471/0	25/11/2012	218 * III
MFX8174	8784024634	7463/0	20/11/2012	218 * II
MFY4873	8784023798	7455/0	13/11/2012	218 * I
MFZ3347	8784025059	7455/0	17/12/2012	218 * I
MFZ4661	8784024231	7455/0	25/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ6905	8784024474	7455/0	23/11/2012	218 * I
MGH8356	8784025118	7463/0	15/12/2012	218 * II
MGI7538	8784025240	7471/0	18/12/2012	218 * III
MGM1569	8784024519	7455/0	24/11/2012	218 * I
MGN4707	8784024196	7455/0	21/11/2012	218 * I
MGN6995	8784024482	7463/0	25/11/2012	218 * II
MGN6995	8784024618	7455/0	26/11/2012	218 * I
MGU6581	8784024241	7455/0	19/11/2012	218 * I
MHA5125	8784024977	7455/0	18/12/2012	218 * I
MHC7684	8784025358	7463/0	17/12/2012	218 * II
MHF3432	8784024445	7455/0	27/11/2012	218 * I
MHF3802	8784023051	7455/0	11/11/2012	218 * I
MHK4686	8784025228	7455/0	16/12/2012	218 * I
MHR2071	8784024203	7455/0	22/11/2012	218 * I
MHS6691	8784024923	7455/0	26/11/2012	218 * I
MHZ9929	8784024670	7455/0	19/11/2012	218 * I
MID3538	8784024654	7455/0	27/11/2012	218 * I
MIJ0751	8784025371	7455/0	18/12/2012	218 * I
MIL6346	8784023078	7455/0	08/11/2012	218 * I
MIM6011	8784024281	7463/0	24/11/2012	218 * II
MIO3816	8784024270	7463/0	23/11/2012	218 * II
MIP3821	8784024322	7455/0	20/11/2012	218 * I
MIT9684	8784025052	7455/0	17/12/2012	218 * I
MJB1701	8784024440	7455/0	25/11/2012	218 * I
MJC0422	8784025021	7455/0	13/12/2012	218 * I
MJP4749	8784024719	7471/0	26/11/2012	218 * III
MJP9674	8784024515	7455/0	24/11/2012	218 * I
MJP9674	8784024544	7455/0	26/11/2012	218 * I
MJS0576	8784024611	7455/0	24/11/2012	218 * I
MJS7638	8784024545	7463/0	27/11/2012	218 * II
MJT4517	8784024347	7455/0	23/11/2012	218 * I
MJV7477	8784025053	7455/0	17/12/2012	218 * I
MKB4692	8784024410	7455/0	25/11/2012	218 * I
MKK7166	8784024360	7455/0	25/11/2012	218 * I
MLD0977	8784024984	7455/0	18/12/2012	218 * I
MVG3109	8784024188	7455/0	14/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 121/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAM1395	8784026510	7455/0	23/12/2012	218 * I
AFU9693	8784025945	7455/0	23/12/2012	218 * I
AJH1233	8784026610	7455/0	25/12/2012	218 * I
AKM6146	8784026235	7455/0	04/01/2013	218 * I
ALN4402	8784025781	7463/0	23/12/2012	218 * II
APF9363	8784025968	7455/0	24/12/2012	218 * I
ARS1641	8784026593	7463/0	23/12/2012	218 * II
ARS1641	8784026611	7463/0	25/12/2012	218 * II
CAT2485	8784026091	7455/0	22/12/2012	218 * I
CWG5656	8784026429	7455/0	26/12/2012	218 * I
CYH9719	8784026209	7463/0	27/12/2012	218 * II
CZX9435	8784025524	7455/0	18/12/2012	218 * I
DFE3771	8784026266	7455/0	27/12/2012	218 * I
DIC5982	8784026612	7455/0	25/12/2012	218 * I
DMK6540	8784027013	7455/0	24/12/2012	218 * I
DUL7758	8784026660	7455/0	05/01/2013	218 * I
HCS6392	8784026267	7455/0	28/12/2012	218 * I
HRA9968	8784026876	7455/0	24/12/2012	218 * I
HRA9968	8784027008	7455/0	24/12/2012	218 * I
IAZ3838	8784026991	7455/0	23/12/2012	218 * I
IJP0313	8784026603	7455/0	24/12/2012	218 * I
JJS4860	8784026490	7455/0	23/12/2012	218 * I
JQP9363	8784027017	7455/0	25/12/2012	218 * I
JQP9363	8784027018	7463/0	25/12/2012	218 * II
JUE4441	8784025785	7455/0	25/12/2012	218 * I
KPG1425	8784026632	7455/0	31/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KQQ0952	8784027034	7455/0	26/12/2012	218 * I
KZN0413	8784026459	7463/0	31/12/2012	218 * II
LWR8424	8784026683	7455/0	22/12/2012	218 * I
LXN1127	8784026893	7455/0	26/12/2012	218 * I
LXN1127	8784027049	7455/0	26/12/2012	218 * I
LXN1127	8784027051	7471/0	26/12/2012	218 * III
LXN1127	8784027053	7463/0	26/12/2012	218 * II
LXR7637	8784027409	7455/0	22/12/2012	218 * I
LXY8100	8784026319	7455/0	03/01/2013	218 * I
LYC0289	8784026540	7455/0	22/12/2012	218 * I
LYD0188	8784026886	7455/0	25/12/2012	218 * I
LZB7618	8784026408	7455/0	25/12/2012	218 * I
LZB7618	8784026606	7455/0	24/12/2012	218 * I
LZC1120	8784026613	7455/0	25/12/2012	218 * I
LZG0960	8784026545	7455/0	31/12/2012	218 * I
LZG4356	8784026197	7455/0	24/12/2012	218 * I
LZW1003	8784026587	7455/0	23/12/2012	218 * I
MAA2037	8784026623	7463/0	28/12/2012	218 * II
MAB7661	8784026584	7455/0	22/12/2012	218 * I
MAR0326	8784026377	7455/0	23/12/2012	218 * I
MAR3987	8784026515	7455/0	26/12/2012	218 * I
MAY4316	8784025953	7455/0	24/12/2012	218 * I
MBL9443	8784026588	7455/0	23/12/2012	218 * I
MBQ0951	8784026492	7455/0	24/12/2012	218 * I
MCL6964	8784026120	7455/0	26/12/2012	218 * I
MCQ8822	8784026367	7455/0	22/12/2012	218 * I
MDE0568	8784026786	7455/0	27/12/2012	218 * I
MDE0743	8784026098	7455/0	22/12/2012	218 * I
MDG2544	8784024391	7455/0	22/11/2012	218 * I
MDH2893	8784026391	7455/0	24/12/2012	218 * I
MDI6966	8784026310	7455/0	01/01/2013	218 * I
MDO3959	8784026118	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDO3959	8784026123	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDO3959	8784026497	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDQ1802	8784025500	7455/0	15/12/2012	218 * I
MDX7987	8784026617	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDX7987	8784027031	7455/0	25/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ3235	8784025938	7463/0	23/12/2012	218 * II
MEM3761	8784024727	7455/0	26/11/2012	218 * I
MES2954	8784026692	7455/0	23/12/2012	218 * I
MET2201	8784025964	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEX4996	8784026196	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEY2716	8784027021	7455/0	25/12/2012	218 * I
MFA0427	8784025985	7463/0	25/12/2012	218 * II
MFF8675	8784026696	7463/0	23/12/2012	218 * II
MFH1450	8784026007	7455/0	27/12/2012	218 * I
MFM0199	8784027004	7455/0	24/12/2012	218 * I
MFM1180	8784026134	7455/0	28/12/2012	218 * I
MFR5075	8784026124	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFS6468	8784026701	7455/0	24/12/2012	218 * I
MFT0530	8784026691	7463/0	23/12/2012	218 * II
MFV9271	8784026092	7455/0	22/12/2012	218 * I
MFW6357	8784026260	7455/0	25/12/2012	218 * I
MGI0870	8784025951	7455/0	23/12/2012	218 * I
MGK8034	8784026788	7463/0	28/12/2012	218 * II
MGS3482	8784025971	7463/0	24/12/2012	218 * II
MGS6494	8784025814	7455/0	28/12/2012	218 * I
MGZ2843	8784026717	7455/0	27/12/2012	218 * I
MHF2997	8784026878	7455/0	25/12/2012	218 * I
MHG2518	8784026633	7455/0	31/12/2012	218 * I
MHH9062	8784026392	7455/0	24/12/2012	218 * I
MHK8397	8784025776	7463/0	23/12/2012	218 * II
MHK8397	8784025777	7471/0	23/12/2012	218 * III
MHL7048	8784025931	7455/0	22/12/2012	218 * I
MHV7406	8784026493	7455/0	24/12/2012	218 * I
MIE1708	8784024415	7455/0	26/11/2012	218 * I
MIE9279	8784027014	7455/0	24/12/2012	218 * I
MIH3140	8784026213	7455/0	27/12/2012	218 * I
MII8106	8784026193	7455/0	22/12/2012	218 * I
MIK4174	8784026317	7455/0	03/01/2013	218 * I
MIK5668	8784025954	7455/0	24/12/2012	218 * I
MIS6746	8784025819	7455/0	28/12/2012	218 * I
MJB4084	8784026599	7455/0	24/12/2012	218 * I
MJE3173	8784026415	7455/0	25/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG1608	8784024577	7455/0	21/11/2012	218 * I
MJG3402	8784026215	7455/0	27/12/2012	218 * I
MJH6776	8784025779	7455/0	23/12/2012	218 * I
MJN7422	8784025792	7455/0	25/12/2012	218 * I
MKF1962	8784026132	7463/0	28/12/2012	218 * II
MKN7026	8784026387	7455/0	23/12/2012	218 * I
MKN7859	8784026873	7463/0	24/12/2012	218 * II
MVF2858	8784025726	7463/0	06/01/2013	218 * II
MVW7126	8784026414	7455/0	25/12/2012	218 * I
MXH5076	8784026702	7455/0	24/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 123/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFQ1968	8784026790	7455/0	29/12/2012	218 * I
AGU6008	8784026740	7455/0	31/12/2012	218 * I
ALH7874	8784026454	7455/0	30/12/2012	218 * I
BRH8797	8784026928	7455/0	01/01/2013	218 * I
CJR1235	8784026160	7455/0	05/01/2013	218 * I
CLK2766	8784026748	7455/0	31/12/2012	218 * I
CPL6227	8784027576	7455/0	08/01/2013	218 * I
DAK8790	8784027543	7455/0	09/01/2013	218 * I
DAY0999	8784027575	7455/0	08/01/2013	218 * I
DCE1867	8784026827	7455/0	03/01/2013	218 * I
DII2521	8784026630	7455/0	30/12/2012	218 * I
DJB4063	8784025529	7455/0	19/12/2012	218 * I
GFM3232	8784026961	7455/0	07/01/2013	218 * I
HJK2156	8784026329	7455/0	05/01/2013	218 * I
HXR9907	8784026757	7455/0	03/01/2013	218 * I
IAR8863	8784026519	7455/0	01/01/2013	218 * I
IIZ2266	8784025281	7455/0	16/12/2012	218 * I
IMD6265	8784026316	7455/0	03/01/2013	218 * I
IML7172	8784026148	7455/0	02/01/2013	218 * I
IPZ2024	8784026296	7455/0	01/01/2013	218 * I
JND6609	8784026230	7455/0	01/01/2013	218 * I
KAA9666	8784027864	7455/0	08/01/2013	218 * I
KPE3010	8784026921	7455/0	01/01/2013	218 * I
LAE9600	8784027757	7455/0	09/01/2013	218 * I
LNE1003	8784025437	7455/0	14/12/2012	218 * I
LWT1654	8784026815	7455/0	02/01/2013	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWY2252	8784025857	7455/0	02/01/2013	218 * I
LWY2252	8784025874	7455/0	05/01/2013	218 * I
LXI0190	8784026326	7471/0	04/01/2013	218 * III
LXV3462	8784024952	7455/0	14/12/2012	218 * I
LXV3462	8784024959	7471/0	15/12/2012	218 * III
LXV3462	8784024968	7471/0	16/12/2012	218 * III
LXV3462	8784025034	7455/0	14/12/2012	218 * I
LXY1190	8784027745	7455/0	07/01/2013	218 * I
LYI9070	8784026154	7463/0	03/01/2013	218 * II
LYI9070	8784026156	7463/0	04/01/2013	218 * II
LYI9070	8784026164	7455/0	05/01/2013	218 * I
LYI9070	8784026224	7463/0	31/12/2012	218 * II
LYI9070	8784026226	7455/0	31/12/2012	218 * I
LYI9070	8784027579	7463/0	09/01/2013	218 * II
LYI9070	8784027581	7455/0	09/01/2013	218 * I
LYP6401	8784025336	7471/0	16/12/2012	218 * III
LYR4240	8784027103	7455/0	31/12/2012	218 * I
LZA8075	8784025722	7463/0	06/01/2013	218 * II
LZC1120	8784026721	7455/0	30/12/2012	218 * I
LZL3962	8784026732	7455/0	30/12/2012	218 * I
LZO6767	8784026303	7455/0	01/01/2013	218 * I
LZU2311	8784027869	7463/0	08/01/2013	218 * II
LZZ2742	8784026817	7455/0	02/01/2013	218 * I
MAI7500	8784026842	7455/0	06/01/2013	218 * I
MAJ1909	8784026739	7455/0	31/12/2012	218 * I
MAL2098	8784026762	7455/0	05/01/2013	218 * I
MAO7900	8784026741	7455/0	31/12/2012	218 * I
MAY7871	8784026323	7455/0	04/01/2013	218 * I
MBB1461	8784026501	7455/0	31/12/2012	218 * I
MBE3046	8784026628	7455/0	30/12/2012	218 * I
MBL3147	8784025879	7455/0	05/01/2013	218 * I
MBL3346	8784026447	7455/0	30/12/2012	218 * I
MBL8394	8784026274	7455/0	30/12/2012	218 * I
MBM7611	8784027091	7455/0	31/12/2012	218 * I
MBP5766	8784025836	7455/0	31/12/2012	218 * I
MBQ2500	8784025329	7455/0	14/12/2012	218 * I
MBW1926	8784025855	7471/0	02/01/2013	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBW3699	8784027750	7455/0	08/01/2013	218 * I
MBZ0503	8784026794	7455/0	30/12/2012	218 * I
MCE2190	8784026855	7455/0	07/01/2013	218 * I
MCO6462	8784027485	7471/0	08/01/2013	218 * III
MCP8059	8784026469	7455/0	04/01/2013	218 * I
MCV2793	8784027064	7455/0	29/12/2012	218 * I
MCW0090	8784027878	7463/0	09/01/2013	218 * II
MDE3599	8784027696	7455/0	10/01/2013	218 * I
MDF7569	8784026055	7471/0	05/01/2013	218 * III
MDL7768	8784025504	7455/0	16/12/2012	218 * I
MDM0803	8784027499	7463/0	10/01/2013	218 * II
MDM1546	8784026554	7455/0	03/01/2013	218 * I
MDN7967	8784026751	7455/0	01/01/2013	218 * I
MDQ4610	8784026747	7455/0	31/12/2012	218 * I
MEG7165	8784026015	7455/0	30/12/2012	218 * I
MEI8221	8784026044	7455/0	03/01/2013	218 * I
MEK5642	8784027797	7455/0	07/01/2013	218 * I
MEN6646	8784026152	7455/0	03/01/2013	218 * I
MEQ3661	8784026451	7455/0	30/12/2012	218 * I
MEU9821	8784026343	7463/0	07/01/2013	218 * II
MEU9821	8784026627	7463/0	29/12/2012	218 * II
MEV6988	8784026333	7455/0	06/01/2013	218 * I
MEY6310	8784026145	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFA0427	8784025894	7463/0	07/01/2013	218 * II
MFA0427	8784026225	7463/0	31/12/2012	218 * II
MFA0427	8784027500	7455/0	10/01/2013	218 * I
MFC0236	8784025864	7455/0	03/01/2013	218 * I
MFE2412	8784025863	7455/0	03/01/2013	218 * I
MFH1759	8784026037	7455/0	02/01/2013	218 * I
MFI8962	8784026471	7455/0	04/01/2013	218 * I
MFK7393	8784025837	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFR6992	8784025842	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFY7738	8784026327	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGA7812	8784026233	7455/0	03/01/2013	218 * I
MGI1216	8784026848	7455/0	06/01/2013	218 * I
MGN0458	8784026499	7455/0	31/12/2012	218 * I
MGO5401	8784025708	7455/0	04/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY0623	8784026342	7455/0	07/01/2013	218 * I
MHC3946	8784027487	7455/0	08/01/2013	218 * I
MHE3908	8784027876	7455/0	09/01/2013	218 * I
MHL7048	8784025707	7463/0	04/01/2013	218 * II
MHL7048	8784026026	7455/0	31/12/2012	218 * I
MHM3076	8784026338	7455/0	06/01/2013	218 * I
MHR7760	8784026017	7463/0	30/12/2012	218 * II
MHT8870	8784027488	7471/0	08/01/2013	218 * III
MHU4063	8784026312	7455/0	01/01/2013	218 * I
MIN0510	8784026561	7455/0	03/01/2013	218 * I
MIN0510	8784026572	7455/0	06/01/2013	218 * I
MIN0510	8784026634	7455/0	31/12/2012	218 * I
MIO1190	8784026031	7463/0	31/12/2012	218 * II
MIR4019	8784025266	7455/0	15/12/2012	218 * I
MIZ2206	8784026307	7463/0	01/01/2013	218 * II
MJA2444	8784025488	7455/0	14/12/2012	218 * I
MJB5033	8784027424	7455/0	08/01/2013	218 * I
MJH1637	8784026742	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJK9172	8784026544	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJO7851	8784025729	7455/0	06/01/2013	218 * I
MJV8746	8784026219	7463/0	29/12/2012	218 * II
MJW7977	8784026056	7455/0	05/01/2013	218 * I
MKA1766	8784027065	7463/0	29/12/2012	218 * II
MKC1167	8784027587	7455/0	10/01/2013	218 * I
MKG2649	8784026341	7455/0	07/01/2013	218 * I
MKK1521	8784025835	7455/0	31/12/2012	218 * I
MKN7026	8784026725	7455/0	30/12/2012	218 * I
MKS4139	8784026843	7455/0	06/01/2013	218 * I
MLB6969	8784026039	7463/0	02/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 125/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAT4540	8784027798	7463/0	07/01/2013	218 * II
MBK4500	8784028095	7455/0	08/01/2013	218 * I
MDD6856	8784025323	7455/0	14/12/2012	218 * I
MHG6518	8784026163	7463/0	05/01/2013	218 * II
MHO1039	8784027693	7455/0	09/01/2013	218 * I
MJG9034	8784025715	7455/0	05/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 126/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABV0299	8784026777	7455/0	23/12/2012	218 * I
AFM8522	8784025595	7463/0	14/12/2012	218 * II
AIP7751	8784027451	7455/0	11/01/2013	218 * I
AIS7397	8784025679	7455/0	18/12/2012	218 * I
AMP1012	8784025346	7455/0	16/12/2012	218 * I
AMY5158	8784028940	7455/0	21/01/2013	218 * I
AOV5106	8784029079	7455/0	22/01/2013	218 * I
APR5043	8784027657	7455/0	12/01/2013	218 * I
AQQ6072	8784029045	7455/0	22/01/2013	218 * I
AVL1958	8784028143	7455/0	15/01/2013	218 * I
BEL1704	8784028496	7455/0	16/01/2013	218 * I
BGX4369	8784028914	7455/0	25/01/2013	218 * I
BLJ6164	8784029046	7455/0	22/01/2013	218 * I
BNU7350	8784025374	7455/0	18/12/2012	218 * I
BNW7565	8784029054	7455/0	24/01/2013	218 * I
BOB3685	8784028526	7455/0	17/01/2013	218 * I
BPP5410	8784025232	7455/0	17/12/2012	218 * I
BPP5410	8784025355	7463/0	17/12/2012	218 * II
BPP5410	8784025443	7455/0	17/12/2012	218 * I
BSI4395	8784026115	7455/0	25/12/2012	218 * I
CEB8715	8784027561	7455/0	11/01/2013	218 * I
CIS9945	8784026262	7463/0	26/12/2012	218 * II
CJP8213	8784025202	7455/0	18/12/2012	218 * I
CJT2370	8784027532	7455/0	13/01/2013	218 * I
CRZ8921	8784025428	7455/0	18/12/2012	218 * I
CVL2420	8784029047	7463/0	23/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFS8127	8784028304	7455/0	17/01/2013	218 * I
DHR5929	8784028416	7455/0	18/01/2013	218 * I
DLM3202	8784028102	7455/0	07/01/2013	218 * I
DPP7332	8784025572	7455/0	18/12/2012	218 * I
DUI9366	8784028538	7455/0	18/01/2013	218 * I
DWP5163	8784025552	7455/0	13/12/2012	218 * I
EDG5998	8784028698	7463/0	17/01/2013	218 * II
HRA9968	8784027971	7463/0	13/01/2013	218 * II
IBU8137	8784026006	7455/0	27/12/2012	218 * I
IBV5697	8784025870	7455/0	04/01/2013	218 * I
IDE5492	8784025114	7455/0	15/12/2012	218 * I
IGU1348	8784025440	7455/0	15/12/2012	218 * I
IJN7232	8784026251	7455/0	22/12/2012	218 * I
IKQ4377	8784025496	7455/0	15/12/2012	218 * I
ILE2919	8784028652	7455/0	19/01/2013	218 * I
IPW7587	8784025505	7455/0	16/12/2012	218 * I
JGI1088	8784028286	7455/0	15/01/2013	218 * I
JGP6642	8784025334	7471/0	16/12/2012	218 * III
KMR3706	8784028124	7455/0	12/01/2013	218 * I
KYH0070	8784028645	7455/0	18/01/2013	218 * I
LBW4200	8784025995	7455/0	26/12/2012	218 * I
LNG7773	8784027675	7455/0	14/01/2013	218 * I
LOF3662	8784025077	7455/0	19/12/2012	218 * I
LWR3119	8784027850	7463/0	13/01/2013	218 * II
LXB8633	8784027941	7463/0	12/01/2013	218 * II
LXC0545	8784026694	7455/0	23/12/2012	218 * I
LXF5607	8784025423	7455/0	18/12/2012	218 * I
LXJ8295	8784027549	7455/0	10/01/2013	218 * I
LXL1186	8784028672	7463/0	15/01/2013	218 * II
LXL1856	8784026370	7455/0	22/12/2012	218 * I
LXN1603	8784027624	7463/0	13/01/2013	218 * II
LXN2954	8784025241	7455/0	18/12/2012	218 * I
LXR7637	8784028133	7455/0	12/01/2013	218 * I
LXT7849	8784028216	7455/0	19/01/2013	218 * I
LXV3462	8784024974	7463/0	17/12/2012	218 * II
LXY1886	8784027688	7455/0	11/01/2013	218 * I
LXZ1487	8784027462	7463/0	12/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXZ7761	8784028659	7455/0	21/01/2013	218 * I
LYD0188	8784028571	7455/0	19/01/2013	218 * I
LYE5483	8784025359	7455/0	17/12/2012	218 * I
LYG9409	8784027450	7463/0	11/01/2013	218 * II
LYN4634	8784028925	7455/0	26/01/2013	218 * I
LYS5719	8784027527	7463/0	13/01/2013	218 * II
LYS5719	8784027534	7471/0	13/01/2013	218 * III
LYX3285	8784028151	7455/0	17/01/2013	218 * I
LYX9248	8784025219	7455/0	13/12/2012	218 * I
LYY3635	8784026581	7455/0	22/12/2012	218 * I
LZF5022	8784028106	7455/0	11/01/2013	218 * I
LZR6049	8784028262	7455/0	17/01/2013	218 * I
LZS1124	8784028608	7455/0	15/01/2013	218 * I
LZW1629	8784027447	7455/0	11/01/2013	218 * I
MAD9212	8784028504	7455/0	17/01/2013	218 * I
MAP1084	8784027041	7455/0	26/12/2012	218 * I
MAR4479	8784028499	7455/0	16/01/2013	218 * I
MAT2567	8784027727	7455/0	11/01/2013	218 * I
MAU8396	8784028648	7455/0	19/01/2013	218 * I
MAW3305	8784025220	7455/0	13/12/2012	218 * I
MAY6558	8784028501	7455/0	16/01/2013	218 * I
MBC7110	8784028303	7455/0	17/01/2013	218 * I
MBE9682	8784025607	7455/0	17/12/2012	218 * I
MBI3864	8784026719	7455/0	28/12/2012	218 * I
MBL5813	8784025101	7455/0	13/12/2012	218 * I
MBP5766	8784027765	7455/0	12/01/2013	218 * I
MBP5766	8784027772	7455/0	13/01/2013	218 * I
MBP5766	8784028479	7455/0	16/01/2013	218 * I
MBQ7198	8784025789	7455/0	25/12/2012	218 * I
MBT2350	8784025775	7455/0	23/12/2012	218 * I
MBT5069	8784026520	7455/0	01/01/2013	218 * I
MBU9203	8784029112	7455/0	24/01/2013	218 * I
MBY9272	8784025603	7463/0	16/12/2012	218 * II
MBZ4494	8784027838	7455/0	12/01/2013	218 * I
MCA9233	8784027965	7463/0	13/01/2013	218 * II
MCB0949	8784025992	7455/0	26/12/2012	218 * I
MCB6501	8784025107	7455/0	14/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC1927	8784026411	7455/0	25/12/2012	218 * I
MCH8946	8784029103	7455/0	23/01/2013	218 * I
MCM9676	8784025038	7455/0	15/12/2012	218 * I
MCP5632	8784025274	7455/0	15/12/2012	218 * I
MCP5632	8784025349	7455/0	16/12/2012	218 * I
MCV5824	8784024940	7455/0	13/12/2012	218 * I
MCY4876	8784028842	7463/0	17/01/2013	218 * II
MCY4876	8784028853	7455/0	15/01/2013	218 * I
MDC2066	8784025367	7455/0	18/12/2012	218 * I
MDD2576	8784029056	7463/0	24/01/2013	218 * II
MDE3098	8784026127	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDE8519	8784026094	7463/0	22/12/2012	218 * II
MDE8519	8784026116	7463/0	26/12/2012	218 * II
MDE8519	8784026121	7463/0	26/12/2012	218 * II
MDF4681	8784026569	7463/0	06/01/2013	218 * II
MDH7018	8784025389	7455/0	13/12/2012	218 * I
MDM0958	8784028354	7471/0	15/01/2013	218 * III
MDO3499	8784027782	7455/0	11/01/2013	218 * I
MDU2927	8784029043	7463/0	22/01/2013	218 * II
MDV5984	8784025400	7463/0	16/12/2012	218 * II
MDX0973	8784025816	7463/0	28/12/2012	218 * II
MDY2779	8784028141	7455/0	15/01/2013	218 * I
MDZ9411	8784027674	7455/0	14/01/2013	218 * I
MEC1081	8784028879	7455/0	21/01/2013	218 * I
MEC1081	8784028985	7455/0	21/01/2013	218 * I
MEG0611	8784027643	7455/0	11/01/2013	218 * I
MEG5680	8784028420	7455/0	19/01/2013	218 * I
MEH3538	8784025802	7455/0	26/12/2012	218 * I
MEH3675	8784025369	7463/0	18/12/2012	218 * II
MEH4695	8784026393	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEJ2087	8784024988	7463/0	19/12/2012	218 * II
MEJ8474	8784027764	7455/0	12/01/2013	218 * I
MEN9047	8784026706	7455/0	25/12/2012	218 * I
MEP4724	8784025533	7455/0	14/12/2012	218 * I
MES0970	8784028557	7455/0	19/01/2013	218 * I
MES2596	8784025982	7471/0	25/12/2012	218 * III
MES6406	8784028442	7455/0	16/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU9285	8784029086	7463/0	24/01/2013	218 * II
MEX1487	8784025226	7455/0	15/12/2012	218 * I
MEX2055	8784026898	7463/0	28/12/2012	218 * II
MFA0427	8784027509	7455/0	11/01/2013	218 * I
MFC1410	8784025991	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFD5551	8784027414	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFE6224	8784026997	7455/0	23/12/2012	218 * I
MFG5897	8784028194	7455/0	16/01/2013	218 * I
MFI1549	8784025812	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFJ5343	8784028903	7463/0	23/01/2013	218 * II
MFL0170	8784028196	7455/0	17/01/2013	218 * I
MFN3577	8784028967	7455/0	25/01/2013	218 * I
MFN3582	8784025764	7455/0	22/12/2012	218 * I
MFO5061	8784027445	7455/0	11/01/2013	218 * I
MFO6920	8784029132	7455/0	27/01/2013	218 * I
MFP5308	8784025521	7455/0	18/12/2012	218 * I
MFR0996	8784028884	7471/0	22/01/2013	218 * III
MFR0996	8784028990	7471/0	22/01/2013	218 * III
MFR7750	8784028654	7455/0	19/01/2013	218 * I
MFT8890	8784029069	7455/0	25/01/2013	218 * I
MFW3973	8784028689	7463/0	16/01/2013	218 * II
MFX4972	8784025555	7463/0	14/12/2012	218 * II
MFX4972	8784026985	7455/0	23/12/2012	218 * I
MFY4822	8784025551	7455/0	13/12/2012	218 * I
MFZ8299	8784025806	7455/0	26/12/2012	218 * I
MGA8860	8784026690	7455/0	23/12/2012	218 * I
MGC7964	8784026980	7455/0	22/12/2012	218 * I
MGD4620	8784029075	7471/0	26/01/2013	218 * III
MGF5463	8784028183	7471/0	16/01/2013	218 * III
MGG4917	8784028512	7455/0	17/01/2013	218 * I
MGI8211	8784025317	7455/0	13/12/2012	218 * I
MGJ6511	8784025292	7463/0	18/12/2012	218 * II
MGJ6964	8784028923	7455/0	26/01/2013	218 * I
MGJ6964	8784029029	7455/0	26/01/2013	218 * I
MGK5782	8784026386	7455/0	23/12/2012	218 * I
MGN9463	8784025318	7455/0	13/12/2012	218 * I
MGP4001	8784028128	7455/0	12/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP4001	8784028301	7455/0	16/01/2013	218 * I
MGQ6204	8784028122	7455/0	12/01/2013	218 * I
MGS4626	8784028315	7455/0	19/01/2013	218 * I
MGS6728	8784025501	7455/0	15/12/2012	218 * I
MGS8237	8784028927	7455/0	26/01/2013	218 * I
MGT7075	8784028453	7463/0	19/01/2013	218 * II
MGU4843	8784028140	7455/0	15/01/2013	218 * I
MGU5650	8784027512	7455/0	11/01/2013	218 * I
MGU5650	8784027519	7455/0	12/01/2013	218 * I
MGV9471	8784028251	7463/0	15/01/2013	218 * II
MGW6906	8784027648	7455/0	11/01/2013	218 * I
MGX7394	8784028274	7455/0	19/01/2013	218 * I
MGZ3864	8784027477	7455/0	13/01/2013	218 * I
MHE3535	8784028335	7455/0	17/01/2013	218 * I
MHH4357	8784028655	7455/0	19/01/2013	218 * I
MHH9489	8784029106	7463/0	23/01/2013	218 * II
MHJ8069	8784025522	7463/0	18/12/2012	218 * II
MHK1460	8784024956	7455/0	14/12/2012	218 * I
MHN3865	8784025513	7455/0	17/12/2012	218 * I
MHO0691	8784027935	7463/0	12/01/2013	218 * II
MHU5667	8784025326	7455/0	14/12/2012	218 * I
MHV3797	8784028707	7463/0	18/01/2013	218 * II
MHY0798	8784025718	7455/0	05/01/2013	218 * I
MHY8207	8784025067	7463/0	18/12/2012	218 * II
MIA3913	8784026987	7455/0	23/12/2012	218 * I
MIB2011	8784029091	7455/0	26/01/2013	218 * I
MIB9016	8784025452	7455/0	18/12/2012	218 * I
MIC0308	8784029115	7463/0	24/01/2013	218 * II
MID4335	8784025324	7455/0	14/12/2012	218 * I
MID9809	8784027655	7455/0	12/01/2013	218 * I
MID9809	8784029095	7463/0	27/01/2013	218 * II
MIF4418	8784028620	7455/0	16/01/2013	218 * I
MIF4418	8784028633	7455/0	17/01/2013	218 * I
MIF4418	8784028639	7455/0	18/01/2013	218 * I
MIF4418	8784028640	7455/0	18/01/2013	218 * I
MII6115	8784028861	7463/0	15/01/2013	218 * II
MII6829	8784026198	7455/0	24/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ4423	8784025988	7471/0	25/12/2012	218 * III
MIJ5079	8784025231	7455/0	17/12/2012	218 * I
MIJ5807	8784025040	7455/0	15/12/2012	218 * I
MIL1550	8784027601	7455/0	11/01/2013	218 * I
MIL1643	8784025934	7455/0	22/12/2012	218 * I
MIM0731	8784026541	7455/0	22/12/2012	218 * I
MIM9512	8784025100	7455/0	13/12/2012	218 * I
MIN0510	8784027714	7455/0	07/01/2013	218 * I
MIN0510	8784027744	7455/0	13/01/2013	218 * I
MIQ7516	8784028149	7455/0	16/01/2013	218 * I
MIR6465	8784027611	7455/0	13/01/2013	218 * I
MIS0329	8784028555	7455/0	19/01/2013	218 * I
MIS1166	8784025510	7455/0	16/12/2012	218 * I
MIV3677	8784027612	7455/0	14/01/2013	218 * I
MIY4585	8784025070	7455/0	18/12/2012	218 * I
MIZ7970	8784026398	7455/0	24/12/2012	218 * I
MIZ9421	8784028498	7455/0	16/01/2013	218 * I
MJB2769	8784027526	7455/0	13/01/2013	218 * I
MJC7292	8784028309	7463/0	18/01/2013	218 * II
MJD7972	8784028215	7455/0	19/01/2013	218 * I
MJE2368	8784028681	7455/0	16/01/2013	218 * I
MJH3327	8784029118	7455/0	24/01/2013	218 * I
MJJ4419	8784025494	7455/0	15/12/2012	218 * I
MJP9674	8784026432	7455/0	28/12/2012	218 * I
MJR3958	8784028340	7455/0	18/01/2013	218 * I
MJU4816	8784028546	7455/0	18/01/2013	218 * I
MJV5546	8784026400	7455/0	24/12/2012	218 * I
MJW0307	8784025512	7455/0	17/12/2012	218 * I
MJW2359	8784029076	7455/0	26/01/2013	218 * I
MJY9722	8784027607	7455/0	12/01/2013	218 * I
MKA9591	8784029085	7463/0	24/01/2013	218 * II
MKC1167	8784028297	7455/0	16/01/2013	218 * I
MKD3999	8784027647	7455/0	11/01/2013	218 * I
MKE1773	8784028117	7455/0	12/01/2013	218 * I
MKL5898	8784027837	7455/0	12/01/2013	218 * I
MKL7268	8784028618	7455/0	16/01/2013	218 * I
MKP7378	8784026135	7455/0	28/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKS5627	8784025109	7463/0	15/12/2012	218 * II
MKW8246	8784027043	7455/0	26/12/2012	218 * I
MLD5110	8784026433	7455/0	28/12/2012	218 * I
MLX2919	8784025199	7455/0	17/12/2012	218 * I
MMH3008	8784028978	7455/0	27/01/2013	218 * I
MMJ2019	8784028258	7455/0	17/01/2013	218 * I
MNI5424	8784026999	7455/0	23/12/2012	218 * I
MPT6928	8784029177	7455/0	28/01/2013	218 * I
MVA7035	8784024957	7455/0	15/12/2012	218 * I
MVY1686	8784026625	7455/0	28/12/2012	218 * I
MXY2222	8784025828	7463/0	30/12/2012	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 128/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI9792	8784027026	7463/0	25/12/2012	218 * II
MBY4964	8784026713	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFW9048	8784026202	7471/0	24/12/2012	218 * III
MFW9048	8784026206	7471/0	26/12/2012	218 * III
MJY2843	8784025810	7455/0	26/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 130/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEK0508	8784029547	7455/0	23/01/2013	218 * I
AEV3916	8784026503	7455/0	07/01/2013	218 * I
AFC5734	8784027718	7455/0	09/01/2013	218 * I
AGI2427	8784026045	7455/0	03/01/2013	218 * I
AHU0921	8784030033	7455/0	01/02/2013	218 * I
AND5408	8784025969	7455/0	24/12/2012	218 * I
AOF4384	8784026644	7455/0	02/01/2013	218 * I
AOF4384	8784026654	7455/0	04/01/2013	218 * I
ARZ8492	8784029973	7455/0	02/02/2013	218 * I
ASM3249	8784027717	7455/0	09/01/2013	218 * I
BLK1119	8784029765	7455/0	03/02/2013	218 * I
BVZ2811	8784026764	7455/0	07/01/2013	218 * I
CLK2759	8784029240	7455/0	26/01/2013	218 * I
CLK2766	8784030019	7463/0	31/01/2013	218 * II
CYF9102	8784027873	7455/0	08/01/2013	218 * I
DGX9217	8784025831	7455/0	31/12/2012	218 * I
DNE0601	8784029532	7455/0	23/01/2013	218 * I
DWN3851	8784026854	7455/0	07/01/2013	218 * I
DXE8972	8784026937	7463/0	03/01/2013	218 * II
EBJ6516	8784029597	7455/0	02/02/2013	218 * I
EHK7923	8784029641	7455/0	30/01/2013	218 * I
EMM4283	8784026563	7455/0	04/01/2013	218 * I
GXP5633	8784030076	7455/0	04/02/2013	218 * I
HAM1330	8784026605	7455/0	24/12/2012	218 * I
HRA9968	8784030030	7471/0	01/02/2013	218 * III
HSL5418	8784029526	7455/0	23/01/2013	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HSU4343	8784030031	7455/0	01/02/2013	218 * I
IFR9436	8784029182	7455/0	22/01/2013	218 * I
IMY5037	8784029947	7455/0	03/02/2013	218 * I
IZZ1980	8784027887	7463/0	09/01/2013	218 * II
JGV8977	8784026328	7463/0	05/01/2013	218 * II
JMA7818	8784026419	7471/0	25/12/2012	218 * III
KJI8794	8784029867	7455/0	31/01/2013	218 * I
KKB2525	8784030354	7471/0	01/02/2013	218 * III
KMO9665	8784027715	7455/0	08/01/2013	218 * I
KPE3009	8784030182	7463/0	29/01/2013	218 * II
LOA3274	8784030195	7455/0	30/01/2013	218 * I
LWR3796	8784030002	7455/0	02/02/2013	218 * I
LWS2596	8784029391	7463/0	27/01/2013	218 * II
LWU6463	8784026525	7455/0	01/01/2013	218 * I
LWV3005	8784029653	7463/0	31/01/2013	218 * II
LXB1146	8784029642	7455/0	30/01/2013	218 * I
LXF3734	8784030151	7455/0	03/02/2013	218 * I
LXF9590	8784029769	7455/0	03/02/2013	218 * I
LXJ2877	8784030038	7471/0	01/02/2013	218 * III
LXN2228	8784025797	7455/0	25/12/2012	218 * I
LXN2228	8784025839	7463/0	31/12/2012	218 * II
LXN3966	8784027940	7463/0	12/01/2013	218 * II
LXN4852	8784026106	7455/0	24/12/2012	218 * I
LXO4564	8784029564	7455/0	25/01/2013	218 * I
LXP5151	8784025829	7455/0	30/12/2012	218 * I
LXZ8098	8784026236	7455/0	04/01/2013	218 * I
LYD5398	8784026531	7455/0	05/01/2013	218 * I
LYD5398	8784027724	7455/0	10/01/2013	218 * I
LYH0777	8784026237	7455/0	04/01/2013	218 * I
LYM6134	8784030351	7463/0	01/02/2013	218 * II
LYQ2828	8784026922	7455/0	01/01/2013	218 * I
LYT2946	8784029826	7455/0	03/02/2013	218 * I
LYW9859	8784027711	7455/0	10/01/2013	218 * I
LYY9221	8784027882	7463/0	09/01/2013	218 * II
LZD1463	8784027012	7463/0	24/12/2012	218 * II
LZD1587	8784025983	7455/0	25/12/2012	218 * I
LZG8319	8784026956	7463/0	06/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZJ0441	8784026927	7455/0	01/01/2013	218 * I
LZP1362	8784026321	7455/0	04/01/2013	218 * I
LZU2311	8784029943	7471/0	01/02/2013	218 * III
LZX8262	8784026030	7455/0	31/12/2012	218 * I
LZZ2105	8784029385	7455/0	27/01/2013	218 * I
MAE1953	8784026232	7455/0	03/01/2013	218 * I
MAG7777	8784030111	7455/0	31/01/2013	218 * I
MAG7777	8784030210	7455/0	31/01/2013	218 * I
MAR2604	8784030094	7455/0	30/01/2013	218 * I
MAR4535	8784025706	7471/0	04/01/2013	218 * III
MAV0693	8784029310	7455/0	26/01/2013	218 * I
MAY0134	8784029997	7455/0	31/01/2013	218 * I
MAY4669	8784029741	7455/0	30/01/2013	218 * I
MBA0231	8784029325	7455/0	27/01/2013	218 * I
MBC7565	8784029361	7455/0	25/01/2013	218 * I
MBE9682	8784027075	7455/0	30/12/2012	218 * I
MBI0806	8784025966	7455/0	24/12/2012	218 * I
MBI3864	8784026728	7455/0	30/12/2012	218 * I
MBL2324	8784029946	7463/0	02/02/2013	218 * II
MBP1116	8784029863	7463/0	31/01/2013	218 * II
MBQ1715	8784029200	7455/0	23/01/2013	218 * I
MBQ4244	8784029808	7455/0	01/02/2013	218 * I
MBU9641	8784027944	7463/0	12/01/2013	218 * II
MBY2716	8784030113	7455/0	31/01/2013	218 * I
MBY5472	8784029387	7455/0	27/01/2013	218 * I
MCA9283	8784029334	7463/0	21/01/2013	218 * II
MCA9283	8784029970	7463/0	02/02/2013	218 * II
MCG2549	8784029822	7455/0	03/02/2013	218 * I
MCH2659	8784027956	7455/0	13/01/2013	218 * I
MCJ9166	8784027709	7455/0	10/01/2013	218 * I
MCK7103	8784029299	7455/0	26/01/2013	218 * I
MCN8884	8784029201	7455/0	24/01/2013	218 * I
MCP0488	8784026805	7455/0	01/01/2013	218 * I
MCP5632	8784026270	7455/0	29/12/2012	218 * I
MCQ5025	8784026954	7455/0	06/01/2013	218 * I
MCR4293	8784026523	7455/0	01/01/2013	218 * I
MCT6249	8784026926	7455/0	01/01/2013	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX8245	8784026111	7455/0	25/12/2012	218 * I
MCZ2907	8784026412	7455/0	25/12/2012	218 * I
MCZ4154	8784030046	7455/0	02/02/2013	218 * I
MDD8393	8784029568	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDG2025	8784026814	7455/0	02/01/2013	218 * I
MDH1196	8784029742	7455/0	30/01/2013	218 * I
MDI8437	8784029599	7463/0	02/02/2013	218 * II
MDJ1073	8784029705	7455/0	30/01/2013	218 * I
MDJ8890	8784029280	7455/0	24/01/2013	218 * I
MDR1753	8784029715	7455/0	01/02/2013	218 * I
MDW5056	8784025862	7455/0	02/01/2013	218 * I
MDZ9347	8784030010	7455/0	29/01/2013	218 * I
MEA8134	8784029794	7455/0	02/02/2013	218 * I
MEC1056	8784026665	7455/0	07/01/2013	218 * I
MEC4221	8784029877	7455/0	01/02/2013	218 * I
MEE1239	8784029788	7455/0	01/02/2013	218 * I
MEE1955	8784029679	7455/0	03/02/2013	218 * I
MEE1955	8784029719	7455/0	02/02/2013	218 * I
MEI4706	8784027754	7455/0	09/01/2013	218 * I
MEJ8474	8784029951	7455/0	04/02/2013	218 * I
MEJ8702	8784027832	7455/0	11/01/2013	218 * I
MEO3907	8784029706	7455/0	31/01/2013	218 * I
MEO6700	8784030343	7463/0	30/01/2013	218 * II
MEP5502	8784029677	7463/0	02/02/2013	218 * II
MER9468	8784029857	7455/0	30/01/2013	218 * I
MEU2404	8784026466	7455/0	31/12/2012	218 * I
MEV7652	8784029919	7455/0	02/02/2013	218 * I
MEZ4115	8784029731	7455/0	28/01/2013	218 * I
MFA1831	8784026019	7455/0	30/12/2012	218 * I
MFA3894	8784027085	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFD6198	8784027683	7471/0	10/01/2013	218 * III
MFD7319	8784025803	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFE1579	8784027084	7455/0	30/12/2012	218 * I
MFI1860	8784025694	7455/0	02/01/2013	218 * I
MFI8346	8784027639	7455/0	09/01/2013	218 * I
MFK9064	8784027432	7463/0	08/01/2013	218 * II
MFL7287	8784027491	7455/0	09/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFM3130	8784026460	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFN3577	8784029560	7463/0	25/01/2013	218 * II
MFN3577	8784029688	7455/0	28/01/2013	218 * I
MFN7533	8784026935	7463/0	02/01/2013	218 * II
MFN7955	8784025936	7455/0	22/12/2012	218 * I
MFO4521	8784026857	7455/0	07/01/2013	218 * I
MFO6920	8784029832	7455/0	28/01/2013	218 * I
MFO8950	8784027474	7455/0	12/01/2013	218 * I
MFS1167	8784030061	7455/0	03/02/2013	218 * I
MFS6406	8784026228	7471/0	01/01/2013	218 * III
MFT1493	8784029555	7455/0	23/01/2013	218 * I
MGA1846	8784026837	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGC2519	8784028217	7455/0	19/01/2013	218 * I
MGC2519	8784028218	7455/0	19/01/2013	218 * I
MGF4249	8784029282	7455/0	24/01/2013	218 * I
MGF5295	8784027615	7455/0	08/01/2013	218 * I
MGG0478	8784026904	7455/0	30/12/2012	218 * I
MGG7714	8784029806	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGH1467	8784027106	7455/0	31/12/2012	218 * I
MGH6603	8784026622	7455/0	28/12/2012	218 * I
MGI1424	8784027544	7455/0	09/01/2013	218 * I
MGM7788	8784027871	7463/0	08/01/2013	218 * II
MGN9463	8784027673	7455/0	14/01/2013	218 * I
MGP5803	8784025876	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGR0266	8784029159	7455/0	22/01/2013	218 * I
MGS8687	8784027023	7463/0	25/12/2012	218 * II
MGW5084	8784029621	7455/0	28/01/2013	218 * I
MGX3878	8784029543	7455/0	22/01/2013	218 * I
MGX6015	8784029277	7463/0	24/01/2013	218 * II
MGY0802	8784027503	7455/0	11/01/2013	218 * I
MHD7441	8784026781	7455/0	24/12/2012	218 * I
MHE4880	8784027092	7455/0	31/12/2012	218 * I
MHE9526	8784029735	7455/0	29/01/2013	218 * I
MHL3353	8784029945	7455/0	01/02/2013	218 * I
MHP5660	8784027603	7463/0	11/01/2013	218 * II
MHW4677	8784029994	7455/0	31/01/2013	218 * I
MHW5070	8784029724	7455/0	03/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW6987	8784027801	7463/0	08/01/2013	218 * II
MHX0913	8784027541	7463/0	09/01/2013	218 * II
MHZ2681	8784026851	7455/0	07/01/2013	218 * I
MIC0515	8784029922	7471/0	02/02/2013	218 * III
MID9809	8784029803	7455/0	01/02/2013	218 * I
MIE4322	8784027642	7455/0	09/01/2013	218 * I
MIF5050	8784029169	7455/0	21/01/2013	218 * I
MII2766	8784026930	7463/0	02/01/2013	218 * II
MII6829	8784028280	7455/0	21/01/2013	218 * I
MIL0082	8784026752	7463/0	01/01/2013	218 * II
MIQ4149	8784029232	7455/0	25/01/2013	218 * I
MIR2474	8784026847	7463/0	06/01/2013	218 * II
MIV9498	8784026500	7455/0	31/12/2012	218 * I
MIW1193	8784025704	7455/0	04/01/2013	218 * I
MIW6672	8784025350	7455/0	17/12/2012	218 * I
MIW7754	8784027072	7455/0	30/12/2012	218 * I
MIW7754	8784027879	7463/0	09/01/2013	218 * II
MIY3757	8784026146	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJA2444	8784026034	7455/0	01/01/2013	218 * I
MJB4084	8784029611	7455/0	03/02/2013	218 * I
MJE1253	8784026423	7455/0	26/12/2012	218 * I
MJE8389	8784026910	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJF4758	8784025795	7455/0	25/12/2012	218 * I
MJG0532	8784029793	7455/0	02/02/2013	218 * I
MJJ1332	8784025701	7463/0	03/01/2013	218 * II
MJJ8558	8784029533	7455/0	23/01/2013	218 * I
MJL6666	8784029979	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJL7843	8784028888	7463/0	22/01/2013	218 * II
MJM0428	8784027419	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJP9674	8784026345	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJR3696	8784027068	7455/0	29/12/2012	218 * I
MJS1044	8784029587	7455/0	01/02/2013	218 * I
MJW1122	8784027863	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJX4786	8784026911	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJX9107	8784027920	7463/0	11/01/2013	218 * II
MJY0431	8784026344	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJZ9861	8784026229	7455/0	01/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKA9166	8784030096	7455/0	30/01/2013	218 * I
MKB2032	8784029210	7455/0	21/01/2013	218 * I
MKC2708	8784026269	7455/0	29/12/2012	218 * I
MKD0569	8784026149	7455/0	02/01/2013	218 * I
MKF7389	8784029606	7455/0	02/02/2013	218 * I
MKI6769	8784027814	7455/0	10/01/2013	218 * I
MKI6769	8784027815	7463/0	10/01/2013	218 * II
MKI9080	8784029989	7455/0	30/01/2013	218 * I
MKJ7231	8784026756	7463/0	03/01/2013	218 * II
MKN1168	8784025957	7455/0	24/12/2012	218 * I
MKN7026	8784029885	7455/0	03/02/2013	218 * I
MKW5468	8784026336	7455/0	06/01/2013	218 * I
MKX3138	8784029844	7471/0	30/01/2013	218 * III
MKX7798	8784029556	7455/0	23/01/2013	218 * I
MLF0109	8784027733	7463/0	11/01/2013	218 * II
MMF2207	8784025794	7455/0	25/12/2012	218 * I
MMI1809	8784027028	7463/0	25/12/2012	218 * II
MMJ2019	8784029695	7455/0	29/01/2013	218 * I
MMM8110	8784026735	7455/0	30/12/2012	218 * I
MMM8110	8784026746	7455/0	31/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 132/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AET1061	8784029052	7455/0	23/01/2013	218 * I
GTZ8009	8784028113	7455/0	12/01/2013	218 * I
IKC0859	8784030041	7455/0	02/02/2013	218 * I
LCY1206	8784027496	7455/0	10/01/2013	218 * I
LXE4603	8784027654	7455/0	12/01/2013	218 * I
LXN2228	8784027426	7455/0	08/01/2013	218 * I
MCE5803	8784029591	7455/0	02/02/2013	218 * I
MCI0559	8784027606	7463/0	12/01/2013	218 * II
MEC5349	8784025698	7455/0	02/01/2013	218 * I
MEC8891	8784027684	7455/0	10/01/2013	218 * I
MEN6783	8784026653	7455/0	04/01/2013	218 * I
MGN0195	8784028189	7455/0	16/01/2013	218 * I
MGO5639	8784030122	7455/0	31/01/2013	218 * I
MHU8241	8784027679	7471/0	08/01/2013	218 * III
MIO0467	8784027827	7455/0	10/01/2013	218 * I
MIX8047	8784027497	7455/0	10/01/2013	218 * I
MIY3757	8784027752	7463/0	09/01/2013	218 * II
MJG0532	8784028096	7455/0	09/01/2013	218 * I
MJI7521	8784027791	7455/0	07/01/2013	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 134/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJG8964	8784031657	7455/0	22/02/2013	218 * I
AJI2607	8784028521	7455/0	17/01/2013	218 * I
AKA3071	8784031975	7455/0	21/02/2013	218 * I
ALK4542	8784029161	7455/0	24/01/2013	218 * I
ALP1867	8784028520	7455/0	17/01/2013	218 * I
ASB0622	8784031144	7455/0	11/02/2013	218 * I
BGB7938	8784031148	7463/0	13/02/2013	218 * II
BJO6002	8784031853	7455/0	22/02/2013	218 * I
BSQ1114	8784031630	7455/0	23/02/2013	218 * I
CAU7399	8784028359	7455/0	16/01/2013	218 * I
CEP4469	8784031604	7455/0	23/02/2013	218 * I
CIX4861	8784031286	7455/0	14/02/2013	218 * I
CLD9277	8784028248	7455/0	15/01/2013	218 * I
CLK2766	8784030738	7455/0	06/02/2013	218 * I
CMA6306	8784029090	7455/0	26/01/2013	218 * I
CMD0415	8784030948	7455/0	10/02/2013	218 * I
CMH9009	8784028392	7455/0	19/01/2013	218 * I
CML6762	8784027529	7455/0	13/01/2013	218 * I
CRI3422	8784031174	7455/0	17/02/2013	218 * I
CSF3747	8784028954	7463/0	23/01/2013	218 * II
CVR5009	8784030434	7463/0	13/02/2013	218 * II
CWU9575	8784031308	7455/0	17/02/2013	218 * I
CZO7067	8784031444	7455/0	12/02/2013	218 * I
DBK9710	8784028132	7463/0	12/01/2013	218 * II
DDB2454	8784028363	7455/0	16/01/2013	218 * I
DJE9862	8784030866	7463/0	06/02/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DTD2927	8784030889	7455/0	09/02/2013	218 * I
DWP5163	8784031467	7455/0	16/02/2013	218 * I
DXL1212	8784031252	7455/0	14/02/2013	218 * I
DYA1500	8784031704	7455/0	21/02/2013	218 * I
GYQ7464	8784027785	7471/0	12/01/2013	218 * III
HJU0735	8784030544	7455/0	09/02/2013	218 * I
HPK6526	8784028863	7455/0	15/01/2013	218 * I
HRC7664	8784031620	7455/0	20/02/2013	218 * I
HRI9625	8784028373	7455/0	17/01/2013	218 * I
HZQ5355	8784028594	7463/0	21/01/2013	218 * II
IAR6120	8784029074	7455/0	26/01/2013	218 * I
IEW6848	8784031312	7455/0	17/02/2013	218 * I
IFX9851	8784031599	7455/0	23/02/2013	218 * I
IGN5942	8784028977	7455/0	27/01/2013	218 * I
IKD7396	8784027773	7455/0	13/01/2013	218 * I
JQZ3146	8784031724	7455/0	23/02/2013	218 * I
JTN5415	8784031720	7455/0	22/02/2013	218 * I
KID4107	8784029557	7455/0	23/01/2013	218 * I
KLJ5735	8784030659	7455/0	13/02/2013	218 * I
KPG1425	8784031662	7455/0	23/02/2013	218 * I
LOY5261	8784031122	7455/0	06/02/2013	218 * I
LWZ8283	8784031298	7455/0	16/02/2013	218 * I
LXA9091	8784031809	7455/0	23/02/2013	218 * I
LXB8633	8784030890	7463/0	09/02/2013	218 * II
LXE4489	8784029179	7455/0	21/01/2013	218 * I
LXO4032	8784031218	7455/0	17/02/2013	218 * I
LXT6016	8784027480	7455/0	13/01/2013	218 * I
LXU5079	8784031197	7455/0	15/02/2013	218 * I
LXV5733	8784028353	7455/0	15/01/2013	218 * I
LXW1164	8784028601	7455/0	18/01/2013	218 * I
LXZ1487	8784030489	7455/0	09/02/2013	218 * I
LXZ8098	8784029094	7455/0	27/01/2013	218 * I
LYB3839	8784031104	7455/0	10/02/2013	218 * I
LYJ1514	8784028629	7455/0	17/01/2013	218 * I
LYM8730	8784031099	7455/0	11/02/2013	218 * I
LYP0001	8784028463	7455/0	21/01/2013	218 * I
LYY6601	8784031627	7455/0	22/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYZ9813	8784029256	7463/0	22/01/2013	218 * II
LZB2601	8784031435	7455/0	12/02/2013	218 * I
LZK2178	8784030753	7455/0	10/02/2013	218 * I
LZK3200	8784031598	7455/0	23/02/2013	218 * I
LZM9129	8784027964	7463/0	13/01/2013	218 * II
LZN5818	8784028317	7455/0	19/01/2013	218 * I
LZO5581	8784029215	7455/0	21/01/2013	218 * I
MAB6960	8784030809	7455/0	06/02/2013	218 * I
MAB8722	8784030441	7455/0	04/02/2013	218 * I
MAD7805	8784028332	7455/0	17/01/2013	218 * I
MAE1953	8784027703	7455/0	13/01/2013	218 * I
MAE8867	8784031851	7455/0	22/02/2013	218 * I
MAF7198	8784030480	7455/0	08/02/2013	218 * I
MAI2586	8784030606	7455/0	04/02/2013	218 * I
MAI2586	8784031280	7455/0	16/02/2013	218 * I
MAI2909	8784028298	7455/0	16/01/2013	218 * I
MAK1291	8784031287	7455/0	14/02/2013	218 * I
MAN0858	8784031830	7455/0	22/02/2013	218 * I
MAN2466	8784028674	7463/0	16/01/2013	218 * II
MAN8950	8784031438	7463/0	12/02/2013	218 * II
MAR6075	8784031742	7455/0	24/02/2013	218 * I
MAT4312	8784031648	7463/0	21/02/2013	218 * II
MAU7088	8784028688	7463/0	16/01/2013	218 * II
MAW7172	8784028159	7463/0	18/01/2013	218 * II
MAX6711	8784027667	7455/0	13/01/2013	218 * I
MAZ2039	8784030918	7463/0	10/02/2013	218 * II
MAZ6445	8784031211	7455/0	17/02/2013	218 * I
MBA1874	8784031670	7455/0	24/02/2013	218 * I
MBA2525	8784030746	7455/0	05/02/2013	218 * I
MBA2525	8784030751	7455/0	07/02/2013	218 * I
MBA2525	8784031364	7455/0	14/02/2013	218 * I
MBA2525	8784031846	7455/0	20/02/2013	218 * I
MBA2525	8784031847	7455/0	20/02/2013	218 * I
MBC0116	8784029541	7463/0	22/01/2013	218 * II
MBC5825	8784027702	7455/0	13/01/2013	218 * I
MBE4634	8784028454	7455/0	19/01/2013	218 * I
MBE9682	8784028663	7463/0	15/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE9682	8784029336	7455/0	22/01/2013	218 * I
MBE9682	8784029350	7455/0	23/01/2013	218 * I
MBE9682	8784029365	7455/0	25/01/2013	218 * I
MBE9682	8784029405	7455/0	28/01/2013	218 * I
MBF9507	8784029083	7455/0	24/01/2013	218 * I
MBG6943	8784029136	7455/0	27/01/2013	218 * I
MBH7888	8784031673	7455/0	24/02/2013	218 * I
MBI3864	8784028485	7455/0	16/01/2013	218 * I
MBM1225	8784030821	7455/0	10/02/2013	218 * I
MBO6052	8784028487	7455/0	16/01/2013	218 * I
MBO7916	8784028288	7455/0	15/01/2013	218 * I
MBR3968	8784027705	7455/0	13/01/2013	218 * I
MBR7179	8784028156	7463/0	18/01/2013	218 * II
MBV0575	8784031414	7455/0	14/02/2013	218 * I
MBV0933	8784030880	7455/0	08/02/2013	218 * I
MBV2096	8784028941	7455/0	21/01/2013	218 * I
MBX1779	8784029148	7455/0	23/01/2013	218 * I
MBX9626	8784030823	7455/0	10/02/2013	218 * I
MBZ4055	8784030846	7455/0	04/02/2013	218 * I
MCA7619	8784030675	7455/0	07/02/2013	218 * I
MCF9716	8784030574	7455/0	07/02/2013	218 * I
MCI0174	8784031806	7463/0	23/02/2013	218 * II
MCJ3102	8784030950	7455/0	10/02/2013	218 * I
MCL0774	8784028155	7455/0	18/01/2013	218 * I
MCL7472	8784027788	7455/0	13/01/2013	218 * I
MCM9048	8784030820	7455/0	09/02/2013	218 * I
MCN2161	8784031214	7455/0	17/02/2013	218 * I
MCN7362	8784028864	7455/0	19/01/2013	218 * I
MCN8884	8784031769	7455/0	23/02/2013	218 * I
MCR4367	8784028895	7455/0	23/01/2013	218 * I
MCS3969	8784031162	7455/0	16/02/2013	218 * I
MCT1955	8784030605	7455/0	04/02/2013	218 * I
MCT2394	8784030623	7455/0	11/02/2013	218 * I
MCT7687	8784030681	7463/0	09/02/2013	218 * II
MCT7687	8784030682	7455/0	09/02/2013	218 * I
MCV5824	8784028237	7455/0	21/01/2013	218 * I
MCV5961	8784027525	7455/0	13/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCW1393	8784031585	7455/0	20/02/2013	218 * I
MCX3370	8784031817	7455/0	24/02/2013	218 * I
MCX3596	8784031172	7455/0	17/02/2013	218 * I
MCZ3961	8784030692	7455/0	10/02/2013	218 * I
MDA6001	8784031804	7455/0	22/02/2013	218 * I
MDA6004	8784030611	7455/0	06/02/2013	218 * I
MDC5314	8784030881	7463/0	08/02/2013	218 * II
MDF0286	8784031237	7455/0	15/02/2013	218 * I
MDG8693	8784031778	7455/0	24/02/2013	218 * I
MDH4860	8784030684	7455/0	09/02/2013	218 * I
MDH9462	8784028635	7455/0	17/01/2013	218 * I
MDJ2208	8784031669	7455/0	24/02/2013	218 * I
MDL5854	8784028603	7455/0	19/01/2013	218 * I
MDR0813	8784031970	7455/0	18/02/2013	218 * I
MDT9105	8784028270	7455/0	18/01/2013	218 * I
MDV0781	8784027558	7455/0	11/01/2013	218 * I
MDV5334	8784031189	7455/0	15/02/2013	218 * I
MDV5465	8784029309	7455/0	26/01/2013	218 * I
MEA5028	8784031376	7455/0	16/02/2013	218 * I
MED8033	8784028191	7455/0	16/01/2013	218 * I
MEE1239	8784030643	7455/0	08/02/2013	218 * I
MEE2594	8784031149	7471/0	14/02/2013	218 * III
MEE9216	8784030788	7455/0	05/02/2013	218 * I
MEF2432	8784027728	7455/0	11/01/2013	218 * I
MEF8957	8784029313	7463/0	26/01/2013	218 * II
MEF9795	8784028175	7455/0	15/01/2013	218 * I
MEG4427	8784030579	7463/0	07/02/2013	218 * II
MEG7971	8784029774	7471/0	29/01/2013	218 * III
MEH2122	8784030391	7463/0	06/02/2013	218 * II
MEH2722	8784027849	7455/0	13/01/2013	218 * I
MEH9766	8784030699	7455/0	11/02/2013	218 * I
MEI8221	8784030521	7455/0	04/02/2013	218 * I
MEN7933	8784031353	7455/0	17/02/2013	218 * I
MEP2455	8784027880	7463/0	09/01/2013	218 * II
MEP3320	8784031397	7455/0	13/02/2013	218 * I
MEP4577	8784030601	7455/0	11/02/2013	218 * I
MET8444	8784031310	7455/0	17/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU8844	8784031796	7455/0	21/02/2013	218 * I
MEW3936	8784030542	7455/0	08/02/2013	218 * I
MEW7224	8784031439	7463/0	12/02/2013	218 * II
MEY1550	8784028130	7455/0	12/01/2013	218 * I
MEY2254	8784028172	7471/0	15/01/2013	218 * III
MEZ2056	8784031632	7463/0	23/02/2013	218 * II
MEZ2056	8784031715	7455/0	22/02/2013	218 * I
MFA2553	8784027524	7455/0	13/01/2013	218 * I
MFA7477	8784029242	7455/0	28/01/2013	218 * I
MFB3681	8784027836	7463/0	12/01/2013	218 * II
MFB8676	8784031469	7455/0	16/02/2013	218 * I
MFB9196	8784031803	7455/0	22/02/2013	218 * I
MFB9465	8784028213	7455/0	18/01/2013	218 * I
MFC4345	8784028515	7463/0	17/01/2013	218 * II
MFD7319	8784027469	7455/0	12/01/2013	218 * I
MFE0232	8784029335	7463/0	22/01/2013	218 * II
MFG4333	8784030693	7455/0	10/02/2013	218 * I
MFI1657	8784031857	7455/0	23/02/2013	218 * I
MFI4032	8784027618	7455/0	13/01/2013	218 * I
MFI4713	8784031410	7455/0	17/02/2013	218 * I
MFM4917	8784029150	7455/0	24/01/2013	218 * I
MFN3468	8784031562	7463/0	17/02/2013	218 * II
MFN3577	8784030523	7455/0	05/02/2013	218 * I
MFN3577	8784030539	7455/0	08/02/2013	218 * I
MFO8836	8784029071	7455/0	26/01/2013	218 * I
MFR7573	8784031849	7455/0	21/02/2013	218 * I
MFT5039	8784030660	7455/0	13/02/2013	218 * I
MFT7004	8784028245	7455/0	15/01/2013	218 * I
MFT7004	8784029060	7463/0	24/01/2013	218 * II
MFY4873	8784028351	7455/0	15/01/2013	218 * I
MFY4873	8784029108	7463/0	23/01/2013	218 * II
MGA0047	8784028287	7455/0	15/01/2013	218 * I
MGB1159	8784030945	7455/0	10/02/2013	218 * I
MGD0058	8784028203	7455/0	17/01/2013	218 * I
MGF4717	8784031678	7455/0	25/02/2013	218 * I
MGF8346	8784029154	7455/0	25/01/2013	218 * I
MGH6840	8784028185	7455/0	16/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGI1216	8784030035	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGJ2086	8784030665	7455/0	05/02/2013	218 * I
MGJ5813	8784031206	7455/0	16/02/2013	218 * I
MGK0531	8784030543	7455/0	09/02/2013	218 * I
MGK7058	8784028529	7463/0	18/01/2013	218 * II
MGL0775	8784027766	7455/0	12/01/2013	218 * I
MGL7598	8784027563	7455/0	11/01/2013	218 * I
MGN9463	8784028370	7455/0	17/01/2013	218 * I
MGN9463	8784029134	7455/0	27/01/2013	218 * I
MGQ4098	8784030663	7455/0	05/02/2013	218 * I
MGT2967	8784030530	7455/0	06/02/2013	218 * I
MGT7075	8784031481	7455/0	17/02/2013	218 * I
MGU2834	8784028704	7463/0	17/01/2013	218 * II
MGU4843	8784030401	7455/0	07/02/2013	218 * I
MGW0215	8784031406	7455/0	16/02/2013	218 * I
MHB5148	8784031721	7463/0	22/02/2013	218 * II
MHE5348	8784030799	7455/0	10/02/2013	218 * I
MHE9526	8784030570	7455/0	06/02/2013	218 * I
MHF7086	8784028269	7455/0	18/01/2013	218 * I
MHH3102	8784030733	7455/0	13/02/2013	218 * I
MHH5656	8784031823	7455/0	20/02/2013	218 * I
MHH7178	8784026110	7455/0	25/12/2012	218 * I
MHI3272	8784031710	7455/0	21/02/2013	218 * I
MHJ3058	8784028873	7455/0	19/01/2013	218 * I
MHJ6592	8784028936	7455/0	21/01/2013	218 * I
MHK1460	8784031153	7455/0	15/02/2013	218 * I
MHK2060	8784027848	7455/0	13/01/2013	218 * I
MHK4394	8784030575	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHL2779	8784031600	7463/0	23/02/2013	218 * II
MHL7048	8784030387	7471/0	06/02/2013	218 * III
MHM5331	8784028488	7455/0	16/01/2013	218 * I
MHO2275	8784027911	7455/0	11/01/2013	218 * I
MHS3463	8784027923	7455/0	11/01/2013	218 * I
MHS7230	8784028238	7455/0	21/01/2013	218 * I
MHT0827	8784029188	7455/0	25/01/2013	218 * I
MHT6455	8784030607	7455/0	05/02/2013	218 * I
MHU7972	8784030724	7455/0	07/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW7718	8784029255	7455/0	22/01/2013	218 * I
MHW8649	8784030396	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHZ9087	8784030991	7455/0	08/02/2013	218 * I
MIA0191	8784031130	7455/0	08/02/2013	218 * I
MIC0438	8784031212	7455/0	17/02/2013	218 * I
MIC0984	8784030624	7455/0	11/02/2013	218 * I
MID9809	8784030720	7455/0	13/02/2013	218 * I
MIE2367	8784028243	7455/0	15/01/2013	218 * I
MIE5488	8784031146	7455/0	13/02/2013	218 * I
MIE7339	8784030585	7455/0	08/02/2013	218 * I
MIE8664	8784030429	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIF1747	8784027562	7455/0	11/01/2013	218 * I
MII9431	8784030935	7455/0	10/02/2013	218 * I
MIJ9739	8784029241	7455/0	26/01/2013	218 * I
MIK3671	8784031282	7471/0	13/02/2013	218 * III
MIL2612	8784030548	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIL3702	8784031254	7455/0	15/02/2013	218 * I
MIL3823	8784027851	7455/0	13/01/2013	218 * I
MIN0510	8784028452	7455/0	19/01/2013	218 * I
MIN0510	8784030778	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIN0510	8784031779	7455/0	24/02/2013	218 * I
MIN0510	8784031813	7455/0	24/02/2013	218 * I
MIN4470	8784031565	7455/0	13/02/2013	218 * I
MIS0100	8784030569	7455/0	06/02/2013	218 * I
MIU0445	8784027834	7463/0	11/01/2013	218 * II
MIU1924	8784029137	7455/0	27/01/2013	218 * I
MIU6251	8784027918	7455/0	11/01/2013	218 * I
MIV1822	8784029181	7455/0	22/01/2013	218 * I
MIV9812	8784029225	7455/0	23/01/2013	218 * I
MIW9651	8784028365	7455/0	16/01/2013	218 * I
MIY8213	8784028221	7455/0	19/01/2013	218 * I
MJA7949	8784031318	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJB0524	8784030108	7455/0	31/01/2013	218 * I
MJC3307	8784030812	7455/0	06/02/2013	218 * I
MJE7532	8784031396	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJF3966	8784029346	7455/0	23/01/2013	218 * I
MJG0532	8784031096	7455/0	08/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG1454	8784028685	7463/0	16/01/2013	218 * II
MJH2825	8784030517	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJH8936	8784029211	7455/0	21/01/2013	218 * I
MJI7521	8784028611	7455/0	16/01/2013	218 * I
MJJ5616	8784031003	7455/0	11/02/2013	218 * I
MJL6511	8784030745	7455/0	05/02/2013	218 * I
MJM6962	8784031355	7455/0	18/02/2013	218 * I
MJO5416	8784031220	7455/0	17/02/2013	218 * I
MJO6046	8784028118	7455/0	12/01/2013	218 * I
MJP1593	8784030640	7455/0	07/02/2013	218 * I
MJP2442	8784029063	7455/0	25/01/2013	218 * I
MJP4588	8784031222	7455/0	17/02/2013	218 * I
MJQ6075	8784030954	7455/0	11/02/2013	218 * I
MJS0319	8784031348	7455/0	16/02/2013	218 * I
MJS0319	8784031405	7455/0	16/02/2013	218 * I
MJS9103	8784028236	7455/0	21/01/2013	218 * I
MJX9384	8784031862	7463/0	25/02/2013	218 * II
MKD1243	8784028692	7463/0	17/01/2013	218 * II
MKI5311	8784027666	7455/0	13/01/2013	218 * I
MKN9169	8784027726	7463/0	11/01/2013	218 * II
MKS0651	8784029168	7455/0	21/01/2013	218 * I
MLA3649	8784027947	7463/0	13/01/2013	218 * II
MLC3639	8784027758	7455/0	11/01/2013	218 * I
MLE5197	8784028713	7455/0	18/01/2013	218 * I
MLV1222	8784028876	7455/0	21/01/2013	218 * I
MLV1222	8784028982	7455/0	21/01/2013	218 * I
MMA0303	8784027523	7455/0	12/01/2013	218 * I
MTN4566	8784030990	7463/0	08/02/2013	218 * II
MVG3109	8784028836	7455/0	18/01/2013	218 * I
NLA9740	8784028740	7463/0	21/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 136/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAG7621	8784029607	7455/0	02/02/2013	218 * I
AEV3916	8784029164	7455/0	24/01/2013	218 * I
AFE8069	8784032137	7455/0	04/03/2013	218 * I
AIK2629	8784032304	7455/0	26/02/2013	218 * I
AKW5291	8784032303	7455/0	26/02/2013	218 * I
AQL5615	8784032294	7455/0	03/03/2013	218 * I
BET0325	8784029212	7455/0	21/01/2013	218 * I
BOR0978	8784030101	7455/0	30/01/2013	218 * I
BOR0978	8784030157	7455/0	04/02/2013	218 * I
CMF3174	8784031328	7455/0	14/02/2013	218 * I
CRE7341	8784030342	7455/0	29/01/2013	218 * I
CRF4392	8784032255	7463/0	25/02/2013	218 * II
CRR2255	8784028951	7455/0	23/01/2013	218 * I
CYB4216	8784029358	7455/0	24/01/2013	218 * I
DAQ1496	8784032111	7455/0	01/03/2013	218 * I
DPX2695	8784029758	7455/0	01/02/2013	218 * I
DSO6349	8784032031	7455/0	01/03/2013	218 * I
DWA9294	8784032282	7463/0	02/03/2013	218 * II
EAB7315	8784031611	7455/0	24/02/2013	218 * I
HOT5114	8784029958	7455/0	29/01/2013	218 * I
IAU9227	8784032236	7455/0	03/03/2013	218 * I
IBB3012	8784032217	7455/0	01/03/2013	218 * I
IFC7275	8784030124	7455/0	01/02/2013	218 * I
JBV1384	8784032287	7455/0	03/03/2013	218 * I
JHE2564	8784029366	7455/0	25/01/2013	218 * I
KJI8794	8784032455	7455/0	10/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KPG1425	8784032398	7455/0	06/03/2013	218 * I
KXN1364	8784028277	7463/0	19/01/2013	218 * II
LKH5811	8784032318	7455/0	28/02/2013	218 * I
LUJ0534	8784030200	7455/0	30/01/2013	218 * I
LWW6595	8784029740	7455/0	30/01/2013	218 * I
LWZ1352	8784029123	7455/0	25/01/2013	218 * I
LXF9590	8784028343	7455/0	19/01/2013	218 * I
LXG2310	8784032429	7463/0	05/03/2013	218 * II
LXJ5625	8784032120	7455/0	02/03/2013	218 * I
LXK6945	8784032014	7455/0	26/02/2013	218 * I
LXS0173	8784027455	7455/0	11/01/2013	218 * I
LXT6221	8784032056	7455/0	03/03/2013	218 * I
LYG9821	8784029813	7463/0	02/02/2013	218 * II
LYN7974	8784029882	7455/0	03/02/2013	218 * I
LYR0174	8784029818	7455/0	02/02/2013	218 * I
LYU3129	8784029917	7455/0	02/02/2013	218 * I
LYY7808	8784032009	7455/0	25/02/2013	218 * I
LZD3106	8784029812	7455/0	02/02/2013	218 * I
LZN2073	8784032174	7455/0	01/03/2013	218 * I
LZP5461	8784029681	7463/0	03/02/2013	218 * II
LZQ2930	8784029853	7455/0	30/01/2013	218 * I
LZQ4954	8784032266	7455/0	28/02/2013	218 * I
MAC1864	8784030193	7455/0	30/01/2013	218 * I
MAG0063	8784032352	7455/0	03/03/2013	218 * I
MAH2211	8784030067	7455/0	03/02/2013	218 * I
MAI5989	8784032264	7455/0	28/02/2013	218 * I
MAK2660	8784032248	7455/0	25/02/2013	218 * I
MAL4823	8784029875	7455/0	01/02/2013	218 * I
MAN0858	8784032023	7455/0	01/03/2013	218 * I
MAN0858	8784032171	7455/0	28/02/2013	218 * I
MAN7345	8784032142	7463/0	27/02/2013	218 * II
MAS0094	8784031711	7455/0	21/02/2013	218 * I
MAT4312	8784032397	7455/0	06/03/2013	218 * I
MAT8172	8784030000	7455/0	01/02/2013	218 * I
MBA2525	8784029905	7455/0	04/02/2013	218 * I
MBE4901	8784028388	7455/0	19/01/2013	218 * I
MBK4500	8784029525	7455/0	22/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL0682	8784030374	7463/0	29/01/2013	218 * II
MBM5892	8784032121	7455/0	02/03/2013	218 * I
MBW6739	8784032571	7463/0	06/03/2013	218 * II
MBX6141	8784032262	7455/0	28/02/2013	218 * I
MBY5123	8784030349	7455/0	01/02/2013	218 * I
MBZ1161	8784032462	7455/0	10/03/2013	218 * I
MCI6061	8784028591	7463/0	21/01/2013	218 * II
MCL4897	8784029889	7463/0	29/01/2013	218 * II
MCQ9388	8784029617	7455/0	04/02/2013	218 * I
MCS5102	8784030077	7463/0	04/02/2013	218 * II
MCT3532	8784032573	7455/0	06/03/2013	218 * I
MCV7307	8784032134	7455/0	03/03/2013	218 * I
MCX9567	8784029805	7455/0	01/02/2013	218 * I
MCY8356	8784029654	7455/0	31/01/2013	218 * I
MDF1226	8784031194	7455/0	15/02/2013	218 * I
MDH9517	8784028305	7463/0	17/01/2013	218 * II
MDM6824	8784031833	7463/0	23/02/2013	218 * II
MDM7650	8784032037	7455/0	02/03/2013	218 * I
MDN5075	8784030360	7463/0	02/02/2013	218 * II
MDS9233	8784029723	7455/0	03/02/2013	218 * I
MDU2886	8784032143	7455/0	27/02/2013	218 * I
MDU3248	8784029971	7455/0	02/02/2013	218 * I
MDV2212	8784029569	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDX1670	8784032178	7455/0	01/03/2013	218 * I
MEE1753	8784029902	7455/0	29/01/2013	218 * I
MEF5189	8784029613	7455/0	03/02/2013	218 * I
MEF6671	8784028244	7455/0	15/01/2013	218 * I
MEI8897	8784031988	7463/0	01/03/2013	218 * II
MEI8897	8784032410	7463/0	09/03/2013	218 * II
MEJ6819	8784032427	7455/0	05/03/2013	218 * I
MEJ8474	8784032158	7455/0	01/03/2013	218 * I
MEO8467	8784030352	7455/0	01/02/2013	218 * I
MES4361	8784031961	7455/0	24/02/2013	218 * I
MEU0923	8784032015	7455/0	26/02/2013	218 * I
MEV1114	8784032441	7455/0	08/03/2013	218 * I
MEV5930	8784029992	7455/0	30/01/2013	218 * I
MEX1468	8784029768	7463/0	03/02/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY1550	8784029766	7455/0	03/02/2013	218 * I
MFA9259	8784029699	7455/0	29/01/2013	218 * I
MFC7096	8784032028	7455/0	01/03/2013	218 * I
MFG2038	8784029218	7463/0	22/01/2013	218 * II
MFH7545	8784030196	7455/0	30/01/2013	218 * I
MFJ1604	8784032224	7463/0	02/03/2013	218 * II
MFL9425	8784029216	7455/0	22/01/2013	218 * I
MFL9425	8784030825	7455/0	11/02/2013	218 * I
MFT0793	8784032198	7455/0	02/03/2013	218 * I
MFY9261	8784030023	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGB7127	8784028260	7455/0	17/01/2013	218 * I
MGD5688	8784029675	7455/0	02/02/2013	218 * I
MGH2755	8784029949	7455/0	04/02/2013	218 * I
MGH2831	8784029674	7455/0	02/02/2013	218 * I
MGI7321	8784029975	7455/0	03/02/2013	218 * I
MGI7715	8784029784	7455/0	31/01/2013	218 * I
MGT2456	8784031726	7463/0	23/02/2013	218 * II
MGV2387	8784030121	7455/0	31/01/2013	218 * I
MGW7876	8784031602	7455/0	23/02/2013	218 * I
MGX5818	8784029664	7463/0	01/02/2013	218 * II
MGY3367	8784029604	7455/0	02/02/2013	218 * I
MHG6495	8784029610	7455/0	03/02/2013	218 * I
MHL1589	8784031795	7455/0	21/02/2013	218 * I
MHR3445	8784030149	7455/0	03/02/2013	218 * I
MHT1753	8784029114	7463/0	24/01/2013	218 * II
MHT9236	8784032423	7455/0	04/03/2013	218 * I
MHV8975	8784032153	7463/0	28/02/2013	218 * II
MHW8649	8784032504	7455/0	06/03/2013	218 * I
MHX0558	8784028249	7455/0	15/01/2013	218 * I
MIB5542	8784029756	7463/0	01/02/2013	218 * II
MIC5349	8784032054	7463/0	03/03/2013	218 * II
MID9809	8784032433	7455/0	06/03/2013	218 * I
MID9809	8784032444	7455/0	08/03/2013	218 * I
MIE5906	8784032569	7455/0	06/03/2013	218 * I
MIG9273	8784030371	7455/0	02/02/2013	218 * I
MIG9711	8784029725	7455/0	03/02/2013	218 * I
MIL4636	8784029536	7455/0	24/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIP8482	8784029780	7455/0	30/01/2013	218 * I
MJB8675	8784030075	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJC6809	8784032166	7455/0	25/02/2013	218 * I
MJG0532	8784032011	7455/0	26/02/2013	218 * I
MJM3592	8784029984	7455/0	29/01/2013	218 * I
MJN9906	8784029920	7455/0	02/02/2013	218 * I
MJO0058	8784030345	7455/0	30/01/2013	218 * I
MJO1547	8784030211	7455/0	31/01/2013	218 * I
MJO4163	8784029249	7463/0	22/01/2013	218 * II
MJQ6069	8784032086	7455/0	03/03/2013	218 * I
MJY0309	8784029726	7455/0	03/02/2013	218 * I
MJY0431	8784029848	7455/0	30/01/2013	218 * I
MKB8528	8784029191	7455/0	26/01/2013	218 * I
MKK0510	8784031608	7463/0	24/02/2013	218 * II
MKQ2358	8784031991	7455/0	01/03/2013	218 * I
MLA4977	8784032125	7455/0	02/03/2013	218 * I
MMA3933	8784032478	7455/0	09/03/2013	218 * I
MMM0838	8784032403	7455/0	08/03/2013	218 * I
MUT5492	8784029963	7455/0	01/02/2013	218 * I
NFL6454	8784032038	7455/0	02/03/2013	218 * I
NNQ5700	8784031269	7455/0	17/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 138/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFE8563	8784029932	7455/0	29/01/2013	218 * I
AOM9636	8784032652	7455/0	13/03/2013	218 * I
AOM9636	8784032660	7455/0	16/03/2013	218 * I
ASN1593	8784032783	7455/0	18/03/2013	218 * I
BWC6743	8784030478	7455/0	08/02/2013	218 * I
CLK2766	8784032808	7455/0	14/03/2013	218 * I
CLO4948	8784030739	7455/0	07/02/2013	218 * I
CNW7215	8784030171	7455/0	29/01/2013	218 * I
DEY3634	8784032595	7455/0	10/03/2013	218 * I
DGI6881	8784030892	7463/0	09/02/2013	218 * II
DNK2545	8784030054	7455/0	02/02/2013	218 * I
GZW6774	8784032718	7455/0	17/03/2013	218 * I
HZR0234	8784032782	7455/0	18/03/2013	218 * I
JKU4526	8784030443	7455/0	04/02/2013	218 * I
LXH2515	8784032469	7463/0	11/03/2013	218 * II
LXJ6178	8784032656	7471/0	14/03/2013	218 * III
LYP2591	8784030428	7455/0	11/02/2013	218 * I
LYR8626	8784030858	7471/0	06/02/2013	218 * III
LYV0088	8784032824	7463/0	15/03/2013	218 * II
LYV3290	8784031134	7455/0	08/02/2013	218 * I
LZG3841	8784032647	7455/0	12/03/2013	218 * I
LZM9940	8784032815	7455/0	16/03/2013	218 * I
LZP9253	8784032765	7455/0	12/03/2013	218 * I
LZY0459	8784032655	7455/0	13/03/2013	218 * I
MAI2586	8784032797	7463/0	16/03/2013	218 * II
MAR4873	8784029631	7455/0	30/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM7717	8784030864	7455/0	06/02/2013	218 * I
MBO3165	8784030951	7463/0	10/02/2013	218 * II
MBV8837	8784032725	7455/0	17/03/2013	218 * I
MCI2133	8784032917	7455/0	13/03/2013	218 * I
MCM9798	8784032560	7455/0	09/03/2013	218 * I
MCT1955	8784032740	7455/0	16/03/2013	218 * I
MCV0845	8784029565	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDC4875	8784032687	7463/0	13/03/2013	218 * II
MDG5872	8784032654	7455/0	13/03/2013	218 * I
MDM6824	8784032785	7463/0	11/03/2013	218 * II
MDP7878	8784029716	7455/0	01/02/2013	218 * I
MEG6363	8784029824	7455/0	03/02/2013	218 * I
MEJ8063	8784031351	7455/0	17/02/2013	218 * I
MEL2778	8784032590	7455/0	09/03/2013	218 * I
MEM1403	8784029811	7455/0	02/02/2013	218 * I
MEM9242	8784032633	7463/0	14/03/2013	218 * II
MEW7224	8784032587	7455/0	09/03/2013	218 * I
MFA7845	8784030112	7455/0	31/01/2013	218 * I
MFB2592	8784030438	7455/0	04/02/2013	218 * I
MFQ9457	8784032646	7455/0	11/03/2013	218 * I
MFT1308	8784029072	7455/0	26/01/2013	218 * I
MFT7004	8784029668	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGA0093	8784029957	7463/0	29/01/2013	218 * II
MGI7060	8784032704	7455/0	15/03/2013	218 * I
MGL2950	8784030133	7455/0	01/02/2013	218 * I
MGP4691	8784032747	7455/0	11/03/2013	218 * I
MGQ5105	8784032509	7455/0	09/03/2013	218 * I
MGX3982	8784032771	7455/0	15/03/2013	218 * I
MHD5108	8784032635	7455/0	14/03/2013	218 * I
MHF8601	8784030879	7455/0	08/02/2013	218 * I
MHF8601	8784030882	7455/0	08/02/2013	218 * I
MHH9489	8784032634	7463/0	14/03/2013	218 * II
MHI4059	8784032788	7455/0	14/03/2013	218 * I
MHI6190	8784030774	7455/0	10/02/2013	218 * I
MHO3297	8784032766	7455/0	12/03/2013	218 * I
MHQ3616	8784032910	7455/0	16/03/2013	218 * I
MHY5717	8784029787	7455/0	01/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB7281	8784029732	7455/0	28/01/2013	218 * I
MID9217	8784032567	7455/0	11/03/2013	218 * I
MIH5602	8784030612	7455/0	06/02/2013	218 * I
MIH7736	8784030356	7455/0	02/02/2013	218 * I
MIL3702	8784032813	7463/0	16/03/2013	218 * II
MIP1044	8784032592	7463/0	09/03/2013	218 * II
MIR9241	8784032742	7455/0	17/03/2013	218 * I
MIS4325	8784031575	7463/0	15/02/2013	218 * II
MIS6313	8784032739	7455/0	16/03/2013	218 * I
MIX4796	8784032698	7455/0	14/03/2013	218 * I
MIX4796	8784032703	7455/0	15/03/2013	218 * I
MJG0532	8784032650	7455/0	12/03/2013	218 * I
MJG0532	8784032669	7455/0	16/03/2013	218 * I
MJI3957	8784030382	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJK7993	8784032767	7455/0	14/03/2013	218 * I
MJL1724	8784029988	7455/0	30/01/2013	218 * I
MJR8984	8784030932	7455/0	10/02/2013	218 * I
MJY4844	8784031128	7455/0	07/02/2013	218 * I
MKL5178	8784032464	7455/0	10/03/2013	218 * I
MKN7026	8784032746	7471/0	17/03/2013	218 * III
MKR1138	8784028164	7455/0	14/01/2013	218 * I
MWM1693	8784030583	7455/0	08/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 140/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT1217	8784031343	7455/0	14/02/2013	218 * I
ACE4578	8784031277	7455/0	15/02/2013	218 * I
ACE4578	8784031415	7455/0	14/02/2013	218 * I
AGY2302	8784031884	7463/0	22/02/2013	218 * II
ALK8499	8784030994	7455/0	08/02/2013	218 * I
AOV0086	8784030656	7455/0	11/02/2013	218 * I
BPE9474	8784030487	7455/0	09/02/2013	218 * I
CDL1917	8784032721	7455/0	17/03/2013	218 * I
CFG0690	8784030566	7463/0	05/02/2013	218 * II
DJE2729	8784030541	7455/0	08/02/2013	218 * I
EJP2291	8784031728	7455/0	23/02/2013	218 * I
ICA6698	8784032050	7455/0	03/03/2013	218 * I
IJO2997	8784031843	7455/0	19/02/2013	218 * I
IKP8381	8784030766	7455/0	09/02/2013	218 * I
ILE1142	8784031314	7455/0	17/02/2013	218 * I
IMJ0532	8784030526	7463/0	05/02/2013	218 * II
JYD4336	8784031734	7455/0	24/02/2013	218 * I
KQM6665	8784031334	7455/0	15/02/2013	218 * I
LWR5999	8784032709	7463/0	16/03/2013	218 * II
LWZ8459	8784030625	7463/0	11/02/2013	218 * II
LWZ8459	8784030706	7471/0	11/02/2013	218 * III
LWZ8459	8784030707	7463/0	11/02/2013	218 * II
LWZ8459	8784030708	7471/0	11/02/2013	218 * III
LXB1069	8784030608	7455/0	05/02/2013	218 * I
LXG8196	8784031777	7455/0	22/02/2013	218 * I
LXX4769	8784032466	7455/0	10/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXZ8098	8784031278	7455/0	16/02/2013	218 * I
LYJ9700	8784031956	7455/0	19/02/2013	218 * I
LYN8499	8784032490	7455/0	05/03/2013	218 * I
LYQ9647	8784030421	7455/0	10/02/2013	218 * I
LYY0403	8784030924	7455/0	10/02/2013	218 * I
LZY5429	8784031684	7455/0	19/02/2013	218 * I
LZZ2083	8784031647	7455/0	20/02/2013	218 * I
MBB3432	8784030862	7455/0	06/02/2013	218 * I
MBD9687	8784030634	7455/0	13/02/2013	218 * I
MBJ8656	8784032448	7455/0	09/03/2013	218 * I
MBU4166	8784030696	7455/0	10/02/2013	218 * I
MBU7664	8784032376	7455/0	07/03/2013	218 * I
MBW9121	8784030459	7455/0	05/02/2013	218 * I
MCC9179	8784030732	7455/0	12/02/2013	218 * I
MCF2287	8784030527	7455/0	06/02/2013	218 * I
MDC6378	8784030493	7455/0	10/02/2013	218 * I
MDH7018	8784031229	7455/0	14/02/2013	218 * I
MDH7018	8784031247	7455/0	14/02/2013	218 * I
MDH9903	8784030439	7455/0	04/02/2013	218 * I
MDM1613	8784032644	7463/0	18/03/2013	218 * II
MEI4193	8784030142	7455/0	02/02/2013	218 * I
MEI8897	8784032681	7463/0	18/03/2013	218 * II
MEK3734	8784031592	7455/0	21/02/2013	218 * I
MEM5049	8784030798	7455/0	10/02/2013	218 * I
MER6822	8784031151	7471/0	14/02/2013	218 * III
MEU5494	8784030496	7455/0	10/02/2013	218 * I
MEW0411	8784030920	7455/0	10/02/2013	218 * I
MEY9973	8784030901	7455/0	09/02/2013	218 * I
MFA3894	8784031110	7455/0	04/02/2013	218 * I
MFE7784	8784032584	7455/0	08/03/2013	218 * I
MFI5700	8784030797	7455/0	10/02/2013	218 * I
MFL7287	8784030603	7455/0	12/02/2013	218 * I
MFN5804	8784029859	7455/0	30/01/2013	218 * I
MFN6019	8784032443	7455/0	08/03/2013	218 * I
MFQ2315	8784032614	7455/0	06/03/2013	218 * I
MFT2539	8784030488	7471/0	09/02/2013	218 * III
MGL1203	8784030522	7455/0	04/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGL1203	8784030629	7455/0	12/02/2013	218 * I
MHC4222	8784030833	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHJ2807	8784031193	7455/0	15/02/2013	218 * I
MHJ9153	8784029614	7455/0	03/02/2013	218 * I
MHV6350	8784030687	7455/0	10/02/2013	218 * I
MHV9883	8784030562	7455/0	05/02/2013	218 * I
MHZ2361	8784030962	7463/0	11/02/2013	218 * II
MIK0713	8784030448	7455/0	05/02/2013	218 * I
MIR0086	8784032440	7455/0	08/03/2013	218 * I
MIW2005	8784030621	7455/0	10/02/2013	218 * I
MIZ4702	8784030484	7471/0	09/02/2013	218 * III
MIZ4724	8784031242	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJD4682	8784030613	7463/0	07/02/2013	218 * II
MJK2775	8784031232	7455/0	14/02/2013	218 * I
MJO8118	8784030461	7455/0	05/02/2013	218 * I
MJT1610	8784031743	7455/0	24/02/2013	218 * I
MJX7335	8784031474	7455/0	17/02/2013	218 * I
MJY4844	8784031567	7455/0	14/02/2013	218 * I
MKC4324	8784032447	7455/0	08/03/2013	218 * I
MKG6311	8784031236	7455/0	15/02/2013	218 * I
MKI9318	8784030412	7455/0	09/02/2013	218 * I
MKM6720	8784032496	7455/0	10/03/2013	218 * I
MKQ3126	8784021096	7455/0	07/10/2012	218 * I
MKT3621	8784031383	7455/0	17/02/2013	218 * I
MMA6700	8784031330	7455/0	15/02/2013	218 * I
NFZ3840	8784030540	7455/0	08/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 142/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAF8365	8784030591	7455/0	08/02/2013	218 * I
AEN1526	8784031738	7455/0	24/02/2013	218 * I
AHD3423	8784033012	7463/0	23/03/2013	218 * II
AJJ7084	8784029117	7455/0	24/01/2013	218 * I
AJU2648	8784032425	7455/0	05/03/2013	218 * I
AMD2425	8784033050	7455/0	23/03/2013	218 * I
BYO0552	8784031180	7455/0	14/02/2013	218 * I
CWU9575	8784031797	7455/0	21/02/2013	218 * I
DRS0076	8784031634	7455/0	23/02/2013	218 * I
DRX6208	8784031863	7455/0	19/02/2013	218 * I
EBW1579	8784032103	7455/0	03/03/2013	218 * I
EGQ2355	8784032090	7455/0	28/02/2013	218 * I
HNE1664	8784032147	7455/0	27/02/2013	218 * I
HOI8810	8784033024	7455/0	24/03/2013	218 * I
ICR7538	8784031322	7455/0	14/02/2013	218 * I
IDN2707	8784031987	7455/0	22/02/2013	218 * I
IGO8083	8784033143	7463/0	19/03/2013	218 * II
IHJ1460	8784031381	7455/0	17/02/2013	218 * I
IKJ7676	8784030516	7455/0	13/02/2013	218 * I
ILU5943	8784033098	7455/0	23/03/2013	218 * I
IPE2996	8784033245	7455/0	18/03/2013	218 * I
JIA6645	8784031257	7455/0	15/02/2013	218 * I
JPK6899	8784032985	7455/0	22/03/2013	218 * I
JRN5472	8784032232	7463/0	03/03/2013	218 * II
JUR0450	8784033021	7455/0	24/03/2013	218 * I
KFO7184	8784032957	7463/0	21/03/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KLM3975	8784033147	7455/0	20/03/2013	218 * I
LPQ0624	8784032246	7455/0	04/03/2013	218 * I
LWX8614	8784031001	7463/0	10/02/2013	218 * II
LXH8154	8784032187	7455/0	03/03/2013	218 * I
LXJ6178	8784033007	7463/0	23/03/2013	218 * II
LXZ1456	8784032116	7455/0	02/03/2013	218 * I
LYS7822	8784030619	7455/0	10/02/2013	218 * I
LYZ1668	8784033065	7455/0	21/03/2013	218 * I
LZD2524	8784032973	7463/0	21/03/2013	218 * II
LZD5614	8784033027	7455/0	25/03/2013	218 * I
LZH3085	8784031561	7455/0	17/02/2013	218 * I
LZN5783	8784032155	7455/0	28/02/2013	218 * I
LZQ3016	8784032308	7455/0	27/02/2013	218 * I
LZQ4954	8784033149	7463/0	20/03/2013	218 * II
LZQ5299	8784031964	7455/0	25/02/2013	218 * I
LZR9599	8784032927	7455/0	20/03/2013	218 * I
LZT7182	8784032247	7455/0	25/02/2013	218 * I
LZZ2083	8784032369	7455/0	04/03/2013	218 * I
MAG3950	8784033005	7463/0	23/03/2013	218 * II
MAI3450	8784031356	7455/0	13/02/2013	218 * I
MAI4157	8784032965	7455/0	21/03/2013	218 * I
MAK2262	8784031727	7455/0	23/02/2013	218 * I
MAM1544	8784032580	7455/0	08/03/2013	218 * I
MAX2265	8784030366	7455/0	02/02/2013	218 * I
MAX3424	8784030814	7455/0	07/02/2013	218 * I
MAX5618	8784031878	7455/0	22/02/2013	218 * I
MBA6375	8784030654	7455/0	11/02/2013	218 * I
MBA8414	8784031479	7455/0	17/02/2013	218 * I
MBC7505	8784032185	7455/0	02/03/2013	218 * I
MBD7846	8784030510	7455/0	11/02/2013	218 * I
MBF0704	8784031311	7463/0	17/02/2013	218 * II
MBH1755	8784031323	7455/0	14/02/2013	218 * I
MBJ6490	8784031737	7455/0	24/02/2013	218 * I
MBL3346	8784032525	7455/0	07/03/2013	218 * I
MBL8655	8784032002	7455/0	03/03/2013	218 * I
MBN0228	8784030916	7471/0	10/02/2013	218 * III
MBP7916	8784032186	7455/0	03/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR9227	8784033171	7455/0	18/03/2013	218 * I
MBV5673	8784031103	7455/0	09/02/2013	218 * I
MBV5958	8784030703	7455/0	11/02/2013	218 * I
MBW4892	8784032549	7455/0	05/03/2013	218 * I
MBX8697	8784032127	7455/0	03/03/2013	218 * I
MCJ5368	8784032401	7455/0	07/03/2013	218 * I
MCO0713	8784031185	7455/0	14/02/2013	218 * I
MCP5632	8784031665	7455/0	23/02/2013	218 * I
MCP5632	8784032947	7463/0	24/03/2013	218 * II
MCP5632	8784033025	7463/0	24/03/2013	218 * II
MCR1147	8784032393	7455/0	05/03/2013	218 * I
MCS2628	8784031142	7455/0	11/02/2013	218 * I
MCT1955	8784031617	7463/0	19/02/2013	218 * II
MCV2793	8784032302	7455/0	26/02/2013	218 * I
MCW1491	8784032237	7455/0	03/03/2013	218 * I
MCW4849	8784033018	7463/0	24/03/2013	218 * II
MCZ1422	8784032242	7463/0	03/03/2013	218 * II
MDF3700	8784030567	7455/0	05/02/2013	218 * I
MDJ1556	8784031589	7455/0	20/02/2013	218 * I
MDJ2399	8784032575	7463/0	07/03/2013	218 * II
MDJ5769	8784030394	7463/0	07/02/2013	218 * II
MDP1709	8784030595	7455/0	09/02/2013	218 * I
MDT5079	8784032987	7455/0	22/03/2013	218 * I
MDU6902	8784031978	7463/0	21/02/2013	218 * II
MDV2854	8784031839	7455/0	18/02/2013	218 * I
MDZ9367	8784031208	7455/0	16/02/2013	218 * I
MED8850	8784032051	7455/0	03/03/2013	218 * I
MEG3990	8784030683	7463/0	09/02/2013	218 * II
MEJ1457	8784031255	7471/0	15/02/2013	218 * III
MEK5086	8784033071	7455/0	23/03/2013	218 * I
MEL9695	8784032022	7455/0	01/03/2013	218 * I
MEP2455	8784030863	7463/0	06/02/2013	218 * II
MEP6029	8784032999	7455/0	23/03/2013	218 * I
MEY1550	8784033076	7455/0	25/03/2013	218 * I
MFE4829	8784031204	7455/0	16/02/2013	218 * I
MFF1140	8784031766	7463/0	24/02/2013	218 * II
MFG8978	8784031844	7455/0	20/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH0636	8784032359	7455/0	01/03/2013	218 * I
MFH0636	8784032625	7455/0	08/03/2013	218 * I
MFI8476	8784031165	7463/0	17/02/2013	218 * II
MFJ6526	8784031744	7455/0	24/02/2013	218 * I
MFQ2918	8784031139	7455/0	11/02/2013	218 * I
MFQ9662	8784033157	7455/0	23/03/2013	218 * I
MFR2887	8784030549	7463/0	11/02/2013	218 * II
MFS1144	8784030616	7455/0	08/02/2013	218 * I
MFT7085	8784031654	7455/0	21/02/2013	218 * I
MFV0772	8784030992	7455/0	08/02/2013	218 * I
MFW5973	8784033028	7455/0	25/03/2013	218 * I
MFZ5585	8784033242	7463/0	22/03/2013	218 * II
MGB9984	8784031848	7455/0	20/02/2013	218 * I
MGC6327	8784032615	7455/0	06/03/2013	218 * I
MGL3945	8784032253	7455/0	25/02/2013	218 * I
MGN6816	8784030925	7455/0	10/02/2013	218 * I
MGN6816	8784031279	7455/0	16/02/2013	218 * I
MGQ5105	8784032107	7455/0	04/03/2013	218 * I
MGQ5105	8784032138	7455/0	04/03/2013	218 * I
MGT2304	8784028844	7455/0	18/01/2013	218 * I
MGT4683	8784030837	7455/0	09/02/2013	218 * I
MGV1106	8784031635	7455/0	24/02/2013	218 * I
MGV8170	8784031757	7455/0	23/02/2013	218 * I
MGY5121	8784031980	7455/0	22/02/2013	218 * I
MHB3740	8784031636	7455/0	18/02/2013	218 * I
MHC8922	8784031563	7455/0	17/02/2013	218 * I
MHD5488	8784031764	7455/0	24/02/2013	218 * I
MHF4568	8784032314	7471/0	28/02/2013	218 * III
MHF6439	8784031143	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHI5591	8784030875	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHN9662	8784030639	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHP1739	8784031336	7455/0	14/02/2013	218 * I
MHQ2178	8784030779	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHQ3978	8784030533	7455/0	07/02/2013	218 * I
MHR2071	8784030425	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHR8984	8784032293	7455/0	03/03/2013	218 * I
MHU0619	8784030936	7455/0	10/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW0891	8784033243	7455/0	24/03/2013	218 * I
MHX9594	8784032075	7455/0	01/03/2013	218 * I
MIA0520	8784032227	7455/0	02/03/2013	218 * I
MIB0047	8784033187	7455/0	23/03/2013	218 * I
MIB2970	8784031981	7455/0	22/02/2013	218 * I
MIB5175	8784032493	7455/0	09/03/2013	218 * I
MID6559	8784030502	7455/0	10/02/2013	218 * I
MID7523	8784032209	7455/0	01/03/2013	218 * I
MID9809	8784032697	7455/0	14/03/2013	218 * I
MIG0413	8784032053	7455/0	03/03/2013	218 * I
MIG6709	8784031748	7455/0	25/02/2013	218 * I
MIH7482	8784032115	7455/0	02/03/2013	218 * I
MII0713	8784033265	7455/0	21/03/2013	218 * I
MIM0718	8784031789	7455/0	19/02/2013	218 * I
MIO3816	8784030422	7455/0	10/02/2013	218 * I
MIO3816	8784030464	7471/0	07/02/2013	218 * III
MIO3816	8784031152	7455/0	15/02/2013	218 * I
MIO3816	8784031156	7455/0	16/02/2013	218 * I
MIQ2030	8784032167	7455/0	25/02/2013	218 * I
MIS8510	8784032929	7455/0	21/03/2013	218 * I
MIS8510	8784033033	7455/0	19/03/2013	218 * I
MIU9537	8784031384	7455/0	17/02/2013	218 * I
MIV1437	8784031195	7471/0	15/02/2013	218 * III
MIW8662	8784032613	7455/0	04/03/2013	218 * I
MIX2409	8784030952	7455/0	11/02/2013	218 * I
MIY0468	8784033082	7455/0	20/03/2013	218 * I
MIY5707	8784032225	7455/0	02/03/2013	218 * I
MIZ4897	8784031590	7455/0	20/02/2013	218 * I
MIZ6031	8784031990	7455/0	01/03/2013	218 * I
MJA2316	8784030888	7463/0	08/02/2013	218 * II
MJB6068	8784032994	7463/0	23/03/2013	218 * II
MJE5117	8784031163	7463/0	16/02/2013	218 * II
MJI9221	8784032431	7455/0	06/03/2013	218 * I
MJI9221	8784032472	7471/0	07/03/2013	218 * III
MJK7147	8784031141	7455/0	11/02/2013	218 * I
MJL4816	8784030400	7455/0	07/02/2013	218 * I
MJS1589	8784033162	7455/0	24/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJV0248	8784030418	7455/0	09/02/2013	218 * I
MJY0309	8784031603	7455/0	23/02/2013	218 * I
MJZ8104	8784031448	7455/0	12/02/2013	218 * I
MKE1182	8784031116	7463/0	04/02/2013	218 * II
MKG5843	8784033104	7455/0	20/03/2013	218 * I
MKG7223	8784030938	7455/0	10/02/2013	218 * I
MKI9311	8784032316	7455/0	28/02/2013	218 * I
MKJ9526	8784033258	7463/0	20/03/2013	218 * II
MKL6208	8784031307	7455/0	17/02/2013	218 * I
MLF5297	8784031477	7455/0	17/02/2013	218 * I
MMH6220	8784033138	7463/0	18/03/2013	218 * II
MML7910	8784033003	7463/0	23/03/2013	218 * II
MMM1325	8784033037	7455/0	20/03/2013	218 * I
MNK7432	8784032317	7471/0	28/02/2013	218 * III
MVS9274	8784032152	7463/0	28/02/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 144/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK8156	8784033450	7455/0	29/03/2013	218 * I
ALQ8306	8784033726	7455/0	28/03/2013	218 * I
AOL7722	8784032388	7455/0	10/03/2013	218 * I
APC3639	8784032616	7455/0	10/03/2013	218 * I
CGF3668	8784033359	7455/0	29/03/2013	218 * I
CGF3668	8784033360	7455/0	29/03/2013	218 * I
CLK2759	8784033464	7455/0	27/03/2013	218 * I
CRT6099	8784033608	7455/0	30/03/2013	218 * I
EVL8345	8784032216	7455/0	01/03/2013	218 * I
HFG7845	8784032279	7455/0	02/03/2013	218 * I
IFQ0254	8784033594	7463/0	30/03/2013	218 * II
IFR1402	8784033272	7455/0	29/03/2013	218 * I
IFR1402	8784033365	7455/0	29/03/2013	218 * I
IKG5272	8784032436	7455/0	06/03/2013	218 * I
IKP2395	8784033638	7455/0	31/03/2013	218 * I
IKZ0695	8784033619	7455/0	30/03/2013	218 * I
LYB8338	8784033419	7455/0	26/03/2013	218 * I
LYD7177	8784032856	7455/0	16/03/2013	218 * I
LYH8082	8784033456	7455/0	25/03/2013	218 * I
LYM1166	8784033463	7455/0	27/03/2013	218 * I
LYN3429	8784033409	7455/0	29/03/2013	218 * I
LZV0095	8784033449	7455/0	27/03/2013	218 * I
MAK2518	8784033400	7455/0	25/03/2013	218 * I
MAQ7699	8784033482	7455/0	29/03/2013	218 * I
MBA9525	8784033274	7455/0	29/03/2013	218 * I
MBO0968	8784032176	7455/0	01/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBV4778	8784031442	7471/0	12/02/2013	218 * III
MBZ6490	8784032452	7455/0	09/03/2013	218 * I
MCB8212	8784032510	7455/0	09/03/2013	218 * I
MCM6378	8784032260	7463/0	28/02/2013	218 * II
MCX9801	8784033407	7455/0	29/03/2013	218 * I
MDC8966	8784033292	7455/0	25/03/2013	218 * I
MDJ2208	8784033361	7455/0	29/03/2013	218 * I
MDL8984	8784033418	7455/0	26/03/2013	218 * I
MDO4370	8784032461	7455/0	10/03/2013	218 * I
MDP3100	8784032622	7455/0	08/03/2013	218 * I
MDR4096	8784033363	7455/0	29/03/2013	218 * I
MDS0676	8784033455	7455/0	25/03/2013	218 * I
MER9468	8784033290	7463/0	01/04/2013	218 * II
MFD4849	8784033324	7455/0	30/03/2013	218 * I
MFD6431	8784031656	7455/0	22/02/2013	218 * I
MFG4112	8784033722	7455/0	27/03/2013	218 * I
MFI9847	8784033715	7455/0	27/03/2013	218 * I
MFV0248	8784033589	7455/0	29/03/2013	218 * I
MFW3620	8784033353	7455/0	28/03/2013	218 * I
MFX3301	8784033285	7455/0	31/03/2013	218 * I
MFY2560	8784033637	7471/0	31/03/2013	218 * III
MGQ5105	8784032507	7455/0	07/03/2013	218 * I
MGQ6204	8784033705	7455/0	30/03/2013	218 * I
MGQ6212	8784028897	7455/0	23/01/2013	218 * I
MGR4988	8784033560	7463/0	29/03/2013	218 * II
MHD9873	8784033553	7455/0	28/03/2013	218 * I
MHF8601	8784032585	7455/0	08/03/2013	218 * I
MHK4961	8784032377	7463/0	08/03/2013	218 * II
MHM8284	8784033483	7463/0	29/03/2013	218 * II
MHP1805	8784033281	7455/0	30/03/2013	218 * I
MHP1805	8784033320	7455/0	30/03/2013	218 * I
MHU2716	8784032200	7455/0	03/03/2013	218 * I
MHV1536	8784032775	7455/0	16/03/2013	218 * I
MHZ9087	8784033654	7455/0	31/03/2013	218 * I
MIG6258	8784033458	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIL5660	8784032544	7455/0	09/03/2013	218 * I
MIR3291	8784033624	7455/0	30/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY0823	8784033338	7455/0	01/04/2013	218 * I
MJC9730	8784033334	7455/0	31/03/2013	218 * I
MJL5300	8784033282	7455/0	30/03/2013	218 * I
MJM5317	8784033472	7455/0	28/03/2013	218 * I
MJM6859	8784033350	7455/0	28/03/2013	218 * I
MJQ2797	8784033513	7455/0	27/03/2013	218 * I
MKE1973	8784031828	7455/0	22/02/2013	218 * I
MKN9472	8784033275	7455/0	29/03/2013	218 * I
MKN9472	8784033276	7455/0	29/03/2013	218 * I
MKN9472	8784033358	7455/0	29/03/2013	218 * I
MLK8521	8784033322	7455/0	30/03/2013	218 * I
MMB2739	8784033416	7463/0	25/03/2013	218 * II
MUN0776	8784032556	7455/0	08/03/2013	218 * I
MVZ4091	8784031787	7455/0	19/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 146/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAG7621	8784032682	7455/0	18/03/2013	218 * I
AAS3002	8784034560	7463/0	11/04/2013	218 * II
AGV6054	8784033833	7455/0	01/04/2013	218 * I
AKB5614	8784034464	7455/0	14/04/2013	218 * I
ALO0110	8784033818	7455/0	03/04/2013	218 * I
ALS3701	8784032485	7455/0	10/03/2013	218 * I
AMD2425	8784033397	7455/0	26/03/2013	218 * I
AME0594	8784033160	7455/0	24/03/2013	218 * I
ARL4815	8784033947	7463/0	05/04/2013	218 * II
BES0096	8784034005	7455/0	07/04/2013	218 * I
CHA1683	8784032683	7455/0	18/03/2013	218 * I
CZQ5536	8784033995	7463/0	06/04/2013	218 * II
CZZ2326	8784032758	7455/0	17/03/2013	218 * I
DFS7023	8784034107	7455/0	07/04/2013	218 * I
DHK7161	8784034181	7463/0	01/04/2013	218 * II
DQD8245	8784034066	7455/0	02/04/2013	218 * I
DQF9527	8784033924	7463/0	04/04/2013	218 * II
ELA1325	8784031974	7455/0	20/02/2013	218 * I
GSF2932	8784034195	7463/0	02/04/2013	218 * II
HOZ1588	8784033915	7463/0	04/04/2013	218 * II
HQA6060	8784033356	7455/0	28/03/2013	218 * I
HRA9968	8784034545	7455/0	08/04/2013	218 * I
HRA9968	8784034576	7455/0	13/04/2013	218 * I
IDQ5684	8784034546	7455/0	09/04/2013	218 * I
IGB1229	8784034363	7463/0	10/04/2013	218 * II
IGW8374	8784032042	7455/0	02/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIU9614	8784034310	7455/0	04/04/2013	218 * I
IQF0146	8784034266	7455/0	07/04/2013	218 * I
JUN8793	8784034557	7463/0	10/04/2013	218 * II
KDP9736	8784033273	7455/0	29/03/2013	218 * I
KMH6103	8784033962	7463/0	06/04/2013	218 * II
KRE7236	8784033956	7455/0	06/04/2013	218 * I
KZN0413	8784034439	7455/0	10/04/2013	218 * I
LPC5807	8784034223	7455/0	06/04/2013	218 * I
LWR6232	8784032649	7471/0	12/03/2013	218 * III
LWT2734	8784034352	7455/0	09/04/2013	218 * I
LWX6355	8784034016	7463/0	08/04/2013	218 * II
LXF3622	8784033549	7455/0	28/03/2013	218 * I
LXJ6178	8784033906	7455/0	03/04/2013	218 * I
LXJ7420	8784034422	7455/0	15/04/2013	218 * I
LXO2234	8784034006	7463/0	07/04/2013	218 * II
LXT6221	8784033373	7455/0	29/03/2013	218 * I
LXV6777	8784034370	7463/0	11/04/2013	218 * II
LYH1805	8784033955	7455/0	06/04/2013	218 * I
LYI4775	8784032707	7463/0	16/03/2013	218 * II
LYM3902	8784034408	7463/0	14/04/2013	218 * II
LYN9952	8784034149	7455/0	02/04/2013	218 * I
LYP8156	8784034351	7455/0	09/04/2013	218 * I
LYQ3212	8784034460	7455/0	14/04/2013	218 * I
LYR1515	8784033895	7455/0	06/04/2013	218 * I
LYR1515	8784034048	7463/0	06/04/2013	218 * II
LYV1358	8784034443	7455/0	10/04/2013	218 * I
LZB1449	8784032384	7455/0	09/03/2013	218 * I
LZU2311	8784034077	7455/0	06/04/2013	218 * I
LZW7156	8784032753	7455/0	15/03/2013	218 * I
LZW7156	8784032770	7463/0	15/03/2013	218 * II
MAF2469	8784034454	7455/0	13/04/2013	218 * I
MAH8970	8784034360	7463/0	09/04/2013	218 * II
MAI2586	8784034434	7455/0	09/04/2013	218 * I
MAI3450	8784032463	7455/0	10/03/2013	218 * I
MAL1725	8784034101	7463/0	06/04/2013	218 * II
MAU1733	8784033471	7455/0	28/03/2013	218 * I
MAV0221	8784034316	7455/0	05/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAW6044	8784032679	7463/0	17/03/2013	218 * II
MAX3595	8784033970	7455/0	06/04/2013	218 * I
MBC3341	8784032628	7471/0	11/03/2013	218 * III
MBD4263	8784033498	7455/0	01/04/2013	218 * I
MBE0473	8784033820	7455/0	04/04/2013	218 * I
MBF8397	8784033739	7455/0	02/04/2013	218 * I
MBG9903	8784034047	7455/0	05/04/2013	218 * I
MBI4619	8784034161	7455/0	05/04/2013	218 * I
MBJ9142	8784034420	7463/0	14/04/2013	218 * II
MBN1367	8784032787	7455/0	13/03/2013	218 * I
MBO6614	8784034371	7463/0	11/04/2013	218 * II
MBO9760	8784034191	7455/0	02/04/2013	218 * I
MBP8605	8784033807	7471/0	08/04/2013	218 * III
MBQ2500	8784032667	7463/0	16/03/2013	218 * II
MBT2904	8784033814	7463/0	01/04/2013	218 * II
MBV6252	8784034470	7455/0	11/04/2013	218 * I
MBX2959	8784034556	7455/0	10/04/2013	218 * I
MBZ6505	8784033761	7463/0	08/04/2013	218 * II
MCA9283	8784034133	7455/0	06/04/2013	218 * I
MCD8919	8784032639	7455/0	16/03/2013	218 * I
MCF4147	8784032791	7455/0	14/03/2013	218 * I
MCM1402	8784032516	7455/0	11/03/2013	218 * I
MCR6716	8784032794	7455/0	16/03/2013	218 * I
MCT7195	8784033847	7455/0	03/04/2013	218 * I
MCV0845	8784032909	7455/0	15/03/2013	218 * I
MCW7390	8784033998	7455/0	07/04/2013	218 * I
MCY4114	8784034189	7463/0	02/04/2013	218 * II
MCY5348	8784034255	7455/0	06/04/2013	218 * I
MDG4493	8784034097	7455/0	03/04/2013	218 * I
MDI0357	8784032663	7455/0	16/03/2013	218 * I
MDI0357	8784032677	7455/0	17/03/2013	218 * I
MDJ3860	8784034531	7455/0	13/04/2013	218 * I
MDK7587	8784033843	7455/0	03/04/2013	218 * I
MDL4037	8784033923	7463/0	04/04/2013	218 * II
MDL8984	8784034098	7455/0	04/04/2013	218 * I
MDQ2214	8784034366	7455/0	10/04/2013	218 * I
MDS5015	8784033721	7463/0	27/03/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDV7145	8784032514	7455/0	10/03/2013	218 * I
MDV7366	8784033879	7471/0	02/04/2013	218 * III
MDW8039	8784032913	7455/0	11/03/2013	218 * I
MDX9250	8784032846	7455/0	13/03/2013	218 * I
MEC5928	8784034337	7455/0	14/04/2013	218 * I
MEE6085	8784033587	7455/0	29/03/2013	218 * I
MEF9921	8784031597	7455/0	23/02/2013	218 * I
MEG8854	8784034417	7455/0	14/04/2013	218 * I
MEI4004	8784034462	7455/0	14/04/2013	218 * I
MEJ1416	8784033741	7471/0	03/04/2013	218 * III
MEJ5171	8784034324	7471/0	10/04/2013	218 * III
MEO3779	8784033366	7455/0	29/03/2013	218 * I
MEP3320	8784034564	7455/0	11/04/2013	218 * I
MER9637	8784033969	7463/0	06/04/2013	218 * II
MES4735	8784032966	7455/0	21/03/2013	218 * I
MET1512	8784034135	7455/0	01/04/2013	218 * I
MEX1468	8784032945	7471/0	24/03/2013	218 * III
MEX6248	8784033874	7455/0	07/04/2013	218 * I
MEZ0015	8784034532	7463/0	14/04/2013	218 * II
MEZ5768	8784034276	7455/0	07/04/2013	218 * I
MFC6437	8784032809	7455/0	14/03/2013	218 * I
MFD8182	8784034522	7455/0	09/04/2013	218 * I
MFF5214	8784033762	7463/0	08/04/2013	218 * II
MFF7145	8784034483	7455/0	09/04/2013	218 * I
MFH1555	8784033826	7455/0	06/04/2013	218 * I
MFK2691	8784033897	7463/0	01/04/2013	218 * II
MFM9226	8784034300	7455/0	05/04/2013	218 * I
MFP0209	8784033944	7471/0	05/04/2013	218 * III
MFQ6761	8784034650	7463/0	12/04/2013	218 * II
MFR2701	8784032085	7471/0	03/03/2013	218 * III
MFS4585	8784033851	7455/0	04/04/2013	218 * I
MFS8860	8784034383	7455/0	12/04/2013	218 * I
MFT0793	8784034126	7455/0	03/04/2013	218 * I
MFT1328	8784033812	7455/0	08/04/2013	218 * I
MFY0136	8784033811	7455/0	08/04/2013	218 * I
MFY2436	8784033918	7455/0	04/04/2013	218 * I
MFZ5585	8784034298	7455/0	03/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ8776	8784033860	7455/0	04/04/2013	218 * I
MGA3392	8784034037	7455/0	04/04/2013	218 * I
MGB7433	8784034148	7455/0	02/04/2013	218 * I
MGF2378	8784034402	7455/0	13/04/2013	218 * I
MGF9689	8784033577	7455/0	29/03/2013	218 * I
MGK0690	8784032557	7455/0	08/03/2013	218 * I
MGL1958	8784033800	7455/0	07/04/2013	218 * I
MGL8459	8784033154	7463/0	22/03/2013	218 * II
MGP1350	8784034168	7471/0	06/04/2013	218 * III
MGS5457	8784034428	7455/0	09/04/2013	218 * I
MGT9019	8784033919	7463/0	04/04/2013	218 * II
MGY0249	8784033817	7455/0	01/04/2013	218 * I
MGZ0121	8784034034	7463/0	04/04/2013	218 * II
MHB6415	8784034374	7455/0	11/04/2013	218 * I
MHF6490	8784034002	7463/0	07/04/2013	218 * II
MHI2825	8784034187	7455/0	01/04/2013	218 * I
MHJ9108	8784032829	7463/0	16/03/2013	218 * II
MHM1856	8784034344	7463/0	08/04/2013	218 * II
MHN7105	8784034212	7455/0	05/04/2013	218 * I
MHP7677	8784033839	7455/0	02/04/2013	218 * I
MHR2992	8784033769	7455/0	02/04/2013	218 * I
MHT2056	8784034000	7455/0	07/04/2013	218 * I
MHT3499	8784034458	7455/0	14/04/2013	218 * I
MHV6070	8784033310	7455/0	29/03/2013	218 * I
MHW5438	8784032693	7455/0	14/03/2013	218 * I
MHW9629	8784033845	7455/0	03/04/2013	218 * I
MHW9629	8784034254	7455/0	06/04/2013	218 * I
MHZ4318	8784033948	7455/0	05/04/2013	218 * I
MHZ7888	8784032826	7455/0	15/03/2013	218 * I
MHZ9087	8784034186	7463/0	01/04/2013	218 * II
MIA8776	8784033114	7463/0	22/03/2013	218 * II
MIB2645	8784034514	7455/0	14/04/2013	218 * I
MID9809	8784034465	7455/0	15/04/2013	218 * I
MIG8841	8784034346	7455/0	08/04/2013	218 * I
MIL8236	8784033428	7455/0	29/03/2013	218 * I
MIM8304	8784034165	7455/0	06/04/2013	218 * I
MIN8681	8784034174	7455/0	07/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIT1673	8784034493	7455/0	09/04/2013	218 * I
MIV9812	8784033059	7455/0	18/03/2013	218 * I
MIW1151	8784033945	7463/0	05/04/2013	218 * II
MIX5426	8784033932	7463/0	05/04/2013	218 * II
MIZ4499	8784034219	7455/0	06/04/2013	218 * I
MJB0843	8784033797	7455/0	06/04/2013	218 * I
MJB4716	8784033703	7463/0	28/03/2013	218 * II
MJG0532	8784034353	7463/0	09/04/2013	218 * II
MJH3327	8784034453	7455/0	11/04/2013	218 * I
MJH4925	8784033116	7455/0	22/03/2013	218 * I
MJK0787	8784032686	7455/0	12/03/2013	218 * I
MJK6236	8784032712	7455/0	16/03/2013	218 * I
MJK7284	8784034365	7463/0	10/04/2013	218 * II
MJQ2797	8784034205	7455/0	04/04/2013	218 * I
MJV0668	8784033746	7455/0	04/04/2013	218 * I
MJY3359	8784034243	7463/0	06/04/2013	218 * II
MJY4387	8784034011	7463/0	08/04/2013	218 * II
MKE8861	8784032383	7463/0	09/03/2013	218 * II
MKF1752	8784033987	7455/0	06/04/2013	218 * I
MKJ1116	8784034057	7455/0	07/04/2013	218 * I
MKN6602	8784033757	7455/0	06/04/2013	218 * I
MKN7026	8784034104	7471/0	06/04/2013	218 * III
MKP6410	8784033389	7463/0	31/03/2013	218 * II
MKP6410	8784033393	7463/0	29/03/2013	218 * II
MKW0778	8784033646	7455/0	31/03/2013	218 * I
MLD8890	8784032458	7463/0	10/03/2013	218 * II
MMA3279	8784034020	7455/0	01/04/2013	218 * I
MVG3109	8784034646	7455/0	13/04/2013	218 * I
MYT8070	8784032830	7455/0	16/03/2013	218 * I
NFF0300	8784033519	7455/0	27/03/2013	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 148/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI1018	8784033101	7455/0	18/03/2013	218 * I
ADP1182	8784032972	7463/0	21/03/2013	218 * II
AGF0696	8784034766	7455/0	15/04/2013	218 * I
ALG0025	8784034771	7455/0	16/04/2013	218 * I
ARZ0352	8784033716	7463/0	27/03/2013	218 * II
ASC3494	8784034695	7455/0	17/04/2013	218 * I
ASJ6106	8784035018	7455/0	15/04/2013	218 * I
CKN2894	8784032951	7455/0	18/03/2013	218 * I
COD7414	8784034822	7455/0	17/04/2013	218 * I
DSC4679	8784035024	7455/0	16/04/2013	218 * I
EHN7452	8784032934	7455/0	22/03/2013	218 * I
EHN7452	8784032941	7455/0	23/03/2013	218 * I
EHN7452	8784032991	7463/0	22/03/2013	218 * II
GNW2437	8784032511	7463/0	09/03/2013	218 * II
HVV9766	8784033164	7455/0	24/03/2013	218 * I
IQW4948	8784034729	7463/0	20/04/2013	218 * II
IQW4948	8784034942	7455/0	20/04/2013	218 * I
JKU4317	8784034692	7455/0	16/04/2013	218 * I
KAK9284	8784033131	7455/0	24/03/2013	218 * I
LXT6393	8784033264	7455/0	21/03/2013	218 * I
LXU4966	8784034755	7463/0	21/04/2013	218 * II
LYP2591	8784033805	7455/0	07/04/2013	218 * I
LYQ3212	8784033079	7455/0	18/03/2013	218 * I
LYV0382	8784032964	7455/0	21/03/2013	218 * I
LZA1835	8784034714	7463/0	19/04/2013	218 * II
LZK2178	8784035052	7463/0	21/04/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZM2073	8784033136	7455/0	18/03/2013	218 * I
LZR3695	8784034922	7455/0	22/04/2013	218 * I
MAI5989	8784034881	7455/0	18/04/2013	218 * I
MAK9584	8784034899	7455/0	20/04/2013	218 * I
MAU7225	8784034763	7455/0	22/04/2013	218 * I
MBA5092	8784033259	7455/0	20/03/2013	218 * I
MBJ6766	8784033261	7455/0	20/03/2013	218 * I
MBJ8656	8784034684	7455/0	16/04/2013	218 * I
MBJ8727	8784035049	7455/0	19/04/2013	218 * I
MBR3572	8784034682	7455/0	16/04/2013	218 * I
MBS6165	8784033146	7455/0	20/03/2013	218 * I
MBV3896	8784030922	7455/0	10/02/2013	218 * I
MBV8837	8784034760	7463/0	21/04/2013	218 * II
MCA9143	8784034884	7455/0	19/04/2013	218 * I
MCI3018	8784034816	7455/0	20/04/2013	218 * I
MCL8361	8784033053	7455/0	22/03/2013	218 * I
MCP3042	8784032932	7455/0	22/03/2013	218 * I
MCS7089	8784034780	7455/0	18/04/2013	218 * I
MDC8966	8784034700	7455/0	17/04/2013	218 * I
MDG5781	8784034945	7455/0	21/04/2013	218 * I
MDI6966	8784034754	7463/0	21/04/2013	218 * II
MDO4284	8784033262	7455/0	21/03/2013	218 * I
MEF2885	8784034889	7455/0	22/04/2013	218 * I
MEF7649	8784033257	7455/0	20/03/2013	218 * I
MEK7005	8784034134	7455/0	08/04/2013	218 * I
MEN3557	8784035037	7455/0	18/04/2013	218 * I
MEQ2488	8784034698	7455/0	17/04/2013	218 * I
MER9468	8784034776	7455/0	18/04/2013	218 * I
MEV9611	8784033133	7455/0	24/03/2013	218 * I
MEZ1443	8784034917	7455/0	21/04/2013	218 * I
MFD3821	8784032931	7463/0	21/03/2013	218 * II
MFH7993	8784030894	7455/0	09/02/2013	218 * I
MFM9697	8784035042	7455/0	19/04/2013	218 * I
MFO8222	8784032958	7463/0	21/03/2013	218 * II
MFV2698	8784033735	7455/0	02/04/2013	218 * I
MFV2698	8784033748	7455/0	04/04/2013	218 * I
MFZ0987	8784033019	7455/0	24/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG0233	8784034685	7455/0	16/04/2013	218 * I
MGH2932	8784033802	7455/0	07/04/2013	218 * I
MGK7329	8784034788	7455/0	19/04/2013	218 * I
MGQ6291	8784033062	7455/0	19/03/2013	218 * I
MGV9989	8784033106	7455/0	21/03/2013	218 * I
MHP1805	8784034759	7455/0	21/04/2013	218 * I
MHX8484	8784032948	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIB6388	8784031256	7455/0	15/02/2013	218 * I
MID9809	8784034777	7455/0	18/04/2013	218 * I
MIE0548	8784034769	7455/0	16/04/2013	218 * I
MIE5738	8784033165	7455/0	24/03/2013	218 * I
MIK4128	8784034701	7463/0	17/04/2013	218 * II
MIM0731	8784034821	7463/0	21/04/2013	218 * II
MIR6315	8784033129	7455/0	24/03/2013	218 * I
MIT1673	8784034869	7455/0	18/04/2013	218 * I
MIT1727	8784034851	7455/0	18/04/2013	218 * I
MJG0532	8784034697	7463/0	17/04/2013	218 * II
MJL7221	8784032961	7463/0	21/03/2013	218 * II
MJL7692	8784035012	7455/0	19/04/2013	218 * I
MJZ2887	8784034935	7455/0	20/04/2013	218 * I
MMA3841	8784034950	7455/0	22/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 150/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK5699	8784035031	7455/0	17/04/2013	218 * I
AJT9037	8784033460	7455/0	26/03/2013	218 * I
AKM9707	8784035023	7455/0	16/04/2013	218 * I
AME0594	8784033520	7455/0	27/03/2013	218 * I
AMO1157	8784033586	7463/0	29/03/2013	218 * II
APN4340	8784033192	7463/0	24/03/2013	218 * II
ARZ8492	8784035079	7455/0	23/04/2013	218 * I
CZQ5536	8784034847	7455/0	18/04/2013	218 * I
EGU6523	8784033507	7455/0	27/03/2013	218 * I
HOW4732	8784034753	7455/0	21/04/2013	218 * I
HPB6695	8784033369	7455/0	29/03/2013	218 * I
JJS0011	8784033620	7455/0	30/03/2013	218 * I
JPO8516	8784033425	7455/0	27/03/2013	218 * I
KZI1573	8784033431	7455/0	31/03/2013	218 * I
LIX3795	8784034856	7455/0	19/04/2013	218 * I
LQT1644	8784033362	7455/0	29/03/2013	218 * I
LWU0869	8784035239	7455/0	28/04/2013	218 * I
LXP2544	8784035076	7455/0	23/04/2013	218 * I
LXP8604	8784035115	7455/0	28/04/2013	218 * I
LXT2386	8784033355	7455/0	28/03/2013	218 * I
LYJ0699	8784033612	7455/0	30/03/2013	218 * I
LYO9836	8784033304	7455/0	28/03/2013	218 * I
LYW1738	8784033601	7455/0	30/03/2013	218 * I
LYW6709	8784033318	7455/0	30/03/2013	218 * I
LZD3060	8784034903	7463/0	20/04/2013	218 * II
LZM0511	8784033277	7455/0	29/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZM2787	8784035137	7455/0	23/04/2013	218 * I
LZQ3016	8784033622	7471/0	30/03/2013	218 * III
MAD2309	8784035104	7455/0	27/04/2013	218 * I
MAG8590	8784033727	7471/0	28/03/2013	218 * III
MBE5374	8784033336	7455/0	01/04/2013	218 * I
MBW2757	8784033633	7455/0	31/03/2013	218 * I
MCI8158	8784033588	7455/0	29/03/2013	218 * I
MCO9173	8784035237	7463/0	28/04/2013	218 * II
MCV7768	8784035078	7455/0	23/04/2013	218 * I
MCW1221	8784035101	7455/0	26/04/2013	218 * I
MDD4396	8784034804	7455/0	21/04/2013	218 * I
MDF0310	8784033604	7463/0	30/03/2013	218 * II
MDH7158	8784034732	7455/0	20/04/2013	218 * I
MDJ1758	8784035036	7455/0	18/04/2013	218 * I
MDJ2208	8784034797	7471/0	21/04/2013	218 * III
MDU9977	8784033333	7455/0	31/03/2013	218 * I
MDX5966	8784035132	7455/0	24/04/2013	218 * I
MEG6363	8784033385	7455/0	31/03/2013	218 * I
MEH7813	8784033339	7455/0	25/03/2013	218 * I
MER9468	8784035098	7455/0	26/04/2013	218 * I
MER9468	8784035100	7455/0	26/04/2013	218 * I
MFA4293	8784035107	7455/0	27/04/2013	218 * I
MFA5250	8784033315	7455/0	30/03/2013	218 * I
MFG0516	8784034850	7455/0	18/04/2013	218 * I
MFS5867	8784033650	7455/0	31/03/2013	218 * I
MFT7420	8784033299	7455/0	27/03/2013	218 * I
MFV0772	8784033546	7455/0	28/03/2013	218 * I
MGI2764	8784035120	7455/0	28/04/2013	218 * I
MGJ6964	8784033286	7455/0	31/03/2013	218 * I
MGK1447	8784033541	7463/0	28/03/2013	218 * II
MGO1564	8784034704	7455/0	17/04/2013	218 * I
MGP8166	8784033343	7455/0	26/03/2013	218 * I
MGR3666	8784035116	7455/0	28/04/2013	218 * I
MGR6945	8784033595	7455/0	30/03/2013	218 * I
MGU9775	8784033452	7455/0	29/03/2013	218 * I
MHF5602	8784035148	7463/0	28/04/2013	218 * II
MHG7503	8784033311	7455/0	29/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHJ6361	8784035147	7463/0	27/04/2013	218 * II
MHO5255	8784035074	7455/0	23/04/2013	218 * I
MHO9851	8784033597	7455/0	30/03/2013	218 * I
MHP2331	8784033641	7463/0	31/03/2013	218 * II
MHP5798	8784033642	7471/0	31/03/2013	218 * III
MHT9609	8784033271	7463/0	27/03/2013	218 * II
MHZ6991	8784035122	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIA5562	8784033486	7455/0	30/03/2013	218 * I
MIG1827	8784033457	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIO9693	8784033501	7455/0	01/04/2013	218 * I
MIY5707	8784033653	7455/0	31/03/2013	218 * I
MJA9336	8784033600	7471/0	30/03/2013	218 * III
MJD8495	8784034902	7455/0	20/04/2013	218 * I
MJG0532	8784035081	7471/0	24/04/2013	218 * III
MJK2612	8784035136	7455/0	29/04/2013	218 * I
MJN4343	8784033616	7463/0	30/03/2013	218 * II
MJS7397	8784035140	7455/0	24/04/2013	218 * I
MJX1011	8784033424	7455/0	27/03/2013	218 * I
MJX9107	8784033515	7455/0	27/03/2013	218 * I
MJY4844	8784033725	7455/0	28/03/2013	218 * I
MKI0856	8784035064	7455/0	22/04/2013	218 * I
MKM3643	8784034839	7455/0	16/04/2013	218 * I
MML0405	8784033422	7455/0	27/03/2013	218 * I
MSC0377	8784035240	7455/0	28/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 152/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE8960	8784034437	7455/0	10/04/2013	218 * I
AKP1280	8784034089	7455/0	07/04/2013	218 * I
AKP1280	8784034105	7455/0	07/04/2013	218 * I
CBF6401	8784034194	7455/0	02/04/2013	218 * I
DWN7028	8784035293	7455/0	26/04/2013	218 * I
EIK6748	8784035291	7455/0	26/04/2013	218 * I
EUF9733	8784035297	7455/0	27/04/2013	218 * I
HOO4022	8784033610	7455/0	30/03/2013	218 * I
LWT7890	8784034209	7455/0	05/04/2013	218 * I
LXH8154	8784034335	7455/0	14/04/2013	218 * I
LYD2101	8784034109	7455/0	07/04/2013	218 * I
LZA7406	8784034152	7455/0	03/04/2013	218 * I
LZD3060	8784035259	7455/0	27/04/2013	218 * I
MBA3832	8784035248	7455/0	24/04/2013	218 * I
MBL2977	8784034035	7463/0	04/04/2013	218 * II
MBW7639	8784035272	7455/0	23/04/2013	218 * I
MDK5332	8784035257	7455/0	27/04/2013	218 * I
MDO1047	8784034367	7455/0	10/04/2013	218 * I
MDO9153	8784034538	7455/0	08/04/2013	218 * I
MDY0812	8784035305	7455/0	27/04/2013	218 * I
MEP3835	8784035256	7455/0	26/04/2013	218 * I
MES6420	8784033907	7455/0	03/04/2013	218 * I
MFB4358	8784035223	7455/0	24/04/2013	218 * I
MFT9463	8784034244	7463/0	06/04/2013	218 * II
MFX3482	8784034200	7463/0	03/04/2013	218 * II
MGC7713	8784034163	7455/0	05/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGN9994	8784034539	7463/0	08/04/2013	218 * II
MGX3613	8784033763	7455/0	08/04/2013	218 * I
MHB2148	8784034321	7455/0	08/04/2013	218 * I
MHC4825	8784033503	7463/0	26/03/2013	218 * II
MHH4107	8784033606	7455/0	30/03/2013	218 * I
MHI7853	8784033784	7455/0	05/04/2013	218 * I
MHY8385	8784034361	7455/0	10/04/2013	218 * I
MIR1729	8784033840	7455/0	02/04/2013	218 * I
MIX6352	8784033372	7455/0	29/03/2013	218 * I
MJG0532	8784035275	7455/0	24/04/2013	218 * I
MJI7393	8784035277	7455/0	24/04/2013	218 * I
MKO3328	8784035311	7455/0	28/04/2013	218 * I
MKW8246	8784034138	7455/0	01/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 784 154/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJH0964	8784035304	7455/0	27/04/2013	218 * I
ALR9099	8784035693	7455/0	01/05/2013	218 * I
AOH4278	8784035688	7455/0	01/05/2013	218 * I
ASS0403	8784034341	7455/0	08/04/2013	218 * I
CGR9125	8784035862	7455/0	05/05/2013	218 * I
CLK2766	8784035673	7455/0	26/04/2013	218 * I
CLL9553	8784034567	7463/0	11/04/2013	218 * II
CMG6235	8784035729	7455/0	30/04/2013	218 * I
CSJ7618	8784035431	7455/0	24/04/2013	218 * I
DJO1296	8784035531	7455/0	26/04/2013	218 * I
DMG3180	8784034001	7463/0	07/04/2013	218 * II
DOD4201	8784035847	7455/0	29/04/2013	218 * I
DPN8173	8784034113	7455/0	01/04/2013	218 * I
DPN8173	8784034565	7455/0	11/04/2013	218 * I
DRE1580	8784035620	7463/0	27/04/2013	218 * II
ELH0217	8784034014	7463/0	08/04/2013	218 * II
EMN7606	8784034891	7455/0	17/04/2013	218 * I
GOI1626	8784035500	7455/0	24/04/2013	218 * I
GSW1949	8784035913	7455/0	02/05/2013	218 * I
HLX4423	8784034691	7463/0	16/04/2013	218 * II
IDN2340	8784035946	7463/0	01/05/2013	218 * II
IGO8082	8784034203	7455/0	04/04/2013	218 * I
IJT4182	8784034177	7455/0	07/04/2013	218 * I
IMD6265	8784035574	7455/0	22/04/2013	218 * I
IMO1120	8784035545	7455/0	27/04/2013	218 * I
ITX0880	8784035409	7455/0	25/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JNW2783	8784035712	7455/0	04/05/2013	218 * I
JYD4336	8784034433	7455/0	09/04/2013	218 * I
LBW2582	8784035733	7455/0	06/05/2013	218 * I
LNV0253	8784035678	7455/0	27/04/2013	218 * I
LPM0090	8784035496	7463/0	24/04/2013	218 * II
LWW8083	8784035520	7455/0	25/04/2013	218 * I
LXB5497	8784035518	7463/0	25/04/2013	218 * II
LXE3938	8784034641	7463/0	09/04/2013	218 * II
LXJ2993	8784034575	7471/0	13/04/2013	218 * III
LXO4032	8784035626	7455/0	24/04/2013	218 * I
LXR4709	8784033891	7455/0	05/04/2013	218 * I
LXT3486	8784035349	7455/0	27/04/2013	218 * I
LXU6708	8784035868	7463/0	01/05/2013	218 * II
LXW3748	8784035258	7463/0	27/04/2013	218 * II
LYB5158	8784035576	7455/0	24/04/2013	218 * I
LYR1829	8784035687	7455/0	01/05/2013	218 * I
LYU9070	8784033774	7455/0	04/04/2013	218 * I
LZD3892	8784034068	7463/0	05/04/2013	218 * II
LZD4415	8784034157	7463/0	04/04/2013	218 * II
LZG4560	8784035582	7455/0	25/04/2013	218 * I
LZG7708	8784035921	7455/0	05/05/2013	218 * I
LZJ1090	8784035469	7455/0	29/04/2013	218 * I
LZN7639	8784035923	7455/0	01/05/2013	218 * I
LZO6181	8784035479	7463/0	23/04/2013	218 * II
MAF2469	8784035555	7455/0	28/04/2013	218 * I
MAH4210	8784034405	7463/0	13/04/2013	218 * II
MAJ1909	8784035807	7455/0	02/05/2013	218 * I
MAN0858	8784035968	7455/0	06/05/2013	218 * I
MAR9553	8784035436	7463/0	27/04/2013	218 * II
MAU3424	8784035521	7455/0	25/04/2013	218 * I
MAX3595	8784035528	7455/0	26/04/2013	218 * I
MAY2342	8784035060	7455/0	21/04/2013	218 * I
MAY8100	8784034478	7455/0	10/04/2013	218 * I
MBC4863	8784035403	7455/0	23/04/2013	218 * I
MBD1406	8784033996	7455/0	07/04/2013	218 * I
MBE5374	8784033902	7455/0	03/04/2013	218 * I
MBN6368	8784034350	7455/0	09/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBP6178	8784035676	7455/0	26/04/2013	218 * I
MBR0069	8784035324	7455/0	24/04/2013	218 * I
MBV8916	8784035629	7471/0	25/04/2013	218 * III
MBZ5661	8784034233	7463/0	06/04/2013	218 * II
MBZ6802	8784035906	7455/0	30/04/2013	218 * I
MCF9987	8784035907	7455/0	01/05/2013	218 * I
MCI6461	8784034717	7455/0	19/04/2013	218 * I
MCO1457	8784035552	7463/0	28/04/2013	218 * II
MCP1897	8784035657	7455/0	27/04/2013	218 * I
MCQ6087	8784035636	7463/0	28/04/2013	218 * II
MCW7619	8784035321	7455/0	23/04/2013	218 * I
MCZ3961	8784035963	7455/0	05/05/2013	218 * I
MDC4040	8784034448	7455/0	11/04/2013	218 * I
MDE8148	8784035572	7455/0	29/04/2013	218 * I
MDE8851	8784035853	7455/0	03/05/2013	218 * I
MDG9816	8784035909	7455/0	01/05/2013	218 * I
MDJ1073	8784035430	7455/0	24/04/2013	218 * I
MDJ2208	8784035591	7455/0	28/04/2013	218 * I
MDV7230	8784034394	7455/0	13/04/2013	218 * I
MDX6175	8784034542	7471/0	08/04/2013	218 * III
MEB6103	8784035379	7471/0	26/04/2013	218 * III
MEC9501	8784034584	7455/0	14/04/2013	218 * I
MED1276	8784035716	7455/0	04/05/2013	218 * I
MEJ2342	8784035393	7455/0	28/04/2013	218 * I
MEJ4493	8784033793	7455/0	06/04/2013	218 * I
MEJ4493	8784033796	7455/0	06/04/2013	218 * I
MEJ8474	8784035901	7455/0	29/04/2013	218 * I
MEK0849	8784034466	7455/0	09/04/2013	218 * I
MEM3533	8784035288	7455/0	26/04/2013	218 * I
MEN7813	8784034441	7455/0	10/04/2013	218 * I
MEP9263	8784035840	7455/0	03/05/2013	218 * I
MES2972	8784035686	7471/0	01/05/2013	218 * III
MET2989	8784033737	7455/0	02/04/2013	218 * I
MEV3495	8784035357	7463/0	28/04/2013	218 * II
MEY6310	8784035414	7455/0	28/04/2013	218 * I
MFA3894	8784035833	7455/0	01/05/2013	218 * I
MFA5196	8784035511	7455/0	25/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFD6876	8784034469	7455/0	11/04/2013	218 * I
MFN6193	8784033822	7463/0	04/04/2013	218 * II
MFP3360	8784034475	7455/0	14/04/2013	218 * I
MFR9067	8784035486	7463/0	23/04/2013	218 * II
MFR9269	8784034247	7455/0	06/04/2013	218 * I
MFV3823	8784035439	7455/0	27/04/2013	218 * I
MGA7745	8784035950	7463/0	02/05/2013	218 * II
MGB0850	8784035707	7463/0	03/05/2013	218 * II
MGD4390	8784034196	7455/0	03/04/2013	218 * I
MGE0969	8784034232	7463/0	06/04/2013	218 * II
MGJ7485	8784034259	7463/0	07/04/2013	218 * II
MGM8298	8784035583	7471/0	25/04/2013	218 * III
MGM9701	8784035453	7455/0	26/04/2013	218 * I
MGO3397	8784035348	7455/0	27/04/2013	218 * I
MGT7561	8784034214	7455/0	05/04/2013	218 * I
MGW1658	8784034272	7463/0	07/04/2013	218 * II
MGX3982	8784035625	7455/0	23/04/2013	218 * I
MHJ3276	8784034933	7455/0	19/04/2013	218 * I
MHJ4028	8784034680	7463/0	15/04/2013	218 * II
MHL7608	8784034190	7455/0	02/04/2013	218 * I
MHM3258	8784035509	7463/0	25/04/2013	218 * II
MHN8713	8784034225	7455/0	06/04/2013	218 * I
MHQ7236	8784035659	7455/0	28/04/2013	218 * I
MHR3198	8784035611	7455/0	28/04/2013	218 * I
MHT0806	8784035420	7455/0	22/04/2013	218 * I
MHU2630	8784035882	7455/0	30/04/2013	218 * I
MHU2864	8784035387	7455/0	27/04/2013	218 * I
MHU6631	8784033785	7455/0	05/04/2013	218 * I
MHV0517	8784035567	7463/0	29/04/2013	218 * II
MHY5707	8784034928	7463/0	17/04/2013	218 * II
MIC0438	8784035375	7463/0	25/04/2013	218 * II
MIE2892	8784035721	7455/0	04/05/2013	218 * I
MIE3595	8784033788	7455/0	05/04/2013	218 * I
MIE3855	8784035698	7455/0	02/05/2013	218 * I
MIK7563	8784035942	7455/0	01/05/2013	218 * I
MIL5815	8784033921	7463/0	04/04/2013	218 * II
MIL6346	8784034473	7455/0	10/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIO1190	8784035334	7471/0	25/04/2013	218 * III
MIO7366	8784035718	7455/0	04/05/2013	218 * I
MIP6098	8784035398	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIP9986	8784035609	7455/0	25/04/2013	218 * I
MIS4722	8784034347	7463/0	08/04/2013	218 * II
MIT4039	8784035614	7455/0	23/04/2013	218 * I
MIX2872	8784035627	7463/0	24/04/2013	218 * II
MIX5140	8784034278	7455/0	08/04/2013	218 * I
MIX8919	8784035674	7463/0	26/04/2013	218 * II
MIZ5005	8784033904	7455/0	03/04/2013	218 * I
MJA1121	8784035624	7455/0	23/04/2013	218 * I
MJC2886	8784035878	7463/0	29/04/2013	218 * II
MJD5682	8784035911	7455/0	01/05/2013	218 * I
MJG0532	8784035542	7455/0	27/04/2013	218 * I
MJG0532	8784035586	7455/0	26/04/2013	218 * I
MJH7146	8784033976	7463/0	06/04/2013	218 * II
MJN2034	8784035319	7455/0	22/04/2013	218 * I
MJN3091	8784034391	7455/0	13/04/2013	218 * I
MJN7161	8784035448	7455/0	29/04/2013	218 * I
MJO0921	8784033917	7463/0	04/04/2013	218 * II
MJQ1624	8784034192	7455/0	02/04/2013	218 * I
MJR0875	8784035478	7455/0	23/04/2013	218 * I
MJR8408	8784035454	7463/0	26/04/2013	218 * II
MJU4657	8784035389	7455/0	27/04/2013	218 * I
MJU7949	8784033710	7455/0	26/03/2013	218 * I
MJV5966	8784034270	7455/0	07/04/2013	218 * I
MJX3845	8784035450	7463/0	23/04/2013	218 * II
MJY6991	8784034517	7455/0	14/04/2013	218 * I
MKA6086	8784035472	7455/0	22/04/2013	218 * I
MKD7737	8784034571	7455/0	12/04/2013	218 * I
MKF6497	8784034384	7463/0	12/04/2013	218 * II
MKP0447	8784034414	7463/0	14/04/2013	218 * II
MKQ1067	8784034256	7455/0	06/04/2013	218 * I
MKR4191	8784034121	7455/0	07/04/2013	218 * I
MLB1529	8784035843	7455/0	03/05/2013	218 * I
MLC5029	8784035944	7455/0	01/05/2013	218 * I
MMA7688	8784034431	7455/0	09/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MXM1507	8784035871	7463/0	01/05/2013	218 * II
NFS7731	8784033786	7455/0	05/04/2013	218 * I
NFW0400	8784035441	7455/0	27/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito ,Nº 064

Nº 064 1200/2011 Nº 064 1203/2011 Nº 064 1204/2011 Nº 064 1207/2011 Nº 064 1254/2011 Nº 064 1257/2011 Nº 064 1258/2011
Nº 064 1208/2011 Nº 064 1211/2011 Nº 064 1212/2011 Nº 064 1213/2011 Nº 064 1261/2011
Nº 064 1216/2011 Nº 064 1217/2011 Nº 064 1220/2011 Nº 064 1221/2011 Nº 064 1262/2011 Nº 064 1265/2011 Nº 064 1266/2011
Nº 064 1224/2011 Nº 064 1225/2011 Nº 064 1228/2011 Nº 064 1229/2011 Nº 064 1269/2011
Nº 064 1232/2011 Nº 064 1233/2011 Nº 064 1236/2011 Nº 064 1237/2011 Nº 064 1270/2011 Nº 064 1273/2011 Nº 064 1274/2011
Nº 064 1238/2011 Nº 064 1241/2011 Nº 064 1242/2011 Nº 064 1245/2011
Nº 064 1246/2011 Nº 064 1249/2011 Nº 064 1250/2011 Nº 064 1253/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1200/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DSK4106	55842649C	5541/2	24/06/2011	181 * XVII
KIS9976	55842531C	5541/2	21/06/2011	181 * XVII
LAT1033	55843087C	5185/1	21/07/2011	167
LCK8914	55842566C	5452/1	02/07/2011	181 * VIII
LXP4779	55843026C	5541/1	18/07/2011	181 * XVII
LXP4779	55843027C	5525/0	18/07/2011	181 * XV
LYG2068	55842390C	5541/2	24/06/2011	181 * XVII
MCH7378	55843053C	5541/1	18/07/2011	181 * XVII
MCH7378	55843054C	5525/0	18/07/2011	181 * XV
MEM7027	55843040C	5541/2	20/07/2011	181 * XVII
MFY6502	55843095C	7030/2	22/07/2011	244 * I
MHY1216	55843063C	7056/1	20/07/2011	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1203/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACG5300	55843382C	6599/2	02/08/2011	230 * V
ACG5300	55843383C	5010/0	02/08/2011	162 * I
ACG5300	55843384C	5118/0	02/08/2011	164 c/c 162 * I
AGS1207	55842417C	6599/2	22/07/2011	230 * V
IBD4319	55843077C	5045/0	19/07/2011	162 * V
LCN8068	55842253C	5274/3	14/06/2011	175
LWX2655	55843016C	5010/0	29/07/2011	162 * I
LWY6680	55841634C	5010/0	30/07/2011	162 * I
LWY6680	55841635C	5118/0	30/07/2011	164 c/c 162 * I
LWY6680	55841636C	6556/1	30/07/2011	230 * I
LWY6680	55841637C	6637/1	30/07/2011	230 * IX
LXN7772	55843008C	6599/2	29/07/2011	230 * V
LYB1209	55843169C	6610/2	27/07/2011	230 * VII
LZU3676	55841096C	6599/2	26/07/2011	230 * V
LZU3676	55841097C	5320/0	26/07/2011	176 * V
LZV2153	55835888C	6599/2	24/07/2011	230 * V
LZW3741	55843014C	6599/2	29/07/2011	230 * V
LZW3741	55843015C	5045/0	29/07/2011	162 * V
MAU1172	55842665C	6408/0	05/07/2011	221
MAX1721	55842422C	6599/2	27/07/2011	230 * V
MBJ9901	55843173C	6599/2	27/07/2011	230 * V
MBQ2429	55843191C	6599/2	27/07/2011	230 * V
MBQ9043	55843071C	6599/2	22/07/2011	230 * V
MBV2301	55843168C	6700/1	27/07/2011	230 * XVI
MCH2879	55843010C	5010/0	29/07/2011	162 * I
MCH2879	55843011C	5118/0	29/07/2011	164 c/c 162 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA4989	55842469C	6653/2	07/07/2011	230 * XI
MDN5935	55843227C	5010/0	26/07/2011	162 * I
MDN5935	55843228C	5118/0	26/07/2011	164 c/c 162 * I
MEJ4864	55841449C	6599/2	03/07/2011	230 * V
MFI2642	55843070C	5010/0	22/07/2011	162 * I
MGA1496	55842395C	6556/1	25/06/2011	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1204/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFG9516	55842719C	5541/5	30/06/2011	181 * XVII
CPB9505	55842564C	5568/0	30/06/2011	181 * XIX
CSR9383	55842786C	5452/1	06/07/2011	181 * VIII
DEN5771	55843211C	5541/5	01/08/2011	181 * XVII
HHP0176	55842400C	5541/5	28/06/2011	181 * XVII
LNJ7547	55842670C	7366/2	05/07/2011	252 * VI
LXN2471	55842694C	5185/1	07/07/2011	167
LYB1209	55836897C	6050/1	26/07/2011	208
MAI0890	55842559C	5541/1	02/07/2011	181 * XVII
MAN1043	55837137C	5568/0	02/01/2011	181 * XIX
MAO0082	55843306C	5541/5	01/08/2011	181 * XVII
MBB8230	55349806C	5185/1	06/09/2010	167
MBB9034	55843199C	5541/3	30/07/2011	181 * XVII
MBJ8396	55842712C	5568/0	30/06/2011	181 * XIX
MBN3890	55843075C	5541/3	26/07/2011	181 * XVII
MBX4940	55835369C	5541/2	24/11/2010	181 * XVII
MCF6265	55841346C	7048/1	30/07/2011	244 * II
MCJ4699	55838026C	5738/0	22/01/2011	186 * II
MCX2237	55843177C	5541/1	26/07/2011	181 * XVII
MDN5935	55843229C	7056/1	26/07/2011	244 * III
MEJ4864	55841448C	5525/0	03/07/2011	181 * XV
MEM7591	55843178C	5452/1	26/07/2011	181 * VIII
MES2734	55842774C	5541/1	04/07/2011	181 * XVII
MFQ0549	55839131C	5525/0	18/02/2011	181 * XV
MFX1275	55841520C	5452/1	05/07/2011	181 * VIII
MGB6843	55842706C	5568/0	28/06/2011	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG6480	55843201C	5568/0	26/07/2011	181 * XIX
MGM0819	55350161C	7056/1	12/10/2010	244 * III
MGM0819	55350162C	7064/0	12/10/2010	244 * IV
MGU6521	55843198C	5541/1	30/07/2011	181 * XVII
MGY1899	55840225C	5460/0	27/06/2011	181 * IX
MHD5309	55837515C	5568/0	09/03/2011	181 * XIX
MHE8096	55841379C	5568/0	05/05/2011	181 * XIX
MHF9554	55342692C	5568/0	21/12/2009	181 * XIX
MHP1638	55842789C	5568/0	06/07/2011	181 * XIX
MHW8756	55842416C	5541/2	21/07/2011	181 * XVII
MIB8843	55842710C	5541/1	30/06/2011	181 * XVII
MIL6063	55843309C	5541/1	01/08/2011	181 * XVII
MJD2179	55841691C	5541/1	20/06/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1207/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEY8800	55843281C	6408/0	02/08/2011	221
MCM4958	55842473C	6599/2	07/07/2011	230 * V
MCR1956	55840318C	5010/0	02/08/2011	162 * I
MCR1956	55840319C	5118/0	02/08/2011	164 c/c 162 * I
MDE9139	55843326C	6599/2	06/08/2011	230 * V
MDE9139	55843327C	5010/0	06/08/2011	162 * I
MEA5521	55842265C	5010/0	08/07/2011	162 * I
MEA5521	55842266C	5061/0	08/07/2011	163 c/c 162 * I
MEF8107	55843376C	6599/2	02/08/2011	230 * V
MGD2036	55842072C	5010/0	10/07/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1208/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEJ2574	55843320C	5541/2	05/08/2011	181 * XVII
LYD7473	55842836C	5835/0	12/07/2011	195
LZF7191	55841204C	5452/1	04/08/2011	181 * VIII
MAP3827	55842571C	5541/2	06/07/2011	181 * XVII
MCB6306	55841522C	5207/0	08/07/2011	169
MDC3479	55843285C	5550/0	04/08/2011	181 * XVIII
MDC8889	55842691C	5185/1	07/07/2011	167
MFG9474	55842015C	5452/1	04/08/2011	181 * VIII
MGE5566	55835885C	5738/0	03/07/2011	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1211/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQL6911	55842854C	6920/0	07/07/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1212/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALE8930	55843019C	5045/0	29/07/2011	162 * V
MAZ9569	55842802C	6610/2	09/07/2011	230 * VII
MAZ9569	55842803C	6700/1	09/07/2011	230 * XVI
MBW7130	55842588C	5010/0	13/07/2011	162 * I
MBW7130	55842589C	5118/0	13/07/2011	164 c/c 162 * I
MBW7130	55842590C	6556/5	13/07/2011	230 * I
MEC7326	55842290C	6599/2	15/07/2011	230 * V
MEC7326	55842291C	5010/0	15/07/2011	162 * I
MED4569	55839617C	6599/2	27/07/2011	230 * V
MED4569	55839618C	6602/0	27/07/2011	230 * VI
MED4569	55839619C	6556/1	27/07/2011	230 * I
MEM4771	55842069C	6912/0	10/07/2011	232
MEV9745	55842991C	5118/0	16/07/2011	164 c/c 162 * I
MEV9745	55842992C	5010/0	16/07/2011	162 * I
MEV9745	55842993C	6556/1	16/07/2011	230 * I
MFH2303	55841347C	6599/2	07/08/2011	230 * V
MFH2303	55841348C	5045/0	07/08/2011	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1213/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EJB4413	55842014C	5452/1	04/08/2011	181 * VIII
IGF4842	55842989C	5452/1	16/07/2011	181 * VIII
LXV8370	55842797C	5541/1	08/07/2011	181 * XVII
LZU9619	55843055C	5541/4	18/07/2011	181 * XVII
MBV1948	55842850C	7366/2	14/07/2011	252 * VI
MFY4611	55843036C	5568/0	20/07/2011	181 * XIX
MJP1133	55842864C	5541/2	14/07/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1216/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAO3703	55842012C	6637/1	23/07/2011	230 * IX
AFE8069	55843411C	6637/2	11/08/2011	230 * IX
AGM8861	55843153C	5010/0	25/07/2011	162 * I
AGM8861	55843154C	5118/0	25/07/2011	164 c/c 162 * I
AJW2528	55843172C	5045/0	27/07/2011	162 * V
AKG2989	55843084C	6599/2	20/07/2011	230 * V
ARK1155	55843728C	5010/0	18/08/2011	162 * I
BGS7130	55843121C	5010/0	13/08/2011	162 * I
BGS7130	55843122C	5118/0	13/08/2011	164 c/c 162 * I
GXY6225	55843127C	6599/2	16/08/2011	230 * V
GXY6225	55843128C	6556/1	16/08/2011	230 * I
GXY6225	55843129C	6637/1	16/08/2011	230 * IX
GXY6225	55843130C	6610/2	16/08/2011	230 * VII
IAX3661	55842984C	5045/0	15/07/2011	162 * V
IHU8403	55842272C	5010/0	21/08/2011	162 * I
IHU8403	55842273C	6599/2	21/08/2011	230 * V
IHU8403	55842275C	5118/0	21/08/2011	164 c/c 162 * I
ILC9318	55843049C	5045/0	22/07/2011	162 * V
ILC9318	55843050C	6912/0	22/07/2011	232
JXO5468	55840775C	5045/0	12/08/2011	162 * V
JXO5468	55843352C	6912/0	12/08/2011	232
JXO5468	55843353C	6599/2	12/08/2011	230 * V
LNN7092	55843395C	5045/0	12/08/2011	162 * V
LWX7998	55843704C	6599/2	18/08/2011	230 * V
LXB9642	55843412C	5010/0	11/08/2011	162 * I
LXB9642	55843413C	5118/0	11/08/2011	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXB9642	55843414C	6637/2	11/08/2011	230 * IX
LXB9642	55843415C	6637/1	11/08/2011	230 * IX
LXI1420	55843089C	6599/2	22/07/2011	230 * V
LXJ3867	55843023C	6599/2	29/07/2011	230 * V
LXJ3867	55843024C	5010/0	29/07/2011	162 * I
LXJ3867	55843025C	5118/0	29/07/2011	164 c/c 162 * I
LXW1545	55843391C	6599/2	12/08/2011	230 * V
LYE6788	55842726C	5010/0	13/07/2011	162 * I
LYE6788	55842727C	5118/0	13/07/2011	164 c/c 162 * I
LYE6788	55842728C	6599/2	13/07/2011	230 * V
LYE6788	55842729C	6637/1	13/07/2011	230 * IX
LYW1534	55841986C	6599/2	17/07/2011	230 * V
LYW1534	55841987C	5010/0	17/07/2011	162 * I
MAJ1671	55842807C	6599/2	12/08/2011	230 * V
MAJ1671	55842808C	5010/0	12/08/2011	162 * I
MAJ1671	55842809C	5282/0	12/08/2011	176 * I
MAJ1671	55842810C	5118/0	12/08/2011	164 c/c 162 * I
MBC5056	55843203C	6653/1	26/07/2011	230 * XI
MBS4858	55843467C	5010/0	13/08/2011	162 * I
MBS4858	55843468C	5118/0	13/08/2011	164 c/c 162 * I
MBS5100	55842742C	5037/1	10/08/2011	162 * III
MBW0488	55842075C	5169/1	21/08/2011	165
MCC2045	55842746C	6920/0	29/07/2011	233
MCL8551	55839615C	6653/2	15/07/2011	230 * XI
MCV6572	55842880C	6912/0	14/07/2011	232
MCV6572	55842881C	6637/2	14/07/2011	230 * IX
MCV6572	55842882C	6610/2	14/07/2011	230 * VII
MDO6852	55842734C	6599/2	25/07/2011	230 * V
MDS8776	55841099C	5010/0	29/07/2011	162 * I
MDS8776	55841100C	5118/0	29/07/2011	164 c/c 162 * I
MEI4043	55843604C	6912/0	18/08/2011	232
MEM2190	55842750C	6920/0	02/08/2011	233
MEO0964	55843166C	5045/0	25/07/2011	162 * V
MEP9073	55843707C	5010/0	18/08/2011	162 * I
MEP9073	55843708C	6599/2	18/08/2011	230 * V
MFB8641	55842297C	5045/0	15/07/2011	162 * V
MFB8641	55842299C	6556/1	15/07/2011	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC4436	55843577C	5010/0	16/08/2011	162 * I
MFC4436	55843578C	5118/0	16/08/2011	164 c/c 162 * I
MFC4436	55843579C	7340/0	16/08/2011	252 * IV
MFF7261	55843291C	6610/1	12/08/2011	230 * VII
MFG5284	55842978C	6599/2	15/07/2011	230 * V
MFL7838	55843171C	5010/0	27/07/2011	162 * I
MGI4861	55843727C	6599/2	18/08/2011	230 * V
MGX6560	55843231C	5045/0	07/08/2011	162 * V
MGX6560	55843232C	6599/2	07/08/2011	230 * V
MGX6560	55843233C	6556/1	07/08/2011	230 * I
MGX9256	55841091C	6610/2	15/07/2011	230 * VII
MHD5058	55843576C	6653/1	16/08/2011	230 * XI
MIO7535	55843328C	6912/0	14/08/2011	232
MJD2932	55842010C	5010/0	14/07/2011	162 * I
MJD2932	55842011C	5118/0	14/07/2011	164 c/c 162 * I
MJM0949	55843358C	7340/0	16/08/2011	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1217/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJO4292	55843473C	5568/0	15/08/2011	181 * XIX
DMM2416	55843182C	5568/0	26/07/2011	181 * XIX
DVA6824	55843189C	5568/0	26/07/2011	181 * XIX
IGS4711	55843196C	5568/0	30/07/2011	181 * XIX
LWX7998	55843705C	7366/2	18/08/2011	252 * VI
LXI1420	55843090C	5185/1	22/07/2011	167
LYH7659	55843354C	5185/1	16/08/2011	167
LYU7713	55843428C	5185/1	12/08/2011	167
LZN5840	55843696C	5568/0	19/08/2011	181 * XIX
MAA6676	55843507C	5541/1	15/08/2011	181 * XVII
MAK8862	55843083C	5185/1	20/07/2011	167
MCB4944	55843474C	5568/0	15/08/2011	181 * XIX
MCH1560	55841500C	5525/0	08/08/2011	181 * XV
MCW3171	55843679C	5568/0	17/08/2011	181 * XIX
MCY8428	55841068C	5835/0	26/07/2011	195
MDK8170	55842545C	5541/2	15/08/2011	181 * XVII
MEJ3735	55843525C	5541/1	17/08/2011	181 * XVII
MES0534	55843458C	5541/2	11/08/2011	181 * XVII
MFA3032	55843187C	5541/5	26/07/2011	181 * XVII
MFB8641	55842298C	7048/1	15/07/2011	244 * II
MFC4304	55842874C	5452/1	18/07/2011	181 * VIII
MFM9855	55843456C	5541/3	11/08/2011	181 * XVII
MFS8974	55843470C	5541/3	13/08/2011	181 * XVII
MFY9401	55843521C	5541/2	17/08/2011	181 * XVII
MHH5135	55843686C	5568/0	19/08/2011	181 * XIX
MHV9702	55843431C	7366/2	12/08/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHZ7018	55349897C	7048/1	07/12/2010	244 * II
MIL9060	55843452C	5525/0	11/08/2011	181 * XV
MIQ1215	55843505C	5541/1	15/08/2011	181 * XVII
MIR4019	55843131C	7056/1	19/08/2011	244 * III
MIX1618	55841643C	5614/1	13/08/2011	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1220/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CBB5514	55843719C	6599/2	22/08/2011	230 * V
IEQ8748	55843827C	6920/0	12/08/2011	233
LXV9684	55843781C	5010/0	19/08/2011	162 * I
LXV9684	55843782C	5118/0	19/08/2011	164 c/c 162 * I
LXV9684	55843783C	6599/2	19/08/2011	230 * V
LXZ0615	55843114C	5010/0	03/08/2011	162 * I
LZJ1561	55843837C	6920/0	19/08/2011	233
MAO4357	55843830C	6920/0	16/08/2011	233
MAV6180	55842548C	6920/0	04/08/2011	233
MBU9323	55843012C	6599/2	29/07/2011	230 * V
MCH2879	55843784C	5010/0	19/08/2011	162 * I
MCH2879	55843785C	5118/0	19/08/2011	164 c/c 162 * I
MCH2879	55843786C	6653/2	19/08/2011	230 * XI
MCV9628	55842465C	6912/0	29/06/2011	232
MCW6679	55843724C	5045/0	22/08/2011	162 * V
MCW6679	55843725C	6599/2	22/08/2011	230 * V
MGE6163	55843482C	6580/0	20/08/2011	230 * IV
MHW7840	55843734C	6599/2	20/08/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1221/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CBB5514	55843718C	5185/1	22/08/2011	167
LYB2941	55348291C	5541/2	02/07/2010	181 * XVII
MCP3729	55843217C	5541/5	01/08/2011	181 * XVII
MDF5228	55841988C	5819/1	12/08/2011	193
MDF5228	55841989C	5835/0	12/08/2011	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1224/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMA6120	55843957C	6599/2	30/08/2011	230 * V
CEI8663	55843933C	6610/2	26/08/2011	230 * VII
KBP7861	55843017C	6599/2	29/07/2011	230 * V
LWR4894	55842618C	6599/2	28/08/2011	230 * V
LXJ2851	55843958C	6599/2	30/08/2011	230 * V
LYF1841	55843220C	5010/0	02/08/2011	162 * I
LYF1841	55843221C	6599/2	02/08/2011	230 * V
LZN9109	55842023C	5045/0	29/08/2011	162 * V
LZN9109	55842024C	6599/2	29/08/2011	230 * V
MAU9077	55843955C	6599/2	30/08/2011	230 * V
MBH1282	55843529C	6610/2	26/08/2011	230 * VII
MBS0707	55843956C	6700/1	30/08/2011	230 * XVI
MBV8906	55836175C	6599/2	28/08/2011	230 * V
MCA6098	55843487C	6920/0	10/08/2011	233
MCK5955	55843744C	6599/2	22/08/2011	230 * V
MCK5955	55843745C	5045/0	22/08/2011	162 * V
MCL8973	55840773C	5045/0	12/08/2011	162 * V
MCL8973	55840774C	6599/2	12/08/2011	230 * V
MCP6716	55843840C	6610/2	26/08/2011	230 * VII
MCP6716	55843841C	6700/1	26/08/2011	230 * XVI
MDL3274	55842893C	6599/2	28/08/2011	230 * V
MDL3274	55842894C	7340/0	28/08/2011	252 * IV
MEL9094	55843935C	6912/0	26/08/2011	232
MEY0346	55842019C	5010/0	25/08/2011	162 * I
MEY0346	55842020C	6599/2	25/08/2011	230 * V
MEY0346	55842021C	5118/0	25/08/2011	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB5854	55843929C	5045/0	26/08/2011	162 * V
MFB5854	55843930C	6599/2	26/08/2011	230 * V
MFF1947	55843846C	6920/0	22/08/2011	233
MFK0759	55841639C	6653/2	04/08/2011	230 * XI
MGK2010	55843920C	6556/1	29/08/2011	230 * I
MGK2010	55843921C	6912/0	29/08/2011	232
MGK2010	55843922C	6637/1	29/08/2011	230 * IX
MGK2010	55843923C	7340/0	29/08/2011	252 * IV
MGL1403	55843953C	6599/2	30/08/2011	230 * V
MHO3261	55843738C	5010/0	22/08/2011	162 * I
MHP3084	55843351C	6599/2	04/08/2011	230 * V
MHT0247	55843366C	5010/0	26/08/2011	162 * I
MIE6621	55843914C	5010/0	26/08/2011	162 * I
MIX5971	55843219C	7340/0	02/08/2011	252 * IV
MIZ4145	55841951C	5010/0	14/08/2011	162 * I
MIZ4145	55841952C	6580/0	14/08/2011	230 * IV
MIZ4145	55841953C	6912/0	14/08/2011	232
MJA2080	55843485C	6920/0	12/08/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1225/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE4016	55843310C	5452/1	01/08/2011	181 * VIII
IPJ0444	55843910C	5541/5	26/08/2011	181 * XVII
JOR7328	55843527C	7234/0	23/08/2011	250 * I * a
LXT0154	55843760C	5525/0	26/08/2011	181 * XV
LYI6103	55843924C	5568/0	29/08/2011	181 * XIX
LYI6103	55843925C	5525/0	29/08/2011	181 * XV
LZR1840	55842614C	7366/2	27/08/2011	252 * VI
MCI3774	55841203C	5541/5	03/08/2011	181 * XVII
MCJ7481	55843192C	5452/1	28/07/2011	181 * VIII
MCM6779	55840770C	5185/1	04/08/2011	167
MDA7678	55843126C	5738/0	12/08/2011	186 * II
MEX2254	55843901C	5541/2	25/08/2011	181 * XVII
MEX6234	55841954C	5207/0	26/08/2011	169
MEX6234	55841955C	5738/0	26/08/2011	186 * II
MFK0759	55841638C	7056/1	04/08/2011	244 * III
MFM9697	55843212C	5525/0	01/08/2011	181 * XV
MFM9697	55843213C	5568/0	01/08/2011	181 * XIX
MID9809	55843402C	5541/1	05/08/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1228/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGA9085	55843290C	6599/2	10/08/2011	230 * V
LXF4997	55843582C	5010/0	16/08/2011	162 * I
LYJ5180	55843356C	5010/0	16/08/2011	162 * I
LYJ5180	55843357C	6599/2	16/08/2011	230 * V
LZT1341	55844121C	5045/0	02/09/2011	162 * V
LZU4840	55843634C	6920/0	29/08/2011	233
LZW4352	55843436C	5010/0	12/08/2011	162 * I
LZW4352	55843437C	5118/0	12/08/2011	164 c/c 162 * I
MAK4803	55839043C	6599/2	15/08/2011	230 * V
MAK4803	55839045C	5045/0	15/08/2011	162 * V
MBR6659	55843235C	5010/0	13/08/2011	162 * I
MDH5819	55841645C	6599/2	04/09/2011	230 * V
MDH5819	55841646C	5010/0	04/09/2011	162 * I
MDM9081	55842896C	6610/2	01/09/2011	230 * VII
MDQ2271	55843392C	6599/2	12/08/2011	230 * V
MDQ2271	55843393C	5010/0	12/08/2011	162 * I
MFA5260	55844102C	6599/2	31/08/2011	230 * V
MFH4194	55842546C	5010/0	15/08/2011	162 * I
MFH4194	55842547C	6599/2	15/08/2011	230 * V
MFH4194	55843477C	6637/1	15/08/2011	230 * IX
MFH4194	55843478C	5118/0	15/08/2011	164 c/c 162 * I
MFT2473	55842954C	5010/0	05/08/2011	162 * I
MFT2473	55842955C	6599/2	05/08/2011	230 * V
MIQ2232	55844004C	6637/1	01/09/2011	230 * IX
MJD5084	55843450C	5010/0	16/08/2011	162 * I
MLC8080	55843359C	5010/0	16/08/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1229/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOR2079	55842320C	5541/5	04/09/2011	181 * XVII
CSE3377	55844158C	7366/2	05/09/2011	252 * VI
CZO8227	55843506C	5541/1	15/08/2011	181 * XVII
GGI1414	55844252C	5452/1	08/09/2011	181 * VIII
JUE6119	55843759C	5525/0	26/08/2011	181 * XV
LBE3197	55843752C	5525/0	23/08/2011	181 * XV
LNV1227	55843775C	6394/1	29/08/2011	220 * XIV
LWW7186	55843429C	5185/1	12/08/2011	167
LXD3959	55843451C	5380/0	11/08/2011	181 * I
LZT1341	55844120C	7366/2	02/09/2011	252 * VI
MBK7786	55835673C	5720/0	04/09/2011	186 * I
MBM7669	55843772C	5525/0	29/08/2011	181 * XV
MBU1718	55843461C	5541/2	11/08/2011	181 * XVII
MBU9063	55843597C	7048/1	03/09/2011	244 * II
MBY5402	55844001C	5479/0	30/08/2011	181 * X
MCK6845	55844108C	5452/1	01/09/2011	181 * VIII
MCK7847	55843989C	5568/0	31/08/2011	181 * XIX
MCP0512	55843999C	5541/2	31/08/2011	181 * XVII
MCS5484	55844078C	6130/0	01/09/2011	214 * II
MCY8747	55844129C	5541/2	01/09/2011	181 * XVII
MDE9062	55835070C	5541/1	16/11/2010	181 * XVII
MDH2583	55841642C	6130/0	15/08/2011	214 * II
MDM9081	55842895C	5185/1	01/09/2011	167
MDX1908	55844128C	5541/2	01/09/2011	181 * XVII
MFI2845	55843769C	5525/0	29/08/2011	181 * XV
MFJ5061	55843985C	5541/2	31/08/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFL1778	55844117C	5541/1	02/09/2011	181 * XVII
MFL6993	55842316C	5576/0	04/09/2011	182 * I
MGB8278	55842610C	5452/1	16/08/2011	181 * VIII
MGR1339	55843982C	5541/4	31/08/2011	181 * XVII
MGZ3447	55843764C	5525/0	26/08/2011	181 * XV
MHO5095	55844157C	7366/2	05/09/2011	252 * VI
MIA5334	55843988C	5541/2	31/08/2011	181 * XVII
MIR6315	55843453C	5541/4	11/08/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1232/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACP6922	55843483C	6599/2	22/08/2011	230 * V
BMA6120	55844132C	6920/0	06/09/2011	233
BRP6856	55843251C	6599/2	04/09/2011	230 * V
BRP6856	55843252C	5010/0	04/09/2011	162 * I
BRP6856	55843253C	5118/0	04/09/2011	164 c/c 162 * I
BSI6445	55843715C	5010/0	20/08/2011	162 * I
CQB7667	55843581C	6599/2	16/08/2011	230 * V
CSN5647	55843799C	6599/2	25/08/2011	230 * V
CZM1221	55843490C	6920/0	05/08/2011	233
DIG0753	55843489C	6920/0	08/08/2011	233
IBU8591	55844196C	5010/0	10/09/2011	162 * I
IBU8591	55844197C	5118/0	10/09/2011	164 c/c 162 * I
ICH7585	55844135C	6920/0	30/08/2011	233
JYK2749	55844133C	6920/0	05/09/2011	233
LWS4552	55836170C	5010/0	21/08/2011	162 * I
LWS4552	55836171C	5118/0	21/08/2011	164 c/c 162 * I
LWS4552	55841349C	6599/2	21/08/2011	230 * V
MAD2939	55844007C	6599/2	03/09/2011	230 * V
MCB7384	55843641C	6599/2	10/09/2011	230 * V
MCD5825	55843834C	6920/0	17/08/2011	233
MCQ7261	55843360C	6599/2	16/08/2011	230 * V
MCQ7261	55843361C	5274/1	16/08/2011	175
MCQ7261	55843362C	6637/1	16/08/2011	230 * IX
MCQ7261	55843363C	7340/0	16/08/2011	252 * IV
MCV9628	55843484C	5010/0	22/08/2011	162 * I
MDN4465	55840373C	6599/2	12/09/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN4465	55840374C	6637/2	12/09/2011	230 * IX
MEE3461	55844012C	6920/0	08/09/2011	233
MEI4104	55843831C	6920/0	16/08/2011	233
MEL2571	55843832C	6920/0	17/08/2011	233
MEN2343	55844134C	6920/0	05/09/2011	233
MER0355	55843642C	6912/0	10/09/2011	232
MFK2721	55843964C	5010/0	09/09/2011	162 * I
MFM7916	55843592C	6700/1	25/08/2011	230 * XVI
MGB7906	55844006C	5010/0	01/09/2011	162 * I
MGG4555	55840370C	6700/1	07/09/2011	230 * XVI
MGG4555	55840371C	6602/0	07/09/2011	230 * VI
MGX5290	55844015C	6700/1	09/09/2011	230 * XVI
MHA2376	55840375C	6599/2	12/09/2011	230 * V
MHA2376	55843258C	5010/0	12/09/2011	162 * I
MHA2376	55843259C	5118/0	12/09/2011	164 c/c 162 * I
MHB3802	55843829C	6920/0	15/08/2011	233
MIU4075	55844194C	5010/0	10/09/2011	162 * I
MIU4075	55844195C	5061/0	10/09/2011	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1233/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AED9304	55843761C	5525/0	26/08/2011	181 * XV
AJL3933	55843695C	5568/0	19/08/2011	181 * XIX
AOH3052	55844005C	5452/1	01/09/2011	181 * VIII
ATF1417	55844131C	5541/2	06/09/2011	181 * XVII
BSI6445	55843716C	5185/1	20/08/2011	167
CSN5647	55843800C	5525/0	25/08/2011	181 * XV
IKR1041	55843522C	5541/1	17/08/2011	181 * XVII
KAC7423	55837303C	5541/5	05/01/2011	181 * XVII
LYP9982	55843590C	7366/2	19/08/2011	252 * VI
LZR7216	55844160C	5541/5	06/09/2011	181 * XVII
LZW1754	55843851C	5541/1	05/09/2011	181 * XVII
MAB1313	55843518C	5541/1	17/08/2011	181 * XVII
MBA3456	55843876C	7056/1	21/08/2011	244 * III
MBV5521	55844339C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII
MCK0661	55843586C	6157/0	17/08/2011	214 * IV
MCT1742	55844340C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII
MDE4630	55838659C	5541/3	07/02/2011	181 * XVII
MDS2950	55843692C	5541/2	19/08/2011	181 * XVII
MED9328	55842017C	5452/1	16/08/2011	181 * VIII
MER0355	55843643C	7056/1	10/09/2011	244 * III
MER7355	55843798C	5541/1	25/08/2011	181 * XVII
MFH6033	55844080C	6130/0	10/09/2011	214 * II
MFR1974	55841206C	5738/0	19/08/2011	186 * II
MFV6718	55843779C	5541/1	19/08/2011	181 * XVII
MFX9750	55844302C	7366/2	09/09/2011	252 * VI
MGK2733	55844341C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MII1223	55843416C	5541/5	13/08/2011	181 * XVII
MJE2109	55843517C	5452/1	17/08/2011	181 * VIII
MJM0949	55844193C	7056/1	10/09/2011	244 * III
MMY7199	55844199C	5541/5	12/09/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1236/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAZ9569	55842801C	5169/1	09/07/2011	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1237/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY8578	55844497C	5045/0	28/09/2011	162 * V
BJR5320	55841559C	5010/0	16/09/2011	162 * I
BVY6736	55843636C	6920/0	29/08/2011	233
CSC7036	55844505C	6912/0	21/09/2011	232
GRF6255	55843949C	6599/2	30/08/2011	230 * V
KDS0231	55843496C	6920/0	24/08/2011	233
LTW0231	55843498C	6920/0	24/08/2011	233
LWW2811	55843494C	6920/0	25/08/2011	233
LYC2686	55844307C	6599/2	17/09/2011	230 * V
LYC2686	55844308C	6637/1	17/09/2011	230 * IX
LYR8867	55842739C	5169/1	06/08/2011	165
LZE6035	55844513C	5010/0	23/09/2011	162 * I
LZE6035	55844514C	6599/2	23/09/2011	230 * V
LZV0981	55844370C	6700/1	23/09/2011	230 * XVI
MBL3114	55844228C	6599/2	19/09/2011	230 * V
MCB1724	55843339C	6599/2	28/08/2011	230 * V
MCB1724	55843340C	6912/0	28/08/2011	232
MCB1724	55843341C	6637/1	28/08/2011	230 * IX
MCC1731	55844519C	6599/2	23/09/2011	230 * V
MCI3443	55844353C	7340/0	17/09/2011	252 * IV
MDF9312	55844371C	6700/1	23/09/2011	230 * XVI
MDU3912	55843991C	6637/1	31/08/2011	230 * IX
MDU4419	55843595C	6653/2	30/08/2011	230 * XI
MDU4419	55843596C	6637/1	30/08/2011	230 * IX
MEK9695	55844524C	6599/2	23/09/2011	230 * V
MEO8547	55844610C	6599/2	27/09/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP9073	55844613C	5010/0	27/09/2011	162 * I
MFN5731	55844317C	5010/0	24/09/2011	162 * I
MFN5731	55844318C	5118/0	24/09/2011	164 c/c 162 * I
MFN5731	55844319C	6408/0	24/09/2011	221
MFN5731	55844320C	6599/2	24/09/2011	230 * V
MFW2852	55843941C	5010/0	30/08/2011	162 * I
MFW2852	55843942C	5118/0	30/08/2011	164 c/c 162 * I
MFW2852	55843943C	6637/1	30/08/2011	230 * IX
MFW2852	55843944C	6653/1	30/08/2011	230 * XI
MGK9540	55843801C	5169/1	27/08/2011	165
MGV5772	55844515C	5045/0	23/09/2011	162 * V
MGV5772	55844516C	6599/2	23/09/2011	230 * V
MHF4568	55842025C	5045/0	04/09/2011	162 * V
MHF4568	55844052C	5169/1	04/09/2011	165
MRJ1254	55843847C	6920/0	22/08/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1238/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHU4525	55843916C	5452/1	27/08/2011	181 * VIII
DDD8657	55844109C	5541/2	01/09/2011	181 * XVII
LXA6186	55844631C	6041/2	27/09/2011	207
LYR6270	55844123C	5541/1	02/09/2011	181 * XVII
MBZ4813	55844118C	5541/1	02/09/2011	181 * XVII
MCA5769	55350688C	7366/2	06/10/2010	252 * VI
MCK6549	55844150C	5207/0	21/09/2011	169
MDZ4288	55843787C	5568/0	23/08/2011	181 * XIX
MFC5069	55843976C	5541/1	29/08/2011	181 * XVII
MFJ5061	55844435C	5541/2	28/09/2011	181 * XVII
MFY3599	55844576C	5452/1	27/09/2011	181 * VIII
MFY7582	55844309C	6050/2	17/09/2011	208
MFY7582	55844310C	7064/0	17/09/2011	244 * IV
MFY7582	55844311C	7030/2	17/09/2011	244 * I
MHH9778	55844137C	5541/2	09/09/2011	181 * XVII
MIC3187	55834077C	5479/0	20/09/2011	181 * X
MLC1314	55844111C	5541/3	01/09/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1241/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHC6648	55347119C	6700/1	15/05/2010	230 * XVI
AHE8554	55844618C	5010/0	27/09/2011	162 * I
AHI6955	55844536C	6920/0	16/09/2011	233
AIV2144	55844716C	5045/0	05/10/2011	162 * V
ALE8391	55347402C	5045/0	17/05/2010	162 * V
AQJ5489	55843140C	6637/2	02/10/2011	230 * IX
AQJ5489	55843141C	6912/0	02/10/2011	232
BSV4357	55844753C	6700/1	03/10/2011	230 * XVI
CEF1722	55843780C	6610/2	19/08/2011	230 * VII
GUI9735	55844026C	5274/1	13/09/2011	175
GWF4957	55844163C	6670/0	09/09/2011	230 * XIII
GZH4234	55844760C	5010/0	05/10/2011	162 * I
GZH4234	55844761C	5118/0	05/10/2011	164 c/c 162 * I
IFC5106	55346634C	6599/2	15/04/2010	230 * V
IFC5106	55346808C	6912/0	15/04/2010	232
IKZ2408	55347230C	5010/0	13/05/2010	162 * I
KNH6203	55844764C	5010/0	05/10/2011	162 * I
LNG5278	55844447C	6920/0	22/09/2011	233
LWT9219	55347211C	6912/0	13/05/2010	232
LXM9015	55844649C	6599/2	01/10/2011	230 * V
LYF5218	55844560C	6653/1	01/10/2011	230 * XI
LYL5425	55844556C	6599/2	01/10/2011	230 * V
LZE2767	55844533C	6920/0	14/09/2011	233
LZT7832	55844217C	6599/2	29/09/2011	230 * V
LZT7832	55844218C	6637/1	29/09/2011	230 * IX
LZT7832	55844219C	5010/0	29/09/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZT7832	55844220C	5118/0	29/09/2011	164 c/c 162 * I
LZU2311	55844208C	6599/2	17/09/2011	230 * V
LZU5799	55345684C	5274/3	15/05/2010	175
LZW1972	55343313C	5010/0	14/05/2010	162 * I
LZW1972	55343314C	6599/2	14/05/2010	230 * V
LZW1972	55347376C	5169/1	14/05/2010	165
LZW1972	55347377C	5061/0	14/05/2010	163 c/c 162 * I
LZY3312	55844457C	6599/2	06/10/2011	230 * V
LZY3312	55844458C	5010/0	06/10/2011	162 * I
LZY9595	55844283C	6599/2	04/10/2011	230 * V
MAB2506	55843737C	6599/2	22/08/2011	230 * V
MAE8496	55347197C	5045/0	13/05/2010	162 * V
MAS3813	55844751C	6599/2	03/10/2011	230 * V
MAW0175	55844703C	6599/2	03/10/2011	230 * V
MBI4185	55347229C	5045/0	13/05/2010	162 * V
MBN3568	55347242C	5045/0	13/05/2010	162 * V
MBQ9662	55843123C	6912/0	20/09/2011	232
MBX9626	55844438C	6599/2	29/09/2011	230 * V
MCB2651	55347109C	6599/2	13/05/2010	230 * V
MCD0662	55844644C	6599/2	28/09/2011	230 * V
MCD0662	55844645C	5045/0	28/09/2011	162 * V
MCM9798	55844508C	5045/0	21/09/2011	162 * V
MCM9798	55844509C	6599/2	21/09/2011	230 * V
MCV1884	55347428C	5045/0	17/05/2010	162 * V
MCV1884	55347429C	6599/2	17/05/2010	230 * V
MDC8870	55844549C	6920/0	28/09/2011	233
MDF4542	55844578C	5010/0	30/09/2011	162 * I
MDF4542	55844579C	5118/0	30/09/2011	164 c/c 162 * I
MDI3754	55844767C	6700/1	05/10/2011	230 * XVI
MDJ4631	55347116C	6912/0	13/05/2010	232
MDJ4631	55347137C	5274/1	13/05/2010	175
MDO4843	55843143C	6599/2	07/10/2011	230 * V
MDO4843	55843144C	6912/0	07/10/2011	232
MDO4843	55843146C	5045/0	07/10/2011	162 * V
MDO4843	55843148C	5142/0	07/10/2011	164 c/c 162 * V
MDT6124	55347405C	6599/2	17/05/2010	230 * V
MDX6678	55341998C	6602/0	19/04/2010	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH7293	55844892C	6599/2	07/10/2011	230 * V
MEH7293	55844893C	6556/1	07/10/2011	230 * I
MEH7293	55844894C	6637/1	07/10/2011	230 * IX
MEH7293	55844895C	6912/0	07/10/2011	232
MEH7293	55844896C	6653/2	07/10/2011	230 * XI
MEN5882	55347427C	5010/0	17/05/2010	162 * I
MES8251	55347403C	6912/0	17/05/2010	232
MEZ0435	55844232C	6599/2	08/10/2011	230 * V
MFN9821	55843249C	5029/1	03/10/2011	162 * II
MFN9821	55843250C	5169/1	03/10/2011	165
MFP6732	55843364C	5045/0	26/08/2011	162 * V
MFP6732	55843365C	5037/2	26/08/2011	162 * III
MFP6732	55843750C	6599/2	26/08/2011	230 * V
MGA1879	55844210C	5037/1	20/09/2011	162 * III
MGH6840	55842926C	5010/0	25/08/2011	162 * I
MGH6840	55842927C	6599/2	25/08/2011	230 * V
MGU1068	55844574C	5010/0	06/10/2011	162 * I
MGY9273	55346767C	5045/0	15/04/2010	162 * V
MHB0872	55843243C	6599/2	18/09/2011	230 * V
MHB0872	55843244C	5010/0	18/09/2011	162 * I
MHB0872	55843245C	5118/0	18/09/2011	164 c/c 162 * I
MHE8343	55844768C	5010/0	05/10/2011	162 * I
MHG6140	55844732C	5010/0	04/10/2011	162 * I
MHG6140	55844733C	6599/2	04/10/2011	230 * V
MHG6140	55844734C	6637/1	04/10/2011	230 * IX
MHG6140	55844735C	5118/0	04/10/2011	164 c/c 162 * I
MHN3745	55844858C	5045/0	07/10/2011	162 * V
MHX0763	55844666C	5053/1	05/10/2011	162 * VI
MIA6937	55840372C	6653/1	11/09/2011	230 * XI
MIA6937	55843255C	5010/0	11/09/2011	162 * I
MIA6937	55843256C	5118/0	11/09/2011	164 c/c 162 * I
MIE1075	55844564C	5045/0	05/10/2011	162 * V
MIE1075	55844565C	6599/2	05/10/2011	230 * V
MIK2182	55844712C	5045/0	05/10/2011	162 * V
MIP7846	55841647C	5010/0	04/09/2011	162 * I
MIQ0613	55844852C	5010/0	06/10/2011	162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1242/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHE8554	55844619C	5185/1	27/09/2011	167
ANA1751	55844500C	5541/2	30/09/2011	181 * XVII
AQJ5489	55843139C	7056/2	02/10/2011	244 * III c/c §1º
BEL1440	55344507C	5959/1	16/04/2010	203 * IV
CVM4047	55347193C	5185/1	13/05/2010	167
DAE7141	55844657C	5185/1	03/10/2011	167
LWU4776	55344278C	7374/0	04/04/2010	253
LYC3181	55347125C	5185/1	17/05/2010	167
LYC7825	55844174C	5185/1	17/09/2011	167
LZB2601	55844546C	5541/2	05/10/2011	181 * XVII
LZU5799	55345682C	5835/0	15/05/2010	195
MAA9808	55844494C	5207/0	26/09/2011	169
MAE3608	55844017C	6050/1	15/09/2011	208
MBD1406	55344572C	5452/1	14/05/2010	181 * VIII
MCK6001	55844672C	5185/1	06/10/2011	167
MCM9798	55844510C	5720/0	21/09/2011	186 * I
MCN8934	55346982C	5568/0	23/04/2010	181 * XIX
MDA7499	55844879C	5207/0	06/10/2011	169
MDJ4631	55347138C	7056/1	13/05/2010	244 * III
MDO4843	55843145C	7030/1	07/10/2011	244 * I
MDO4843	55843147C	5835/0	07/10/2011	195
MEA1497	55844482C	5207/0	20/09/2011	169
MEA9208	55844499C	5207/0	23/09/2011	169
MEE4340	55346911C	5541/2	23/04/2010	181 * XVII
MEI6340	55844486C	5207/0	21/09/2011	169
MEK5819	55347146C	5525/0	17/05/2010	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP8975	55346922C	5568/0	23/04/2010	181 * XIX
MES2954	55844488C	5207/0	22/09/2011	169
MES8251	55347404C	5185/1	17/05/2010	167
MEW7174	55844107C	5550/0	01/09/2011	181 * XVIII
MEY7906	55346906C	5541/2	19/04/2010	181 * XVII
MFG6858	55347185C	5541/1	13/05/2010	181 * XVII
MFW5081	55844776C	5550/0	07/10/2011	181 * XVIII
MGB9748	55844498C	5207/0	23/09/2011	169
MGK2303	55844442C	5541/5	01/10/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1245/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRG8844	55835549C	5010/0	11/12/2010	162 * I
CYH3395	55844604C	5045/0	27/09/2011	162 * V
DBU7573	54678331C	6599/2	25/08/2011	230 * V
IBU8591	55844535C	6920/0	15/09/2011	233
IDN2520	55844010C	6920/0	06/09/2011	233
LWW4057	55844013C	6610/2	09/09/2011	230 * VII
LWW4057	55844014C	6700/1	09/09/2011	230 * XVI
LXV5621	55839621C	5010/0	10/09/2011	162 * I
LXV5621	55839622C	5118/0	10/09/2011	164 c/c 162 * I
LYG5799	55845053C	5010/0	17/10/2011	162 * I
LYG5799	55845054C	6653/2	17/10/2011	230 * XI
LYG5799	55845055C	5118/0	17/10/2011	164 c/c 162 * I
LYH6798	55844532C	6920/0	13/09/2011	233
LYU1842	55844205C	6610/2	11/09/2011	230 * VII
MBL9463	55844856C	5010/0	07/10/2011	162 * I
MBL9463	55844857C	6599/2	07/10/2011	230 * V
MBR6659	55843241C	5010/0	03/09/2011	162 * I
MBR6659	55843242C	5118/0	03/09/2011	164 c/c 162 * I
MBT0197	55844951C	6599/2	13/10/2011	230 * V
MBT0197	55844952C	5045/0	13/10/2011	162 * V
MBY6551	55844686C	5010/0	08/10/2011	162 * I
MCJ9162	55844142C	6920/0	08/09/2011	233
MCM5619	55843961C	6912/0	09/09/2011	232
MCN1872	55844143C	6920/0	12/09/2011	233
MCP5721	55844144C	6920/0	12/09/2011	233
MCS3079	55844935C	6912/0	11/10/2011	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC4992	55843375C	5010/0	17/09/2011	162 * I
MEC4992	55844306C	6599/2	17/09/2011	230 * V
MED7336	55844966C	5045/0	15/10/2011	162 * V
MED7336	55844967C	6599/2	15/10/2011	230 * V
MEL5469	55844503C	5010/0	21/09/2011	162 * I
MEL5469	55844504C	5118/0	21/09/2011	164 c/c 162 * I
MEM7966	55844940C	5010/0	11/10/2011	162 * I
MEM7966	55844941C	6599/2	11/10/2011	230 * V
MEQ3903	55843136C	6653/1	20/09/2011	230 * XI
MFC0604	55844233C	5010/0	08/10/2011	162 * I
MFF9414	54678349C	6599/2	08/10/2011	230 * V
MFL1617	55844968C	6599/2	15/10/2011	230 * V
MFL1617	55844969C	6653/2	15/10/2011	230 * XI
MGY9077	54678334C	5010/0	14/09/2011	162 * I
MGY9077	54678335C	6556/1	14/09/2011	230 * I
MGZ4085	55844151C	5010/0	01/09/2011	162 * I
MGZ4085	55844152C	5118/0	01/09/2011	164 c/c 162 * I
MGZ4085	55844153C	6912/0	01/09/2011	232
MGZ4085	55844154C	7340/0	01/09/2011	252 * IV
MHE7432	55844970C	6599/2	15/10/2011	230 * V
MHM0632	55834005C	6912/0	18/10/2010	232
MHQ4963	55845056C	6599/2	17/10/2011	230 * V
MIE9426	55844873C	5010/0	11/10/2011	162 * I
MIE9426	55844874C	6599/2	11/10/2011	230 * V
MIE9426	55844875C	7340/0	11/10/2011	252 * IV
MJA0965	55843644C	5010/0	10/09/2011	162 * I
MJA0965	55843645C	5118/0	10/09/2011	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1246/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATO0444	55841207C	5185/1	25/08/2011	167
ATO0444	55841208C	7366/2	25/08/2011	252 * VI
BCF1945	55843755C	5525/0	26/08/2011	181 * XV
BZJ5657	55843348C	5835/0	17/09/2011	195
DGL4268	55844485C	5207/0	21/09/2011	169
DKT7359	55843911C	5568/0	26/08/2011	181 * XIX
IIZ4988	55844156C	7366/2	05/09/2011	252 * VI
LYH6874	55844255C	5452/1	08/09/2011	181 * VIII
LYN9483	55844335C	5568/0	12/09/2011	181 * XIX
MAC1313	55844348C	5452/1	17/10/2011	181 * VIII
MAC7289	55844886C	5185/1	07/10/2011	167
MAD2137	55845034C	5185/1	17/10/2011	167
MAS2606	55844060C	5452/1	12/10/2011	181 * VIII
MBY6551	55844686C	5835/0	08/10/2011	195
MCQ6052	55844000C	5541/2	31/08/2011	181 * XVII
MDO5054	55844333C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII
MDR6739	55844777C	5550/0	07/10/2011	181 * XVIII
MDR7272	55844953C	5967/0	15/10/2011	203 * V
MFH8738	55844140C	5541/2	15/09/2011	181 * XVII
MGO8361	55844198C	5452/1	12/09/2011	181 * VIII
MGS8451	55844938C	7366/2	11/10/2011	252 * VI
MHF2048	55844183C	5541/1	08/09/2011	181 * XVII
MHN0897	55843425C	5207/0	20/09/2011	169
MHO1726	55842324C	5541/2	15/09/2011	181 * XVII
MHR7135	55844402C	7056/1	24/09/2011	244 * III
MHV3640	55843599C	7048/1	03/09/2011	244 * II

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ6991	55844056C	5452/1	16/09/2011	181 * VIII
MIY0819	55843797C	5541/2	25/08/2011	181 * XVII
MJA7895	55844104C	5541/4	01/09/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1249/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOP9819	55845038C	6408/0	17/10/2011	221
BRD0250	55844363C	5045/0	21/09/2011	162 * V
BRD0250	55844364C	6912/0	21/09/2011	232
CQI5959	55844908C	5010/0	15/10/2011	162 * I
LXB9847	55844831C	6920/0	30/09/2011	233
LXN7838	55343543C	5274/2	19/10/2011	175
LXN7838	55343546C	6700/2	19/10/2011	230 * XVI
LXN7838	55343547C	5010/0	19/10/2011	162 * I
LXN7838	55343548C	5118/0	19/10/2011	164 c/c 162 * I
LXN7838	55343549C	6637/1	19/10/2011	230 * IX
LXN7838	55343550C	6637/1	19/10/2011	230 * IX
LXN7838	55844917C	5274/2	15/10/2011	175
LXR9438	55845009C	6920/0	10/10/2011	233
LXY4769	55844979C	6556/1	18/10/2011	230 * I
LXY4769	55844980C	6637/1	18/10/2011	230 * IX
LXY4769	55844981C	6769/1	18/10/2011	230 * XXII
LXY8747	55845059C	6599/2	17/10/2011	230 * V
LXY8747	55845060C	5010/0	17/10/2011	162 * I
LYE7424	55845011C	6920/0	11/10/2011	233
LYX5997	55844459C	6599/2	15/10/2011	230 * V
LYX5997	55844461C	5169/1	15/10/2011	165
LYX5997	55844462C	6912/0	15/10/2011	232
LZF4891	55844948C	6670/0	13/10/2011	230 * XIII
LZG7708	55844834C	6920/0	30/09/2011	233
LZJ5593	55844840C	6920/0	05/10/2011	233
LZR0299	55845008C	6920/0	10/10/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS2104	55844757C	6599/2	04/10/2011	230 * V
LZX9172	55844827C	6920/0	28/09/2011	233
MAJ9680	55844909C	5010/0	15/10/2011	162 * I
MAL8095	55844368C	6700/1	23/09/2011	230 * XVI
MAL8095	55844369C	7340/0	23/09/2011	252 * IV
MBC5056	55845007C	6920/0	10/10/2011	233
MBW7130	54678340C	5010/0	22/09/2011	162 * I
MBW7130	54678341C	5118/0	22/09/2011	164 c/c 162 * I
MBY4512	55843608C	5010/0	18/10/2011	162 * I
MBY4512	55843609C	6599/2	18/10/2011	230 * V
MBY4512	55843610C	5118/0	18/10/2011	164 c/c 162 * I
MBY4512	55843611C	6637/1	18/10/2011	230 * IX
MCF1744	55843960C	5010/0	01/09/2011	162 * I
MCI0579	55845061C	6599/2	17/10/2011	230 * V
MCI0579	55845062C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MDO8813	55844366C	6599/2	21/09/2011	230 * V
MEF3611	55845114C	6599/2	18/10/2011	230 * V
MEI2290	55844032C	6599/2	16/10/2011	230 * V
MEI2290	55844033C	5010/0	16/10/2011	162 * I
MEI2290	55844034C	5118/0	16/10/2011	164 c/c 162 * I
MEN0076	55845102C	5010/0	08/10/2011	162 * I
MEN0076	55845103C	5118/0	08/10/2011	164 c/c 162 * I
MES2095	55845044C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MES2095	55845045C	6599/2	17/10/2011	230 * V
MFS9559	55844961C	5010/0	15/10/2011	162 * I
MFS9559	55844962C	5118/0	15/10/2011	164 c/c 162 * I
MFS9559	55844964C	6637/1	15/10/2011	230 * IX
MFS9559	55844965C	6653/2	15/10/2011	230 * XI
MGV5576	55845048C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MGV5576	55845049C	5118/0	17/10/2011	164 c/c 162 * I
MGW0215	55845085C	5010/0	19/10/2011	162 * I
MGW0215	55845086C	6599/2	19/10/2011	230 * V
MHF1240	55844835C	6920/0	30/09/2011	233
MHP5773	55845058C	6599/2	17/10/2011	230 * V
MHS8227	55845128C	6599/2	18/10/2011	230 * V
MHV5408	55845042C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MHV8942	55844347C	6700/2	17/10/2011	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX6909	55844262C	5274/2	28/09/2011	175
MHX6909	55844263C	6580/0	28/09/2011	230 * IV
MIH9516	54678342C	5045/0	23/09/2011	162 * V
MIH9516	54678342C	6653/1	23/09/2011	230 * XI
MIU4161	55838150C	5169/1	23/09/2011	165
MJD0685	55844836C	6920/0	30/09/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1250/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDM1573	55844526C	5541/5	21/09/2011	181 * XVII
DPM1749	55845112C	5398/0	18/10/2011	181 * II
IDR9171	55843693C	5541/2	19/08/2011	181 * XVII
IFM8419	55845111C	5452/1	18/10/2011	181 * VIII
IJZ2699	55844272C	5460/0	15/10/2011	181 * IX
IOW5908	55844332C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII
LWS3224	55844312C	7366/2	19/09/2011	252 * VI
LXD2007	55844428C	5207/0	21/09/2011	169
LXN7838	55343544C	6050/2	19/10/2011	208
LXN7838	55343545C	6394/1	19/10/2011	220 * XIV
LXN7838	55844918C	5185/1	15/10/2011	167
LYK7959	55845082C	5185/1	19/10/2011	167
LZC5847	55844251C	6076/0	08/09/2011	210
MAL6083	55844916C	7366/2	15/10/2011	252 * VI
MBI5481	55844338C	5568/0	12/09/2011	181 * XIX
MBL3904	55844203C	7366/2	05/09/2011	252 * VI
MBS6165	55845029C	5185/1	17/10/2011	167
MCQ6601	55844440C	5541/5	30/09/2011	181 * XVII
MDW2514	55844346C	5568/0	17/10/2011	181 * XIX
MDW6167	55845129C	5185/1	19/10/2011	167
MEZ6208	55844925C	7366/2	18/10/2011	252 * VI
MFL0678	55844507C	5185/1	21/09/2011	167
MFO0575	55842319C	5541/3	04/09/2011	181 * XVII
MFS4034	55844112C	5568/0	02/09/2011	181 * XIX
MFS9559	55844963C	7056/1	15/10/2011	244 * III
MHE9293	55845003C	5568/0	15/10/2011	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHO4258	55845001C	5568/0	15/10/2011	181 * XIX
MIM4327	55844200C	5541/2	12/09/2011	181 * XVII
MIU1152	55845002C	5720/0	17/10/2011	186 * I
MIU1819	55843423C	5207/0	20/09/2011	169
MIV0018	55845120C	5452/3	18/10/2011	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1253/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGM8861	55844577C	5045/0	27/09/2011	162 * V
ALO6889	55844982C	6599/2	21/10/2011	230 * V
AOB9424	55845024C	6920/0	19/10/2011	233
DKW6686	55844653C	6700/1	01/10/2011	230 * XVI
LBT4872	55844367C	6599/2	23/09/2011	230 * V
LWU3693	55844659C	6599/2	03/10/2011	230 * V
LYC7973	55844443C	5010/0	01/10/2011	162 * I
LYC7973	55844444C	5118/0	01/10/2011	164 c/c 162 * I
LYC7973	55844445C	6599/2	01/10/2011	230 * V
LYC7973	55844446C	6912/0	01/10/2011	232
LYX6397	55844452C	6599/2	02/10/2011	230 * V
LZC0011	55844019C	6599/2	19/09/2011	230 * V
LZK1140	55845312C	6599/2	21/10/2011	230 * V
MAF5298	55845142C	5010/0	19/10/2011	162 * I
MAO9062	55836174C	6599/2	27/08/2011	230 * V
MBO4730	55843480C	6599/2	16/08/2011	230 * V
MBR9164	55838877C	5010/0	16/02/2011	162 * I
MBS3376	55838525C	6599/2	17/02/2011	230 * V
MCT0742	55845337C	5045/0	24/10/2011	162 * V
MCY8144	55845138C	5010/0	19/10/2011	162 * I
MCY8144	55845139C	5118/0	19/10/2011	164 c/c 162 * I
MCY8144	55845140C	6599/2	19/10/2011	230 * V
MDJ4536	55845022C	6920/0	18/10/2011	233
MFW2802	54678345C	6599/2	30/09/2011	230 * V
MGZ1496	55843260C	6599/2	23/10/2011	230 * V
MHD3440	55844667C	5010/0	05/10/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR0372	55841996C	5010/0	30/09/2011	162 * I
MHU2917	55844745C	5010/0	18/10/2011	162 * I
MHY8736	55844719C	5010/0	05/10/2011	162 * I
MHY8736	55844720C	6599/2	05/10/2011	230 * V
MHY8736	55844721C	5118/0	05/10/2011	164 c/c 162 * I
MIC5342	55845313C	5010/0	22/10/2011	162 * I
MIE9426	55842815C	5010/0	21/10/2011	162 * I
NEC3115	55844449C	6920/0	22/09/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1254/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJB4063	55844212C	7366/2	29/09/2011	252 * VI
LXK3032	55844665C	7366/2	05/10/2011	252 * VI
LXZ0390	55343531C	5541/1	19/10/2011	181 * XVII
LYL5425	55343534C	5541/5	19/10/2011	181 * XVII
LZR6847	55844698C	5452/1	22/10/2011	181 * VIII
MAA7335	55845132C	5185/1	19/10/2011	167
MAF5298	55845143C	5185/1	19/10/2011	167
MBO4730	55843479C	5452/1	16/08/2011	181 * VIII
MCZ7573	55844437C	5541/2	29/09/2011	181 * XVII
MEK7920	55838079C	5541/2	21/01/2011	181 * XVII
MEM9745	55843979C	5541/1	30/08/2011	181 * XVII
MER9163	55844024C	5452/1	27/09/2011	181 * VIII
MFA2299	55844854C	6270/0	06/10/2011	220 * II
MFH6405	55842967C	7366/2	22/09/2011	252 * VI
MFM4621	55343537C	5525/0	19/10/2011	181 * XV
MFP5043	55844506C	5185/1	21/09/2011	167
MFW2802	54678346C	7048/1	30/09/2011	244 * II
MGP0817	55343530C	5525/0	19/10/2011	181 * XV
MHA7713	55843986C	5541/2	31/08/2011	181 * XVII
MHD0779	55343540C	5452/1	19/10/2011	181 * VIII
MHP1657	55844231C	5835/0	04/10/2011	195
MIB0496	55843297C	5738/0	17/09/2011	186 * II
MID0082	55343536C	5525/0	19/10/2011	181 * XV
MIH4160	55844329C	5541/1	12/09/2011	181 * XVII
MIL3545	55844538C	5568/0	01/10/2011	181 * XIX
MIV4504	55845147C	7366/2	19/10/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY2896	55844617C	6041/2	27/09/2011	207
MJG7782	55843963C	7366/2	09/09/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1257/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT8936	55845405C	6700/1	26/10/2011	230 * XVI
AAW1265	54678350C	6599/2	02/11/2011	230 * V
AED6626	55845723C	5010/0	04/11/2011	162 * I
AED6626	55845724C	6599/2	04/11/2011	230 * V
AHP5822	55844648C	6599/2	28/09/2011	230 * V
AIS8689	55845298C	5010/0	31/10/2011	162 * I
AQK0675	55844803C	6920/0	26/09/2011	233
CBF3640	55844699C	6610/2	23/10/2011	230 * VII
CSF7546	55845362C	6599/2	28/10/2011	230 * V
CVS9170	55844523C	5010/0	23/09/2011	162 * I
DSL9697	55838069C	6920/0	17/10/2011	233
IFG7446	55844876C	6599/2	06/10/2011	230 * V
IFG7446	55844877C	5045/0	06/10/2011	162 * V
LNE1003	55844842C	6920/0	05/10/2011	233
LWR6901	55845383C	5010/0	26/10/2011	162 * I
LWR6901	55845384C	6912/0	26/10/2011	232
LWS7341	55845703C	5010/0	31/10/2011	162 * I
LWS7341	55845704C	5118/0	31/10/2011	164 c/c 162 * I
LWS7341	55845705C	6556/1	31/10/2011	230 * I
LXH1665	55844923C	6580/0	18/10/2011	230 * IV
LXH2711	55844885C	6599/2	07/10/2011	230 * V
LXR5056	55844360C	6700/1	19/09/2011	230 * XVI
LXV6655	55844351C	6599/2	17/09/2011	230 * V
LXX3502	55844860C	6599/2	07/10/2011	230 * V
LYC9844	55844453C	6599/2	06/10/2011	230 * V
LYC9844	55844454C	5010/0	06/10/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC9844	55844455C	5118/0	06/10/2011	164 c/c 162 * I
LYC9844	55844456C	6637/1	06/10/2011	230 * IX
LYH8761	55844567C	5010/0	05/10/2011	162 * I
LYP8775	55845064C	6599/2	18/10/2011	230 * V
LYU3303	55845321C	5010/0	25/10/2011	162 * I
LYU3303	55845322C	6637/1	25/10/2011	230 * IX
LYY8046	55838073C	6920/0	20/10/2011	233
LZD3206	55844772C	7340/0	06/10/2011	252 * IV
LZJ3820	55843968C	5010/0	15/09/2011	162 * I
LZS3423	55845605C	6920/0	25/10/2011	233
LZX4084	55845297C	6599/2	31/10/2011	230 * V
MAA1675	55841564C	5045/0	25/10/2011	162 * V
MAA1675	55845325C	6599/2	25/10/2011	230 * V
MAE2957	55844450C	6920/0	26/09/2011	233
MAG3066	55844805C	6920/0	21/09/2011	233
MAH8114	55841546C	5010/0	09/10/2011	162 * I
MAH8114	55841547C	5118/0	09/10/2011	164 c/c 162 * I
MAH8114	55841548C	6599/2	09/10/2011	230 * V
MAL9677	55844714C	5010/0	05/10/2011	162 * I
MBA3964	55845941C	6700/1	08/11/2011	230 * XVI
MBD3249	55845595C	6599/2	28/10/2011	230 * V
MBF8501	55844855C	5010/0	06/10/2011	162 * I
MBI2568	55844900C	6599/2	11/10/2011	230 * V
MBI2568	55844937C	5010/0	11/10/2011	162 * I
MBW3867	55845292C	5045/0	31/10/2011	162 * V
MBW3867	55845293C	6599/2	31/10/2011	230 * V
MBZ3833	55845342C	6599/2	27/10/2011	230 * V
MCF1744	55843959C	6599/2	01/09/2011	230 * V
MCH8077	55844865C	6599/2	07/10/2011	230 * V
MCH8077	55844866C	5010/0	07/10/2011	162 * I
MCH8077	55844867C	6653/2	07/10/2011	230 * XI
MCI6156	55844040C	6637/2	30/10/2011	230 * IX
MCP7209	55845289C	6599/2	24/10/2011	230 * V
MCR1197	55844766C	6700/1	05/10/2011	230 * XVI
MCS3738	55844711C	6700/1	04/10/2011	230 * XVI
MCT0742	55845338C	6599/2	24/10/2011	230 * V
MCT9366	55844973C	6653/2	15/10/2011	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV1132	55834080C	5010/0	07/10/2011	162 * I
MCV1132	55834081C	5118/0	07/10/2011	164 c/c 162 * I
MCV5961	55845706C	6610/2	31/10/2011	230 * VII
MDD3026	55844544C	5010/0	04/10/2011	162 * I
MDD3026	55844727C	6599/2	04/10/2011	230 * V
MDJ3235	55845046C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MDJ3235	55845047C	6599/2	17/10/2011	230 * V
MDN6435	55844563C	6599/2	01/10/2011	230 * V
MDP8829	55842919C	6700/1	12/10/2011	230 * XVI
MDZ6448	55845067C	5010/0	18/10/2011	162 * I
MDZ6448	55845068C	5118/0	18/10/2011	164 c/c 162 * I
MEB3318	55845442C	6653/2	08/11/2011	230 * XI
MEH5968	55845606C	6920/0	25/10/2011	233
MEI6722	55844931C	6670/0	06/10/2011	230 * XIII
MEK5128	55845824C	6599/2	08/11/2011	230 * V
MES4021	55845319C	5118/0	25/10/2011	164 c/c 162 * I
MES4021	55845320C	6637/1	25/10/2011	230 * IX
MEW3956	55844722C	6599/2	05/10/2011	230 * V
MFA9447	55845936C	6599/2	08/11/2011	230 * V
MFA9447	55845937C	5010/0	08/11/2011	162 * I
MFA9447	55845938C	5118/0	08/11/2011	164 c/c 162 * I
MGB9261	55844614C	6599/2	27/09/2011	230 * V
MGD2525	55844750C	6920/0	17/10/2011	233
MGF2920	55844566C	6599/2	05/10/2011	230 * V
MGF4667	55845613C	6920/0	27/10/2011	233
MGH8729	55844762C	5045/0	05/10/2011	162 * V
MGH8729	55844763C	6599/2	05/10/2011	230 * V
MGM2061	55845299C	6599/2	31/10/2011	230 * V
MGO7972	55842917C	6670/0	06/10/2011	230 * XIII
MGR7381	55844286C	6599/2	12/10/2011	230 * V
MGS8252	55844845C	6920/0	05/10/2011	233
MGT2222	55845554C	6599/2	26/10/2011	230 * V
MGT2222	55845555C	5045/0	26/10/2011	162 * V
MGX9736	55834094C	6912/0	30/10/2011	232
MGX9736	55834095C	6599/2	30/10/2011	230 * V
MHD3440	55844668C	6653/2	05/10/2011	230 * XI
MHG0344	55845316C	6599/2	25/10/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHG0344	55845317C	5045/0	25/10/2011	162 * V
MHP3157	55844878C	6599/2	06/10/2011	230 * V
MHS1766	55844215C	6602/0	29/09/2011	230 * VI
MHS1766	55844216C	5274/3	29/09/2011	175
MIJ0243	55844718C	5010/0	05/10/2011	162 * I
MIS0815	55845079C	6580/0	19/10/2011	230 * IV
MIW2065	55845354C	5010/0	28/10/2011	162 * I
MIW2065	55845355C	5118/0	28/10/2011	164 c/c 162 * I
MIW2065	55845356C	6653/2	28/10/2011	230 * XI
MIW2065	55845358C	7340/0	28/10/2011	252 * IV
MIW2065	55845359C	5274/1	28/10/2011	175
MUX9726	55838065C	6920/0	17/10/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1258/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACU6260	55836574C	5550/0	07/03/2011	181 * XVIII
AQJ5489	55845563C	7030/3	07/11/2011	244 * I
LXC5636	55844872C	5185/1	11/10/2011	167
LXH3659	55845855C	5541/5	07/11/2011	181 * XVII
LZA0175	55845435C	5185/1	31/10/2011	167
LZD3206	55844771C	5185/1	06/10/2011	167
MAH8114	55841531C	5738/0	09/10/2011	186 * II
MAH8114	55841549C	7056/2	09/10/2011	244 * III c/c §1º
MAH8114	55841550C	5835/0	09/10/2011	195
MAR7859	55841213C	5541/3	28/10/2011	181 * XVII
MBC6280	55843849C	5541/5	30/08/2011	181 * XVII
MBQ9436	55845118C	5568/0	18/10/2011	181 * XIX
MCI6156	55844039C	7048/1	30/10/2011	244 * II
MCR5971	55845249C	5541/1	26/10/2011	181 * XVII
MDD1442	55845429C	7366/2	25/10/2011	252 * VI
MDJ1286	55844681C	5541/2	06/10/2011	181 * XVII
MDK5582	55845858C	5541/2	07/11/2011	181 * XVII
MEP1104	55844899C	6050/2	11/10/2011	208
MEY4289	55845583C	5541/1	26/10/2011	181 * XVII
MFH6013	55845476C	7366/2	01/11/2011	252 * VI
MFN6552	55845246C	5541/1	26/10/2011	181 * XVII
MFV7644	55845599C	5541/2	01/11/2011	181 * XVII
MGH8729	55844265C	7030/1	02/10/2011	244 * I
MGO1977	55845677C	7366/2	03/11/2011	252 * VI
MGT3439	55844180C	5568/0	02/09/2011	181 * XIX
MGX9736	55834093C	5878/0	30/10/2011	199

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHS1766	55844214C	6130/0	29/09/2011	214 * II
MHW5237	55844028C	7056/1	06/10/2011	244 * III
MHW7572	55845126C	6041/2	18/10/2011	207
MIJ3914	55844166C	5207/0	09/09/2011	169
MIW2065	55845357C	7030/2	28/10/2011	244 * I
MIW2065	55845360C	5207/0	28/10/2011	169
MIW2065	55845361C	7056/2	28/10/2011	244 * III c/c §1º
MJC1380	55845602C	5479/0	01/11/2011	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1261/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACT9637	55845176C	6599/2	14/11/2011	230 * V
ACT9637	55845177C	5010/0	14/11/2011	162 * I
ACT9637	55845178C	5118/0	14/11/2011	164 c/c 162 * I
ACT9637	55845179C	6637/1	14/11/2011	230 * IX
AMA9373	55844946C	6548/2	11/10/2011	229
CDV9619	55845836C	6920/0	11/11/2011	233
CPM6664	55846113C	6920/0	09/11/2011	233
CVM3955	55843347C	5169/1	11/09/2011	165
DSO7165	55846104C	6920/0	09/11/2011	233
IAV6765	55844990C	6912/0	11/11/2011	232
IAV6765	55844991C	6599/2	11/11/2011	230 * V
IDZ6525	55845081C	6599/2	19/10/2011	230 * V
KNI2495	55844828C	6920/0	29/09/2011	233
LWU3693	55844849C	6920/0	06/10/2011	233
LXH1665	55844922C	6556/1	18/10/2011	230 * I
LYD2231	55845311C	6599/2	21/10/2011	230 * V
LYY1451	55845130C	5010/0	19/10/2011	162 * I
LYY1451	55845131C	5118/0	19/10/2011	164 c/c 162 * I
LZG2158	55845714C	6599/2	04/11/2011	230 * V
LZM1293	55846076C	5053/1	14/11/2011	162 * VI
MAA2028	55842819C	6556/1	06/11/2011	230 * I
MAB4639	55841212C	5010/0	17/10/2011	162 * I
MAU2195	55845947C	6599/2	10/11/2011	230 * V
MAU2195	55845948C	5010/0	10/11/2011	162 * I
MAY2975	55843878C	6610/2	16/11/2011	230 * VII
MBA4577	55845392C	6700/1	03/11/2011	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBB2611	55845010C	6920/0	11/10/2011	233
MBK4375	55844830C	6920/0	29/09/2011	233
MCO8742	55845748C	5274/1	05/11/2011	175
MCT1742	55845410C	6637/1	03/11/2011	230 * IX
MCT1742	55845411C	6599/2	03/11/2011	230 * V
MDM7229	55845857C	5010/0	07/11/2011	162 * I
MDM7229	55845859C	5118/0	07/11/2011	164 c/c 162 * I
MDP3145	55845014C	6920/0	13/10/2011	233
MEJ9007	55845876C	5010/0	13/11/2011	162 * I
MEJ9007	55845877C	6599/2	13/11/2011	230 * V
MEJ9007	55845879C	5118/0	11/11/2011	164 c/c 162 * I
MER3501	55845444C	6653/2	10/11/2011	230 * XI
MEU4608	55844044C	6599/2	13/11/2011	230 * V
MEU4608	55844045C	5010/0	13/11/2011	162 * I
MEU4608	55844046C	5118/0	13/11/2011	164 c/c 162 * I
MFJ3115	55349770C	6637/1	04/11/2011	230 * IX
MFK1273	55845443C	5118/0	08/11/2011	164 c/c 162 * I
MFK1273	55845825C	5010/0	08/11/2011	162 * I
MFQ3602	55845716C	6610/2	04/11/2011	230 * VII
MGA6388	55845071C	5010/0	18/10/2011	162 * I
MGB7906	55843856C	5010/0	16/10/2011	162 * I
MGB7906	55843857C	5118/0	16/10/2011	164 c/c 162 * I
MGB7906	55843858C	6556/1	16/10/2011	230 * I
MGB9748	55845252C	5010/0	05/11/2011	162 * I
MGB9748	55845253C	5118/0	05/11/2011	164 c/c 162 * I
MGB9748	55845254C	6599/2	05/11/2011	230 * V
MGH7100	55845985C	5169/1	13/11/2011	165
MGH7100	55845986C	5274/1	13/11/2011	175
MHR1485	55845840C	5010/0	16/11/2011	162 * I
MHR1485	55845841C	6637/2	16/11/2011	230 * IX
MHU6720	55845655C	6602/0	04/11/2011	230 * VI
MIB8180	55844838C	6920/0	03/10/2011	233
MIQ0613	55845660C	5010/0	04/11/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1262/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDB3932	55845875C	5568/0	09/11/2011	181 * XIX
LYQ2828	55844224C	7366/2	17/10/2011	252 * VI
LZE1800	55845600C	5541/1	01/11/2011	181 * XVII
LZO0731	55844441C	5541/2	30/09/2011	181 * XVII
MBN8675	55845624C	5541/1	12/11/2011	181 * XVII
MDA9843	55845719C	5207/0	04/11/2011	169
MDD3983	55844697C	5479/0	22/10/2011	181 * X
MEL4265	55836522C	5525/0	14/11/2011	181 * XV
MEX9647	55845564C	7366/2	07/11/2011	252 * VI
MFI5945	55844815C	5541/5	11/10/2011	181 * XVII
MFJ3115	55349768C	7056/2	04/11/2011	244 * III c/c §1º
MFJ3115	55349769C	6394/3	04/11/2011	220 * XIV
MGL3945	55343529C	5525/0	19/10/2011	181 * XV
MGQ4492	55846084C	7366/2	16/11/2011	252 * VI
MHS6554	55845983C	7366/2	11/11/2011	252 * VI
MHT0829	55845976C	5452/1	09/11/2011	181 * VIII
MHT5898	55845412C	7366/2	09/11/2011	252 * VI
MHU6720	55845656C	5835/0	04/11/2011	195
MHU6720	55845657C	5215/2	04/11/2011	170
MHZ3545	55845833C	5541/5	08/11/2011	181 * XVII
MIM9790	55845901C	5452/1	07/11/2011	181 * VIII
MJH1510	55836521C	5525/0	14/11/2011	181 * XV
MJK6379	55844687C	5550/0	10/10/2011	181 * XVIII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1265/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHV1032	55845826C	6920/0	21/10/2011	233
BYB2302	55845329C	5045/0	24/10/2011	162 * V
BYB2302	55845330C	6599/2	24/10/2011	230 * V
DOE7042	55845665C	6556/3	19/11/2011	230 * I
GZE9103	55845285C	6700/1	24/10/2011	230 * XVI
IAZ6047	55844870C	6599/2	11/10/2011	230 * V
IFA0157	55841565C	6599/2	25/10/2011	230 * V
IKU2875	55844646C	6599/2	28/09/2011	230 * V
IOK8787	55846101C	6920/0	04/11/2011	233
LBK1525	55845324C	6599/2	25/10/2011	230 * V
LWV1627	55845754C	6599/2	17/11/2011	230 * V
LXZ5347	55845145C	6599/2	19/10/2011	230 * V
LYL5586	55845133C	6599/2	19/10/2011	230 * V
LYO0055	55845286C	5045/0	24/10/2011	162 * V
LYO2850	55845090C	5010/0	21/10/2011	162 * I
LYO2850	55845091C	5118/0	21/10/2011	164 c/c 162 * I
LYO2850	55845092C	6599/2	21/10/2011	230 * V
LYY1234	55846099C	6599/2	18/11/2011	230 * V
LZN0563	55341941C	6599/2	20/10/2011	230 * V
MBL4936	55845288C	6599/2	24/10/2011	230 * V
MBV1627	55838066C	6637/2	29/10/2011	230 * IX
MBV1627	55838067C	6700/1	29/10/2011	230 * XVI
MCC2166	55836714C	6599/2	16/11/2011	230 * V
MCC3665	55845943C	5037/1	10/11/2011	162 * III
MCR1405	55846129C	6912/0	18/11/2011	232
MCS1608	55845910C	6599/2	19/11/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT0389	55845504C	5045/0	18/11/2011	162 * V
MCT0389	55845506C	6408/0	18/11/2011	221
MDG4941	55845279C	6670/0	21/10/2011	230 * XIII
MDP6858	55845572C	6599/2	18/11/2011	230 * V
MDP6858	55845573C	5010/0	18/11/2011	162 * I
MDT0645	55844241C	5118/0	19/11/2011	164 c/c 162 * I
MDT0645	55844241C	6599/2	19/11/2011	230 * V
MDT0645	55844242C	5010/0	19/11/2011	162 * I
MEA0859	55845149C	6610/1	21/10/2011	230 * VII
MEB3637	55845998C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MEI9205	55845151C	6599/2	18/10/2011	230 * V
MEI9205	55845152C	6556/1	18/10/2011	230 * I
MEV8196	55845137C	6599/2	19/10/2011	230 * V
MFR3969	55348731C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MGA6567	55845503C	6700/1	26/10/2011	230 * XVI
MHB5265	55844029C	6599/2	15/10/2011	230 * V
MHB5265	55844030C	5010/0	15/10/2011	162 * I
MHB5265	55844031C	5118/0	15/10/2011	164 c/c 162 * I
MHW9897	55844324C	6912/0	27/09/2011	232
MIB0496	55839048C	5010/0	23/10/2011	162 * I
MIB0496	55839049C	5118/0	23/10/2011	164 c/c 162 * I
MIO7658	55839046C	5010/0	23/10/2011	162 * I
MIO7658	55839047C	6599/1	23/10/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1266/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJV3217	55845590C	5541/1	28/10/2011	181 * XVII
IDK6304	55845402C	5541/2	25/10/2011	181 * XVII
JFJ2881	55845993C	7366/2	17/11/2011	252 * VI
LYY0985	55846100C	7366/2	18/11/2011	252 * VI
LZK1140	55845396C	5568/0	19/11/2011	181 * XIX
MBP4676	55845401C	5541/2	25/10/2011	181 * XVII
MBV1627	55838068C	5452/1	29/10/2011	181 * VIII
MCV2401	55844167C	5207/0	09/09/2011	169
MCV6665	55844742C	5541/5	18/10/2011	181 * XVII
MDR3721	55343527C	5525/0	19/10/2011	181 * XV
MDU3208	55845015C	5541/2	21/10/2011	181 * XVII
MDZ1499	55845433C	7366/2	27/10/2011	252 * VI
MEK8436	55844696C	5541/5	22/10/2011	181 * XVII
MEM0944	55845679C	5568/0	11/11/2011	181 * XIX
MEP1997	55845403C	5541/2	25/10/2011	181 * XVII
MFQ0299	55842973C	6041/2	16/10/2011	207
MFR3969	55348732C	7030/1	17/11/2011	244 * I
MGH7416	55845229C	5541/5	20/10/2011	181 * XVII
MGY3752	55845399C	5568/0	19/11/2011	181 * XIX
MHP1899	55845244C	7030/1	24/10/2011	244 * I
MHT0058	55845226C	5541/2	20/10/2011	181 * XVII
MIG9013	55845436C	5185/1	31/10/2011	167
MIJ8674	55844743C	5541/5	18/10/2011	181 * XVII
MIY8765	55846119C	5541/2	18/11/2011	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1269/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHO7503	55843150C	6700/1	03/11/2011	230 * XVI
CXA2357	55843814C	6599/2	22/11/2011	230 * V
FRE7971	55845251C	6637/1	05/11/2011	230 * IX
IAW3792	55845621C	6920/0	04/11/2011	233
JWO2695	55846028C	5045/0	23/11/2011	162 * V
JWO2695	55846029C	6599/2	23/11/2011	230 * V
LYU6010	55844243C	5010/0	24/11/2011	162 * I
LZA4850	55845952C	5010/0	29/11/2011	162 * I
LZB3333	55844041C	6599/2	05/11/2011	230 * V
LZB6352	55845619C	6920/0	04/11/2011	233
LZN3972	55846309C	6599/2	26/11/2011	230 * V
LZN3972	55846310C	5010/0	26/11/2011	162 * I
LZQ1311	55841962C	6556/1	26/11/2011	230 * I
LZQ1311	55841964C	5010/0	26/11/2011	162 * I
LZQ1311	55841965C	6769/2	26/11/2011	230 * XXII
LZQ1311	55841966C	7340/0	26/11/2011	252 * IV
LZQ1311	55841967C	5061/0	26/11/2011	163 c/c 162 * I
LZT7539	55846156C	6599/2	22/11/2011	230 * V
MAR5466	55846164C	5010/0	24/11/2011	162 * I
MBU4356	55845801C	6599/2	04/11/2011	230 * V
MBU7467	55843808C	6599/2	21/11/2011	230 * V
MBU7467	55843809C	5010/0	21/11/2011	162 * I
MBU7467	55843810C	5118/0	21/11/2011	164 c/c 162 * I
MBU7467	55843811C	6556/1	21/11/2011	230 * I
MBU7467	55843812C	6602/0	21/11/2011	230 * VI
MBV6692	55845438C	6599/2	02/11/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBZ7382	55839050C	6599/2	26/10/2011	230 * V
MCK9059	55845428C	6548/2	21/10/2011	229
MCL5805	55845617C	6920/0	03/11/2011	233
MCX2267	55349772C	6599/2	03/12/2011	230 * V
MDF4998	55846283C	5010/0	30/11/2011	162 * I
MDM3570	55843866C	6599/2	23/11/2011	230 * V
MDS7344	55846306C	6599/2	25/11/2011	230 * V
MDT9066	55845266C	6599/2	29/11/2011	230 * V
MDT9066	55845267C	6556/1	29/11/2011	230 * I
MDT9198	55845829C	6920/0	24/10/2011	233
MDW9124	55845702C	6653/2	31/10/2011	230 * XI
MEI5670	55846254C	5010/0	24/11/2011	162 * I
MFN1101	55846301C	5010/0	25/11/2011	162 * I
MFN1101	55846302C	5118/0	25/11/2011	164 c/c 162 * I
MFN1101	55846303C	5274/1	25/11/2011	175
MFR1642	55846279C	5010/0	30/11/2011	162 * I
MFR1642	55846280C	5118/0	30/11/2011	164 c/c 162 * I
MFR1642	55846281C	6599/2	30/11/2011	230 * V
MFX5321	55846179C	6599/2	28/11/2011	230 * V
MFX5321	55846179C	6653/2	28/11/2011	230 * XI
MFZ5529	55846311C	6637/1	26/11/2011	230 * IX
MFZ5529	55846312C	6408/0	26/11/2011	221
MFZ5529	55846313C	7340/0	26/11/2011	252 * IV
MGC2614	55845739C	5010/0	01/11/2011	162 * I
MGC6032	55846203C	6599/2	30/11/2011	230 * V
MGS3141	55845807C	5045/0	04/11/2011	162 * V
MHY1216	55844244C	5010/0	24/11/2011	162 * I
MHY1216	55844245C	6653/2	24/11/2011	230 * XI
MIH2755	55845389C	6599/2	01/11/2011	230 * V
MIT6122	55846177C	6653/2	28/11/2011	230 * XI
MIW9735	55844976C	6637/1	16/10/2011	230 * IX
MXP0735	55845612C	6920/0	27/10/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1270/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DNO0910	55845900C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
DRI0061	55846330C	5541/1	25/11/2011	181 * XVII
LYS2527	55845556C	5835/0	01/11/2011	195
LYS9193	55845593C	5525/0	28/10/2011	181 * XV
MBF1814	55836600C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MBU7467	55843813C	5835/0	21/11/2011	195
MBV6692	55845439C	5185/2	02/11/2011	167
MCG9832	55845740C	5541/5	03/11/2011	181 * XVII
MCK3977	55846018C	7366/2	30/11/2011	252 * VI
MCP7288	55845241C	5452/1	24/10/2011	181 * VIII
MEQ6043	55846017C	7366/2	30/11/2011	252 * VI
MGI2253	55843819C	5541/2	23/11/2011	181 * XVII
MGQ6052	55845890C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MGY6392	55844093C	5525/0	24/11/2011	181 * XV
MHC8182	55842920C	5568/0	23/11/2011	181 * XIX
MHJ8561	55845736C	5541/2	01/11/2011	181 * XVII
MHS3254	55843864C	5185/1	23/11/2011	167
MHU9282	55845745C	5452/2	05/11/2011	181 * VIII
MJB7432	55845598C	5541/5	01/11/2011	181 * XVII
MKP3930	55845888C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1273/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEA0897	55842820C	6599/2	07/11/2011	230 * V
APM3051	55844584C	6912/0	01/12/2011	232
APM3051	55844586C	6408/0	01/12/2011	221
DDP9712	55844381C	6912/0	02/12/2011	232
LHY9298	55845233C	6556/1	20/10/2011	230 * I
LWY6680	55844464C	5010/0	01/12/2011	162 * I
LWY6680	55844468C	5061/0	01/12/2011	163 c/c 162 * I
LXY9795	55845904C	6599/2	03/12/2011	230 * V
LXY9795	55845922C	6637/1	03/12/2011	230 * IX
LXY9795	55845923C	5274/1	03/12/2011	175
LXY9795	55845925C	6637/2	03/12/2011	230 * IX
LYW3188	55845280C	5010/0	21/10/2011	162 * I
LYW3188	55845281C	5118/0	21/10/2011	164 c/c 162 * I
LYW3188	55845282C	6599/2	21/10/2011	230 * V
LYZ6214	55846105C	6920/0	08/11/2011	233
LZG4497	55846250C	6920/0	24/11/2011	233
MAT8951	55846322C	5045/0	30/11/2011	162 * V
MAT8951	55846323C	6556/1	30/11/2011	230 * I
MAX4472	55846056C	6610/2	02/12/2011	230 * VII
MBQ9043	55845628C	5010/0	02/12/2011	162 * I
MBW4195	55845860C	5274/1	08/11/2011	175
MBW4195	55845861C	5010/0	08/11/2011	162 * I
MBW4195	55845862C	5118/0	08/11/2011	164 c/c 162 * I
MBW4195	55845865C	6599/2	08/11/2011	230 * V
MBW4195	55845868C	6653/2	08/11/2011	230 * XI
MBW4195	55845870C	7340/0	08/11/2011	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCI4297	55845818C	5037/1	08/11/2011	162 * III
MED8936	55313528D	5274/2	01/12/2011	175
MEQ5224	55845939C	6599/2	08/11/2011	230 * V
MFS9559	55846030C	5010/0	27/11/2011	162 * I
MFS9559	55846031C	5118/0	27/11/2011	164 c/c 162 * I
MGB2840	55846208C	5010/0	02/12/2011	162 * I
MGB2840	55846209C	5118/0	02/12/2011	164 c/c 162 * I
MHU2896	55846001C	5010/0	10/11/2011	162 * I
MHU8069	55844882C	5045/0	06/10/2011	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1274/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APM3051	55844585C	5452/1	01/12/2011	181 * VIII
LUS0621	55842516C	5568/0	04/12/2011	181 * XIX
LWY6680	55844467C	5835/0	01/12/2011	195
LWY6680	55844469C	7056/2	01/12/2011	244 * III c/c §1º
LXY9795	55845921C	5835/0	03/12/2011	195
LXY9795	55845924C	5207/0	03/12/2011	169
MBI4782	55846341C	5541/5	01/12/2011	181 * XVII
MBW4195	55845863C	5720/0	08/11/2011	186 * I
MBW4195	55845864C	5819/1	08/11/2011	193
MBW4195	55845866C	5819/2	08/11/2011	193
MBW4195	55845867C	5835/0	08/11/2011	195
MBW4195	55845869C	7030/2	08/11/2011	244 * I
MCT1478	55845574C	5460/0	01/12/2011	181 * IX
MED8936	55313529D	7030/2	01/12/2011	244 * I
MEL5035	55845726C	5541/5	01/11/2011	181 * XVII
MEZ4616	55846201C	6130/0	30/11/2011	214 * II
MFE3673	55844903C	7030/2	11/10/2011	244 * I
MGE5566	55845902C	5452/1	07/11/2011	181 * VIII
MGF8293	55313576D	5568/0	02/12/2011	181 * XIX
MGS2453	55846202C	6122/0	30/11/2011	214 * I
MHC4166	55846205C	5568/0	02/12/2011	181 * XIX
MIE2133	55845892C	5568/0	27/11/2011	181 * XIX
MIQ6693	55845511C	5550/0	01/12/2011	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE SETEMBRO DE 2013

JOAO OTAVIO FURTADO NETO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Publicação da Ata de Reunião de Julgamento de Proposta do Processo Licitatorio Carta Convite N°005 Suporte Tecnico.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONVIDA TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13 /2013
CARTA CONVITE Nº 005 /2013

A Câmara Municipal de Palhoça comunica que na Ata de recebimento e abertura da Licitação modalidade Carta Convite para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA E-SFINGE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-SC E SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA DE PALHOÇA " na qual participaram as empresas Info Publis Informática e Processamentos de Dados Ltda, Instituto Catarinense de Modernização Municipal e Digital Tecnologia Serviço Ltda, informamos que ficou desabilitada a empresa Instituto Catarinense de Modernização Municipal por não apresentar os documentos referidos no item 4.1 B conforme foi solicitado no edital deste certame, e a Empresa Info Publis Informática e Processamento de Dados Ltda Me por não apresentar a documentação 4.1 N, na versão original ou cópia autenticada, conforme determina no Edital no item 3.2, em virtude disso o certame foi suspenso dando o prazo de cinco dias para recurso.

DIA: 17/09/2013.
HORA: 14h00min.(abertura do processo licitatório)
Retirada do Edital no Setor de Licitações - Câmara Municipal de Palhoça - Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça - SC ou Através do site www.cmp.sc.gov.br
Maiores Informações Fone (48)3242-1501

KATIANE V. GOLIN
Presidente da CPL

Palhoça, 09 de setembro de 2013.

Palmitos

Prefeitura

1º TA ao Contrato 31/2012
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 31/2012. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Quarta - DO PRAZO, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2013. Contratada: Ampla - Assessoria e Planejamento LTDA - EPP, 05/8/2013.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

1º TA ao Contrato 52/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 52/2013. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Primeira - OBJETO, e clausula Segunda - DO PREÇO, passando a ser o valor limite de R$ 123.150,00. Contratada: Helfer Produções LTDA ME, 27/8/2013.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

2º TA ao Contrato 17/2012
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 17/2012. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Quarta - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, passando a vigorar até 20 de janeiro de 2014. Contratada: IGM Engenharia LTDA - ME, 16/8/2013.

TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

4º TA ao Contrato 19/2010
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 19/2010. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA e Cláusula Quarta - DO PREÇO, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2013. Contratada: Hospital Regional de Palmitos, 31/8/2013.

TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

4º TA ao Contrato 97/2012
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 97/2012. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Quarta - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, passando a vigorar até 03 de janeiro de 2014. Contratada: IGM Engenharia LTDA - ME, 30/8/2013.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

5º TA ao Contrato 18/2011
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 18/2011. Objeto: Ficam aditadas de comum acordo, Cláusula Primeira - DO OBJETO e Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRO, passando a a ser pago R$ 3.043,94 mensais pelo locação de salas para o Posto de Saúde. Contratada: Hospital Regional de Palmitos, 30/8/2013.

TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Contrato 134/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório: nº 91/2013. Modalidade: Convite nº 34/2013. Contrato: nº 134/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos de engenharia civil/arquitetura, na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização e expedição de laudos. Valor Total R$: 5.300,00. Contratada: Favero Arquitetura e Consultoria LTDA - ME. Vigência: 31/12/2013.

Palmitos 30/8/2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Contrato 135/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório: nº 96/2013. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2013. Contrato: nº 135/2013. Objeto: Contratação de serviços profissionais para realizar lixamento e pintura de aproximadamente 1.600m² de paredes internas da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmitos. Valor Total R$: 5.600,00. Contratada: Cacildo Natalino da Silva - ME. Vigência: 31/12/2013.

Palmitos 2/9/2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Termo de Recisão Contrato 97/2013
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 97/2013. Contratada: Claudia Michele Rigotti Biasi, 30/8/2013.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Papanduva

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 069/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83 102 533/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski aditiva a quantidade registrada pela empresa Asfalto Paula Freitas Ltda - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.862/0001-97, com sede na Auto Via João Maria Bueno, Industrial, na cidade de Paula Freitas/PR, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA PRINCIPAL
Este aditamento fica inteiramente vinculado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013 datada de 14 de maio de 2013, referente ao processo licitatório Pregão Presencial - Registro de Preços nº 073/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade para o item 01 - concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ em 115 (cento e quinze) toneladas o que corresponde a 25% a mais em relação ao registro inicial, permanecendo o mesmo valor unitário registrado que é de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a tonelada. O presente aditamento corresponde a um acréscimo financeiro de R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais) ao registro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Está amparado no Artigo 65 inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS
As demais cláusulas e condições da Ata ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

Papanduva (SC), 04 de setembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI — PELA CONTRATANTE
NELSON LUIS ONEVETCH — PELA CONTRATADA

Testemunhas:
MARCIO WISNIEVSKI — Matricula: 50
RICARDO ZENFE — Matricula: 2477

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Passo de Torres

Prefeitura

Lei Nº 892/2013
LEI Nº 892 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
"RATIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 24 DE MARÇO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz Saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificada a Lei Municipal nº 494 de 24 de março de 1986, do município de São João do Sul.
"Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-18, com sede no município de Passo de Torres, subordinada à Federação dos Pescadores de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis.
Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de agosto de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças

Lei Nº 893/2013
LEI Nº. 893, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, e da Outras Providências".
Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação- Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Passo de Torres.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I) Um representante do Poder Executivo Municipal;
II) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III) Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
IV) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
V) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

VI) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VII) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados por entidade de estudantes secundaristas;

VIII) Um representante do Conselho Municipal de Educação; e
IX) Um representante do Conselho Tutelar.
§ 1º - Os membros de que trata o Inciso I deste artigo serão indicados pelo chefe do poder executivo.
§ 2º - Os membros de que trata o Inciso II deste artigo serão indicados pelo Dirigente Municipal de Educação.
§ 3º - Os membros de que tratam os Incisos III, IV, V e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 4º - Os membros de que tratam o Inciso VI deste artigo serão indicados pelo representante legal das Associações de Pais e Professores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
§ 5º - Os membros de que tratam os Incisos VIII e IX deste artigo serão indicados pelo representante legal dos órgãos.
§ 6º A indicação referida no caput deste artigo deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
§ 7º- Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo; caso o membro perca o vinculo deverá ser indicado ou eleito um novo membro para realizar a substituição.
§ 8º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I. Desligamento por motivos particulares;
II. Rompimento do vínculo de que trata o § 6º, do art. 2º; e
III. Situação de impedimento previsto no § 8º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :
I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao
VI. Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VII. Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, incisos I, II e IV, desta lei.
Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice- Presidente.
Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I. não será remunerada;
II. é considerada atividade de relevante interesse social;
III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre

informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a. Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b. Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c. Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I. Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II. Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes aos convênios com as instituições com recursos vinculados do fundo;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV. Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 14 - Durante o prazo previsto no § 6º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 - Revogam-se as Leis Municipais nº 596 de 10 de Maio de 2007 e nº 820 de 23 de Maio de 2012 e as demais disposições em contrário.

Passo de Torres, 12 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14 de agosto de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria M. de Administração e Finanças

Lei N° 894/2013

LEI Nº 894 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
"ALTERA O GRUPO I DO ANEXO II DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 737 de 29 de abril de 2011 passará a vigorar conforme o Anexo I da presente LEI.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm às custas do orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 14 de agosto de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14 de agosto de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria M. de Administração e Finanças

ANEXO I
GRUPO I - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	VAGAS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
Assistente Social	03	A à J
Contador	01	A à J
Enfermeiro	06	A à J
Médico	08	A à J
Odontólogo	03	A à J
Advogado	01	A à J
Biólogo	01	A à J
Engenheiro Civil	01	A à J
Arquiteto	01	A à J
Oficial Administrativo em Projetos e Divulgação	01	A à J
Fisioterapeuta	02	A à J
Psicólogo	04	A à J
Farmacêutico	01	A à J

Decreto N° 167/2013

DECRETO Nº. 167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, MANOEL CLAUDIO CARDOSO BORGES, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, FG-1".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor, Manoel Claudio Cardoso Borges para ocupar a função de Chefe de Departamento - FG -1.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por

conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças

Decreto Nº 168/2013

DECRETO Nº. 168, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LUCIA ALVES HESPANHOL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, FG-2".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Lucia Alves Hespanhol, para ocupar a função de Chefe de Divisão - FG -2.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 072/2013

PORTARIA Nº. 072, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Á SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Schefer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho da servidora Aline Fernandes Costa, com aumento de salário na mesma proporção, no período de agosto à dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 073/2013

PORTARIA Nº. 073, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Á SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Schefer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho da servidora Andrea de Souza Ferreira, com aumento de salário na mesma proporção, no período de agosto a dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 074/2013

PORTARIA Nº. 074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Á SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Schefer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho da servidora Stefania de Borba Quadros, com aumento de salário na mesma proporção, no período de agosto à dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e

Finanças em, 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 075/2013

PORTARIA Nº. 075, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Á SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Schefer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho do servidor Jaime Luis da Silveira Batista, com aumento de salário na mesma proporção, no período de setembro à dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 076/2013

PORTARIA Nº 076, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"DESIGNA VERA REGINA BUENO LOPES, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis nº 669/2009; 736/2011 e 805/2012 e Lei Complementar nº 22/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vera Regina Bueno Lopes, Professor em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Vice Diretora do Ensino Fundamental da Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 2º da Lei Complementar nº 22/2013, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M.de Administração e Finanças

Portaria Nº 077/2013

PORTARIA Nº. 077, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO MANOEL CLAUDIO CARDOSO BORGES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Publico, Manoel Claudio Cardoso Borges, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 078/2013

PORTARIA Nº. 078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA JOPPERT PEDROSO COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Servidora Publica, Patricia Joppert Pedroso, como Secretária Executiva do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

Art. 2º - A designação que trata o Artigo 1º não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 079/2013

PORTARIA 079, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ALEX SANDER JOAQUIM APOLINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Alex Sander Joaquim Apolinário, onde consta que o mesmo apresenta-se incapacitado para o trabalho;

Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Público Municipal, Alex Sander Joaquim Apolinário, até o mesmo apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Beneficio emitido pelo médico pericial do INSS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 02 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 080/2013

PORTARIA 080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RONALDO DOS SANTOS CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Ronaldo dos Santos Candido, onde consta que o mesmo apresenta-se incapacitado para o trabalho;

Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Público Municipal, Ronaldo dos Santos Candido, até o mesmo apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Beneficio emitido pelo médico pericial do INSS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 06 de setembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de setembro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Câmara Municipal

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A Presidente da Câmara Municipal de Passo de Torres/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário - Lei nº 118, de 13 de outubro de 1994 e Resolução nº 07, de 01 de novembro de 1996 e alterações – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Passo De Torre/SC, para provimento de vaga legal, do cargo de Servente, com a execução técnico-administrativa da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., conforme segue:

Tabela de Cargo:

Cargo	Vaga Legal	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento setembro/13 R$	Valor de inscrição R$
Servente	01	Portador de certificado de conclusão da 4ª (série) do Ensino Fundamental.	40 horas	746,88	20,00

DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:

PERÍODO: 05/09/2013 a 16/09/2013.

As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 05 de setembro de 2013 até às 23h59min, do dia 16 de setembro de 2013, pelo site www.objetivas.com.br.

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 17 de setembro de 2013, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de setembro de 2013. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

Edital completo e maiores informações podem ser obtidas junto à Objetiva Concursos Ltda., pelo Tel.51-3335-3370 ou em caráter meramente informativo, pela internet, pelo site www.objetivas.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Passo de Torres/SC, 05 de setembro de 2013.
MARLENE DUTRA VIDOR
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se

Passos Maia

Prefeitura

Lei N° 710/2013

LEI Nº 710/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA TROCA-TROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito do município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Vereadores aprovou, e Ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Distribuição de Calcário, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para aquisição de calcário e distribuição aos produtores rurais do município, para pagamento na safra, através do sistema troca-troca.

Art. 2º - Os critérios de participação e distribuição serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e regulamentado através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar em até 50% (cinquenta por cento) o valor da tonelada de calcário, que deverá primeiramente passar por uma análise técnica, incluindo ainda, as despesas de frete dos terminais de calcários de onde forem adquiridos, até o município de Passos Maia/SC, sendo, no entanto, as despesas de transporte do calcário do depósito deste município até a propriedade agrícola inscrita no programa, estabelecidas nos termo da Lei nº 432 de 2005 ou alterações posteriores.

Art. 4º - A quantidade de calcário por produtor será calculada pela divisão entre a quantidade de calcário disponibilizada a cada ano e o número de agricultores inscritos no programa, visando o atendimento isonômico entre os beneficiados, até o limite de 30 (trinta) toneladas por agricultor, e de acordo com recomendação de análise de solo realizada por Engenheiro habilitado.

Art. 5º - O valor cobrado por tonelada de calcário será equivalente a duas sacas de milho pelo preço mínimo fixado pelo Governo Federal, sem cobrança de juros ou correção monetária, e deverá ser pago aos Cofres Públicos até o último dia do mês de maio do ano em que houve a aquisição do calcário, ou, na mesma data do próximo ano, caso a aquisição tenha ocorrido posteriormente a referida data.

Parágrafo único: O valor estipulado nesse artigo poderá sofrer alteração para adequação ao valor de mercado de aquisição do calcário e custeio de frete, nos termos do art. 3º, contudo, desde que não supere os índices inflacionários no período.

Art. 6º - Os valores cobrados retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para manutenção e continuidade do programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do projeto atividade 07.0701.20.606.1900.2025 (Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico), constantes de dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal e de Recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único: A quantidade de calcário anualmente distribuída observará a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender o programa.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0047/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº. 0033/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, Estado de Santa Catarina, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 21, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº. 0033/2013. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sêmen de touros das raças holandesa e Jersey. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2013. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário normal de expediente. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 10 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 001/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Instituição Hospitalar Santa Luzia - Deonildo José Baggio

Objeto: O presente convênio tem como objeto o atendimento médico-hospitalar de pacientes encaminhados pelo MUNICÍPIO a CONVENIADA. Os serviços a serem executados pela CONVENIADA compreendem atendimentos médico-hospitalares, em sistema de plantão 24h (vinte e quatro horas), assim como atendimentos com procedimentos médicos e de enfermagem nos casos de urgência e/ou emergência, consultas clínicas em geral, com fornecimento de medicação para um pronto e imediato atendimento dos pacientes, beneficiando a todos os habitantes do MUNICÍPIO.
Valor: Será realizado repasse mensal no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por plantão de 12h (doze horas) realizado e de R$ 900,00 (novecentos reais) por plantão de 24h (vinte e quatro horas) realizado.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano, podendo ser prorrogado se for do interesse do MUNICÍPIO.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 002/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Associação dos Trilheiros Guidão Torto

Objeto: O objeto do presente convênio é o repasse de auxílio financeiro por este MUNICÍPIO à CONVENIADA, a título de participação do poder público municipal nos custos da realização do 6º Encontro de Trilheiros de Passos Maia.
Valor: Conforme disposto na Lei n.º 696/2013, fica autorizado o MUNICÍPIO a repassar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à CONVENIADA
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 003/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Associação Comercial e Industrial de Passos Maia - ACIP

Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação dos convenentes, consistente na transferência realizada pelo Município no valor mensal de R$ 792,25 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), em benefício da ACIP, destinados ao fomento e manutenção das atividades da ACIP, com ênfase àquelas relativas à contrapartida descrita na cláusula segunda deste instrumento.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 004/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação dos convenentes, consistente na transferência realizada pelo Município no valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em benefício da APAE, destinados ao custeio do Programa de Equoterapia.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 005/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação dos convenentes, consistente na transferência realizada pelo MUNICÍPIO no valor mensal de um salário mínimo e meio, em benefício da APAE, valor destinado ao atendimento de alunos portadores de necessidades especiais por meio de trabalhos pedagógicos, terapia ocupacional, trabalhos manuais, artesanato, aula de artes, educação física, culinária e outras atividades afins; bem como na cedência de até 4 (quatro) servidores do quadro funcional do MUNICÍPIO à APAE, para exercer as funções de professor, motorista e auxiliar de serviços gerais, para atendimento das atividades educacionais e operacionais.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 006/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniado: Município de Ponte Serrada

Objeto: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO ao CONVENIADO, destinados a auxiliar nas despesas de manutenção do abrigo provisório para atendimento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que se encontram em situação de risco, localizado no Município e Comarca de Ponte Serrada, mediante a contrapartida do CONVENIADO de receber e abrigar as crianças e adolescentes residentes no território do MUNICÍPIO que se encontrem nas condições supramencionadas.
Valor Total: R$17.000,00 (dezessete mil reais) no exercício de 2013.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro do presente ano.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 007/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniado: Associação de Funcionários, Professores e Alunos da Unidade Descentralizada - Passos Maia

Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação dos convenentes, consistente na transferência realizada pelo MUNICÍPIO no valor mensal de R$300,00 (trezentos reais), em benefício da ASSOCIAÇÃO, destinados à manutenção das despesas de funcionamento da entidade, tais como serviços contábeis e de taxas e serviços bancários.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por sucessivos períodos enquanto houver interesse das partes.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio
EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 008/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniado: Centro Universitário da Grande Dourados/Centro de Ensino Formação-Pólo Presencial de Chapecó-SC - UNIGRAN

Objeto: Este convênio tem por objetivo fornecer campo para a realização do estágio curricular e extracurricular aos acadêmicos da UNIGRAN, para exercerem atividades na condição de ESTÁGIÁRIO no MUNICÍPIO.
Vigência: O presente Convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, entrando em vigor na data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante expressa manifestação das partes.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio
EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 009/2013
Convenente: Município de Passos Maia
Conveniada: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Passos Maia-CDL

Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação dos convenentes, consistente na transferência realizada pelo MUNICÍPIO no valor mensal de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacionais, em benefício da CDL, destinados a manutenção das despesas de funcionamentos da entidade, tais como: aluguel, energia elétrica, água, telefone, internet, material de expediente e outros.
Vigência: A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N° 1564/2013
LEI N° 1564/2013
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 447.550,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 50.000,00
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 10.000,00
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 215.000,00
12.361.0018.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental R$ 90.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
12.361.0018.2013 - Manutenção da Merenda Escolar R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
12.361.0018.2015 - Manutenção do Transporte Escolar R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
12.365.0018.2010 - Manutenção da Educação Infantil R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
12.365.0018.2012 - Manutenção da Merenda Escolar R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
12.361.0018.2014 - Manutenção do Transporte Escolar R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 5.000,00
08.244.0028.2.024 - Manutenção de Assistência Social R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 149.550,00
15.452.0031.2.026 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R$ 57.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 57.000,00
15.452.0031.2.027 - Manutenção da Limpeza Pública R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R$ 42.550,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 42.550,00

1001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 10.000,00
20.606.0048.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. Ind. E Comércio R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 8.000,00
10.301.0025.2.058 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde R$ 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela

anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 447.550,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais):

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 800,00
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 800,00
3.2.71.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 250,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 50,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 500,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 333.000,00
12.361.0018.1.008 - Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental R$ 55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00
12.361.0018.1.008 - Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil R$ 65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas R$ 65.000,00
12.361.0018.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental R$ 208.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas R$ 145.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas R$ 63.000,00
12.365.0018.2010 - Manutenção da Educação Infantil R$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R$ 5.000,00
27.812.0021.2.019 - Apoio ao Esporte Amador R$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

0701 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$ 2.000,00
08.2430027.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 35.000,00
08.244.0028.2.022 - Atendimento as Famílias Carentes R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.244.0028.2.023 - Integração dos Idosos R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
08.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo de Assistência Social R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 14.750,00
26.782.0031.1.069 - Construção de Galpão R$ 3.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 3.750,00
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água R$ 11.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

0901 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA R$ 9.000,00
16.482.0040.1.038 - Construção de Casas Populares R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
17.512.0040.1.039 - Construção de Banheiros R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
16.482.0040.2.040 - Manutenção da Secretaria de Habitação e Família R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1101 - SEC. CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE R$ 8.000,00
13.391.0051.1.047 - Restauração do Prédio da Prefeitura R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
13.392.0051.2.049 - Manutenção da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente R$ 7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 40.000,00
10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 33.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
10.301.0025.2.059 - Manutenção do Programa Saúde Bucal R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00
10.301.0025.2.057 - Manutenção da Assistência Farmacêutica R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Portaria N° 380/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 380/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, Claudinei de Lima Pereira, brasileiro, portador do CPF n° 041.375.429-45, matrícula n° 10709, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, nomeado pela portaria nº 380/2011, a disposição da Secretaria de Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, por motivos pessoais, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 03 de Setembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 381/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 381/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Jade Maria Gomes Bitencourt da Silveira, brasileira, portadora do CPF n° 664.628.789-91, matrícula nº 14, ocupante do Cargo de Professora à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 03/09/2013 à 17/09/2013, conforme atestado em anexo, encaminhando a pericia médica no (16º) décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Setembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 382/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 382/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, celetista, Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 767.887.769-20, matrícula nº 10273, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até 16/10/2013, conforme requerimento nº 151198538 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de setembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 61/2013
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2013, de 26/03/2013 conforme Processo Licitatório 028/2013. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ n° 83.665.141/0001-50, Objeto: Drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Ana Raupp de Sá, no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes. Finalidade: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (dias), contados a partir do vencimento do prazo constante na cláusula 7º do presente contrato.

09 de setembro de 2013
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 48/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 48/2013 - Inexigibilidade de Licitação 07/2013.

Objeto: Apresentação musical para o I ENCONTRO DE JOVENS PERITIBENSES, com duração de 2 (duas) horas, com a dupla Diego e Gabriel.
Dados do Contrato:
Contrato nº 120/2013
Contratado: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.882.249/0001-17
Data do Contrato: 10/09/2013
Valor do Contrato: 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)
Informações complementares:
Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25, Inciso III.

Município de Peritiba - SC em 10 de Setembro de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.569 28 de Agosto de 2013

LEI ORDINÁRIA Nº 2.569 28 DE AGOSTO DE 2013.
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a anular parcialmente as dotações do orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos no valor de R$ 5.665,40 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos), conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 13.391.130.2041 - Manut. do Patrimônio Histórico
Elemento: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos:1000000 - Recursos Ordinários
R$ 5.665,40

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 5.665,40 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos), por conta do produto oriundo da anulação de que trata o art. 1º, desta Lei, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 13.392.130.2035 - Subvenção Social p/ a Fundação Cultural de Pomerode.
Elemento: 335000.00 - Transf. A Inst. Priv.s/ Fins Lucrativos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários
R$ 5.665,40

Parágrafo Único: A subvenção de que trata o caput deste artigo, será destinado para o cumprimento da contrapartida do Município no convênio celebrado com o IPHAN no

exercício de 2012, pra implantação do projeto Roteiros Nacionais de Imigração - Valorização e Conservação de Bens Culturais em Pomerode.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 28 de agosto de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Errata de Edital Pregão Presencial N.º 009/2013 Processo Licitatório N.º 018/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2013

O MUNICÍPIO DE POMERODE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público aos interessados, que no Edital de Licitações publicado na edição de 10/09/2013, onde se lê ALTERANDO o OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO e PRORROGANDO para o dia 23/09/2012, às 09:00 horas, leia-se, "ALTERANDO o OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO e PRORROGANDO para o dia 23/09/2013, às 09:00 horas". Não alterando as demais cláusulas do edital. O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525 - Centro - Pomerode SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 10 de Setembro de 2013.
KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALLMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Belo

Prefeitura

Edital Notificação Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Prezados Senhores,

O Poder Executivo Municipal, pelas atribuições da Lei 1873/2010, tem pelo presente Edital à finalidade de NOTIFICAR os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, para que em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, executem os serviços necessários à identificação e conservação da sepultura localizada no Cemitério Municipal de Porto Belo/SC, vez que tais sepulturas não possuem nenhuma identificação e encontram-se em estado de abandono e/ou ruína.
Lei. 1873/2010.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, constatando o abandono ou ruína da sepultura em qualquer das hipóteses do art. 1º, elaborará laudo de vistoria e notificará o responsável pela sepultura ou seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias execute os serviços necessários à identificação ou conservação indicados no laudo.
§ 2º Se os serviços ou obras não forem realizados no prazo previsto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à exumação dos restos mortais, colocando-os em ossuário ou outro local apropriado.
Relação de Sepulturas:
a) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado esquerdo da sepultura C87;
b) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado direito da sepultura C313;
c) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado direito da sepultura C267;
d) Sepultura sem identificação numérica, localizada em frente da sepultura A65;

e) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado esquerdo da sepulta B89;
f) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado esquerdo da sepultura C298;
g) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado direito da sepultura C165;
h) Sepultura sem identificação numérica, localizada entre a sepultura C274 e C290;
i) Sepultura sem identificação numérica, localizada no lado esquerdo a sepultura C268;
j) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado direito da sepultura C87;
k) Sepultura sem identificação numérica, localizada atrás da sepultura C85;
l) Sepultura sem identificação numérica, localizada entre as sepulturas E80 e E78;
m) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao esquerdo da sepultura E111;
n) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado direito da sepultura C283;
o) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado esquerdo da sepultura C290;
p) Sepultura sem identificação numérica, localizada ao lado esquerdo da sepultura C295;
Caso as providências já tenham sido tomadas, favor desconsiderá-la, ficando este ente Municipal a inteira disposição de V. Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas.

VALMOR GUERREIRO FILHO
Procurador Geral
OAB/SC 21.189

Porto Belo/SC, 06 de setembro de 2013.

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 652/2013 - RH
PORTARIA Nº 652, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do professor contratado Vilson Marschalk, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 01 de agosto a 16 de setembro de 2013, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º segmento).

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Porto União, SC em 30 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 654/2013 - RH
PORTARIA Nº 654, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Moisés Atilio Cabassa Junior, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 655/2013 - RH
PORTARIA Nº 655, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Juliana Fiss Lambrecht, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 656/2013 - RH
PORTARIA Nº 656, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014 ou até a

realização de concurso público municipal, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Francielle Mayra de Freitas Ewerling, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Bela Vista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 657/2013 - RH

PORTARIA Nº 657, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jane Aparecida do Prado, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 658/2013 - RH

PORTARIA Nº 658, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Josiele Regiane Grossklaus, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 658/2013 - RH

PORTARIA Nº 658, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Josiele Regiane Grossklaus, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 659/2013 - RH

PORTARIA Nº 659, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Fábio Ferreira, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 660/2013 - RH

PORTARIA Nº 660, de 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 02 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de abril de 2001 a abril de 2006, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Ivete Aparecida Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (História), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N° 035/2013

PORTARIA Nº¬ 035, de 04 de setembro de 2013.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 011, de 18 de março de 2013;

CONSIDERANDO que o servidor incorreu em infração determinada no Artigo 214, Incisos III e IV da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994 e deixou de cumprir o determinado no Artigo 213, Inciso VII, do mesmo Diploma Legal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º APLICAR a penalidade de Advertência por escrito prevista no Inciso I, do Artigo 222, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, ao servidor EDIVANI GUIMARÃES PINTO.

Art. 2º ENCAMINHAR o Servidor Edivani Guimarães Pinto para acompanhamento e tratamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, apresentando Relatório Mensal à Chefia de Recursos Humanos, para certificação de comparecimento e melhoramento com relação ao tratamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Pregão Presencial 001/2013

AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2013
Extrato de Pregão Presencial 001/2013

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial de objeto a aquisição de equipamentos e móveis para consultório odontológico. Recebimento dos envelopes e credenciamento no dia 26 de setembro de 2013, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 14:00 horas do mesmo dia e local. Recomendação de chegada com antecedência de, no mínimo, 15 minutos devido protocolo eletrônico. Maiores informações na sede da AMASPU, sita na Avenida Getúlio Vargas, 228, centro da cidade de Porto União, telefone 3523-2632 - e-mail impressprev@gmail.com. Edital no site www.portouniao.sc.gov.br

Porto União, SC, 10 de setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS/AMASPU

Extrato de Contrato 147/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 147/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Hobi & Cia Ltda.

Objeto: aquisição de areia.
Valor total R$ 40.425,00 (Quarenta mil e quatrocentos e vinte cinco reais).
Vigência: será 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 065/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 04 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOBI & CIA LTDA.
Contratada.

Extrato de Contrato 149/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 149/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa OD Britadores e Técnica Ltda - EPP.

Objeto: a aquisição de peças de reposição para manutenção do britador SR 1016.
Valor total R$ 15.108,00 (Quinze mil e cento e oito reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 066/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OD BRITADORES E TÉCNICA LTDA - EPP.
Contratada.

Extrato de Contrato 150/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 150/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Comercial Ciotta Materiais de Construção e Peças para Veículos Ltda - ME.

Objeto: a aquisição de peças de reposição para manutenção do

britador Faço 6240
Valor total R$ 17.946,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se conveniente entre as partes.
Base legal: Pregão Presencial 066/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIOTTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME.
Contratada.

Extrato de Contrato Aditivo 137/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 137/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 068/2013
Partes: Município de Porto União e Eleiliane Gracieli Uliniki - MEI
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Adita-se o valor de 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais), ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 28 de agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 138/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 138/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 065/2013
Partes: Município de Porto União e Fenix Informática e Telefonia Ltda - ME

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Adita-se o valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 28 de agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 113/2013

Edital de convocação 113/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 10/09/2013 à 16/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
SIRLEI JUNG SCHNEIDER	53º		

Porto União (SC), 10 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 065/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 094/2013
Pregão Presencial 065/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Hobi & Cia Ltda.

Porto União SC, 04 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 066/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 095/2013
Pregão Presencial 066/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas OD Britadores e Técnica Ltda - EPP.
Comercial Ciotta Materiais de Construção e Peças para Veículos Ltda - ME.

Porto União SC, 09 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.400
LEI Nº 5.400, de 03 de setembro de 2013.
"ALTERA A LEI Nº 5.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CENTROS DE TREINAMENTO - PADARIA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.341, de 14 de novembro de 2012, que "dispõe sobre a regulamentação dos Centros de Treinamento - Padaria Escola, no município de Rio do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º-
Parágrafo Único - Os convênios e parcerias serão firmados para manutenção da estrutura, realização de palestras e treinamentos nas áreas de relações humanas, educação financeira e empreendedorismo, assim como para a comercialização dos produtos visando investimento e pagamento das despesas correntes dos próprios Centros de Treinamento - Padaria Escola." (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 03 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3592
DECRETO Nº 3592, de 05 de setembro de 2013.
"EXONERA E NOMEIA VANDERLEI ZIMMERMANN".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir de 02/09/2013, o servidor VANDERLEI ZIMMERMANN, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito e nomeado a partir de 03/09/2013, para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico Nacional e Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
05 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3593
DECRETO Nº 3593, de 05 de setembro de 2013.
"EXONERA E NOMEIA FELIPE BATISTI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir de 02/09/2013, o servidor FELIPE BATISTI, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito e nomeado a partir de 03/09/2013, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Desenvolvimento Econômico Nacional e Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
05 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria 05/2013 FMS
Portaria n° 005 de 09 de Setembro de 2013
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD"

O Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Eleição dos Representantes não Governamentais para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

Artigo 2o - São Membros da Comissão de Eleição:
- Adalgisa Vendramini Feijó
- Daniela Aparecida Venturi da Silveira
- Irma Carolina Wojahn
- Ivanir Schlemper Neves

Artigo 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
09 de Setembro de 2013

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Portaria N. 0568/RH

PORTARIA N. 0568/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor VALDIR ANTÔNIO POSTAI, matrícula n. 1783/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 1060/RH

PORTARIA Nº. 1060/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANODILA CAMPREGHER CADORE para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 1060/RH

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANODILA CAMPREGHER CADORE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO - 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1060/RH de 29/08/2013, publicada em 11/09/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 09 de setembro de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Edital de Alteração 02 - Pregão Presencial 39/2013 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE ALTERAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL 39/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 39/2013 FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 24/09/2013, às 09:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA

DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 24/09/2013.

Fica alterada a descrição técnica dos seguintes itens:

16 - Dieta em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórica (1,0 kcal/ml); normolipídica e normoprotéica. Isenta de lactose e sacarose. Presença de fibras. Lata com 800g (ou 2 latas de 400g).

20 - Dieta em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, hiperprotéica (com proteína de soja ou do soro do leite e/ou caseinato de potássio/cálcio),com adição de vitaminas e minerais. Conter mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Sem sabor e/ou sabor baunilha. Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de adultos ou idosos. Lata com no mínimo 350g.

21 - Fórmula líquida nutricionalmente completa, uso oral, hipercalórica (2,0 a 2,4kcal/ml) e hiperprotéico, que forneça alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas desnutridas ou em risco nutricional, pré e pós operatório, pacientes com restrição de volume e necessidade calórica aumentada. Sabores variados. Embalagem com no mínimo 125ml.

Rio do Sul, 09 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Aditivos - Secretaria de Hassitencia Social e Habitação

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2010 firmado em 28/06/2010, com término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA BEBER BOSCO MATEUS, portador(a) do CPF nº 003.780.049-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 261/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 261/2010, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANIELA BEBER BOSCO MATEUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0735/2008 firmado em 05/05/2008, com
término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIO CESAR ALVES, portador(a) do CPF nº 004.091.669-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0735/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0735/2008, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIO CESAR ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0736/2008 firmado em 05/05/2008, com
término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LILIAN SABRINA KREUSCH, portador(a) do CPF nº 023.999.849-94, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0736/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0736/2008, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LILIAN SABRINA KREUSCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2011 firmado em 22/02/2011, com término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MACILDA REICH BONI, portador(a) do CPF nº 951.442.699-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 205/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MACILDA REICH BONI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0585/2009 firmado em 22/06/2009, com
término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA NICOLLADELLI, portador(a) do CPF nº 032.688.639-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 12º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0585/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0585/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PRISCILA NICOLLADELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2010 firmado em 10/05/2010, com término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSIANI HEINZ, portador(a) do CPF nº 039.224.379-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 10º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2010, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSIANI HEINZ
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 601/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 31/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RUTI MARA CARDOZO, portador(a) do CPF nº 047.948.309-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 601/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 601/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RUTI MARA CARDOZO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 543/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA KUROSKI , portador(a) do CPF nº 037.377.199-18, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 543/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 543/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANGELA KUROSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 598/2012 firmado em 04/07/2012, com término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE RAHN, portador(a) do CPF nº 066.098.969-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 598/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 598/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUIZ FELIPE RAHN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 482/2012 firmado em 13/02/2012, com término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL CARLOS PARMA, portador(a) do CPF nº 007.447.649-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º

Aditivo ao Contrato Administrativo n° 482/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 482/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL CARLOS PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 541/2012 firmado em 09/04/2012, com término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA NUNES, portador(a) do CPF nº 052.646.179-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 541/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 541/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 548/2012 firmado em 10/04/2012, com término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BRUNA GIRARDI, portador(a) do CPF nº 075.777.979-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 548/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 548/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BRUNA GIRARDI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0721/2009
firmado em 04/08/2009, com
término previsto para 28/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA APARECIDA BATISTA, portador(a) do CPF nº 941.844.539-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0721/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0721/2009, iniciando-se a prorrogação em 29/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVIA APARECIDA BATISTA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 274/2013 firmado em 10/07/2013, com término previsto para 09/10/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 037.190.429-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 274/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 274/2013, iniciando-se a prorrogação em 10/10/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA DE ARAUJO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022 firmado em 15/01/2007, com término previsto
para 28/08/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF nº 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022, iniciando-se a prorrogação em 29/08/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27 de Agosto de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

OSMARINA BASTOS SCHROEDER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

Termo de Posse e Exercício - Gabriela Fagundes Padilha

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) GABRIELA FAGUNDES PADILHA, nomeado (a) pela Portaria n. 0843/RH, de 03/07/2013, publicada no DOM na data de 21/08/2013, para exercer o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/09/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Jeziel Alves da Silva

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JEZIEL ALVES DA SILVA, nomeado (a) pela Portaria n. 1059/RH, de 29/08/2013, publicada no DOM na data de 02/09/2013, para exercer o cargo efetivo de COVEIRO, Nível C, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 04/09/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Juracy Maria Sachetti

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JURACY MARIA SACHETTI, nomeado (a) pela Portaria n. 0912/RH, de 22/07/2013, publicada no DOM na data de 21/08/2013, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/09/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Edital 01/2013 Comad

Edital nº 001/2013/COMAD

Abre inscrições e baixa normas para a eleição de novos membros não governamentais do Conselho Municipal de Antidrogas - COMAD de Rio do Sul, com base na Lei Municipal 5.007 de 06 de Julho de 2010.

1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
Período de inscrição de 16.09.2013 a 30.09.2013
Local: Secretaria de Saúde
Endereço: Rua Tuiuti, nº 154- Centro - Rio do Sul - SC
Horário: 07h30min. às 11h30min.
Publicação das inscrições em 03.10.2013 no Site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul e no Mural da Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Período de Impugnação das inscrições de 04.10.2013 a 08.10.2013
Homologação das inscrições em 10.10.2013

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL
O Secretário Municipal de Saúde, designou através da Portaria de n° 005, de 09 de setembro de 2013, 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Eleição;
a) Os membros da Comissão elegeram entre si a Presidente da Comissão, Ivanir Schlemper Neves;
b) A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos no prazo de quarenta e oito horas da sua entrada, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário ou achar conveniente.

3 - DAS VAGAS
I - Oito representantes de Entidades não Governamentais;
a) na representação não Governamental deverá obrigatoriamente ter um indicado pelo Hospital Samária;

Cada Instituição deverá indicar um candidato a Membro Titular e um candidato a Membro Suplente.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
a) Oficio da Entidade indicando os seus candidatos, titular e suplente:
b) Atestado de Funcionamento da Instituição, fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul;
c) Descrição sumária da atividade princípio da Instituição.

5 - DOS DELEGADOS
Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, indicando seu delegado e o suplente do delegado, para manifestar a intenção de voto no dia e horário indicado neste edital.
Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos, de acordo com as vagas existentes.
Todos os votos serão registrados em cédula única.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA
a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;
b) O critério de desempate é o de maior idade do candidato titular.

7 - DA ELEIÇÃO
a) A eleição será realizada no dia 15 de outubro de 2013, nas dependências da Secretaria da Saúde, sito a Rua Tuiuti, 154 - Centro
b) O horário estabelecido para a votação compreende das 9h às 15h;
c) O Ministério Público será cientificado de todo o processo.

8 - DOS RESULTADOS

a) O resultado será divulgado no dia 16 de outubro de 2013 no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso;
b) os novos membros serão nomeados por decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) A lista dos eleitos será fixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso;
b) O eleito que não assumir sua vaga na 1ª reunião para a qual for convocado pelo Presidente do Conselho Municipal Antidrogas ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente;
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo seu Presidente, através de Resolução.

LUIS CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Rio do Sul, 10 de setembro de 2013.

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal N°. 63/2013

DECRETO Nº 063 DE 02 de SETEMBRO de 2013.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora IVETE INÊS BOZA DE OLIVEIRA, declara a vacância do cargo público a partir de 01/09/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPRESVEL,

RESOLVE:
Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Ivete Inês Boza de Oliveira, inscrita no CPF nº 543346679-53 e no PASEP nº 1701820366-8, detentora da matrícula funcional nº 026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.558,98 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPRESVEL.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, item V, da Lei nº 570/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), em 02 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 057, de 02 de Setembro de 2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 057, de 02 de setembro de 2013.
Suplementa e anula dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 916, de 04/06/2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
10.01 - SAMAE - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
6.001 - Manutenção dos Serviços do SAMAE
5 3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2° Para suplementar as dotações acima, anula-se parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 - SAMAE - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
6.001 -Manutenção dos Serviços do SAMAE
4 3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

At. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMMER
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Contrato 96/2013
CONTRATO Nº. 96/2013

O MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIO E REPRESENTACAOES GIACHINI LTDA estabelecida na cidade de CAMPO ERE - SC, CNPJ n.75.412.544/0001-60, neste ato representado pelo Sr. EMERSON ANTONIO GIAQUINI, residente e domiciliado em CAMPO ERE, CPF/RG n. 1800741995 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de REFERENTE AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO ORGANICO, DE NO MINIMO 05 TONELADAS, DUPLA HÉLICE, TRANSMISSÃO DE CARDAN, CORRENTE E ENGRENAGENS, SISTEMA DE RODAGEM TANDEM, COM PNEUS 7.50/16, ESTEIRA SOLDADA DE 60CM PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA., em decorrência do Processo Licitatório n. 738/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA
Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deREFERENTE AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO ORGANICO, DE NO MINIMO 05 TONELADAS, DUPLA HÉLICE, TRANSMISSÃO DE CARDAN, CORRENTE E ENGRENAGENS, SISTEMA DE RODAGEM TANDEM, COM PNEUS 7.50/16, ESTEIRA SOLDADA DE 60CM PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA., conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 23/2013.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de garantia será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de dez (10) dias, contados a partir da data da emissão da autorização de compras.
Os bens deverão ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);
PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;
PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 39.960,00(trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2,00	UND	DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO ORGÂNICO DE NO MÍNIMO 05 TONELADAS, DUPLA HÉLICE, TRANSMISSÃO DE CARDAN, CORRENTE E ENGRENAGENS, SISTEMA DE RODAGEM TANDEM, COM PNEUS 7.50/16, ESTEIRA SOLDADA DE 60CM.	19.980,00	39.960,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso - SC - CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.
A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do Pregão nº 23/2013
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário:

1201	20	606	48	1	20	Aquisição de máquinas e equipamentos agr	449052400000	Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodovi	189

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:
a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.
b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).
c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;
s) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os

direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO
O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 23/2013 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere - SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 04/09/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

EMERSON ANTONIO GIAQUINI
Contratada

Testemunhas:
ISOMAR SANDREI GRILLI
Servidor Publico
CPF: 029.143.279-43

LOURENÇO RIGO
Servidor Publico
CPF: 515.836.079-00

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O presente Contrato do Processo Licitatório nº 738/ 2013, cumpre com os requisitos exigidos pelo que, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o dou como aprovado.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 04/09/13.
IVO HANKE JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.778

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 3137/2013
PORTARIA Nº 3137, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 19 de agosto de 2013, INGRID MALLON DO NASCIMENTO, no cargo de Coordenador de Setor de Grupos da Terceira Idade, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3237/2013
PORTARIA Nº 3237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

A partir de 30 de agosto de 2013, LENINE MARIA LEITHOFD, do cargo de Coordenador de Serviços de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3238/2013
PORTARIA Nº 3238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 701/2003,

RESOLVE:
A partir de 01 de setembro de 2013, conceder ao servidor IVAN ROSÁ, ocupante do cargo efetivo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Função Nível FG-2, na função de Agente de Área de Atividades Educativas.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3284/2013
PORTARIA Nº 3284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 701/2003,

RESOLVE:
A partir de 01 de setembro de 2013, conceder ao servidor PAULO GERALDO DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de

Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Gratificação de Função Nível FG-4, na função de Agente de Setor de Coordenação dos Agentes Municipais de Trânsito.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 244/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2013
MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, ZELADORIA E COZINHA, PARA USO NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL CENTRAL, POSTO AVANÇADO OXFORD E 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 245/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2013
MENOR PREÇO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, DISCADORA PARA ATÉ 08 NÚMEROS, CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ANEXO, PELO PERÍODO DE OUTUBRO/13 A SETEMBRO/14.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 255/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 27 de setembro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, PARA USO NAS OPERAÇÕES DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DO DETRU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Extrato de Contrato Nº 191/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento e instalação de portões, cancela e gradil automatizados em alumínio, conforme memorial descritivo anexo, para atender o acesso de serviço da sede Administrativa da Prefeitura Municipal, conforme Convite nº 145/2013.
DO VALOR: R$ 28.233,49 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 17 de junho de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 196/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES - ABAM.

DO OBJETO: Tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades, objetivos, atribuições e finalidades que constam de seu Estatuto Social e Regimento Interno, principalmente no que tange ao atendimento, abrigamento e tratamento de crianças e/ou adolescentes, através do Programa Famílias de Apoio, conforme Guia de Acolhimento autos nº 058.12.005079-7, 058.12.001127-9 e 058.12.005079-7, conforme Dispensa de Licitação nº 181/2013.
DO VALOR: R$ 38.531,66 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, a contar de 11/05/13.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES - ABAM, como Contratada.

Extrato de Rescisão do Contrato N° 066/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2011

DA ESPÉCIE: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços que tem por objeto serviços especializados de engenharia necessários a execução de manutenção, ampliação e melhoria de parque instalado de iluminação Pública no Município de São Bento do Sul - SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, e serviços de mão de obra, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a partir de 20 de julho de 2013.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 008/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Oxigênio e Locação de Cilindros de nº 010/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em 12 de janeiro de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 88/2011.
Considerando que o presente contrato tem como objeto a locação de cilindros e fornecimento de oxigênio para Unidades Sanitárias e locação de equipamentos para apoio respiratório domiciliar, e por se tratar de serviços contínuos, fica prorrogado a vigência por 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e a terminar em 31 de março de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de janeiro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ENIO LUCIO MONTEIRO, pela Empresa Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 066/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 066/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Oxigênio e Locação de Cilindros de nº 010/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em 12 de janeiro de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 88/2011.
Considerando o objeto de Contrato nº 010/2012, que consiste na locação de cilindros e fornecimento de oxigênio para Unidades Sanitárias e locação de equipamentos para apoio respiratório domiciliar.
Considerando que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, e devido à existência de novo Processo de Licitação em andamento, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar de 01 de abril de 2013 e a terminar em 31 de maio de 2013.
Para o período prorrogado totaliza-se o valor do Contrato em R$ 7.476,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para pagamentos conforme Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de janeiro de 2012 e Termo Aditivo nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 28 de março de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 072/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 072/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 066/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de outubro de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 066/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Pilz - Serra Alta, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos.
Considerando a solicitação da empresa Contratada para prorrogação contratual, devido ao atraso no repasse dos recursos por parte do Ministério ao Município, ocasionando atraso nos pagamentos, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 22 de abril de 2013 e com término em 21 de junho de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 04 de maio de 2013 e com término em 03 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 029/2013 de 21 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 085/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 085/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 067/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 064/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando que a Municipalidade não está cumprindo com os pagamentos referentes as parcelas da obra, devido ao atraso dos repasses do Governo Federal, a empresa paralisou a obra até que a situação seja regularizada, pois a mesma alegou que não tem mais condições de dar continuidade à obra sem o recebimento das parcelas pendentes;
Considerando que assim forem quitadas essas parcelas, a Empresa se comprometeu a retomar os serviços, dando continuidade e conclusão da mesma, diante deste, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 22 de maio de 2013 e com término em 21 de agosto de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de junho de 2013 e com término em 03 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 030/2013 de 21 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 21 de maio de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 086/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Oxigênio e Locação de Cilindros nº 010/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em 12 de JANEIRO de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 88/2011.
Considerando o objeto de Contrato nº 010/2012, que consiste na locação de cilindros e fornecimento de oxigênio para Unidades Sanitárias e locação de equipamentos para apoio respiratório domiciliar;
Considerando que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, e devido à existência de novo Processo de Licitação em andamento, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 01 de junho de 2013 e a terminar em 31 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de janeiro de 2012, Termo Aditivo nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo 066/2013 de 28 de março de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 089/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 067/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 067/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Progresso, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando a interferência das condições climáticas ao cronograma da obra, e devido a necessidade de tempo hábil para conclusão dos serviços da mesma, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a contar de 18 de maio de 2013 e com término em 17 de agosto de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de junho de 2013 e com término em 03 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 061/2013 de 15 de março de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de junho de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JDI CONSTRUTORA LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 100/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 069/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 069/2012, que consiste na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Aliança, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando a necessidade de aditivo de prorrogação para fins contábeis, devido a falta de repasse de recursos advindos do Ministério da Saúde, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2013 e com término em 03 de outubro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 026/2013 de 18 de fevereiro de 2013, Termo Aditivo nº 068/2013 de 15 de abril de 2013 e Termo Aditivo nº 093/2013 de 10 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 101/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 066/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 066/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Pilz - Serra Alta, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando a falta de repasse dos recursos por parte do Ministério ao Município, ocasionando atraso nos pagamentos, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato para fins contábeis, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 04 de julho de 2013 e com término em 03 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 029/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e Termo Aditivo nº 072/2013 de 19 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 113/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 067/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA , em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 067/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Progresso, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando que as divergências ocorridas entre projeto e orçamento, ocasionaram a necessidade de mais tempo para execução da obra, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a contar de 18 de agosto de 2013 e com término em 17 de novembro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de setembro de 2013 e com término em 03 de dezembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 061/2013 de 15 de março de 2013 e Termo Aditivo nº 089/2013 de 03 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JDI CONSTRUTORA LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 115/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 115/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 067/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 067/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Progresso, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando que no decorrer da obra foram encontrados problemas não foram previstos na realização do projeto de reforma e ampliação, incluindo divergências entre orçamento e projetos, acarretando a necessidade de uma maior quantidade dos materiais já previstos. Também foram encontrados materiais que não houve a necessidade de substituição, assim considerando supressão no valor dos materiais a serem instalados. Diante do exposto, faz-se necessário aditivar e suprimir o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica aditivado no Contrato o valor de R$ 9.156,69 (nove mil cento e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referente à inclusão de itens conforme planilha em anexo para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Fica suprimido do Contrato o valor de R$ 3.277,32 (três mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à retirada de itens conforme planilha.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 061/2013 de 15 de março de 2013, Termo Aditivo nº 089/2013 de 03 de junho de 2013 e Termo Aditivo nº 113/2013 de 07 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JDI CONSTRUTORA LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 173/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 173/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 026/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A, em 15 de JANEIRO de 2013, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 32/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 026/2013, que consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Campo Alegre, São Bento do Sul - Mafra e São Bento do Sul - Rio Negrinho, para funcionários da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a Cláusula Segunda - Das Especificações, a quantidade solicitada é para 05 (cinco) meses, bem como a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2013 o prazo de entrega também é para 05 (cinco) meses, faz-se necessário retificar a Cláusula Terceira - Do Prazo de Fornecimento do Contrato nº 026/2013, visto que o prazo consta de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias com término em 31 de dezembro de 2013, nos seguintes termos;
Considerando que as condições iniciais que deram ensejo à Inexigibilidade se mantêm, uma vez que se trata de únicas linhas com compatibilidade de horários para atender as necessidades dos destinatários do vale transporte e desta Administração Municipal;
Fica retificada a Cláusula Terceira - Do Prazo de Fornecimento de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias para 05 (cinco) meses a contar de 15 de janeiro de 2013 até 14 de junho de 2013, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 15 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2013.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 252/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 252/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 158/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 146/2013, de 15 de MAIO de 2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 158/2013, que consiste na prestação de serviços de manutenção na área de informática para licença de uso dos softwares para gestão pública dos sistemas de: CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE PROTOCOLO DE PROCESSOS, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA WEB E ESCRITURAÇÃO FISCAL VIA WEB PARA PREFEITURA MUNICIPAL;
Considerando que para proporcionar maior agilidade nos atendimentos aos servidores públicos e munícipes, é necessário aumentar em 05 (cinco) liberações ao Sistema Betha Folha, pois a demanda do departamento de RH são 12 colaboradores e possui apenas 10 liberações. Diante deste faz-se necessário aditivar o referido contrato nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor total de R$ 2.868,48 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 717,12 (setecentos e dezessete reais e doze centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo,

firmado em 15 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2013.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 255/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 255/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 191/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 17 de JUNHO de 2013, conforme Convite nº 145/2013,
Considerando o objeto do Contrato nº 191/2013, que consiste na contratação de serviços para fornecimento e instalação de portões, cancela e gradil automatizados em alumínio, conforme memorial descritivo anexo, para atender o acesso de serviço da sede Administrativa da Prefeitura Municipal;
Considerando que na obra para o Centro Administrativo, devido à divergência entre projeto e orçamento, acrescentando serviços não previstos em projeto, por exemplo, a ligação da parte elétrica na guarita, a partir desses motivos, a obra levará mais tempo para a conclusão dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 15 de agosto de 2013 e com término em 14 de setembro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 17 de setembro de 2013 e com término em 16 de outubro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 17 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2013.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 823/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 823/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABT9239	8492052222	7455/0	21/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ANA9456	8492052006	7455/0	15/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AQS8814	8492052561	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DSU1591	8492053025	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
EMP8570	8492052625	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
GVL4828	8492051889	5673/2	13/05/2013	R$ 85,12	183
HTD9287	8492052771	6050/3	11/06/2013	R$ 191,53	208
JUT8970	8492052691	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT8063	8492052846	5673/2	11/06/2013	R$ 85,12	183
MBU2715	8492052737	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MCW8516	8492053377	7455/0	01/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP3057	8492051697	7455/0	05/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MEU9743	8492053486	7455/0	30/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFN4868	8492051795	7455/0	06/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MFR7967	8492053468	7455/0	28/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFV6136	8492051742	7463/0	03/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MGO8979	8492051847	7463/0	15/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MHH5725	8492052882	7455/0	08/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC7023	8492051188	7455/0	24/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKG5106	8492053342	7455/0	20/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MLD8686	8492053179	7463/0	20/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MLF1530	8492052906	7455/0	10/06/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Come´Timento de Infração de Trânsito Nº 124 1724/2013 e 1725/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1724/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBN1581	54592603E	6920/0	28/06/2013	R$ 127,69	233
MCC0731	54074169D	6599/2	12/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MEO8769	54592552E	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEO8769	54592553E	6912/0	02/07/2013	R$ 53,20	232
MFS2272	54592626E	6920/0	08/07/2013	R$ 127,69	233
MGA4653	54592525E	6599/2	07/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MKB2923	55723841D	6599/2	11/06/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1725/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMR1022	55511529D	5568/0	29/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
AQX1189	55511952D	5541/1	06/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AZL1700	55512301D	5568/0	25/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
EZA7675	55723714D	7366/2	06/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYR8946	55512634D	5568/0	07/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MET3151	55512538D	5568/0	31/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGY4617	55512432D	5185/1	09/07/2013	R$ 127,69	167
MHO3845	55512357D	7366/2	05/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHS8375	55512051D	5746/1	10/06/2013	R$ 85,12	187 * I
MLK1561	55511954D	5541/1	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1722/2013 e 1723/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1722/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHX4337	54593418E	6920/0	19/07/2013	233
AJD3176	54593178E	6920/0	16/08/2013	233
CCR4672	54593192E	6920/0	21/08/2013	233
ELS5268	54593162E	6920/0	13/08/2013	233
LXV8250	55724896D	6599/2	23/08/2013	230 * V
LZE1065	54593430E	6920/0	29/07/2013	233
LZR7794	54593398E	6548/0	18/08/2013	229
MBW0098	54593164E	6920/0	13/08/2013	233
MBY6411	54593061E	6599/2	23/08/2013	230 * V
MBY6411	54593062E	5010/0	23/08/2013	162 * I
MBY6411	54593063E	5118/0	23/08/2013	164 c/c 162 * I
MBY6411	54593064E	6726/1	23/08/2013	230 * XVIII
MBY6411	54593066E	6637/2	23/08/2013	230 * IX
MBY6411	54593067E	6556/4	23/08/2013	230 * I
MBZ1443	54592924E	6599/2	29/07/2013	230 * V
MCL5457	54592574E	5169/1	20/08/2013	165
MCL5457	54592576E	5029/2	20/08/2013	162 * II
MDE5555	54592995E	6629/0	29/07/2013	230 * VIII
MDI1931	54592565E	5010/0	30/07/2013	162 * I
MDI1931	54592566E	5118/0	30/07/2013	164 c/c 162 * I
MDI1931	55722925D	6599/2	29/07/2013	230 * V
MFN3673	54593409E	6920/0	17/07/2013	233
MKJ8244	54593281E	5010/0	23/08/2013	162 * I
MKJ8244	54593282E	5118/0	23/08/2013	164 c/c 162 * I
MKT8041	54074174D	5169/1	17/08/2013	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1723/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI9272	55512870D	5541/1	20/08/2013	181 * XVII
AGK1022	54044249D	7366/2	02/08/2013	252 * VI
AHD8446	55512153D	5541/2	05/06/2013	181 * XVII
AHR6339	55512263D	5185/1	27/06/2013	167
AHR6339	55512401D	5185/1	04/07/2013	167
DPX1423	55512466D	5452/1	13/07/2013	181 * VIII
EKQ3173	55512894D	5185/1	22/08/2013	167
LWW1163	54593114E	5185/1	23/08/2013	167
LXS6204	54593060E	5967/0	22/08/2013	203 * V
LYB5806	55513019D	5541/2	09/08/2013	181 * XVII
LZJ0255	55512903D	7366/2	19/08/2013	252 * VI
LZS1793	55512867D	5185/1	19/08/2013	167
LZS1793	55512895D	5185/1	22/08/2013	167
MAN9850	55513015D	5541/2	05/08/2013	181 * XVII
MBB4917	55726190D	6050/2	14/08/2013	208
MBY6411	54593065E	7030/2	23/08/2013	244 * I
MBY6411	54593068E	7048/2	23/08/2013	244 * II
MDD9170	55512879D	5746/1	21/08/2013	187 * I
MDH9350	54593116E	7366/2	23/08/2013	252 * VI
MDL8186	55512570D	5541/2	08/07/2013	181 * XVII
MDR1993	55512297D	5185/1	30/07/2013	167
MEW1970	55512702D	5541/2	18/07/2013	181 * XVII
MGH6775	54593052E	6270/0	19/08/2013	220 * II
MGH6775	54593053E	5835/0	19/08/2013	195
MHH1556	55512559D	7366/2	23/07/2013	252 * VI
MHH8104	55512713D	5568/0	23/08/2013	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHH9389	55512294D	5746/1	24/07/2013	187 * I
MHH9389	55512560D	7366/2	23/07/2013	252 * VI
MIC3593	55512290D	7366/2	23/07/2013	252 * VI
MIO4005	55512883D	5746/1	21/08/2013	187 * I
MJD3090	55512897D	5185/1	22/08/2013	167
MJQ3887	55723724D	5207/0	27/07/2013	169
MJQ7715	55512521D	5541/1	27/07/2013	181 * XVII
MJT2651	54044294D	5967/0	25/07/2013	203 * V
MJU2523	55513009D	5185/1	23/08/2013	167
MJU4682	55512138D	5541/2	06/08/2013	181 * XVII
MJV1526	55512562D	7366/2	23/07/2013	252 * VI
MKJ8244	54593283E	6122/0	23/08/2013	214 * I
MKP7351	55512188D	6050/2	24/07/2013	208
MLF1708	55512494D	5541/6	13/07/2013	181 * XVII
NEX4781	55512886D	5185/1	22/08/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 822/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 822/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGN6334	8492054868	7455/0	15/08/2013	218 * I
AGS9705	8492054955	7455/0	17/08/2013	218 * I
AHM0045	8492054604	7463/0	05/08/2013	218 * II
AOC0504	8492054860	7455/0	19/08/2013	218 * I
APU3350	8492054956	7455/0	17/08/2013	218 * I
AQG9657	8492053944	7455/0	16/07/2013	218 * I
ARJ8030	8492053824	7463/0	12/07/2013	218 * II
ARK6550	8492054752	7455/0	13/08/2013	218 * I
ARS8510	8492054761	7455/0	08/08/2013	218 * I
ATL1762	8492053659	7455/0	04/07/2013	218 * I
AUG1429	8492053056	6050/3	14/06/2013	208
AWF2060	8492054615	7463/0	12/08/2013	218 * II
AWI3804	8492053286	7455/0	23/06/2013	218 * I
BBL2505	8492054107	7455/0	20/07/2013	218 * I
BWU0473	8492054054	7455/0	21/07/2013	218 * I
COT6444	8492054892	5673/2	17/08/2013	183
CSF4422	8492054985	7455/0	15/08/2013	218 * I
DCO4860	8492054670	5673/2	08/08/2013	183
DRA4274	8492054090	7463/0	20/07/2013	218 * II
DRA4274	8492054091	7455/0	20/07/2013	218 * I
EKL9646	8492054829	5673/2	16/08/2013	183
EKL9646	8492054923	7471/0	17/08/2013	218 * III
KDA1152	8492054278	7455/0	26/07/2013	218 * I
LCG6133	8492054114	7455/0	19/07/2013	218 * I
LXD8858	8492054373	7455/0	27/07/2013	218 * I
LXR1607	8492054048	7455/0	18/07/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYJ8952	8492053952	7455/0	21/07/2013	218 * I
LYS5150	8492054609	7455/0	10/08/2013	218 * I
LZB5871	8492054871	7455/0	17/08/2013	218 * I
LZE5285	8492055014	7455/0	20/08/2013	218 * I
LZJ6931	8492054849	7455/0	17/08/2013	218 * I
LZS1793	8492055015	7455/0	20/08/2013	218 * I
LZS5501	8492054926	7455/0	18/08/2013	218 * I
MAD9018	8492054102	7455/0	24/07/2013	218 * I
MAU9810	8492054938	7463/0	18/08/2013	218 * II
MAV4617	8492053770	7455/0	15/07/2013	218 * I
MAY6765	8492053922	6050/3	16/07/2013	208
MBE5266	8492054620	7455/0	13/08/2013	218 * I
MBS0054	8492053980	6050/3	19/07/2013	208
MBU5507	8492054893	5673/2	17/08/2013	183
MBX3743	8492054679	5673/2	14/08/2013	183
MCG0864	8492054072	7455/0	22/07/2013	218 * I
MCN1435	8492054983	7455/0	19/08/2013	218 * I
MCN9081	8492054028	7455/0	23/07/2013	218 * I
MDX1445	8492054327	7455/0	27/07/2013	218 * I
MDZ7707	8492054004	5673/2	20/07/2013	183
MDZ7707	8492054053	7463/0	20/07/2013	218 * II
MEE0804	8492054267	7463/0	28/07/2013	218 * II
MEG7054	8492053910	7455/0	21/07/2013	218 * I
MEJ5146	8492054073	7455/0	22/07/2013	218 * I
MEL2272	8492053898	5673/2	16/07/2013	183
MEM8415	8492054825	5673/2	15/08/2013	183
MFF8652	8492054775	7455/0	08/08/2013	218 * I
MFZ5701	8492054781	7471/0	08/08/2013	218 * III
MGD5450	8492054376	7455/0	29/07/2013	218 * I
MGJ0198	8492054900	5673/2	15/08/2013	183
MGK2011	8492054382	7455/0	29/07/2013	218 * I
MGO6647	8492054896	6050/3	18/08/2013	208
MGT4087	8492054176	6050/3	29/07/2013	208
MHD6537	8492053983	5673/2	20/07/2013	183
MHN5657	8492054063	7463/0	24/07/2013	218 * II
MHR6571	8492054238	6050/3	25/07/2013	208
MHY9935	8492054002	5673/2	20/07/2013	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB0016	8492054874	7463/0	18/08/2013	218 * II
MIX9011	8492054082	7455/0	20/07/2013	218 * I
MJA2173	8492054213	7455/0	27/07/2013	218 * I
MJJ8239	8492054819	7463/0	12/08/2013	218 * II
MJK3557	8492054106	7455/0	19/07/2013	218 * I
MJR2911	8492054353	7455/0	30/07/2013	218 * I
MJR9621	8492054135	7463/0	24/07/2013	218 * II
MJS4092	8492054007	7455/0	17/07/2013	218 * I
MJT7749	8492053907	7455/0	21/07/2013	218 * I
MJU2096	8492053838	7455/0	14/07/2013	218 * I
MJU3771	8492054280	7455/0	27/07/2013	218 * I
MKE9411	8492053958	7455/0	17/07/2013	218 * I
MKG7687	8492054312	7455/0	31/07/2013	218 * I
MKI0749	8492054111	7455/0	22/07/2013	218 * I
MKJ8244	8492054841	7463/0	20/08/2013	218 * II
MKW2924	8492054262	7455/0	26/07/2013	218 * I
MKW8298	8492053989	5673/2	23/07/2013	183
MKZ6878	8492054169	7455/0	31/07/2013	218 * I
MMA6384	8492054929	7455/0	19/08/2013	218 * I
MQN9582	8492054866	7463/0	18/08/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº. 305/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 305/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/10/2013 a 01/03/2014, concedido a servidora SIMONE VOIGT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 193/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2013.

São Bento do Sul, 04/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 306/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 306/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 08/08/2013 a 21/08/2013, à servidora MARISETE BASILIO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/07/2013 a 06/08/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2013.

São Bento do Sul, 04/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 307/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 307/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/09/2013 a 30/09/2013, concedido a servidora LEONI KRUGER MAAHS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Especialista em Assuntos Educacionais lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 060/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2013.

São Bento do Sul, 04/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 308/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 308/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/09/2013 a 27/12/2013, à servidora OSCIELE TEREZINHA NEPPEL ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/08/2013 a 13/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/09/2013.

São Bento do Sul, 04/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 309/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 309/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/09/2013 a 08/09/2013, concedido ao servidor ALIRIO MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 533/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/09/2013.

São Bento do Sul, 04/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 310/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 310/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 17/09/2013 a 30/09/2013, à servidora EMANUELLE GASSNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 02/09/2013 a 16/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 311/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 311/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/08/2013 a 08/02/2014, concedido ao servidor MARIANO TSCHOEKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 244/2013. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/08/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 312/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 312/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/08/2013 a 30/09/2013, ao servidor SIDNEI JOSE NENEVE ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 16/08/2013 a 30/08/2013, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 313/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 313/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/08/2013 a 05/09/2013, ao servidor REINALDO MEIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/08/2013 a 19/08/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 314/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 314/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/09/2013 a 12/09/2013, concedido a servidora ANDREIA KIATKOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 235/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/09/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 315/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 315/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/08/2013 a 28/11/2013, concedido a servidora ANA MARCIA MOROSCKO ROHRBACHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 006/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2013.

São Bento do Sul, 05/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Portaria Nº 1499, de 03 de Setembro de 2013.
Dispõe sobre a concessão de gratificação de função a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12, e:
-Considerando a grande demanda dos serviços de saúde, prestados a população, pelo Centro de Saúde Santa Paulina;
-Considerando a necessidade de orientação e direcionamento aos usuários, nos diversos serviços de saúde proporcionados pelo Centro de Saúde Santa Paulina;
-Considerando a necessidade de servidor responsável pelos prontuários médicos, pelo recebimento de mercadorias, e demais atividades atribuídas a recepção;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Caciana Borges, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, para desenvolver atividades atribuídas a recepção e como responsável pelos prontuários médicos e o recebimento de mercadorias do Centro de Saúde Santa Paulina.
Parágrafo único. Em vista do disposto acima, fica concedida a Gratificação de Função GF-2, Código 56, do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada a partir desta data.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento desta portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda Designada

Portaria Nº 1500, de 09 de Setembro de 2013.
Concede férias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Luana Ribeiro Fereira	Monitor de Programas Sociais	16/04/12-13	20	09/09/13 a 28/09/13
Paulo Jung	Assistente Financeiro	03/02/12-13	30	09/09/13 a 08/10/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 141 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 141 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"REENQUADRA SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 1.679, de 06 de agosto de 2013;

R E S O L V E:
Reenquadrar conforme Reformulação da Organização Administrativa, Lei Municipal nº 1.679, a Sra. MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2013, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 142 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 142 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"DESIGNAR SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Designar a Servidora Sra. MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, para responder interinamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 06/08/2013 a 16/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 143 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:
Conceder Gratificação, nível G-10, ao Servidor ANSELMO ANTONIO RABELO, ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.
Cessar os efeitos da Portaria nº. 112 de 13 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 06 de agosto de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.383/2013
DECRETO Nº 1.383/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Alcione de Almeida Faria	Professor-H	02/09/2013
Anair Michels Fortunato	Auxiliar de Ensino	02/09/2013
Bruna Carla Menegol	Professor-M	02/09/2013
Bruna Mansani da Silva	Professor-H	02/09/2013
Claúdia Regina de Assunção	Professor-M	02/09/2013
Denise Dorvalina dos Santos	Professor-M	02/09/2013
Isabel Cristina Hentz	Professor-H	02/09/2013
Jane Lúcia dos Santos	Professor-H	02/09/2013
Jocélia Cristina Elias	Auxiliar de Ensino	02/09/2013
Kátia Regina Tomaz	Auxiliar de Sala	02/09/2013
Luciano de Oliveira	Professor-H	02/09/2013
Mauro Mesquita Grault Vianna de Lima	Professor-H	02/09/2013
Rutiane da Cunha	Professor-M	02/09/2013
Terezinha da Silva	Professor-M	02/09/2013
Thais Karine Amaral Mangrich	Professor-H	02/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.384/2013
DECRETO Nº 1.384/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Daniel dos Santos Machado	Professor-H	27/08/2013	22 horas aulas
Flávio Marinho Ceo	Professor-H	27/08/2013	40 horas aulas
Marisa da Glória dos Santos Dias	Professor-M	27/08/2013	20 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto N° 1.385/2013

DECRETO Nº 1.385/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Darcinara da Silva Lima	Auxiliar de Sala	02/09/2013	30 horas
Eunice Elizana de Souza	Professor-M	02/09/2013	30 horas
Zita Elza Serafim	Auxiliar de Ensino	02/09/2013	30 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto N° 1.386/2013

DECRETO Nº 1.386/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Adriana dos Santos Lourenço de Sousa	Auxiliar de Ensino	04/09/2013	30 horas
Graziella Setubal	Auxiliar de Sala	04/09/2013	30 horas
Juanilda da Silva	Professor-M	04/09/2013	30 horas
Márcia Maria Dutra	Auxiliar de Ensino	04/09/2013	20 horas
Thiago Mendes Olivo	Professor-H	04/09/2013	15 horas aulas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto N° 1.297/2013

DECRETO Nº 1297/2013
CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013, aprovada pela Lei nº. 5.260/2012, de 20 de dezembro de 2012, em especial os artigos 44 e 45;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e o artigo 8º da Lei nº 5.260, de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de São José foi aprovado pelo Decreto nº. 238/2013, de 30 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do

tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto nº. 238/2013, de 30 de janeiro de 2013, nova classificação orçamentária (elemento de despesa e sua fonte recurso), a qual passará a integrar o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, para o exercício de 2013 e terá a seguinte estrutura orçamentária:
No Órgão e Unidade Orçamentária:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Funcional Programática - Atividade:

28.01.08.244.0210.2.426 - Apoio e Assistência a Entidades - FMAS

Os elementos de despesas e suas fontes de recursos:

3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios
3.3.90.39.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios
4.4.90.51.00.00.0023 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios
4.4.90.52.00.00.0023 - Auxílios,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.0080 - Auxílios,
Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0210.2.426 - Apoio e Assistência a Entidades - FMAS

3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 384.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 96.000,00
3.3.90.36.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 48.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 46.400,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 11.600.00
4.4.90.51.00.00.0023 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 4.800,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00.0023 - Auxílios,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 32.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Auxílios,
Recursos Próprios R$ 8.000,00
Total desta Atividade R$ 644.000,00
Total do Órgão R$ 644.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 644.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0210.2.135 - Cozinha Comunitária - Projeto Quentinha - FMAS

158 - 4.4.90.51.00.00.0023 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 328.000,00
161 - 4.4.90.52.00.00.0023 - Auxílios,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 56.000,00
150 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 21.888,00
153 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R$ 5.472,00
154 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 10.944.00
157 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 10.944,00
159 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Auxílios,
Recursos Próprios R$ 5.000,00
Total desta Atividade R$ 438.248,00

28.01.08.243.0210.2.182 - República Assistida para Jovens - FMAS

70 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 30.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 23.752.00
75 - 3.3.90.39.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 46.400,00
76 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 20.800,00
78 - 4.4.90.51.00.00.0023 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 36.800,00
Total desta Atividade R$ 157.752,00

28.01.08.244.0210.2.180 - Programa Inclusão Produtiva, Projeto Coleta Seletiva - CRAS - FMAS
246 - 3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R$ 48.000,00
Total desta Atividade R$ 48.000,00
Total do Órgão R$ 644.000,00
Total desta Anulação R$ 644.000,00

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.298/2013

DECRETO Nº 1298/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 13.147,77 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0210.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

557 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recursos Próprios R$ 13.147,77
Total desta Atividade R$ 13.147,77
Total do Órgão R$ 13.147,77
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 13.147,77

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 13.147,77 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0210.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

561 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 4.382,59
562 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 8.765,18
Total desta Atividade R$ 13.147,77
Total do Órgão R$ 13.147,77
Total da Anulação R$ 13.147,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.316/2013

DECRETO Nº 1316/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José, a seguir especificada:

19.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0212.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FMMADS

126 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 45.800,00
Total desta Atividade R$ 45.800,00
Total do Órgão R$ 45.800,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 45.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José, a seguir especificadas:

19.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0212.2.091 - Reaparelhamento,Treinamento de Serviços
e Agentes Fiscais Voluntários
18 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de consumo,
Recursos Próprios R$ 8.500,00
21 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 9.800,00
24 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 6.500,00
Total desta Atividade R$ 24.800,00

19.01.18.541.0212.2.094 - Biblioteca Ambiental, Fomento a Pesq. e Tec.
de Produções Limpas
39 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de consumo,
Recursos Próprios R$ 6.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 6.000,00
45 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 5.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 21.000,00

Total do Órgão R$ 45.800,00
Total da Anulação R$ 45.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto N° 1.318/2013

DECRETO Nº 1318/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.03 - SECRETARIA EXCECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.03.04.122.0204.2.451 - Funcionamento e Manutenção da Chefia de
Comunicação Social

62 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 1.000.000,00
Total desta Atividade R$ 1.000.000,00
Total do Órgão R$ 1.000.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - CHEFIA DO Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0204.2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Prefeito

12 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 49.347,90
Total desta Atividade R$ 49.347,90

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.15.451.0205.1.212 - Construção e Revitalização de Praias / Trapiches e Decks

39 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 87.651,81
Total deste Projeto R$ 87.651,81

02.02.18.541.0212.3.905 - Recuperação do Mangue da Beira Mar de São
José
52 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 87.248,02
Total deste Projeto R$ 87.248,02

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.03 - SECRETARIA EXCECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.03.04.122.0204.2.189 - Publicação dos Atos do Executivo Municipal

53 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 60.000,00
Total desta Atividade R$ 60.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0204.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
86 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 130.611,38
88 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 43.152,92
Total desta Atividade R$ 173.764,30

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.08 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.08.04.122.0204.2.253 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Governo
121 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 52.142,31
Total desta Atividade R$ 52.142,31
Total do Órgão R$ 510.154,43

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0204.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Administração
153 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 67.518,78
Total desta Atividade R$ 67.518,78
Total do Órgão R$ 67.518,78

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.1.173 - Sinalização Horizontal e Vertical para o Município
416 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 159.371,45
Total deste Projeto R$ 159.371,45
Total do Órgão R$ 159.371,45

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

11.01.04.122.0211.1.166 - Cidade Digital

580 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 262.955,43
Total deste Projeto R$ 262.955,43
Total do Órgão R$ 262.955,43
Total da Anulação R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.319/2013

DECRETO Nº 1319/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 17.530,36 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0204.2.455 - Funcionamento e Manutenção da Chefia de
Projetos Especiais
35 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 17.530,36
Total desta Atividade R$ 17.530,36
Total do Órgão R$ 17.530,36
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 17.530,36

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 17.530,36 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.15.451.0205.1.309 - Projeto Executivo de Sistema de Mobilidade
Urbana (CICLOVIA)

42 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios R$ 8.765,18
43 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 8.765,18
Total deste Projeto R$ 17.530,36
Total do Órgão R$ 17.530,36
Total da Anulação R$ 17.530,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.347/2013

DECRETO Nº 1347/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0204.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da
Receita
191 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 40.000,00
Total desta Atividade R$ 40.000,00
Total do Órgão R$ 40.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0204.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Receita

181 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado
Recursos Próprios R$ 30.000,00
193 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 10.000,00
Total desta Atividade R$ 40.000,00
Total do Órgão R$ 40.000,00
Total da Anulação R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.349/2013

DECRETO Nº 1349/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (quadro mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0202.2.131 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Segurança e Defesa Social
471 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 4.000,00
Total do Órgão R$ 4.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.183.0202.2.131 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Segurança e Defesa Social

481 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 4.000,00
Total do Órgão R$ 4.000,00
Total da Anulação R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.360/2013

DECRETO Nº 1360/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.912,58 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.017 - Encargos do Convênio de Trânsito - Polícia
Militar Lei 12.445/04-1

428 - 4.4.90.52.00.00.0026 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 1.912,58
Total desta Atividade R$ 1.912,58
Total do Órgão R$ 1.912,58
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.912,58

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.912,58 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.017 - Encargos do Convênio de Trânsito - Polícia
Militar Lei 12.445/04-1

427 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R$ 1.912,58
Total desta Atividade R$ 1.912,58
Total do Órgão R$ 1.912,58
Total da Anulação R$ 1.912,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de agosto de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.381/2013

DECRETO Nº 1.381/2013
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JORGE LUIZ DA ROSA FREITAS, portador do CPF nº 408.912.590-15, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 36 horas aulas, com

exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof.Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.382/2013

DECRETO Nº 1.382/2013
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor RONALDO ALMERINDO JORGE, portador do CPF nº 818.100.599-68, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof.Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.390/2013

DECRETO Nº 1390/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor PEDRO FRANCISCO DA SILVA ROSA, do cargo de Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária - SM (Interino), com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.391/2013

DECRETO Nº 1391/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, BERNARDO MEYER para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária - SM, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.392/2013

DECRETO Nº 1392/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, FABRICIO SEMAN DE SÁ, ocupante do cargo de Assessor III - ADMINISTRATIVO - CCM 4, com lotação na Fundação Educacional de São José.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.393/2013

DECRETO Nº 1393/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado, FABRÍCIO SEMAN DE SÁ, para exercer o cargo de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.394/2013

DECRETO Nº 1394/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, TEREZINHA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor III Administrativo

- CCM 4, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.395/2013

DECRETO Nº 1395/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada, TEREZINHA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção III de CEM - CCM 6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.396/2013

DECRETO Nº 1396/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, RUAN VIEIRA PORTON para exercer o cargo de Coordenador do Turismo - CCM 5, com lotação no(a) Fundação Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.397/2013

DECRETO Nº 1397/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARCELLE RAMOS DA CRUZ para exercer o cargo de Supervisor de Atendimento ao Cidadão - CCM6, com lotação na Secretaria da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.398/2013

DECRETO Nº 1398/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, NAZARÉ PROBST, para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.399/2013

DECRETO Nº 1399/2013
DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ATA que aprovou a lista da Tríplice indicação para Corregedor-Geral da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N.º1.336 de 02 de setembro de 2013 que Homologa Lista Tríplice para a indicação do Corregedor-Geral da Guarda Municipal de São José;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor WAGNER NIEHUES DE SOUZA, Matrícula 15.714 como CORREGEDOR-GERAL da guarda municipal de São José.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico 013/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013 - Processo nº 184/2013: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial diurna e noturna para atender o CAPS II e CAPS AD, e a Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 11/09/2013 às 18h00min até dia 23/09/2013 às 11h30min. Abertura das propostas: dia 23/09/2013 às 11h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone/fax: (48) 33810276.

Pregão Presencial 058/2013 - Retificado

PREGÃO PRESENCIAL 058/2013 - RETIFICADO - Processo nº 111/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (recepcionista, zelador, jardineiro e agente de serviços gerais), para atender a Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 23/09/2013 às 08h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 23/09/2013 às

08h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Presencial 078/2013 - Retificado

PREGÃO PRESENCIAL 078/2013 - RETIFICADO - Processo nº 159/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (digitador, motorista, zelador, recepcionista e servente de limpeza em áreas de saúde), para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 23/09/2013 às 10h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 23/09/2013 às 10h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Resultado de Inexigibilidade Nº 005/2013

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013 - Processo n° 137/2013. Objeto: Inexigibilidade para contratação da empresa Jornal Notícias do Dia, para o período de 10 (dez) meses, para atender as unidades de ensino fundamental da rede Municipal de ensino de São José/SC. Contratado: Editora Noticias do Dia Ltda. Valor: R$ 13.167,00. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2013.

Resultado do Pregão Presencial Nº 038/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - Processo n° 080/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de ônibus, incluindo motorista e monitor, para o transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município de São José. Contratados: Onitur Turismo e Transporte Ltda EPP (166.800,00); e Rodoviária Santa Terezinha Agencia de Viagens e Turismo Ltda (369.600,00). Valor Total: 536.400,00. Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 090/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 - Processo n° 193/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar o veículo Caminhão do Peixe da Fundação do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José. Contratado: MVA Corretora de Seguros Ltda. Valor Total: 25.800,00. Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Termo de Rescisão do Convênio N0 014/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N0 014/2013.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS - CVM.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Acioni Souza Filho s/n., Centro - São José/SC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o no 82.892.274/0001-05, neste ato representado por sua titular a Senhora Prefeita Municipal ADELIANA DAL PONT, portadora da C.I. no 536.567, CPF no 445.313.039-20, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aqui representado pelo Gestor do FMAS Senhor LÉDIO COELHO, Secretário Municipal de Assistência Social, decreto no 009/2013, portador da C.I. nº 2.046.716-8, CPF nº 594.168.159-34, denominados neste ato simplesmente PREFEITURA de um lado e de outro lado a CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS, ora dito(a) ENTIDADE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 83.813.139/0001-81, com sede na Rua Otto Júlio Malina, n. 1306, Bairro Ipiranga, São José/SC, representada pela Presidente Senhora MARLY TEREZINHA FERNANDES, inscrita no CPF nº 135.194.438-05, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão do Convênio nº 014/2013, com fundamento na cláusula nona do aludido Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 014/2013, o qual tem por objeto a execuções de ações de inclusão produtiva de panificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, observando-se o seguinte:

I - Caberá à ENTIDADE a devolução à PREFEITURA das sétima e oitava parcelas, alusivas, respectivamente, aos repasses referentes aos meses de agosto e setembro do ano corrente, as quais perfazem, no total, a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Uma vez cumprida o exposto no inciso anterior e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, as partes dão por terminado o Convênio, ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São José, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

São José (SC), 06 de setembro de 2013.

ADELIANA DAL PONT — Prefeita Municipal

LÉDIO COELHO — Secretário de Assistência Social

P/ ENTIDADE: _____
MARLY TEREZINHA FERNANDES

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/MF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____
Assinatura: _____

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1689/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1689/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK8536	54445119E	6700/0	01/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AAK8988	54445301E	6610/2	04/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
AAY4809	55154033C	5010/0	06/04/2011	R$ 574,61	162 * I
AAY4809	55154034C	6556/5	06/04/2011	R$ 191,53	230 * I
AAY4809	55154034C	6599/2	06/04/2011	R$ 191,53	230 * V
ABU3145	55916398D	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
ABW2983	55056705D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
ADJ5342	54144253D	6599/2	04/09/2011	R$ 191,53	230 * V
ADJ5342	54144254D	5010/0	04/09/2011	R$ 574,61	162 * I
ADR9962	54141003D	6599/2	17/04/2011	R$ 191,53	230 * V
ADR9962	54141003D	6610/2	17/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
AGR4834	54142861D	6610/2	24/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
AGR4834	54142861D	6912/0	24/06/2011	R$ 53,20	232
AGV1557	55165715C	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
AHS0351	54143818D	5045/0	28/07/2011	R$ 191,53	162 * V
AJG8863	55055216D	6610/2	13/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
AJP0966	54142666D	6920/0	08/06/2011	R$ 127,69	233
AJP1845	54443604E	6610/2	09/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
ALA0902	55054598D	6556/5	11/10/2011	R$ 191,53	230 * I
ALI6150	55917964D	6599/2	27/05/2013	R$ 191,53	230 * V
ALQ7991	55164652C	6912/0	12/01/2011	R$ 53,20	232
ALU3638	55156095C	6637/1	13/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
AMA5782	54444149E	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
AMJ5948	55057215D	6599/2	25/11/2011	R$ 191,53	230 * V
AMJ5948	55057215D	6912/0	25/11/2011	R$ 53,20	232
AMO3221	55917432D	6599/2	04/04/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMT4632	55164682C	6920/0	19/01/2011	R$ 127,69	233
AOB6880	54141889D	5010/0	30/09/2011	R$ 574,61	162 * I
AOB6880	54141889D	6637/2	30/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
APE2251	54141143D	6599/2	06/05/2011	R$ 191,53	230 * V
APZ5579	54445183E	6912/0	03/06/2013	R$ 53,20	232
APZ5579	54445184E	6912/0	03/06/2013	R$ 53,20	232
ARJ9754	54143075D	6556/1	22/09/2011	R$ 191,53	230 * I
AVB4395	55919726D	6610/2	03/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
AVB4395	55919727D	6726/1	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AVB4395	55919728D	6700/0	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AVJ1023	55057273D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
BER9048	55915544D	6599/2	22/04/2013	R$ 191,53	230 * V
BER9048	55915545D	5010/0	22/04/2013	R$ 574,61	162 * I
BGX5884	55056523D	5010/0	08/11/2011	R$ 574,61	162 * I
BJC2598	54144334D	6912/0	11/08/2011	R$ 53,20	232
BJC2598	54144335D	6637/2	11/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
BJC2598	55157964C	6599/2	28/04/2011	R$ 191,53	230 * V
BKK2727	54445022E	6610/2	06/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
BKK2727	54445023E	6637/1	06/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
BNL6909	55054453D	6920/0	22/08/2011	R$ 127,69	233
BOQ6782	55165698C	6599/2	12/05/2011	R$ 191,53	230 * V
BOQ6782	55165699C	5045/0	12/05/2011	R$ 191,53	162 * V
BUG8404	54443886E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
BWP1295	54445658E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
BYG1500	55056715D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
CBC5306	55913915D	6700/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
CBP1224	54443850E	5010/0	06/05/2013	R$ 574,61	162 * I
CBP1224	55920139D	6726/1	06/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
CBS8833	55164327C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
CGA2895	55160542C	6599/2	01/04/2011	R$ 191,53	230 * V
CGF9594	54140989D	6920/0	15/04/2011	R$ 127,69	233
CHC0105	54140953D	6920/0	12/04/2011	R$ 127,69	233
CHE8395	55056704D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
CHT8518	54570692C	6599/2	17/11/2010	R$ 191,53	230 * V
CIV0393	55154041C	6920/0	18/04/2011	R$ 127,69	233
CJE5955	55056171D	6610/2	09/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
CJE5955	55161050C	6408/0	15/09/2011	R$ 85,12	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJY0399	54142444D	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
CLA9155	54144067D	6920/0	03/08/2011	R$ 127,69	233
CLO1462	55054965D	6920/0	26/08/2011	R$ 127,69	233
CME2391	54445104E	5010/0	03/06/2013	R$ 574,61	162 * I
CME2391	54445105E	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
CME2391	54445106E	6629/0	03/06/2013	R$ 127,69	230 * VIII
CPI3882	55164344C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
CPL3413	55158803C	6599/2	23/06/2013	R$ 191,53	230 * V
CPN1302	55054164D	6610/2	10/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
CPN1302	55054164D	6637/1	10/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
CPR9558	54445199E	6599/2	05/06/2013	R$ 191,53	230 * V
CPX7447	55161925C	5045/0	12/11/2010	R$ 191,53	162 * V
CPX7447	55161926C	6599/2	12/11/2010	R$ 191,53	230 * V
CSE2092	55162069C	6610/2	11/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
CSE2092	55162069C	6700/1	11/01/2011	R$ 127,69	230 * XVI
CVV1188	55164506C	5045/0	12/07/2011	R$ 191,53	162 * V
CVV1188	55164506C	6599/2	12/07/2011	R$ 191,53	230 * V
CZX7993	55161746C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
CZZ9348	54139718D	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
DAY6186	54139714D	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
DBQ2185	54140498D	6599/2	19/08/2011	R$ 191,53	230 * V
DCB8859	55054212D	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
DCH9222	54143314D	6920/0	01/07/2011	R$ 127,69	233
DCX4695	55164347C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
DER2693	55164343C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
DES9647	55165733C	6610/2	22/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
DIO2852	54141954D	6920/0	18/05/2011	R$ 127,69	233
DJH0468	54142671D	6920/0	10/06/2011	R$ 127,69	233
DJJ5997	55155444C	6912/0	29/01/2010	R$ 53,20	232
DMB5370	54565942C	6599/2	18/02/2010	R$ 191,53	230 * V
DMB5370	54565943C	5045/0	18/02/2010	R$ 191,53	162 * V
DQD8329	55158079C	6599/2	22/04/2011	R$ 191,53	230 * V
DWT8230	55165472C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
EBL0833	55165474C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
EEE0604	55154200C	6920/0	13/07/2011	R$ 127,69	233
EFY3102	55154539C	6920/0	28/06/2011	R$ 127,69	233
FHV6688	55163828C	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FLL0420	54445567E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
GOS6301	54142686D	6920/0	10/06/2011	R$ 127,69	233
GVL5522	55157585C	6610/2	03/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
GVX7415	55056501D	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
GXW3008	55158033C	6912/0	27/02/2011	R$ 53,20	232
GXW3008	55158034C	6556/3	27/02/2011	R$ 191,53	230 * I
HDJ9248	55056350D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
HEJ6498	55156078C	6599/2	23/01/2011	R$ 191,53	230 * V
HGV7489	55165843C	6599/2	19/08/2011	R$ 191,53	230 * V
HGV7489	55165844C	5274/3	19/08/2011	R$ 191,53	175
HHB8852	54445324E	6912/0	10/06/2013	R$ 53,20	232
HRD5521	54570852C	6599/2	30/05/2011	R$ 191,53	230 * V
HRU8190	55153887C	6920/0	07/06/2011	R$ 127,69	233
HUX3658	55162274C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
HXA6263	54445539E	6599/2	12/06/2013	R$ 191,53	230 * V
HXK3650	55060447D	6920/0	10/04/2012	R$ 127,69	233
HZJ8863	55054353D	6599/2	14/09/2011	R$ 191,53	230 * V
ICD8022	55156603C	6920/0	22/03/2010	R$ 127,69	233
ICF8827	55920835D	6599/2	02/05/2013	R$ 191,53	230 * V
ICF8827	55920836D	5045/0	02/05/2013	R$ 191,53	162 * V
ICV3594	55154048C	6920/0	26/04/2011	R$ 127,69	233
IEA4991	54446070E	5010/0	04/07/2013	R$ 574,61	162 * I
IEA4991	54446071E	6599/2	04/07/2013	R$ 191,53	230 * V
IEK4561	55056134D	6912/0	07/11/2011	R$ 53,20	232
IEO7402	55056310D	6920/0	21/10/2011	R$ 127,69	233
IFG1594	54141566D	6920/0	29/04/2011	R$ 127,69	233
IFN4800	54142818D	6920/0	16/06/2011	R$ 127,69	233
IGH8735	54444546E	6610/2	27/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
IGK9428	54140552D	6912/0	05/04/2011	R$ 53,20	232
IGO1316	55054207D	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
IGZ2490	55157587C	6599/2	04/03/2011	R$ 191,53	230 * V
IGZ2490	55157587C	6912/0	04/03/2011	R$ 53,20	232
IHO5432	54143785D	6610/2	14/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
IHO5432	55917464D	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
IIO8944	54144485D	6599/2	14/09/2011	R$ 191,53	230 * V
IIX1302	55154723C	6610/2	08/12/2010	R$ 127,69	230 * VII
IJH8276	54143836D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJI2930	55156028C	6920/0	25/03/2011	R$ 127,69	233
IJI2930	55165798C	6599/2	14/03/2011	R$ 191,53	230 * V
IKY5943	54141182D	6912/0	19/04/2011	R$ 53,20	232
ILR9750	54444818E	6610/2	28/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
IMI3433	55057212D	6912/0	23/11/2011	R$ 53,20	232
IOC4308	55161995C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
IOC7764	54142683D	6920/0	10/06/2011	R$ 127,69	233
IQL9987	54140968D	6920/0	13/04/2011	R$ 127,69	233
IQT1227	54445312E	6912/0	08/06/2013	R$ 53,20	232
IQU0963	54445578E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
ISA2324	54143625D	6599/2	21/07/2011	R$ 191,53	230 * V
JFH4438	54140859D	6556/1	22/07/2011	R$ 191,53	230 * I
JHD6474	55054233D	6920/0	09/09/2011	R$ 127,69	233
JLI5700	55161184C	6599/2	20/02/2011	R$ 191,53	230 * V
JLI5700	55161184C	6637/2	20/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
JLI5700	55161185C	5045/0	20/02/2011	R$ 191,53	162 * V
JLI5700	55161185C	6912/0	20/02/2011	R$ 53,20	232
JOB5494	55156087C	6610/2	12/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
JPC7052	54144083D	6920/0	17/08/2011	R$ 127,69	233
JPR9401	54142800D	6599/2	08/07/2011	R$ 191,53	230 * V
JZG0140	54443852E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
KAU0750	54140841D	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233
KJI6418	54144140D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
KMZ5031	54445575E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
KUI8441	55055614D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
KWV2430	54141967D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
KYU2528	55165704C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
LCK4269	54143078D	6556/1	24/09/2011	R$ 191,53	230 * I
LCK4269	54143078D	6599/2	24/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LCK4269	54143078D	6637/1	24/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
LCK4269	54143080D	6637/2	24/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
LCK4269	54143081D	6912/0	24/09/2011	R$ 53,20	232
LCK4269	54143082D	5169/1	24/09/2011	R$ 957,69	165
LCY6198	54142673D	6920/0	10/06/2011	R$ 127,69	233
LJP6284	55165919C	5010/0	15/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LJP6284	55165920C	6599/2	15/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LNP5017	54140849D	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNT6990	55164916C	6599/2	14/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LOH5239	54144363D	6769/3	09/09/2011	R$ 85,12	230 * XXII
LOI2465	54139899D	6920/0	24/03/2011	R$ 127,69	233
LOW2066	54141970D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
LRD0789	55155520C	6920/0	15/09/2011	R$ 127,69	233
LSM0602	54143837D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
LUV1557	55161514C	5010/0	26/10/2010	R$ 574,61	162 * I
LVE1286	54140504D	5010/0	14/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LWR2485	54143163D	6556/5	14/07/2011	R$ 191,53	230 * I
LWR2485	54143163D	6599/2	14/07/2011	R$ 191,53	230 * V
LWR6027	54143652D	5010/0	16/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LWR6027	54143652D	5061/0	16/07/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LWR6027	54143652D	6637/1	16/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
LWR6027	55162088C	5010/0	19/01/2011	R$ 574,61	162 * I
LWR6027	55162088C	6599/2	19/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LWR7286	55162389C	6920/0	09/12/2010	R$ 127,69	233
LWT1177	55162059C	6599/2	03/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LWT2597	54445594E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
LWT8869	55165360C	5010/0	03/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LWT9204	55056535D	6599/2	09/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LWU1029	54139721D	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
LWV4656	55055642D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
LWX2737	54143440D	6920/0	07/07/2011	R$ 127,69	233
LWY5939	54445555E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
LWZ9247	54141659D	6599/2	11/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LWZ9305	54142868D	6610/2	24/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
LWZ9948	55055370D	6920/0	27/09/2011	R$ 127,69	233
LXA4160	54443956E	6556/1	08/05/2013	R$ 191,53	230 * I
LXA6377	55055466D	6599/2	30/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LXA6377	55055467D	6912/0	30/09/2011	R$ 53,20	232
LXB4917	55157046C	5010/0	04/03/2011	R$ 574,61	162 * I
LXC6067	54564787C	6670/0	05/02/2011	R$ 127,69	230 * XIII
LXC6067	54564788C	6610/2	05/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXD8768	55153878C	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
LXE0545	54141864D	5045/0	08/07/2011	R$ 191,53	162 * V
LXE0545	55162287C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
LXF8749	54142133D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG6367	54143914D	5010/0	15/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LXH3499	55224838B	6920/0	16/06/2008	R$ 127,69	233
LXH6895	55056107D	5010/0	26/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LXH6895	55056107D	6912/0	26/10/2011	R$ 53,20	232
LXI3790	54140829D	6920/0	27/07/2011	R$ 127,69	233
LXJ0907	55161030C	6599/2	14/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LXJ0907	55161031C	5010/0	14/05/2011	R$ 574,61	162 * I
LXJ1738	54141944D	6912/0	15/07/2011	R$ 53,20	232
LXJ1738	54141945D	6610/2	15/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXJ1738	54141946D	5274/2	15/07/2011	R$ 191,53	175
LXJ1738	54141947D	5010/0	15/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LXJ1738	54143530D	5010/0	26/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LXJ1738	54143530D	6610/2	26/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXJ1738	55054801D	6610/2	13/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXL8208	54141432D	6912/0	23/05/2011	R$ 53,20	232
LXN0490	54446039E	6920/0	03/07/2013	R$ 127,69	233
LXN8740	54143556D	6920/0	15/07/2011	R$ 127,69	233
LXO4500	55159294C	6599/2	22/07/2011	R$ 191,53	230 * V
LXO5102	54140876D	5169/1	11/11/2011	R$ 957,69	165
LXO5102	54140876D	6912/0	11/11/2011	R$ 53,20	232
LXO5102	54140877D	5045/0	11/11/2011	R$ 191,53	162 * V
LXO5102	54143305D	6920/0	28/06/2011	R$ 127,69	233
LXO5949	54139763D	6920/0	10/03/2011	R$ 127,69	233
LXO5949	55161197C	5010/0	09/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LXO9270	55057404D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
LXQ8777	55161857C	6599/2	04/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXR1676	54571946C	6599/2	18/03/2010	R$ 191,53	230 * V
LXR3730	55917804D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
LXR8217	55157044C	6653/2	31/01/2011	R$ 127,69	230 * XI
LXR8217	55157045C	5010/0	31/01/2011	R$ 574,61	162 * I
LXS5349	55054722D	6599/2	29/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LXS5349	55054722D	6610/2	29/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXS5349	55054723D	5010/0	29/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LXS9037	54142227D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
LXT5355	54141816D	6599/2	03/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LXT7170	55164320C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
LXT8563	54143805D	6599/2	26/07/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV2090	55056058D	6610/2	10/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXV2090	55056058D	6700/1	10/11/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LXV3071	54142881D	6912/0	30/06/2011	R$ 53,20	232
LXV5477	54141610D	6920/0	04/05/2011	R$ 127,69	233
LXV7415	54444749E	6416/0	30/05/2013	R$ 85,12	221 § Único
LXV7415	54444750E	6726/1	30/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXV7415	54444842E	5010/0	30/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXW8563	55163136C	6580/0	08/08/2011	R$ 191,53	230 * IV
LXX0051	55157086C	6610/2	13/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXX4969	55155508C	6920/0	15/09/2011	R$ 127,69	233
LXY4769	55159546C	6599/2	17/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXY5999	54144358D	5010/0	13/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LXY5999	54144359D	5274/3	13/08/2011	R$ 191,53	175
LXZ0007	55164765C	5010/0	23/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LXZ0007	55164765C	6912/0	23/07/2011	R$ 53,20	232
LXZ1036	55164791C	6610/2	29/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXZ1036	55164793C	6556/3	29/10/2011	R$ 191,53	230 * I
LXZ1640	54570941C	5010/0	16/11/2010	R$ 574,61	162 * I
LYB1499	54142499D	6912/0	23/09/2011	R$ 53,20	232
LYB1499	54142500D	5010/0	23/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LYC5798	54564933C	6599/2	11/03/2010	R$ 191,53	230 * V
LYD0661	55164911C	6599/2	12/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LYD0661	55164917C	5169/1	12/03/2011	R$ 957,69	165
LYD0661	55164918C	6912/0	12/03/2011	R$ 53,20	232
LYE9011	55160446C	6556/1	18/12/2010	R$ 191,53	230 * I
LYG7468	54144328D	6610/2	11/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
LYH0022	55162306C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
LYI2392	54443951E	6599/2	08/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYI6926	54142920D	5010/0	03/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYM4094	54140014D	6556/3	23/05/2011	R$ 191,53	230 * I
LYM4094	55154170C	6920/0	11/07/2011	R$ 127,69	233
LYM4400	54140270D	6653/1	30/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
LYN1258	54140758D	6599/2	12/04/2011	R$ 191,53	230 * V
LYO9499	55159024C	5010/0	11/05/2011	R$ 574,61	162 * I
LYO9499	55159024C	6556/1	11/05/2011	R$ 191,53	230 * I
LYO9499	55159024C	6912/0	11/05/2011	R$ 53,20	232
LYP3949	54142120D	6599/2	06/06/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYP3949	54142121D	6912/0	06/06/2011	R$ 53,20	232
LYQ4035	55165481C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
LYR7842	54141296D	6408/0	13/06/2011	R$ 85,12	221
LYS1292	54141754D	6920/0	12/05/2011	R$ 127,69	233
LYS2286	54571763C	6610/2	13/07/2009	R$ 127,69	230 * VII
LYS5719	54143839D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
LYS6192	54141139D	6912/0	06/05/2011	R$ 53,20	232
LYT2075	54140869D	5010/0	21/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LYT2075	54140870D	6599/2	21/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LYT2833	55154168C	6920/0	08/07/2011	R$ 127,69	233
LYT4258	55158885C	6920/0	06/07/2010	R$ 127,69	233
LYU3045	55056513D	6637/1	28/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
LYU3045	55056513D	6726/1	28/10/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
LYV1834	55165730C	5010/0	22/03/2011	R$ 574,61	162 * I
LYV7989	54142415D	6920/0	01/06/2011	R$ 127,69	233
LYV8390	55162240C	6599/2	30/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LYW1409	54445968E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
LYW7994	54445741E	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
LYX2015	55161864C	5010/0	14/01/2011	R$ 574,61	162 * I
LYX2015	55161865C	6599/2	14/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LYX3444	55918536D	5010/0	13/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LYX3444	55918537D	6599/2	13/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LYY3420	54445593E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
LYY3764	55165341C	6920/0	20/09/2011	R$ 127,69	233
LYZ9028	55165393C	5169/1	24/09/2011	R$ 957,69	165
LYZ9028	55165393C	6599/2	24/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LZD6732	54141333D	6920/0	26/04/2011	R$ 127,69	233
LZD6757	55161065C	6700/1	25/09/2010	R$ 127,69	230 * XVI
LZE6011	55917344D	5010/0	26/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LZF0133	54143729D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
LZF1851	55913186D	6637/2	12/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZF2839	55158032C	6599/2	12/02/2011	R$ 191,53	230 * V
LZF3982	55165039C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
LZF4559	55158222C	6599/2	14/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LZF7407	55162158C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
LZF7531	55054467D	6920/0	22/08/2011	R$ 127,69	233
LZG4649	55162300C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZI3888	54139606D	6599/2	28/02/2011	R$ 191,53	230 * V
LZJ6932	55227675B	5010/0	23/06/2008	R$ 574,61	162 * I
LZL1921	54445558E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
LZL4061	55162285C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
LZM7441	55164512C	6920/0	21/07/2011	R$ 127,69	233
LZM9210	55056341D	6920/0	25/10/2011	R$ 127,69	233
LZO1641	54140279D	6653/1	25/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
LZP1702	54141221D	6912/0	17/05/2011	R$ 53,20	232
LZP6263	55057434D	6920/0	25/11/2011	R$ 127,69	233
LZR0680	55164490C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233
LZS7534	54446186E	6920/0	03/07/2013	R$ 127,69	233
LZT4867	55164392C	6920/0	19/01/2011	R$ 127,69	233
LZU5174	55916376D	5010/0	27/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LZU5174	55916377D	6599/2	27/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZU5510	54563431C	5274/1	05/12/2010	R$ 191,53	175
LZU5510	54563431C	6556/1	05/12/2010	R$ 191,53	230 * I
LZU5510	54563433C	6637/2	05/12/2010	R$ 127,69	230 * IX
LZX0864	55056101D	6920/0	18/10/2011	R$ 127,69	233
LZX3938	54143389D	6599/2	03/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LZX3938	54143390D	5010/0	03/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LZY2929	55164905C	6610/2	08/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
LZY8515	54143172D	5010/0	21/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LZY8515	54143174D	6599/2	21/07/2011	R$ 191,53	230 * V
LZY8515	54143174D	6637/1	21/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAA1500	54444844E	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA1500	54444845E	5010/0	01/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MAB4184	54569486C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
MAD2132	54141594D	6920/0	02/05/2011	R$ 127,69	233
MAD9887	55161300C	6599/2	19/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MAE1706	55161882C	5010/0	22/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MAE3731	55054400D	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MAE3731	55054686D	5045/0	14/10/2011	R$ 191,53	162 * V
MAF5394	54445689E	6920/0	17/06/2013	R$ 127,69	233
MAG9407	55164699C	6920/0	27/01/2011	R$ 127,69	233
MAH1810	54141613D	6920/0	05/05/2011	R$ 127,69	233
MAI7327	54141150D	6912/0	06/05/2011	R$ 53,20	232
MAJ6543	55159344C	5010/0	23/10/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ6543	55159345C	6637/2	23/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAL0489	55054576D	6637/1	06/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAL7233	55057552D	6610/2	23/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAN2384	55156099C	5010/0	23/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MAN2384	55156100C	6610/2	23/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAO4234	55056177D	6599/2	09/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MAO4234	55056177D	6637/2	09/11/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAO4234	55056177D	6653/1	09/11/2011	R$ 127,69	230 * XI
MAO4234	55056178D	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MAP6252	54444126E	6912/0	23/05/2013	R$ 53,20	232
MAR3564	54443788E	5010/0	27/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MAR3564	54443789E	6637/2	27/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAR6153	54143847D	6599/2	11/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MAR9853	54144460D	5010/0	26/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MAR9853	54144461D	6599/2	26/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MAS2253	54142694D	6920/0	13/06/2011	R$ 127,69	233
MAS8800	54141252D	5010/0	26/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MAS8800	54141253D	6726/1	26/04/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MAT0135	54445110E	5010/0	03/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MAT3834	55164381C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233
MAT4461	54140002D	7358/0	12/04/2011	R$ 85,12	252 * V
MAT6715	55055546D	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MAT6715	55055546D	6610/2	06/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAU1702	54140213D	6408/0	25/03/2011	R$ 85,12	221
MAU4893	55158137C	6920/0	09/12/2011	R$ 127,69	233
MAV5922	54445122E	6912/0	13/06/2013	R$ 53,20	232
MAV5922	54445123E	6637/1	13/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAV5922	54445450E	6599/2	13/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAW4227	55054054D	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
MAW8697	54141805D	6599/2	28/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MAX2602	54143823D	6599/2	28/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MAX4021	55164962C	5010/0	07/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MAX7540	54570905C	5010/0	16/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MAZ6818	55156788C	6599/2	02/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MBA8469	55165158C	6920/0	04/02/2011	R$ 127,69	233
MBA8732	54563845C	5010/0	02/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MBA8732	54563845C	5169/1	02/04/2011	R$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBB9906	55154975C	6599/2	06/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBC2767	55165207C	5010/0	23/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MBC2767	55165207C	6599/2	23/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MBC4553	55156899C	5010/0	15/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MBC6313	55162120C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
MBD2515	55157748C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
MBD2515	55165164C	5045/0	10/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MBD2515	55165165C	6599/2	10/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MBD2515	55165166C	6556/5	10/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MBD4144	54143777D	5010/0	10/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MBE3895	55161676C	6599/2	04/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MBG3352	54445177E	6700/0	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBH4941	54142238D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
MBH6335	54445098E	6599/2	06/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBH6335	54445099E	5010/0	06/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MBI4544	54141384D	6610/2	30/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBJ6876	54140769D	6556/4	18/04/2011	R$ 191,53	230 * I
MBJ6876	54140769D	6599/2	18/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MBK5191	55158161C	5010/0	03/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MBK5191	55158162C	6599/2	03/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MBK6451	54141019D	6548/2	03/07/2011	R$ 85,12	229
MBL8397	54567195C	6599/2	07/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MBM1959	55063583D	6963/1	26/06/2012	R$ 127,69	237
MBM6416	55162280C	6599/2	15/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MBN0543	55055432D	6599/2	18/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MBP2781	55919289D	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBP8585	55164768C	6599/2	16/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MBQ5518	55162115C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
MBQ9330	54140591D	6599/2	13/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MBQ9330	54140592D	5010/0	13/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MBR2413	55054361D	5037/1	14/09/2011	R$ 574,61	162 * III
MBR3717	55162189C	6912/0	29/11/2010	R$ 53,20	232
MBR4258	54141502D	6610/2	17/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBR4549	55919891D	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233
MBR8985	55054932D	6599/2	17/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBS7850	54140230D	6599/2	04/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MBS9423	54140782D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU1663	55164846C	5037/1	12/02/2011	R$ 574,61	162 * III
MBU2196	55162971C	6599/2	28/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MBU2196	55162971C	6637/2	28/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MBU2777	54142790D	5045/0	30/06/2011	R$ 191,53	162 * V
MBU4953	55055941D	6920/0	13/10/2011	R$ 127,69	233
MBU8687	55919306D	6912/0	21/03/2013	R$ 53,20	232
MBU9201	54142905D	5010/0	20/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MBV5693	55056798D	6599/2	03/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MBW2216	55909998D	6556/4	28/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MBW2216	55909999D	6637/1	28/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBX7952	54140838D	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233
MBY9425	55165334C	6920/0	20/09/2011	R$ 127,69	233
MBZ2721	55919333D	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ8660	55161420C	5045/0	03/03/2011	R$ 191,53	162 * V
MCA2605	54143957D	5010/0	14/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MCA2605	55055439D	5010/0	18/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MCA2605	55057556D	6637/1	24/11/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCA2605	55057557D	5010/0	24/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MCA5006	54142464D	5169/1	23/07/2011	R$ 957,69	165
MCB0077	54139703D	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
MCB0168	55155431C	6599/2	25/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MCB3230	54140041D	6610/2	08/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
MCB3230	54140041D	6700/1	08/07/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MCB3455	54142906D	6599/2	28/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MCB3455	55054097D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
MCB3862	55165882C	5010/0	25/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MCB8166	55161841C	6912/0	02/04/2011	R$ 53,20	232
MCB8166	55161842C	6599/2	02/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MCB9107	55162244C	5010/0	01/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MCB9107	55162244C	6912/0	01/04/2011	R$ 53,20	232
MCC1770	54141018D	6548/2	03/07/2011	R$ 85,12	229
MCC2599	54141402D	5010/0	06/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MCC2599	54141403D	6599/2	06/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCC2962	54142437D	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
MCC4329	54141355D	6599/2	25/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MCC5161	54142651D	6920/0	07/06/2011	R$ 127,69	233
MCC8712	54139736D	5010/0	14/03/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC8712	54139737D	6599/2	14/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MCD4647	55056543D	6599/2	18/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MCD4647	55056543D	6700/1	18/11/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MCD6180	55159538C	6599/2	17/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MCE1688	54142933D	6912/0	28/08/2011	R$ 53,20	232
MCE1688	54142934D	6637/2	28/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCE7597	54140107D	6912/0	05/04/2011	R$ 53,20	232
MCF0763	55161228C	6556/1	25/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MCF0763	55161228C	6610/2	25/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MCF5856	54445662E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MCG5544	54444869E	6610/2	31/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCG5544	54445055E	6599/2	31/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH8132	54444426E	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCI0171	54141739D	6599/2	17/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCI0171	54141740D	5010/0	17/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MCI0171	54142202D	6920/0	24/05/2011	R$ 127,69	233
MCI3694	55056732D	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
MCI6224	54140661D	6637/1	04/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCI6796	55055621D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MCI8563	54562580C	5169/1	23/01/2011	R$ 957,69	165
MCI8563	54562581C	5045/0	23/01/2011	R$ 191,53	162 * V
MCI8563	54562581C	6912/0	23/01/2011	R$ 53,20	232
MCI9465	55056268D	5010/0	21/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MCI9465	55056268D	6912/0	21/10/2011	R$ 53,20	232
MCI9465	55159018C	5010/0	20/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MCI9666	55917479D	6700/0	19/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCJ1776	54445806E	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
MCJ2537	54144313D	6920/0	05/08/2011	R$ 127,69	233
MCJ2911	54141278D	6599/2	19/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCJ3753	55162269C	6920/0	09/12/2010	R$ 127,69	233
MCK2685	55156071C	5010/0	06/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MCL3364	55160880C	6599/2	09/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MCL5441	55165897C	6912/0	11/03/2011	R$ 53,20	232
MCM0252	54445316E	6599/2	10/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCM4802	54143804D	6599/2	26/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MCN1898	54444138E	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCN1898	54444139E	6912/0	25/05/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN2582	54144462D	6599/2	26/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MCN2582	55155540C	6920/0	16/09/2011	R$ 127,69	233
MCN7841	54569477C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
MCO7233	55164345C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
MCP1167	54444541E	6726/1	27/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCQ3747	55054726D	6599/2	05/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MCQ6886	55160336C	6599/2	21/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MCR0999	54139638D	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
MCR6796	55160597C	6610/2	03/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MCS9172	55918535D	6599/2	13/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCT0386	54139957D	6637/1	01/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCT0386	54562586C	6602/0	02/02/2011	R$ 191,53	230 * VI
MCT2622	54568528C	6599/2	04/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MCT2622	54568530C	5045/0	04/10/2011	R$ 191,53	162 * V
MCT8011	54140962D	6920/0	12/04/2011	R$ 127,69	233
MCV2345	54141979D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
MCV4839	54143817D	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
MCV6521	55910106D	6599/2	24/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV8289	55164718C	6920/0	19/01/2011	R$ 127,69	233
MCW1951	55054385D	6912/0	10/10/2011	R$ 53,20	232
MCW7292	54141413D	6599/2	19/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MCX0873	54142663D	6920/0	08/06/2011	R$ 127,69	233
MCX5653	54562591C	5010/0	01/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MCX7542	55054062D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
MCY8002	54140278D	5010/0	24/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MCY9089	54444893E	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MCY9089	54444894E	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ8818	54444331E	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
MDC5920	55160934C	6599/2	14/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MDC7375	55157581C	6599/2	19/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MDC7941	55161890C	6599/2	05/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MDC8155	54562792C	5010/0	07/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MDC8155	54562798C	6637/1	07/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDC8155	54562798C	6700/1	07/03/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MDC8155	55162095C	6700/1	03/02/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MDC9062	54143666D	6610/2	07/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
MDD9225	54445589E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE5314	55162325C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MDE6628	55913044D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDE7034	55160885C	5010/0	25/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MDE7034	55160886C	6599/2	25/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDE7034	55160886C	6637/2	25/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDE7569	54140861D	5045/0	28/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MDF1169	55164493C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233
MDF1483	54143051D	5010/0	06/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDF1483	54143052D	6912/0	06/07/2011	R$ 53,20	232
MDF1483	54143053D	6637/2	06/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDF1483	54143054D	6726/1	06/07/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MDF4624	54444311E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MDF5228	55911243D	5010/0	08/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDF5228	55911244D	6599/2	08/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDG8859	55161721C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MDH4696	55055810D	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MDH4696	55055811D	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDH4696	55055811D	6912/0	12/10/2011	R$ 53,20	232
MDH4727	55056709D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
MDH8503	55160335C	6599/2	21/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MDH9267	55056270D	6599/2	21/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MDK2997	54139666D	5010/0	16/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MDK4451	55054056D	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
MDK9862	55055817D	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDL2228	54142839D	6920/0	20/06/2011	R$ 127,69	233
MDL4597	54142836D	6920/0	20/06/2011	R$ 127,69	233
MDL9145	55056394D	5045/0	09/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MDN0968	54142059D	6556/1	07/06/2011	R$ 191,53	230 * I
MDN6042	54143660D	5118/0	25/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDN6042	55055514D	6912/0	30/09/2011	R$ 53,20	232
MDN6598	54445405E	5010/0	07/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN7093	55054696D	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MDN7093	55054697D	5010/0	14/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDN8955	54144515D	6599/2	17/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MDN8977	54141000D	6920/0	18/04/2011	R$ 127,69	233
MDO2506	55161869C	5010/0	18/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MDO2506	55161870C	6653/1	18/04/2011	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP0277	55162292C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
MDP7652	54142240D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
MDQ9814	55056186D	5010/0	11/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MDQ9814	55056187D	5118/0	11/11/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDR0867	54445738E	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
MDR4057	55912991D	6912/0	13/11/2012	R$ 53,20	232
MDS8002	55161977C	6599/2	16/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MDS8002	55161978C	6912/0	16/11/2010	R$ 53,20	232
MDT6280	54139635D	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
MDU8105	55054174D	6599/2	13/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDU8105	55054174D	6637/1	13/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDU8995	55155224C	5010/0	25/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDV6398	55153555C	6912/0	18/06/2009	R$ 53,20	232
MDV9148	54445011E	6599/2	06/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDV9148	54445012E	5010/0	06/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDW3641	55156423C	5010/0	16/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MDW3641	55156423C	6912/0	16/03/2010	R$ 53,20	232
MDW4561	54445449E	6912/0	13/06/2013	R$ 53,20	232
MDW6735	55057402D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
MDW9697	54140599D	6637/2	15/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDX0397	55156030C	6920/0	25/03/2011	R$ 127,69	233
MDX4426	55153859C	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
MDX6806	55154547C	6920/0	28/06/2011	R$ 127,69	233
MDY2102	55920556D	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MDY9699	54143406D	6920/0	06/07/2011	R$ 127,69	233
MDZ1524	55161799C	5010/0	17/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MEA6845	54141066D	5010/0	22/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MEA6845	54141067D	5118/0	22/05/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEA6845	54141067D	6653/1	22/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEA6845	54143258D	5010/0	02/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MEA6845	54143258D	6912/0	02/07/2011	R$ 53,20	232
MEA6845	55162217C	6653/2	28/03/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEA6845	55162217C	6769/1	28/03/2011	R$ 85,12	230 * XXII
MEA6845	55162218C	6637/2	28/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEA6845	55165429C	6599/2	23/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MEA6845	55165430C	5010/0	23/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MEA9425	55156578C	5061/0	10/03/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEB5731	55154049C	6920/0	26/04/2011	R$ 127,69	233
MEC0942	54444809E	6912/0	24/05/2013	R$ 53,20	232
MEC3670	55164958C	6637/1	16/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEC6439	54140349D	6920/0	05/04/2011	R$ 127,69	233
MEC8940	55165343C	6920/0	20/09/2011	R$ 127,69	233
MED3086	55165412C	6637/1	17/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MED3086	55165413C	7340/0	17/02/2011	R$ 85,12	252 * IV
MED4986	54140339D	6920/0	04/04/2011	R$ 127,69	233
MEE2747	54142079D	6912/0	15/06/2011	R$ 53,20	232
MEE7820	54144510D	5045/0	17/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MEF9163	55055807D	6653/1	12/10/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEF9163	55055808D	6637/1	12/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEG0881	54443861E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MEG6369	54140012D	6599/2	20/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEH4570	55054225D	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
MEH8909	55056010D	5010/0	26/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEH9440	54143755D	6920/0	15/08/2011	R$ 127,69	233
MEI8879	55164346C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
MEK2115	55165169C	6599/2	12/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MEK2518	55909994D	6599/2	09/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK2518	55909995D	5061/0	09/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEK2518	55909996D	6556/4	05/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MEK4985	54141273D	6637/2	18/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEK6250	55163150C	5010/0	19/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MEK6460	54144009D	5010/0	28/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MEK6460	54144009D	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
MEK6460	54144010D	6556/1	28/07/2011	R$ 191,53	230 * I
MEK7411	55056548D	5010/0	23/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MEK7411	55056549D	6599/2	23/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MEL3967	55055414D	5010/0	28/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEL3967	55055415D	6599/2	28/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEL7633	54142075D	5010/0	15/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MEL7633	54142076D	6599/2	15/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MEN4308	55164496C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233
MEO2045	55159287C	5045/0	05/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MEO2045	55159288C	6912/0	05/07/2011	R$ 53,20	232
MEP5953	55165434C	6556/5	25/02/2011	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP8693	55056227D	6599/2	28/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MEQ2839	55919754D	6599/2	06/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEQ2839	55919755D	6912/0	06/04/2013	R$ 53,20	232
MEQ6169	54140222D	6912/0	31/03/2011	R$ 53,20	232
MEQ7619	54143418D	6920/0	06/07/2011	R$ 127,69	233
MEQ8505	54144257D	6912/0	17/09/2011	R$ 53,20	232
MER3836	54139970D	6556/1	03/05/2011	R$ 191,53	230 * I
MER6535	55161688C	5045/0	06/01/2011	R$ 191,53	162 * V
MER6535	55161689C	6912/0	06/01/2011	R$ 53,20	232
MER6535	55161690C	6599/2	06/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MER8658	54139799D	6920/0	16/03/2011	R$ 127,69	233
MES6752	54140281D	6599/2	01/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MES6752	54140282D	5010/0	01/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MES9245	55165079C	6920/0	04/02/2011	R$ 127,69	233
MET1457	55162004C	6599/2	08/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MET1457	55162005C	5010/0	08/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MET6695	54143766D	6599/2	15/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MET6729	54569497C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
MEU5734	54140460D	6599/2	03/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MEV1160	55161727C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MEV5567	54144042D	6912/0	17/08/2011	R$ 53,20	232
MEV8775	55164903C	6637/2	26/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEV8775	55164904C	6653/1	26/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEX6109	54141742D	6599/2	17/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEY1033	54144492D	6599/2	20/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MEY1033	55055386D	6920/0	27/09/2011	R$ 127,69	233
MEY7167	54141993D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
MEY8344	54143206D	6599/2	26/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MEY8344	54143207D	6653/1	26/06/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEY8920	54141912D	5010/0	13/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MEY8920	54141912D	6599/2	13/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MEY8920	54141912D	6637/1	13/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEZ0014	54443683E	6700/0	01/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEZ2924	54144496D	6912/0	20/09/2011	R$ 53,20	232
MEZ6366	54141255D	6912/0	03/05/2011	R$ 53,20	232
MEZ6366	54141256D	6599/2	03/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ7941	54141295D	5045/0	13/06/2011	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ7941	54141295D	6599/2	13/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ7941	55054397D	6912/0	14/10/2011	R$ 53,20	232
MFA0634	54446007E	6920/0	20/06/2013	R$ 127,69	233
MFA2299	55165400C	5169/1	14/10/2011	R$ 957,69	165
MFA3879	54144345D	6920/0	15/08/2011	R$ 127,69	233
MFA9697	54140251D	5010/0	19/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MFA9697	54140252D	6610/2	19/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFA9697	54140253D	6599/2	19/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MFA9697	54140253D	6912/0	19/03/2011	R$ 53,20	232
MFA9697	54141825D	6599/2	19/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MFA9697	54141825D	6610/2	19/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFA9697	54141826D	5010/0	19/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MFB4731	54445952E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MFB5325	54444189E	5045/0	17/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MFB5941	54141885D	6599/2	29/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFC8682	54141107D	6599/2	03/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MFE0794	55158113C	5010/0	19/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MFG7584	54141448D	6912/0	31/05/2011	R$ 53,20	232
MFG7584	55054892D	6912/0	02/09/2011	R$ 53,20	232
MFH1759	54139698D	6599/2	05/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFH2303	55055403D	5010/0	28/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MFH2303	55055403D	7340/0	28/09/2011	R$ 85,12	252 * IV
MFI4567	54142077D	6556/4	15/06/2011	R$ 191,53	230 * I
MFJ8673	55165654C	6599/2	23/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MFJ8673	55165655C	5037/1	23/02/2011	R$ 574,61	162 * III
MFK8561	54445859E	6912/0	18/06/2013	R$ 53,20	232
MFL9970	54139731D	6599/2	09/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MFM5763	54445996E	6920/0	20/06/2013	R$ 127,69	233
MFM7150	54141437D	5045/0	23/05/2011	R$ 191,53	162 * V
MFM7150	54141437D	6912/0	23/05/2011	R$ 53,20	232
MFN9821	54142062D	5010/0	07/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MFO5885	54140058D	5045/0	05/04/2011	R$ 191,53	162 * V
MFO5885	54140059D	6599/2	05/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFO6878	54143661D	6637/1	25/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFO6878	54143662D	6610/2	25/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFP1558	55054879D	6912/0	31/08/2011	R$ 53,20	232
MFQ2762	55057202D	5010/0	18/11/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ4106	55917963D	6599/2	27/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFQ7199	54444550E	6700/0	29/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFR2950	55164653C	6599/2	12/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MFR3977	55919339D	7340/0	09/06/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFS0129	55159132C	5010/0	16/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MFS1793	54140667D	5010/0	23/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MFT3168	54444500E	6700/0	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFT3168	54444702E	6912/0	22/05/2013	R$ 53,20	232
MFT8513	55157079C	6599/2	04/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MFT8984	55165021C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
MFV2565	55057201D	6599/2	18/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MFW0483	55055453D	6912/0	24/09/2011	R$ 53,20	232
MFX3292	55157738C	6912/0	22/02/2011	R$ 53,20	232
MFY0093	54140924D	6599/2	15/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MFY7632	55056391D	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MFY7632	55056391D	6912/0	09/11/2011	R$ 53,20	232
MFY8581	54140249D	6912/0	14/04/2011	R$ 53,20	232
MFZ9621	54140555D	6653/1	07/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFZ9621	54144132D	5010/0	03/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MFZ9621	54144132D	6912/0	03/08/2011	R$ 53,20	232
MGB9429	54446105E	6599/2	28/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MGB9429	54446106E	6912/0	28/06/2013	R$ 53,20	232
MGC2055	55055402D	5010/0	28/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGC7790	54140312D	6920/0	30/03/2011	R$ 127,69	233
MGC9416	55165008C	5045/0	02/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MGC9416	55165008C	6912/0	02/02/2011	R$ 53,20	232
MGE1335	55165756C	6599/2	16/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MGE8724	55163993C	5010/0	25/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MGF2345	55161165C	5010/0	23/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MGG8552	54444653E	5118/0	27/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGG8552	54444654E	5010/0	27/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MGG9862	54143824D	6599/2	28/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MGH2594	54143189D	6556/1	12/08/2011	R$ 191,53	230 * I
MGH2594	54143189D	6599/2	12/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MGH6472	55165772C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
MGH8185	54143774D	5010/0	10/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGH8185	55054948D	5010/0	18/10/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGH9584	55160813C	6653/1	07/07/2011	R$ 127,69	230 * XI
MGI0216	54144550D	6912/0	12/09/2011	R$ 53,20	232
MGI4937	54139684D	5010/0	01/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MGI4937	54139684D	6912/0	01/04/2011	R$ 53,20	232
MGI4937	54445851E	5010/0	12/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MGI4937	54445852E	6637/2	12/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGJ6885	55056039D	6599/2	08/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MGK0252	54144118D	5010/0	03/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MGK0252	54144119D	6599/2	03/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MGK6678	55158095C	5045/0	08/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MGK6698	55164748C	5010/0	08/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MGK6698	55164749C	6653/1	08/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MGL0198	54444794E	6610/2	24/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGL2192	54144476D	6599/2	12/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MGL4297	54141085D	6599/2	22/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MGM8288	54143791D	5010/0	14/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGM8325	55917750D	5045/0	06/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MGN1922	54140276D	6653/1	10/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MGN5955	55055409D	6912/0	14/10/2011	R$ 53,20	232
MGO3229	55056382D	5010/0	05/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MGP2182	54141354D	5010/0	25/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MGP2182	54141806D	5010/0	30/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MGP6484	55056281D	6599/2	07/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MGP6484	55056282D	5045/0	07/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MGP8677	55156590C	6599/2	09/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MGQ5234	55160612C	6599/2	25/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MGR0631	54445542E	6599/2	12/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MGR5233	55057451D	6599/2	17/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MGS6101	54141620D	6920/0	05/05/2011	R$ 127,69	233
MGS8069	54142517D	6912/0	03/10/2011	R$ 53,20	232
MGS8069	54142518D	6556/1	03/10/2011	R$ 191,53	230 * I
MGT7936	55165717C	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
MGV0822	55912901D	6599/2	02/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGW1165	54140567D	5010/0	09/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MGW1165	54140567D	6599/2	09/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MGX6632	54142006D	5010/0	23/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MGY8553	54140874D	6599/2	26/09/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY9734	54140799D	6912/0	08/07/2011	R$ 53,20	232
MHB4002	54567197C	6599/2	08/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MHB7408	54141633D	6920/0	10/05/2011	R$ 127,69	233
MHC4840	54139765D	6920/0	10/03/2011	R$ 127,69	233
MHD9710	55164845C	5010/0	12/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MHE0941	54445339E	6599/2	14/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MHE9611	54443783E	5010/0	23/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHF1452	54142885D	6599/2	30/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MHF3498	55055054D	5010/0	14/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MHF3498	55055054D	6599/2	14/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MHF8152	54143586D	6920/0	27/07/2011	R$ 127,69	233
MHF8941	54141131D	6912/0	06/05/2011	R$ 53,20	232
MHG3571	55054880D	6912/0	31/08/2011	R$ 53,20	232
MHH3699	54562791C	5274/1	05/03/2011	R$ 191,53	175
MHH8947	55160609C	5010/0	24/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MHI1499	54144034D	6920/0	15/08/2011	R$ 127,69	233
MHI1666	55056823D	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MHI7431	55920759D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MHI7553	55161366C	6920/0	14/10/2010	R$ 127,69	233
MHK4596	55164373C	5010/0	05/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MHN2496	55158084C	6408/0	05/05/2011	R$ 85,12	221
MHP6448	55055405D	5010/0	14/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MHP6448	55055405D	7340/0	14/10/2011	R$ 85,12	252 * IV
MHP8494	54142141D	5045/0	07/06/2011	R$ 191,53	162 * V
MHQ1792	54142134D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MHR1525	54141675D	6610/2	09/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
MHS6705	54140271D	5010/0	10/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MHS6705	54140272D	6599/2	10/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MHS6705	54140273D	6653/1	10/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHT4830	54445189E	5010/0	03/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MHU1885	55055476D	5010/0	10/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MHU1885	55055476D	6912/0	10/10/2011	R$ 53,20	232
MHV1567	55917427D	6700/0	02/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHY6207	55918538D	5010/0	13/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MHY6207	55918539D	6408/0	13/06/2013	R$ 85,12	221
MHY8803	55917652D	6726/1	26/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHY8803	55917653D	6599/2	26/03/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ3390	54445158E	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MHZ3390	54445159E	6726/1	01/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHZ5620	55056718D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
MIA1397	55057210D	5010/0	23/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIA5551	55055725D	5045/0	09/11/2011	R$ 191,53	162 * V
MIA5551	55055725D	6912/0	09/11/2011	R$ 53,20	232
MIB2768	54444788E	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIB2768	54444789E	6700/0	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIC6584	54445975E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MIC6862	54143456D	5010/0	16/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MIC6862	55054392D	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIC7918	55056145D	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIE4209	54443682E	6700/0	01/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIE5387	54444412E	6610/2	23/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIF6295	54445525E	6912/0	08/06/2013	R$ 53,20	232
MIF8226	54140607D	6920/0	05/04/2011	R$ 127,69	233
MIG7795	55056386D	6599/2	09/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MIG7795	55056387D	6912/0	09/11/2011	R$ 53,20	232
MIH0386	54444292E	5010/0	18/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MIH5592	54139685D	5010/0	01/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MIH6451	55920238D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIH7254	55165134C	5045/0	08/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MIH7254	55165135C	6610/1	08/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MII9993	54444362E	5010/0	24/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MII9993	54444363E	6912/0	24/05/2013	R$ 53,20	232
MII9993	54444364E	6556/1	24/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MIK6785	54564192C	5010/0	16/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MIN8962	54141167D	5010/0	15/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO2471	55054602D	5010/0	14/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO2471	55055519D	5010/0	30/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO8190	54141335D	6920/0	26/04/2011	R$ 127,69	233
MIP1426	54144473D	6556/4	12/09/2011	R$ 191,53	230 * I
MIP1791	55056124D	6610/2	03/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MIR8302	54144323D	5010/0	28/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MIR8302	55057553D	5010/0	23/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIR8302	55057553D	7340/0	23/11/2011	R$ 85,12	252 * IV
MIS0407	54143704D	6920/0	28/07/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIS0407	54143705D	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
MIT5825	54444664E	6556/1	29/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MIY6831	54141055D	6653/1	24/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MIY9061	54445174E	6700/0	03/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIZ8721	54565546C	5010/0	05/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MJA3324	54445328E	7340/0	10/06/2013	R$ 85,12	252 * IV
MJA3324	54445536E	6912/0	10/06/2013	R$ 53,20	232
MJA3324	54445537E	6726/1	10/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJC1134	55919265D	6912/0	28/03/2013	R$ 53,20	232
MJD2276	55055602D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MJD3544	55056810D	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MJG5452	55056365D	5010/0	03/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MJI0550	55155514C	6920/0	15/09/2011	R$ 127,69	233
MJL4379	54564786C	5010/0	01/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MJL4379	55165014C	5010/0	12/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MJN2034	54444528E	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MJN2034	54444529E	6912/0	25/05/2013	R$ 53,20	232
MJN7540	54141279D	5010/0	23/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MJS2669	55155222C	5010/0	07/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MJT0220	55058055D	6602/0	10/07/2013	R$ 191,53	230 * VI
MJT0220	55058056D	6912/0	10/07/2013	R$ 53,20	232
MKC1362	54444724E	6700/0	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKF4932	54445858E	6912/0	18/06/2013	R$ 53,20	232
MKF9727	54445196E	6700/0	05/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKK2522	54444708E	6700/0	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKM4083	54444752E	5045/0	24/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MKW4248	54444348E	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
MLA3630	55920375D	5045/0	29/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MLA3630	55920376D	6610/2	29/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MLN2200	55164303C	6920/0	09/12/2010	R$ 127,69	233
MMF8440	54141980D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
MPM4185	55156088C	5010/0	20/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MSO3802	55054856D	5045/0	27/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MSO3802	55054865D	5045/0	27/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MSO3802	55054866D	6599/2	27/08/2011	R$ 191,53	230 * V
NBY4546	55056038D	6610/2	08/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
NBY4546	55056038D	6700/1	08/11/2011	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1216/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1216/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIB7858	55642369C	6599/2	02/11/2011	R$ 191,53	230 * V
AIB7858	55642370C	5045/0	02/11/2011	R$ 191,53	162 * V
BEW0076	55652788C	6700/0	16/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
CES2163	55634597C	6599/2	20/01/2011	R$ 191,53	230 * V
CNM1003	55626981C	6599/2	03/08/2011	R$ 191,53	230 * V
CNM1003	55626982C	5118/0	03/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CNM1003	55626984C	5010/0	03/08/2011	R$ 574,61	162 * I
CPL3413	55657776C	6637/2	27/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
IEP3024	55641190C	6599/2	30/09/2011	R$ 191,53	230 * V
IGB0660	55633917C	6610/2	09/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
IGB0660	55633918C	5010/0	09/01/2011	R$ 574,61	162 * I
IGB0660	55633920C	6661/0	09/01/2011	R$ 127,69	230 * XII
IHE6163	55655668C	6637/1	08/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
IPM6625	55640139C	5010/0	24/07/2011	R$ 574,61	162 * I
JUZ4603	55641765C	6599/2	27/09/2011	R$ 191,53	230 * V
KUT5550	55637491C	6700/2	12/09/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LWY3815	55124973C	6637/1	11/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
LXJ1738	55639151C	5010/0	16/06/2011	R$ 574,61	162 * I
LXJ1738	55639152C	6599/2	14/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LXJ1738	55639153C	6610/2	14/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXR9141	55636333C	6599/2	27/04/2011	R$ 191,53	230 * V
LXY2567	55640535C	6610/2	06/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
LYF5425	55638004C	6653/1	17/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
LYF7692	55658249C	6637/1	26/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYF7692	55658250C	6599/2	26/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYO0007	55636339C	6599/2	01/05/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYP5672	55638741C	6700/2	17/08/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LYW8271	55638394C	5045/0	06/06/2011	R$ 191,53	162 * V
LYW8271	55638395C	6599/2	06/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LYW8271	55638396C	6637/1	06/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
LZD1251	55658579C	6599/2	15/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LZD1251	55658580C	5010/0	15/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LZJ5025	55632722C	6653/2	24/01/2011	R$ 127,69	230 * XI
LZP6263	55636458C	5010/0	03/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LZY8515	55639171C	5010/0	30/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MAD6198	55639736C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MAJ4758	55633266C	6599/2	12/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MAK8184	55660123C	6610/2	16/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAK8184	55660124C	5010/0	16/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MAW4555	55639180C	6637/1	08/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAW4555	55639181C	6653/1	08/07/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBE4870	55641618C	6556/1	30/09/2011	R$ 191,53	230 * I
MBE4870	55641619C	6637/1	30/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBS2758	55638253C	6599/2	27/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MBW3624	55633592C	5010/0	21/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MBW3624	55633593C	6599/2	21/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MBW3624	55633623C	6637/1	21/01/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBW3624	55633624C	6610/2	21/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBX1779	55638635C	5010/0	08/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MBZ1919	55635204C	6599/2	30/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MCC2134	55636667C	5010/0	20/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MCC2134	55636668C	6599/2	20/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MCC9844	55632295C	7358/0	23/02/2011	R$ 85,12	252 * V
MCF0763	55636663C	6637/2	19/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCF0763	55636664C	6653/1	19/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MCF0763	55636665C	6556/1	19/04/2011	R$ 191,53	230 * I
MCH1011	55637846C	6599/2	18/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MCJ6065	55658763C	6599/2	31/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCJ6065	55658764C	5010/0	31/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR6796	55642251C	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MCR6796	55642252C	6637/1	14/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCR6796	55642253C	6637/2	14/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCT0386	55636166C	6653/1	14/03/2011	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCV5961	55637150C	6700/1	25/05/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MDC4863	55629297C	6653/2	22/12/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDC5366	55642302C	5010/0	21/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDJ4126	55635860C	6637/1	24/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDJ8243	55653790C	6599/2	22/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK4288	55627168C	6599/2	04/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MDK4288	55627169C	6653/2	04/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDK9088	55631573C	5274/1	19/08/2011	R$ 191,53	175
MDK9088	55631575C	5118/0	19/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDO2506	55635431C	5010/0	18/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MDO2506	55635432C	6637/1	18/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDO7428	55636175C	6637/1	26/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDS2394	55640121C	6602/0	16/07/2011	R$ 191,53	230 * VI
MDU3319	55631136C	6599/2	15/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MDV8290	55636123C	6599/2	04/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDZ7554	55636212C	5010/0	14/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MDZ7554	55636213C	6599/2	14/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDZ7554	55636214C	6653/1	14/03/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEA6845	55637110C	6637/1	23/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEK4972	55640625C	6610/2	13/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
MEK4972	55640626C	6602/0	13/08/2011	R$ 191,53	230 * VI
MEM1810	55658771C	6610/2	04/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEN4664	55655184C	5010/0	14/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP1514	55638905C	6637/1	12/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
MER3174	55637554C	6637/1	13/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MET2489	55636411C	6653/2	25/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MET2489	55636412C	6637/1	25/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MET2489	55639168C	6610/2	26/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
MET2489	55639169C	6637/1	26/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEV8775	55633606C	6599/2	17/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MEV8775	55633607C	6610/2	17/11/2010	R$ 127,69	230 * VII
MEY1307	55641653C	6653/1	18/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEY8344	55637133C	6637/1	17/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEY8637	55633390C	6599/2	08/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MFE0072	55638047C	5010/0	14/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MFE0072	55638048C	6599/2	14/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MFG2277	55642052C	5274/2	21/09/2011	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFI5304	55632984C	6599/2	12/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MFN4692	55641020C	5010/0	02/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MFN4692	55641021C	6637/1	02/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFN4692	55641022C	6637/2	02/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFN4692	55641023C	6556/1	02/09/2011	R$ 191,53	230 * I
MFN4692	55641024C	6599/2	02/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFP5624	55635086C	6602/0	05/05/2011	R$ 191,53	230 * VI
MFQ1841	55641623C	6637/1	30/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFT5428	55658304C	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFT5428	55658305C	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFV2750	55631921C	6912/0	13/11/2010	R$ 53,20	232
MGA8108	55122581C	6912/0	15/06/2009	R$ 53,20	232
MGD7477	55639818C	6599/2	17/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MGF0069	55639782C	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
MGH1937	55626138C	6912/0	20/04/2010	R$ 53,20	232
MGN8126	55633393C	6602/0	08/12/2010	R$ 191,53	230 * VI
MGN8126	55633394C	7340/0	08/12/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGS2778	55640372C	6637/1	20/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGY7548	55633265C	6610/2	12/12/2010	R$ 127,69	230 * VII
MHA2389	55640275C	6602/0	17/08/2011	R$ 191,53	230 * VI
MHB2185	55636829C	5010/0	19/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MHB2185	55636830C	6653/1	19/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHI5500	55635058C	6599/2	04/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MHK1460	55640249C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MHL9396	55636104C	6637/1	28/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MHL9396	55636105C	5010/0	28/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MHM6622	55634091C	6637/1	12/12/2010	R$ 127,69	230 * IX
MHU7235	55638959C	6653/1	10/06/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHU7235	55640490C	6653/1	13/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHW9392	55638829C	5010/0	18/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MIB7021	55641334C	5010/0	19/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIB7021	55641335C	6637/1	19/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MIC6862	55641057C	5010/0	02/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MID9808	55639256C	5010/0	19/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MID9808	55639258C	5061/0	19/06/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIF0794	55657044C	5045/0	18/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MIF0794	55657045C	6700/0	18/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIH9339	55636188C	6637/1	03/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MJL4379	55637111C	6637/1	01/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MKM0991	55658303C	6700/0	25/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MLP4243	55659214C	6637/1	13/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
NTH0505	55658237C	6700/0	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1687/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1687/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEE7015	54447201E	6599/2	15/08/2013	230 * V
AEU3355	54445386E	5045/0	12/08/2013	162 * V
AKK9904	54446327E	6416/0	23/07/2013	221 § Único
AKK9904	54446328E	6726/1	23/07/2013	230 * XVIII
ALG7602	54446508E	6920/0	22/08/2013	233
CDV5140	54447625E	6629/0	14/08/2013	230 * VIII
CEK0362	54447627E	6599/2	14/08/2013	230 * V
CIM0499	54447198E	6599/2	14/08/2013	230 * V
CTX2112	54446428E	6599/2	26/07/2013	230 * V
CTX2112	54446429E	5045/0	26/07/2013	162 * V
DDU3624	54447767E	6610/2	21/08/2013	230 * VII
DDU3624	54447768E	6700/0	21/08/2013	230 * XVI
DDZ1672	54447291E	6912/0	15/08/2013	232
DDZ1672	54447292E	6610/2	15/08/2013	230 * VII
DOS7114	54447703E	6700/0	14/08/2013	230 * XVI
DXQ9215	54446550E	6920/0	22/08/2013	233
EMI1285	54445616E	5010/0	19/07/2013	162 * I
HIP9804	54447840E	6700/0	20/08/2013	230 * XVI
ICS1187	54446544E	6920/0	22/08/2013	233
IJN9214	54447222E	6599/2	19/08/2013	230 * V
JMC1625	54447621E	6610/2	12/08/2013	230 * VII
KMX6974	54447842E	6726/1	20/08/2013	230 * XVIII
LNG2174	54447336E	6599/2	17/08/2013	230 * V
LYP4244	54447814E	6610/2	16/08/2013	230 * VII
LYP4244	54447815E	6726/1	16/08/2013	230 * XVIII
LZH1372	55917546D	6637/2	18/08/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI4211	54444905E	6599/2	14/07/2013	230 * V
MAI4211	54444906E	6610/2	14/07/2013	230 * VII
MAI4211	54444907E	6912/0	14/07/2013	232
MAI4211	54444908E	5045/0	14/07/2013	162 * V
MAR2017	54447824E	5045/0	16/08/2013	162 * V
MAR2017	54447825E	6610/2	16/08/2013	230 * VII
MAR2017	54447826E	6726/1	16/08/2013	230 * XVIII
MAS2304	54446878E	6610/2	17/08/2013	230 * VII
MBL0102	54446420E	6700/0	26/07/2013	230 * XVI
MBT7735	54445878E	6912/0	09/07/2013	232
MBW7532	54447720E	5010/0	16/08/2013	162 * I
MBW7532	54447721E	6599/2	16/08/2013	230 * V
MBW7532	54447722E	6637/2	16/08/2013	230 * IX
MCC7337	54447725E	6912/0	16/08/2013	232
MCE6690	54447208E	5010/0	17/08/2013	162 * I
MCE6690	54447209E	6599/2	17/08/2013	230 * V
MCF2695	54446854E	6556/1	20/07/2013	230 * I
MCH0476	54447717E	6726/1	16/08/2013	230 * XVIII
MCI6796	54447245E	6637/2	19/08/2013	230 * IX
MCN6935	54446536E	6920/0	22/08/2013	233
MDC0167	54446540E	6920/0	22/08/2013	233
MDD8144	54447200E	5010/0	15/08/2013	162 * I
MDG0897	54446984E	6920/0	26/07/2013	233
MDP4831	54447726E	6912/0	16/08/2013	232
MDQ9421	54447220E	5045/0	19/08/2013	162 * V
MDQ9421	54447221E	6726/1	19/08/2013	230 * XVIII
MDR0305	54447203E	6700/0	17/08/2013	230 * XVI
MDY4394	54445796E	6637/1	24/07/2013	230 * IX
MDY4394	54445797E	6599/2	24/07/2013	230 * V
MDY4394	54445798E	5010/0	24/07/2013	162 * I
MDY4394	54445799E	6602/0	24/07/2013	230 * VI
MEA2558	54447202E	6599/2	17/08/2013	230 * V
MEA2558	54447350E	5010/0	17/08/2013	162 * I
MEL1713	54445499E	6599/2	27/07/2013	230 * V
MEL6060	54447828E	6610/2	16/08/2013	230 * VII
MEL7492	54447225E	6610/2	19/08/2013	230 * VII
MEN0935	54447711E	6599/2	14/08/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEO7270	54447829E	6610/2	16/08/2013	230 * VII
MEQ6218	54447715E	5010/0	16/08/2013	162 * I
MEQ6218	54447716E	6599/2	16/08/2013	230 * V
MET1045	54445614E	5045/0	18/07/2013	162 * V
MFE7371	54447646E	6700/0	14/08/2013	230 * XVI
MFL2227	54446855E	6556/1	20/07/2013	230 * I
MFL4453	54447289E	6599/2	15/08/2013	230 * V
MFR6133	54447211E	6700/0	17/08/2013	230 * XVI
MFX2969	54445468E	6700/0	25/07/2013	230 * XVI
MGA3716	54446545E	6920/0	22/08/2013	233
MGP9118	54447207E	5010/0	17/08/2013	162 * I
MGT4429	54447346E	6610/2	17/08/2013	230 * VII
MHW8367	54447837E	5010/0	20/08/2013	162 * I
MHW8367	54447838E	6599/2	20/08/2013	230 * V
MHZ8684	55919378D	6599/2	13/07/2013	230 * V
MIO1047	54443528E	5010/0	04/08/2013	162 * I
MIO1047	54443529E	6599/2	04/08/2013	230 * V
MIV3675	54446123E	5010/0	05/08/2013	162 * I
MJK6924	54445787E	6599/2	24/07/2013	230 * V
MJV4642	54444696E	6726/1	09/08/2013	230 * XVIII
MKF2311	54445492E	6700/0	27/07/2013	230 * XVI
MMA7540	54446661E	6599/2	15/07/2013	230 * V
MMA7540	54446662E	6700/0	15/07/2013	230 * XVI
MZJ0101	54447731E	5045/0	20/08/2013	162 * V
NDQ4230	54445479E	6700/0	25/07/2013	230 * XVI
OAR1666	54446987E	6920/0	26/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1214/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1214/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE5184	55658325C	5010/0	17/08/2013	162 * I
KRI0082	55661068C	6599/2	27/08/2013	230 * V
MBD4144	55660796C	6912/0	20/08/2013	232
MGX7805	55661414C	6599/2	24/08/2013	230 * V
MGX7805	55661415C	6700/0	24/08/2013	230 * XVI
MGX7805	55661416C	6637/2	24/08/2013	230 * IX
MGY2481	55659069C	6599/2	27/07/2013	230 * V
MGY2481	55659070C	6637/2	27/07/2013	230 * IX
MGY5111	55661406C	5010/0	20/08/2013	162 * I
MGY5111	55661407C	6599/2	20/08/2013	230 * V
MHH1380	55660787C	5010/0	19/08/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.720, de 09 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

11.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.244.4509.2.029 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 121 Aplicação Direta R$ 22.000,00

Art. 2º Para atendimento a suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação, a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013:

11.00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.244.4509.2.029 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 119 Aplicação Direta R$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.721, de 09 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.721, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 33 Aplicação Direta R$ 180.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 41 Aplicação Direta R$ 120.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 51 Aplicação Direta R$ 85.000,00
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 56 Aplicação Direta R$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão da utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.722, de 09 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.722, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.049 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0064 11 Aplicação Direta R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão da utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 23/01/2013 e inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.723, de 09 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.723, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso III, § 1ª, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.003 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 17 Aplicação Direta R$ 5.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 29 Aplicação Direta R$ 5.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0058 35 Aplicação Direta R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013:

06.00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.003 3.3.5.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 16 Aplicação Direta R$ 5.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 30 Aplicação Direta R$ 5.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0058 38 Aplicação Direta R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.724, de 09 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.724, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.113, de 06 de setembro de 2013, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 53 Aplicação Direta R$ 95.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 47 Aplicação Direta R$ 30.000,00
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 48 Aplicação Direta R$ 8.500,00

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 57 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 59 Aplicação Direta R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.725, de 10 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.725, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Fixa o valor de locação da Praça de Alimentação e da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor de locação das dependências da Praça de Alimentação e da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, em virtude da realização de evento a ser promovido pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.505.138/0001-30, nos dias 14 e 15 de setembro de 2013, da seguinte forma:
I - em R$ 1.035,42 (um mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 12,15 (doze vírgula quinze) UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti;
II - em R$ 271,85 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 3,19 (três vírgula dezenove) UFRM, para a locação da praça de alimentação.
§ 1º O valor total da locação, constante nos incisos I e II do art. 1º, é de R$ 1.307,27 (um mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), o que corresponde a 15,34 (quinze vírgula trinta e quatro) UFRM.
§ 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento contratual a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a entidade que promoverá evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de setembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 142/2013

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 142/2013 - Pregão Presencial Nº 101/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM SERVIDOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2013, E NO EVENTO PARA MULHERES QUE SERÁ REALIZADO PELO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 25 DE NOVEMBRO: DIA INTERNACIONAL DA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
FORNECEDOR: LOVERA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.329.603/0001-95.
VALOR: R$ 12.000 (doze mil reais).
TOTAL: R$ 12.000 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2013.
VIGÊNCIA: 09/09/2013 à 31/12/2013.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 09/09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 09/09/2013 até 09/09/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		134.044,24
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	134.044,24
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	134.044,24
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-33.250,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	12.000,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	78.863,43
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	13.200,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Saúde Mental - CAPS	5.661,71
4.1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência do FNS - UBS Reformas	45.069,10

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/09/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 263/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 263/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA HAMES, ocupante do cargo de Especialista em Educação I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA HAMES, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 04/09/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 264/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 264/2013
Concede à servidora GISÉLE FATIMA DOS SANTOS ABREU, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença para atendimento de pessoa da família.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder à servidora GISÉLE FATIMA DOS SANTOS ABREU, licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a contar de 28/08/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.712/2013 de 04 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 2.712/13 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº1.956/2013 de 4 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais para reforço dos programas abaixo especificados, constante da Lei Orçamentária nº1.909/2012 de 27 de novembro de 2012:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0017.2.051 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 56.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$24.000,00

04.03.10.303.0016.2.060 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de R$100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.1.008 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 4 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.713/2013 de 5 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 2.713/2013 de 5 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Despesas de Exercicios Anteriores R$ 0,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Material de Consumo R$ 0,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 05 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.714/2013, 9 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 2.714/2013, 9 de setembro de 2013
INSTITUI VENDA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação dos custos tarifários referentes à emissão de Notas fiscais de serviços avulsas,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a venda de Nota Fiscal de Serviços Avulsa pela Prefeitura Municipal de Schroeder.

Art. 2º A Nota Fiscal de serviço conterá as seguintes indicações:

I - Nome, endereço e CNPJ / CPF do prestador do serviço;

II - Nome, endereço, CNPJ / CPF e Inscrição Estadual (quando houver) do recebedor do serviço;

III - Denominação Nota Fiscal de Serviço - Avulsa, número de ordem e data de emissão;

IV - Espaço para discriminação dos serviços e valor.

Parágrafo único. A nota fiscal de serviços será emitida em três vias, sendo a primeira destinada ao recebedor do serviço, a segunda via destinada ao prestador do serviço e a terceira permanecerá retida à Prefeitura Municipal de Schroeder.

Art. 3º Será cobrado em guia própria, o valor de 5% da UFM para a emissão da nota, bem como, o valor do ISS incidente sobre os serviços prestados, caso o emitente não possua Alvará de Licença Localização e Funcionamento no município de Schroeder.

Parágrafo único. Será cobrado o ISSQN de prestador de serviços que possua o Alvará de Licença Localização e Funcionamento, caso o serviço prestado divirja da atividade constante no referido Alvará.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.299/99, de 15 de setembro de 1999.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 9 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.245/2013, de 09 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.245/2013, de 09 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Nádia Cristiane Hefter Tambosi, adquirindo efeitos retrativos a partir de 30 de agosto de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.246/2013, de 10 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.246/2013, de 10 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Jeanine Catlein Felipi Ohf, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK HALINA TEMOTHIO
Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Dispensa Nº 45/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 45/2013 - DL** **Processo Nr.: 72/2013** **Data: 09/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA ANJO - FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: AV. MAL. CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Medicamento fornecido pelo Município de Schroeder/SC através de Ação Juducial nº 026.13.001215-2.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	60,00	ESCITALOPRAM 10MG..	COMP	1,62	97,20
2	120,00	PREGABALINA (Lyrica) 75MG..	COMP	2,86	343,20
3	60,00	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG..	COMP	1,60	96,00
4	60,00	CELECOXIBE 200MG..	COMP	3,29	197,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Paciente portadora de Intolerância a Lactose (CID F41.1) e sintomas de fibromialgia. Decisão de tutela antecipada contra o município de Schroeder/SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 9 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2013 - DL

Processo Nr.: 72/2013
Data: 09/09/2013

Folha: 2/2

09/09/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 66/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2013-PMS

PROCESSO Nº. 151/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 66/203-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2-Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

Data: 25 de setembro de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 25 de setembro de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Inclui-se:
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL:
[...]

6.1.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, vir descrita com a marca dos itens ofertados.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2013-PMS – PROCESSO Nº 151/2013-PMS
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac +/- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	600	Unidade			

A proposta deverá, obrigatoriamente, vir descrita com a marca dos itens ofertados.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2013-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFE-RÊNCIA
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac +/- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	600	Unidade	19,80	11.880,00

Schroeder, 10 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 185/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 185/2013 - PMS
Processo nº. 156/2013 – PMS – Dispensa de Licitação nº. 64/2013–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MAXI CALHAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.295/0001-85, estabelecida na Rua Guilherme Ristow nº. 192, Schroeder I, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000

Objeto: Constitui o presente contrato o contratação de empresa para serviço de manutenção dos mictórios masculinos (calhas) junto ao Ginásio Alfredo Passold do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	contratação de empresa para serviço de manutenção dos mictórios masculinos (calhas) junto ao Ginásio Alfredo Passold.	05	Horas	66,00	330,00
TOTAL R$					330,00

Valor do contrato: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 10/09/2013 – Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento N°. 108/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Termo de Credenciamento nº. 108/2013-FMS
Edital de Chamada Publica nº. 03/2013 - FMS - Processo nº. 70/2013 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.372.641/0002-50, estabelecida na Rua Guilherme Zerbin, nº 12, sala 01, Centro , na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de entidades contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico (exames laboratoriais) do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, possibilitando para o profissional médico a confirmação (ou não) de uma patologia diagnosticada numa avaliação clínica/física, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Data da Assinatura: 10/09/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento N°. 109/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Termo de Credenciamento nº. 109/2013-FMS
Edital de Chamada Publica nº. 03/2013 - FMS - Processo nº. 70/2013 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3409, centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de entidades contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico (exames laboratoriais) do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, possibilitando para o profissional médico a confirmação (ou não) de uma patologia diagnosticada numa avaliação clínica/física, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

Data da Assinatura: 10/09/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A09/2013 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A09/2013 – FAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013 – FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: HEFTER E LIMA COMÉRCIO DE DIVISORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.012.506/0001-25, estabelecida na Rua Levinus Krause, nº 158, São Luis, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-600, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora Lenir Aparecida de Lima, inscrita no CPF sob o no 030.166.959-79, portadora da Carteira de Identidade no 4.407.655-0-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 11/2013-FAS, celebrado em 21 de junho de 2013, proveniente da Dispensa de Licitações nº. 08/2013-FAS, Processo nº. 12/2013-FAS, para a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de divisórias e portas eucatex para a Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Considerando os termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido feito pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), devido à necessidade de montagem de mais algumas peças de divisórias, não contempladas pela empresa no orçamento inicial.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", será aditivado ao item 01 a quantidade de 14 metros quadrados, sendo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), ficando o valor total deste item de R$ 98,00 (noventa e oito reais); ao item 02 a quantidade de 08 metros quadrados, sendo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), ficando o valor total deste item de R$ 80,00 (oitenta reais) e ao item 03 a quantidade de 1 unidade, sendo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), ficando o valor total deste item de R$ 20,00 (vinte reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. LICITADA	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ TOTAL ADITIVADO
01	Desmontagem de divisórias de eucatex	M²	56	7,00	14	98,00
02	Montagem de divisórias de eucatex	M²	35	10,00	08	80,00
03	Montagem/ Desmontagem de portas de eucatex	Unidade	4	20,00	01	20,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor do contrato", aditivada o valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), sendo assim o contrato passa a ter o valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 11/2013-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de setembro de 2013.
CONTRATADA:
HEFTER E LIMA COMÉRCIO DE DIVISORIAS LTDA
LENIR APARECIDA DE LIMA
CPF no 030.166.959-79

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

Termo de Convênio N°008/2013, Que Celebram o Municipio de Schroeder e a Associação Recreativa e Esportiva Vitória.

TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2013, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SCHROEDER E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA

O MUNICIPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 83.102.491/0001-09, com sede governamental na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, neste ato representado pelo Senhor OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 79.363.115/0001-09, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, n° 4429, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor JOÃO DAVID LOMBARDI, portador da Carteira de Identidade no 162.158-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 194.246.989-68, residente na Rua Valentin Zoz N° 143, Bairro Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado simplesmente de ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA VITÓRIA, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal no 1.953/2013, de 28 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio consiste em repasse financeiro para pagamento de despesas para cobrir custos da entidade referentes aos Campeonatos de Bocha e Bolão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA, O VALOR DE R$3.000,00(Três mil reais) em cota única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente LEI correrão a conta da dotação Orçamentária provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer - Setor de Esporte, devidamente inscritos na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Efetuar o repasse financeiro até o dia 30 de Setembro de 2013;
b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;
c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA.

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA obriga-se a:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;
b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este convênio;
d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA;
e) Não realizar despesas com data anterior a do repasse financeiro do concedente para a entidade;
f) Não realizar despesas bancárias com taxas de multas, juros e correção monetária, exceto as relativas à CPMF e manutenção de conta ativa;
g) Os documentos comprobatórios das despesas devem ser originais, conforme o Art. 46, Parágrafo único, da Resolução no TC-16/94.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a legislação vigente.
A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA, deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, após a liberação dos recursos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VITÓRIA poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 30 (trinta) dias de antecedência.
O não cumprimento da qualquer das cláusulas pactuadas ensejará a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio dar-se-á até dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Schroeder, 30 de Agosto de 2013.
OSVALDO JURCK JOÃO DAVID LOMBARDI
Prefeito Municipal A.R.E.V

Testemunhas:
1.Nome: FERNANDO RODRIGO ROSA
OAB: SC 35.462

2.Nome: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
CPF: 789.436.559-91

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N°125/2013

DECRETO Nº 125 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.
Parágrafo único. A CAI será constituído por 04 (quatro) servidores Municipais do quadro efetivo de servidores. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais:
Presidente: MICHELI SANTORO.
Membros: CLAIR FÁTIMA ANDREIS
CESAR SPEROTO
SIMONE VIVAN
Art. 2º. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário de Administração-VANDERLI RUI DE GASPARI.

Art. 3º. O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem se caracterizando como qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º. Havendo necessidade de conhecimentos específicos, poderá ser nomeada uma comissão exclusive para os casos determinados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°126/2013

DECRETO N° 126 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FC FUNÇÃO DE CONFIANÇA COMO CHEFE DE SETOR AO SERVIDOR PEDRO ANTÔNIO MENEGAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal 684/2005 de 13/12/2005 e anexo IV,

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuída a Função de Confiança como (Chefe de Setor), correspondendo ao percentual de 150%, ao Servidor PEDRO ANTÔNIO MENEGAT, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Tesoureiro, nível 41 do Grupo 4-TEP, com 40 horas semanais, conforme anexo IV do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 06 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Lei 2080/2013

LEI Nº 2080, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. O Trecho, da antiga Rodovia SC 485, localizado entre a confluência com a Rua João Severino de Souza, na localidade de Com Com , até o entrocamento com a Rua Paulino Turatti e a Rua Learcino João no Bairro Retiro da União, neste Município, passa a ser denominada "Rodovia Municipal RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO" .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio, 20 de Agosto de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Lei 2081/2013

LEI Nº 2081 DE 26 DE AGOSTO 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS MOTOCICLISTAS DE SOMBRIO CHACAIS DA TRILHA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública "ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS MOTOCICLISTAS DE SOMBRIO CHACAIS DA TRILHA", fundada em 20 de Abril de 2012, com sede na Estrada Geral nº. 2259, Bairro Morro do Cipó, cidade de Sombrio/SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, CNPJ Nº. 18.534.598/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil, títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob o número de ordem 2007, às folhas 271, livro A-23, com finalidades definidas no art. 3º, do estatuto social vigente.

Art. 2º - À associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens constantes na Legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 26 de Agosto de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2082/2013

LEI Nº 2082 DE 28 DE AGOSTO 2013.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZÊNIO CARDOSO, Prefeito Municipal de Sombrio, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de LEI:
Art. 1º. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Sombrio para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso no Anexo II - Consolidação dos Programas e Ações e Planilhas de Detalhamento, anexas a esta LEI.
Parágrafo Único. Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiadas com recursos previstos no Anexo I desta LEI.
Art. 2º. As planilhas de detalhamento de Programas que compõem o Plano Plurianual, são estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI- Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3º. As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante lei específica votada na Câmara.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 6º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse a um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sombrio, 28 de Agosto de 2013
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2083/2013
LEI Nº. 2083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC - FUNMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zenio Cardoso, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Sombrio/SC - FUNMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo e os demais escolhidos dentre os membros que compõem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FUNMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUNMDEC:
I - administrar recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
III - prestar contas da gestão financeira;
IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMDEC.

Art. 5º Constitui receita do FUNMDEC:
I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município, e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistencial e reconstrução;
IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII - outros recursos que lhe forem atribuídos.
Parágrafo Único - Os recursos do FUNMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial, sediado no Município de Sombrio/SC.

Art. 6º Compete a COMDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMDEC:
I - fixar as diretrizes operacionais do FUNMDEC;
II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMDEC;
VII - promover o desenvolvimento do FUNMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º O FUNMDEC será implementado em 2013 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMDEC.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sombrio, 09 de Setembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Lei Nº 1686/2013
LEI Nº. 1.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza o Município a Firmar Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Timbé do Sul e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no Cnpj nº 83.871.566/0001-16, com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom s/nº, Centro, Timbé do Sul - SC, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de profissional para emissão de DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf.
Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à entidade o valor conveniado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 140/2013
DECRETO Nº. 140, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitida Marlene Gonçalves Manenti, CPF Nº

931.468.929-87 e RG nº 5.190.028, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I / 40 hs/semanais, Nível 0036, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 09 DE SETEMBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 81/2013

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 467/88, de 16 de dezembro de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Janir da Rosa Cravo de Prá, matricula nº 1097, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Convocação de Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa que o Município de Timbé do Sul realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício de 2014, no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Reuniões na sede do Município
Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro - Timbé do Sul
Data: 18 de setembro de 2013
Horário: 09:00

Assim, todos ficam devidamente convocados, para querendo, participem desta Audiência Pública.

Timbé do Sul (SC), 05 de setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Errata Portaria 80/2013

PORTARIA Nº. 80, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias.

PERÍODO AQUISITIVO 29/03/2010 a 28/03/2011 GOZO 04/09/2013 a 03/10/2013 RETORNO 04/10/2013	FERNANDO PIZZOLO MANENTI MATRICULA 821	MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 04 de Setembro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Aviso de Irterposição de Recurso Tomada de Preços N.º 33 2013 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 33/2013-SAMAE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O SAMAE de Timbó comunica os demais licitantes que na licitação - Tomada de Preço nº. 33/2013 (contratação de empresa para implantação de obra de drenagem na Rua Inglaterra, no Bairro das Nações, Regime de Execução por empreitada global), foi interposto pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA recurso face à decisão da Comissão Permanente de Licitações que desclassificou a sua proposta, informando que o referido certame está suspenso. Intima os demais licitantes para, querendo, impugnar o recurso nos moldes do §3º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

Extrato Inexigibilidade N.º 108 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 108/2013
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó/SC.
CONTRATADO: Shark Máquinas para Construção LTDA.

OBJETO: Desmontagem, Conserto e Montagem da Escavadeira

Hidráulica FH 150.3 CHASSI 153T0449.
VALOR TOTAL: R$ 78.964,48 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

Timbó, 10 de setembro 2013.
MARCIA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Extrato Contrato 2013/116
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/116
CEDENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ através Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina - FUNREBOMPOM.
CESSIONÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA através do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC.

OBJETO: Cessão de Uso, pelo Cedente ao Cessionário, do veículo adquirido pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - FUNREBOMPOM: marca FORD, modelo TRANSIT 350L TA, tipo FURGÃO, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2012/2012, cor prata, chassi nº. WF0XXPTCDCTD17315, placas MKT-4254, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). PRAZO: 04/09/2013 até 04/09/2023. Data da assinatura: 04/09/2013.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Ata Registro de Preço N.º 89 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2013 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e construção, para atender as unidades administrativas da Prefeitura, incluindo seus fundos e fundações para o período de 1 (um) ano.
EMPRESA FORNECEDORA: Lysing Comércio Atacadista de Materiais Elétricos LTDA ME; Madevia LTDA ME; Comério de Materiais de Construção de Steil Sul LTDA EPP; Contesini Comércio de Materiais para Construção LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 257.190,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/09/2014.

Timbó, 09/09/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Extrato Ata Registro de Preço N.º 89 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2013 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e construção, para atender as unidades administrativas da Prefeitura, incluindo seus fundos e fundações para o período de 1 (um) ano.
EMPRESA FORNECEDORA: Lysing Comércio Atacadista de Materiais Elétricos LTDA ME; Madevia LTDA ME; Comério de Materiais de Construção de Steil Sul LTDA EPP; Contesini Comércio de Materiais para Construção LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 257.190,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/09/2014.

Timbó, 09/09/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 27/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2013
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 01/2013

O Município de Tunápolis, torna público
para o conhecimento dos interessados,
que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93,
se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço para a Cobertura do centro de saúde conforme projeto e demais informações complementares os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.
Entrega das propostas até às 14h do dia 27 de setembro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 28/2013 Muro de Pedras
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2013
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 02/2013

O Município de Tunápolis, torna público
para o conhecimento dos interessados,
que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93,
se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço para a Construção de muro em pedra para o posto de saúde conforme projeto e demais informações complementares os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.
Entrega das propostas até às 15h do dia 27 de setembro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Contrato Nº 50/2013

CONTRATO Nº 50/2013

Pelo presente instrumento de contrato em regime de empreitada global, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho,nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Tunápolis, SC, RG nº 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769/91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Gaia Rodovias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.257.777/0001-24, estabelecida na Rodovia BR-282-Km 607,s/nºBairro Industrial, representada neste ato pelo Procurador o Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC, portador do CPF n° 526.393.209-04 e doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em pedras existentes e sobre leito natural, bem como a construção de passeios nas Ruas Santa Cruz e Caaró, conforme o projeto e demais informações complementares em anexo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 1.001.923-41/2012 Ministério das Cidades através da Caixa e próprios em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 01/2013, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em pedras existentes e sobre leito natural, bem como a construção de passeios nas Ruas Santa Cruz e Caaró, conforme o projeto e demais informações complementares em anexo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 1.001.923-41/2012 Ministério das Cidades através da Caixa e próprios.

Item	Quantidade	Unid.	Preço total	Especificação
1	1,00	UND	265.063,69	Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em pedras existentes e sobre leito natural, bem como a construção de passeios nas Ruas Santa Cruz e Caaró, conforme o projeto e demais informações complementares em anexo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 1.001.923-41/2012 Ministério das Cidades através da Caixa e próprios, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos a contar da expedição da Ordem de Serviço.

3.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo ás especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

3.6 - A execução dos serviços deverá ser feita exclusivamente com funcionários da contratada, devidamente registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 265.063,69(Duzentos e sessenta e cinco mil sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo custo com mão de obra de R$ 83.308,89(oitenta e três mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) e material de R$ 181.754,80(cento e oitenta um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

4.2 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

4.3 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO.

4.3.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.
- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.5 - Nos aspectos previdenciários, será ainda observado o que dispõe a legislação previdenciária vigente.

4.6 Independentemente dos laudos de medição os pagamentos ficam condicionados a liberação dos recursos do convênio do Ministério das Cidades/CAIXA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS
6.1 - O prazo para a conclusão da obra é 90 (noventa) dias consecutivos a contar da expedição da ordem de serviço.
6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.
6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
7.1 - Os recursos financeiros serão próprios do Município. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
Órgão 06, Unidade 02, Funcional 1.019. (dotação 112,113 Recursos próprios e vinculados)	Urbanismo, Infra-estrutura e Serviços Gerais 4.4.90.00.00.00.00.00.104 Pavimentação de Vias Publicas, Abrigos Passageiros 4.4.90.00.00.00.00.00.0626

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;
8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
9.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
9.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.
9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
9.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".
9.12 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se civil e criminalmente, durante a execução das obras, pela segurança dos operários e demais pessoas que estiverem ou entrarem no canteiro de obras; deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 01/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:
11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
11.1.2 - Multas de:
a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento

do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.
14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.
14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.
14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVOAPROVADO E EMITIDO PELO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.
14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da LEI.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES
15.1 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC, 06 de setembro de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO ADRIANO SEIBT
Procurador
Gaia Rodovias Ltda

TESTEMUNHAS:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF - 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF - 020.226.259.60.

Assessoria Jurídica

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos destinados ao PETI do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 29/2013 e Contrato nº 124/2013.

Vargeão, SC, 09 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos destinados ao PETI do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 1.500,90 (um mil e quinhentos reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 29/2013 e Contrato nº 125/2013.

Vargeão, SC, 09 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PÃO D'ORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos destinados ao PETI do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 1.090,20 (um mil e noventa reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 29/2013 e Contrato nº 126/2013.

Vargeão, SC, 09 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons diversos, destinados ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso - Proteção Social Básica do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 30/2013 e Contrato nº 127/2013.

Vargeão, SC, 09 de setembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Portaria N. 146/2013
PORTARIA N. 146/2013
"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora "SIMARA INES GAZZONI BITTENCOURT", matrícula n. 770, inscrita no CPF n. 692.775.249-87, o qual exerce a função de "ENFERMEIRA" - 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a conduzir veículo público do município de Vargem Bonita, estado de Santa Catarina, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 01 de Agosto de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 147/2013
PORTARIA N. 147/2013
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "ELENIR ZONTA DOS SANTOS", brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF n. 789.384.069-20, carteira de identidade n. 2.632.273, título eleitoral n. 028812980906, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias consecutivos, a contar de 05 de Agosto a 27 de Outubro de 2013, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.

Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 08 de Fevereiro de 2003 a 07 de Fevereiro de 2008.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 05 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 148/2013

PORTARIA N. 148/2013
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 19/09/1989, inscrito no CPF n. 065.086.539-11, carteira de identidade n. 4.434.303, título eleitoral n. 051516130965, para exercer o cargo de "SUPERVISOR" do SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de repasse do Governo Federal, nível CC-4, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 07 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 149/2013

PORTARIA N. 149/2013
"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE FAMILIAR A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "ELIANE PERES MENDES", brasileira, convivente, residente neste Município, inscrita no CPF n. 043.677.569-71, carteira de identidade n. 14/C 3.186.897, título eleitoral n. 031244500957, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, "LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE FAMILIAR" pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 à 22 de Agosto de 2013, conforme faculta o artigo 129, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 08 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 150/2013

PORTARIA N. 150/2013
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "IMACULADA APARECIDA CORDEIRO", brasileira, convivente, residente neste Município, nascida em 08/12/1976, inscrita no CPF n. 028.443.509-09, carteira de identidade n. 11/R 4.005.120, título eleitoral n. 033134830990, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 52 (cinqüenta e dois) dias consecutivos, a contar de 15 de Agosto a 05 de Outubro de 2013, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao seguinte período aquisitivo:
1º) De 06/02/1998 a 05/02/2003 = (151 dias afastada) - Sem Direito;
2º) De 06/02/2003 a 05/02/2008 = (1.305 dias afastada) - Sem Direito;
3º) De 06/02/2008 a 05/02/2013 = 52 Dias de Direito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 15 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 152/2013

PORTARIA N. 152/2013
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PORTARIA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de validade da portaria n. 149/2013 de 08/08/2013 que concedeu "LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE FAMILIAR" a servidora "ELIANE PERES MENDES", brasileira, convivente, residente neste Município, inscrita no CPF n. 043.677.569-71, ocupante do cargo efetivo de

PROFESSOR DE ARTES, conforme faculta o artigo 129, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - O prazo de prorrogação da presente portaria passa a ser de 23 de Agosto de 2013 a 06 de Setembro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 23 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 153/2013

PORTARIA N. 153/2013
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PORTARIA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Vargem Bonita esta providenciando a realização de um novo Concurso Público para o ano de 2013;

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços na área da saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade da portaria n. 097/2013 de 14 de Maio de 2013, que alterou data final do contrato da servidora "ANGELA APARECIDA FELIX", contratada em caráter temporário para exercer o cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ESF)" - 40 horas, nível 01, anexo 3, através da portaria n. 585/2012 de 14 de maio de 2012.
Art. 2º - O prazo de prorrogação da presente portaria passa a ser de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Setembro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 23 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 153/2013

PORTARIA N. 153/2013
"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PORTARIA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Vargem Bonita esta providenciando a realização de um novo Concurso Público para o ano de 2013;

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços na área da saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade da portaria n. 097/2013 de 14 de Maio de 2013, que alterou data final do contrato da servidora "ANGELA APARECIDA FELIX", contratada em caráter temporário para exercer o cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ESF)" - 40 horas, nível 01, anexo 3, através da portaria n. 585/2012 de 14 de maio de 2012.
Art. 2º - O prazo de prorrogação da presente portaria passa a ser de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Setembro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 23 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 154/2013

PORTARIA N. 154/2013
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "OURITA PERES MENDES", brasileira, solteira, residente neste município, nascida em 04/03/1961, portadora do CPF n. 560.605.059-53, carteira de identidade n. 11/C 3.158.713, título eleitoral n. 007848590957, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE EM ATIVIDADE SAÚDE", nível 04, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 03 (três) meses consecutivos, a contar de 29 de Agosto de 2013 a 26 de Novembro de 2013, conforme faculta o artigo 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 29 de Dezembro de 1999 a 28 de Dezembro de 2004.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 29 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 155/2013

PORTARIA N. 155/2013
"REVOGA PORTARIA N. 021/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013 QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria n. 021/2013 de 02 de Janeiro de 2013, que concedeu adicional de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora "CATIA REGINA HAEBERLE", ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", nível 31, classe/referência "E", para operacionalizar e coordenar o Programa Municipal de Saúde Animal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 30 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N. 156/2013

PORTARIA N. 156/2013
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30% A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Função Gratificada de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento básico, a servidora "CATIA REGINA HAEBERLE", ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", nível 31, classe/referência "E", para operacionalizar e coordenar o Programa Municipal de Controle de Zoonoses, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 30 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Contrato Administrativo N° 113/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, de forma parcelada e de acordo com a necessidade,conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo I deste termo de contrato, tudo conforme processo licitatório n° 035/2013, na modalidade de Pregão 21/2013
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ 5.028,40 (cinco mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 27/08/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2013

Contrato Administrativo N° 114/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, de forma parcelada e de acordo com a necessidade,conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo I deste termo de contrato, tudo conforme processo licitatório n° 035/2013, na modalidade de Pregão 21/2013
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ 5.672,65 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DO CONTRATO: 27/08/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 021/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2013

Contrato Administrativo N° 115/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2013

OBJETO: Fornecimento de material impresso, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo I deste termo de contrato, tudo conforme processo licitatório n° 036/2013, na modalidade de Convite 008/2013
CONTRATADO: Vale Visare Edit. Gráfica e Propag. Ltda.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ $ 17.950,90 (dezessete mil e novecentos e cinqüenta reais e noventa centavos.).
DATA DO CONTRATO: 29/08/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 008/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2013

Contrato Administrativo N° 116/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa para a recuperação de um Trator de Esteira marca Komatsu modelo D-50, consistindo no fornecimento da mão de obra e peças
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
CONTRATADO: RodriMaq Mecânica Pesada Ltda. Me
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DO CONTRATO: 29/08/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 022/2013
PROCESSO Licitatório: 037/2013

Contrato Administrativo N° 117/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013

OBJETO: Atendimento profissional na área de psicologia, com especialização em acupuntura e medicina tradicional chinesa, e formação em Yoga e Yoga Dance, para prestação de serviços mensais ao Município de Vargem Bonita, através do FMS, durante o exercício de 2013, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita
CONTRATADO: Clinica De Psicoterapia Alessandra Brand Ltda
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DO CONTRATO: 02/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 010/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2013

Contrato Administrativo N° 118/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013

OBJETO: Fornecimento de produtos de material britado e asfáltico, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, conforme as quantidades previstas e especificações que constam no anexo VI deste edital, tudo conforme processo licitatório n° 038/2013, na modalidade de Pregão 023/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
CONTRATADO: SMB Sul Brasileira De Mineração Ltda.
VALOR: R$ 77.280,00(setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DO CONTRATO: 03/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2013

Contrato Administrativo N° 119/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2013

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais, sem vínculo empregatício, como instrutor de judô para atendimento das necessidades da comissão municipal de esportes, sendo que o mesmo deverá dar treinamento em local definindo pela prefeitura municipal, perfazendo um total de 10 horas semanais.
CONTRATADO: AMARILDO JOSÉ VIEIRA MARTINS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
VALOR: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).
DATA DO CONTRATO: 05/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 11/09/2013

Videira

Prefeitura

Lei Complementar N° 0139/13
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
Atualiza e altera disposições da Lei Complementar nº 118/11, que "Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Dispõe sobre a Concessão de Promoções e do Adicional de Pós-Graduação, Cria Novos Cargos e Estabelece Disposições Especiais Transitórias para os Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Altera a ementa da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Dispõe sobre a Concessão de Promoções e do Adicional de Pós-Graduação, Cria Novos Cargos e dá outras providências".

Art. 2º Altera os incisos III, X e XII, do art. 3º, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º

( )

III - Quadro em Extinção: o conjunto de cargos em extinção quando todas as suas vagas tornarem-se desocupadas por qualquer das modalidades de vacância indicadas no art. 100, incisos I a VI, da Lei Complementar nº 129/12;

( )

X - Remuneração: corresponde à soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens temporárias, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, instituídas pela Lei Complementar nº 129/12 ou legislação especial;

( )

XII - Vencimentos: a soma do vencimento básico com as vantagens de caráter permanente, relativas ao desempenho do cargo, instituídas pela Lei Complementar nº 129/12 ou legislação especial."

Art. 3° Altera, em decorrência da revogação prevista no art. 64, da Lei Complementar nº 122/12, o art. 4º, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São partes integrantes do Plano de Cargos e Vencimento:

I - Anexo I - Do Quadro Geral de Cargos da Administração Direta, que contém os Grupos Ocupacionais, segregados em Modalidades, com as respectivas cargas horárias e a fixação do Padrão de Vencimento Inicial, contendo todos os cargos existentes, permanentes e em extinção, novos criados por esta LEI;
II - Anexo II - Do Quadro de Cargos em Extinção, que contém os Grupos Ocupacionais, segregados em Modalidades, com as respectivas cargas horárias e a fixação do Padrão de Vencimento

Inicial, contendo todos os cargos a serem extintos, quando vagarem;

III - Anexo III - Da Tabela de Cargos Aglutinados e da Correlação de Novas Nomenclaturas;

IV - Anexo IV - Da Tabela de Cargos Novos e suas Vagas;

V - Anexo V - Do Quadro de Cargos Extintos;

VI - Anexo VI - Do Quadro de Vagas Criadas para Cargos Existentes;

VII - Anexo VII - Da Tabela de Padrões de Vencimento Inicial;

VIII - Anexo VIII - Da Tabela de Referências;

IX - Anexo IX - Do Quadro Geral de Vagas;

X - Anexo X - Do Manual de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo;

XI - Anexo XI - Do Boletim de Avaliação por Desempenho para efeito de obtenção de progressão por merecimento."

Art. 4° Inclui a alínea "e", no inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
( )

III - Grupo Ocupacional Funcional - ANM - Atividades de Nível Médio, que é subdividida nas seguintes modalidades:

a) Modalidade Administrativa;
b) Modalidade Cultura;
c) Modalidade Operacional;
d) Modalidade Transportes;
e) Modalidade Fiscalização.

( )"

Art. 5º Altera o inciso III, do art. 18, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18

( )

III - pelas demais formas de provimento, indicadas no art. 22 da Lei Complementar nº 129/12.

( )"

Art. 6º Altera o art. 22, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 Para operacionalizar a realização do concurso público a Administração Municipal deverá observar as disposições contidas na Lei Complementar nº 129/12 e quanto à participação das pessoas portadoras de deficiência, as disposições contidas nos artigos 23 a 28 desta Lei."

Art. 7° Altera, em decorrência da revogação prevista no art. 64, da Lei Complementar nº 122/12, o art. 32, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 Fica autorizada a alteração do padrão de vencimento inicial dos seguintes cargos já existentes e/ou aglutinados, observada as indicações contidas nos Anexos I e III, desta LEI:
I - Analista de Sistemas, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
II - Analista de Nível Superior, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
III - Fiscal de Vigilância Sanitária, de R$ 3.320,36 para R$ 3.223,65;
IV - Assistente Social, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
V - Bibliotecário, de R$ 1.842,93 para R$ 2.691,94;
VI - Especialista em Museologia de R$ 1.842,93 para R$ 2.691,94;
VII - Fonoaudiólogo, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
VIII - Nutricionista, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
IX - Psicólogo, de R$ 2.676,85 para R$ 2.691,94;
X - Técnico em Higiene Dental, de R$ 1.089,17 para R$ 1.250,00;
XI - Técnico em Radiologia, de R$ 1.089,17 para R$ 1.250,00;
XII - Técnico em Segurança do Trabalho, de R$ 1.089,17 para R$ 1.250,00;
XIII - Técnico de Enfermagem, de R$ 882,09 para R$ 1.017,87;
XIV - Auxiliar de Enfermagem, de R$ 882,09 para R$ 1.017,87;
XV - Agente Administrativo I, de R$ 622,28 para R$ 753,94;
XVI - Auxiliar Administrativo, de R$ 622,28 para R$ 753,94;
XVII - Auxiliar de Desenhista, de R$ 622,28 para R$ 753,94;
XVIII - Fotógrafo, de R$ 622,28 para R$ 753,94;
XIX - Supervisor de Serviços de Campo, de R$ 2.507,37 para R$ 2.691,94;
XX - Borracheiro, de R$ 622,28 para R$ 1.339,04;
XXI - Pedreiro, de R$ 622,28 para R$ 1.339,04;
XXII - Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, de R$ 1.221,69 para R$ 1.225,43."

Art. 8º Revoga, em decorrência da Lei Complementar nº 122/12, o Título II - Das Disposições Especiais e Transitórias para o Magistério Municipal.

Art. 9º Fica criado o cargo de Terapeuta Ocupacional, com 02 (duas) vagas, no Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 10 Fica criado o cargo de Astrônomo, com 01 (uma) vaga, no Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 11 Fica criado o cargo de Engenheiro Eletricista, com 01 (uma) vaga, no Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Operacional, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 12 Fica criado o cargo de Fiscal de Posturas, com 04 (quatro) vagas, no Grupo Ocupacional Funcional, Modalidade Fiscalização, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 13 Fica criado o cargo de Fiscal do Procon, com 02 (duas) vagas, no Grupo Ocupacional Funcional, Modalidade Fiscalização, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 14 Fica criado o cargo de Agente da Defesa Civil, com 06 (seis) vagas, no Grupo Ocupacional Funcional, Modalidade Fiscalização, do Anexo IV - Tabela de Cargos Novos e Suas Vagas.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo a que se refere o caput desse artigo são as constantes do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 15 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 03 (três) vagas, ao cargo de Analista de Sistemas, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Administrativa, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 16 Ficam acrescidas 03 (três) vagas, totalizando 18 (dezoito) vagas, ao cargo de Analista de Nível Superior, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Administrativa, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 17 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 05 (cinco) vagas, ao cargo de Procurador Municipal, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Auditoria e Procuradoria, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 18 Fica acrescida 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas, ao cargo de Médico Veterinário, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Operacional, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 19 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 11 (onze) vagas, ao cargo de Assistente Social, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 20 Fica acrescida 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas, ao cargo de Fonoaudiólogo, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 21 Fica acrescida 01 (uma) vaga, totalizando 03 (três) vagas, ao cargo de Nutricionista, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 22 Ficam acrescidas 03 (três) vagas, totalizando 08 (oito) vagas, ao cargo de Psicólogo, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas, Modalidade Serviços e Turismo, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 23 Ficam acrescidas 02 (duas) vagas, totalizando 04 (quatro) vagas, ao cargo de Técnico de Higiene Dental, integrante do Grupo Ocupacional Técnico - Modalidade Saúde, Segurança e Informática, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 24 Ficam acrescidas 15 (quinze) vagas, totalizando 46 (quarenta e seis) vagas, ao cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional Técnico - Modalidade Serviços, constante do Anexo VI - Tabela de Vagas Criadas para Cargos Existentes.

Art. 25 Fica suprimida a expressão "e Posturas" do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, do Grupo Ocupacional Especialistas - Modalidade Fiscalização, passando esse a denominar-se "Fiscal de Obras", conforme Anexo III - Tabela de Cargos Aglutinados e Tabela de Correlação de Novas Nomenclaturas.

Art. 26 Altera as atribuições do cargo de Agente Social, integrante do Grupo Ocupacional Funcional - Modalidade Administrativa, constante do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO X - MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES

( )

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL ANM - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL -
MODALIDADE ADMINISTRATIVA

AGENTE SOCIAL

Carga Horária: 40 horas
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Padrão Inicial: R$ 1.141,68

Atribuições:
1. Quanto ao cuidado das crianças e adolescentes:
a) informar-se sobre as crianças e adolescentes;
b) cuidar da aparência e higiene pessoal;
c) observar os horários das atividades diárias;
d) ajudar a criança, no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas ;
e) estar atento às ações das crianças;
f) verificar as informações dadas pelas crianças e adolescentes;
g) informar-se do dia-a-dia das crianças e dos adolescentes no retorno de sua folga;
h) relatar o dia-a-dia das crianças e adolescentes à Coordenação;
i) educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários;
j) manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;
k) desestimular a agressividade de criança.
2. Quanto a promoção do bem-estar:
a) ouvir as crianças e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar;
b) dar apoio psicológico e emocional;
c) ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
d) promover momentos de afetividade;
e) estimular a independência;
f) orientar crianças e adolescentes na sua necessidade espiritual e religiosa;
3. Quanto a cuidar da alimentação de crianças e adolescentes:
a) participar na elaboração do cardápio;
b) verificar a despensa;
c) observar a qualidade e a validade dos alimentos;
d) preparar a alimentação;
e) servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
f) estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
g) reeducar os hábitos alimentares da criança, jovens, adolescentes.
4. Quanto aos cuidados da saúde:
a) observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
b) controlar e observar a qualidade do sono;
c) ajudar nas terapias ocupacionais e físicas;
d) ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas das crianças e adolescentes;
e) observar alterações físicas e de comportamento;
f) lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
g) controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, bem como acompanhar em consultas e atendimentos médico-hospitalar;

h) relatar a orientação médica aos responsáveis;
i) seguir a orientação médica.
5. Quanto ao incentivo a cultura e educação:
a) estimular o gosto pela música, dança e esporte;
b) selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
c) ler estórias e textos para criança e adolescentes;
d) orientar as crianças e os adolescentes nos deveres educacionais, morais e cívicos;
e) ajudar nas tarefas escolares;
f) participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente.
6. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
7. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
8. Executar outras atividades correlatas.

( )"

Art. 27 Altera as atribuições e a escolaridade do cargo de Auditor Interno, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas - Modalidade Auditoria e Procuradoria, constante do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO X - MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES

( )

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTAS -
MODALIDADE AUDITORIA E PROCURADORIA

AUDITOR INTERNO

Carga Horária: 40 horas
Escolaridade: Nível Superior em Contabilidade com registro no CRC ou Nível Superior em Direito
Padrão Inicial: R$ 4.612,88
Atribuições:
1. Participar na execução de trabalhos de auditoria, avaliando a adequação dos controles internos nos seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos, operacionais e de sistemas informatizados de processamento de dados;
2. Priorizar as atividades de caráter preventivo;
3. Levantar dados e informações diversas, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações, para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos;
4. Avaliar os procedimentos e/ou rotinas dos controles existentes;
5. Analisar se os procedimentos e/ou rotinas estão sendo executados conforme normativas existentes;
6. Analisar as Receitas Orçamentárias, Extra-Orçamentárias, Consignações e seus registros contábeis;
7. Analisar e avaliar as licitações em todas as suas modalidades (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Pregão, Concurso e Leilão);
8. Analisar e avaliar as dispensas e inexigibilidades;
9. Analisar e avaliar os editais, habilitação, adjudicação e publicação;
10. Analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços e obras;
11. Analisar e avaliar os termos aditivos, em especial, quanto a prazo, quantidade, reequilibrio e reajuste de preços;
12. Verificar a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto a: contabilidade (orçamentária, financeira e patrimonial), diário da contabilidade, arrecadação e o diário da arrecadação, tesouraria e o diário da tesouraria, licitações e contratos, obras públicas, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal e informações anuais;
13. Avaliar e analisar a execução orçamentária e seus limites - limites fiscais;
14. Avaliar e analisar a programação financeira, conforme legislação vigente;
15. Avaliar e analisar os procedimentos e/ou rotinas do controle de pagamento a credores e da existência de controles eficazes a quem se deve pagar, o quanto, e o que se está pagando, conforme legislação vigente;
16. Avaliar e analisar o controle de despesas com tarifas referente a: energia, água e saneamento, correios, telefones, internet, despesas bancárias, etc;
17. Avaliar e analisar o controle da execução dos serviços contínuos contratados (Serviços terceirizados);
18. Avaliar e analisar as atividades da área de Recursos humanos referente a: folha de pagamento, inclusão e exclusão em folha, controle de presença, desvio de função, registros funcionais, recolhimento de encargos e seus cálculos, encargos em atraso, serviços extraordinários (horas extras), férias e um terço de férias, licenças, passivos trabalhistas, situações funcionais que possam gerar passivos, contratos temporários e/ou irregulares, pagamento de serviços prestados de forma continuada por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, reclamações e ações trabalhistas;
19. Avaliar e analisar a concessão de Diárias quanto a: verificando se o número e o valor estão corretos, comprovação da viagem, comprovante de embarque, bilhete de passagem, placa do veículo oficial, comprovação de inscrição e certificado de conclusão do curso, quando for o caso, apresentação do relatório de viagem, devolução do valor no caso de não realização da viagem, se o relatório foi elaborado dentro do prazo previsto em decreto, etc;
20. Avaliar e analisar os adiantamentos para gastos de pequena monta conforme previsto em decreto;
21. Analisar e avaliar os bens patrimoniais quanto a: registros contábeis, acréscimos e baixas, existência de inventário físico-financeiro anual, controle do tombamento (Registro Patrimonial - RP), compatibilidade entre o inventário físico-financeiro com os valores constantes de balanço e a existência de documentação relativa a bens imóveis (escritura, registro em cartório), etc;
22. Analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres quanto a: se a execução financeira ocorreu de acordo com as clausulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união).
23. Analisar e avaliar os controles e execução relativos a Obras quanto a: se existe a licitação e qual foi a modalidade, se houve a utilização da modalidade de carta convite quando caberia Tomada de Preço, sendo o preço real ajustado por Termo Aditivo, se existe Projeto Básico, se havia previsão de recursos orçamentários no momento da licitação, se extrato do contrato foi devidamente publicado e encaminhado ao Controle Externo para registro, se há compatibilidade da execução física com a financeira quando necessário, em obras de recuperação e reforma como ponto de alto risco sob o ponto de vista de auditoria, que merece testes e avaliações mais aprofundadas, se esta contemplada nas metas da LDO e o PPA, se os pagamentos das medições são atestados por responsáveis pelo acompanhamento da obra, quando do recebimento da obra se foi efetuado na forma da legislação vigente;
24. Analisar e avaliar se as aquisições de bens, serviços e obras foram obedecidos ao aspecto da economicidade em relação a: quantidade adquirida, qualidade dos produtos, preço compatível com o praticado no mercado, aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade e finalidade do órgão.
25. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
26. Zelar pela guarda dos materiais equipamentos de trabalho;
27. Executar outras atividades correlatas.

( )"

Art. 28 Altera a escolaridade do cargo de Bioquímico Farmacêutico, integrante do Grupo Ocupacional Especialistas - Modalidade Serviços e Turismo, constante do Anexo X, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO X - MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES

( )

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

Escolaridade: Nível Superior em Bioquímica e/ou Farmácia.

( )"

Art. 29 Fica alterado o enquadramento do cargo de Pintor Letrista, passando a integrar o Grupo Ocupacional Operacional I - ANFC Atividades de Nível Fundamental Completo - Grupo Ocupacional Operacional I - Modalidade Manutenção do Patrimônio Público Especializado I - Padrão 8.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica alterada a escolaridade do cargo de Pintor Letrista, passando a vigorar com a seguinte redação:

"( )

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

( )"

Art. 30 Inclui, o cargo de Marroeiro, integrante do Grupo Ocupacional Operacional I - ANFC Atividades de Nível Fundamental Completo - Grupo Ocupacional Operacional I - Modalidade Manutenção do Patrimônio Público, no Anexo II - Quadro de Cargos em Extinção Quando Vagarem.

Art. 31 Exclui, em virtude de encontrarem-se vagos, os seguintes cargos do Anexo II - Quadro de Cargos em Extinção Quando Vagarem:

I) Chefe de Equipe Estável, integrante do Grupo Ocupacional Funcional - Modalidade Operacional;
II) Almoxarife, integrante do Grupo Ocupacional Operacional II - Modalidade Manutenção do Patrimônio Público;
III) Auxiliar de Agrimensura, integrante do Grupo Ocupacional Operacional II - Modalidade Manutenção do Patrimônio Público;

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, inclui, os cargos constantes nos incisos I, II e III, no Anexo V - Tabela de Cargos Efetivos Extintos, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 32 Atualiza, em virtude das revisões gerais anuais concedidas pelas Leis nº 2695/12 e 2847/13, e do reajuste concedido pela Lei nº 2717/12, o valor dos padrões de vencimento inicial, constantes do Anexo VII - Tabela de Padrões de Vencimento Inicial, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO INICIAL

PADRÃO	VALOR INICIAL DO VENCIMENTO
1	R$ 693,11
2	R$ 839,75
3	R$ 982,50
4	R$ 1.133,73
5	R$ 1.141,68
6	R$ 1.364,91
7	R$ 1.392,30
8	R$ 1.491,47
9	R$ 1.816,25
10	R$ 2.998,38
11	R$ 3.590,62
12	R$ 4.612,88

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica atualizada a tabela de referências, constante do Anexo VIII - Tabela de Referências, da Lei nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 33 Fica atualizado, em decorrência das exonerações, demissões e aposentadorias, ocorridas até 18 de julho de 2013, bem como do disposto nos artigos anteriores desta Lei, o Anexo IX - Do Quadro Geral de Vagas, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 34 Em decorrência das alterações introduzidas por esta Lei Complementar, os Anexos I a XI, da Lei Complementar nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 10.581/13

DECRETO Nº 10.581/13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Empregado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 14.179/13,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, EVELINE CRISTINE RIBEIRO, a partir de 09 de setembro de 2013, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Panazzolo, admitida pela Portaria nº 0533/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2013.

Videira, 06 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.582/13
DECRETO Nº 10.582/13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nº 343/97 e 2.413/10, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14186/13;
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Saúde:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
Titular: CAETANO RAPHAEL CARDOSO
Suplente: ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA

b) 9ª Gerência de Saúde:
Titular: DARCI GONÇALVES
Suplente: IVANIR NAVA COAN

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: TÂNIA REGINA CESCO
Suplente: VILMAIR SALETE RIBOLI

d) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Titular: EDIVANE DE JESUS
Suplente: ISABEL LUIZA LAZZARI

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Hospital Divino Salvador:
Titular: FLAMARION DA SILVA LUCAS
Suplente: LIDIA PAGLIARI

b) Instituto de Patologia do Meio-Oeste Catarinense:
Titular: ALEXANDRE KIRSCHNICK
Suplente: MARCELO PERAZZOLI

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

a) Profissionais da Medicina:
Titular: MAURÍCIO SILVEIRA MOZNA
Suplente: CARLOS HENRIQUE DE LIMA WINCK

b) Profissionais da Odontologia:
Titular: ALINNE BORTOLOSO
Suplente: BÉTIMA LIANA HALBERSTADT GARCIA

c) Profissionais de Farmácia:
Titular: FRANCIELI PIROLLI
Suplente: JOHNNY TASCA

d) Corpo de Bombeiros:
Titular: GABRIEL BARRETO DE MELO
Suplente: DIONISIO MOREIRA

e) Profissionais de Enfermagem:
Titular: MONICA SUSETE ROMAN VANZ
Suplente: ANA PAULA GONÇALVES PINCULINI

f) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO10
Titular: JULIANA POSSENTI
Suplente: GISLAINE RISSI CARELLE

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:
Titular: JACIR JOSÉ FÁVERO
Suplente: DIRCEU JOANIN BORTOLOZZO

b) União Videirense das Associações:
Titular: JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA
Suplente: ALTANIR AUGUSTINHO ZAGO

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLIN
Suplente: ANTÔNIO TOCCOLINI

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e afins de Videira:
Titular: JOÃO DANIELEVIZ
Suplente: SELSO POSSERA

e) Sindicato dos Empregados do Comércio de Videira:
Titular: LUIZ ROBERTO MULBRANT SARMENTO
Suplente: CLAUDILENI ROSIMERI SCHULTE

f) Pastoral da Saúde:
Titular: FLÁVIA CARELLI
Suplente: MARIA MENEGOLLA

g) Associação da Terceira Idade:
Titular: ASSUNTA DANIELI RIGO
Suplente: RHEINTAUBE ZAPF

h) Pastoral da Criança:
Titular: MARIA ELIZABET SOERGER ZARO
Suplente: IVORLEI MARCIO VOIDALESKI

i) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Videira - SISMUVI:
Titular: ADEMIR A. DA SILVA
Suplente: SANDRO PETROWISK

j) Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus Videira - UNOESC:
Titular: AGHATA KONRAD DA ROSA
Suplente: MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

k) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Videira:
Titular: WILSON SILVA DO AMARAL
Suplente: DEOCLIDES MORO

l) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores, Oficinas Mecânicas e Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Videira e Região:
Titular: NERI JOSÉ RUBINI
Suplente: MARCOS FISCHER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.509/13.

Videira, 09 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0698/13
PORTARIA nº 0698/13
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14.080/13;

RESOLVE
Art. 1º Designar MARILDA BELLOZUPKO, ILIANA SCHULER e VALDIR PEDRO SCHNEIDER, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de locação, um imóvel, com 04 (quatro) salas e 01 (um) banheiro, perfazendo uma área aproximada de 60 m2 e 01 (uma) garagem com aproximadamente 18 m², localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Centro, Videira-SC, de propriedade de Odilon Sebastião Salmória, inscrito no CPF nº 006.104.459-87, e Plínio Salmória, inscrito no CPF nº 004.312.499-20 a ser utilizado pelo Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 124/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2013

O Prefeito Municipal Interino de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 124/2013. 1. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA PARA ATENDER O EVENTO DE ENCERRAMENTO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO A SER REALIZADO PELA POLÍCIA MILITAR E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 23/09/2013 e a abertura da sessão às 14:15 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br.

Videira/SC, 10 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 192/2013
PORTARIA No 192/2013
Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Vitor Meireles.

Lourival Lunelli, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1o – Fica criado o Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação e com coordenação da Secretária de Educação, Sra. Edenir Branger França, que terá como atribuição a coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como gerenciar todos os dados e informações ali tratados.
Artigo 2o – O Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação será constituído pelas seguintes câmaras setoriais e seus respectivos membros:

CÂMARA SETORIAL	COORDENADOR	MEMBROS
Educação Infantil	Rosileni Fistarol Formentin	Analu Moser Lucimara de Oliveira Edilene Sadlovski Francisco Neuton C. Vairão Maici Amanda Bogo Patrícia Tillmann Morgana de Sena André Namblá Gakram Elacir E. Prange
Ensino Fundamental	Janete S. Mafra	Zenita Ignaczuk Namblá Gakram Laurita P. Meneghelli Osmar Hobold Luciane M. D. da Silva Elvia M. Fossa Olandina Borguesan Noeli Sepka Morgana de Sena André Elizabeth Winter
Ensino Médio e Profissionalizante	Paulo Roberto de Freitas	João Vendrami Aurélia Soethe Namblá Gakram Laurita P. Meneghelli Rosimeri L. S. Maiberg
Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Maicon Marcelo Fossa	Elizabeth Winter Genésio de Oliveira Eli Souza dos Santos Nêuo Kalé Pembá Ndili Namblá Gakram

Educação Superior e Pós-graduação	Audenor de Oliveira Lemos	Namblá Gakram
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	Rosane Vieira	Namblá Gakram Rosimeri L. S. Maiberg João Vendrami Mário José Pirath Faustino Cardoso Vera Lúcia Lutke Zenita Ignaczuk Olandina Borguesan Morgana de Sena André Maria de Lurdes Lanznaster
Educação Especial	Ilma Watras	Juliete Machado Cirlei Fausto Patrícia Hobold Zalasko Márcio Salvador Rosileni Fistarol Formentin Vera Lucia Tibes de Mello
Formação dos Professores e Valorização do Magistério	Marileusa Schmitt	Leonirce R. Fausto Samira A. R. de Oliveira Vera Lúcia Lutke Eduardo Decarli Maria C. da Silva Josiane Berkenbrock Masote Olandina Borguesan João Vendrami Rosimeri L. S. Maiberg Namblá Gakram
Financiamento e Gestão	Luis Carlos Boing	Ademir Fiamoncini Ivandro Anzini

Artigo 3o – Constituem atribuições do Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, além das indicadas do Artigo 1o:
I – a elaboração das diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
II – a elaboração das diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
III – a elaboração das diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos, e;
IV – analisar e estabelecer blocos de discussão com o objetivo de agrupar as informações tratadas pelo sistema a fim de contemplar sua conceituação, produtos, responsabilidades e dúvidas.
Artigo 4o – As ações a serem adotadas pela Coordenação do Fórum, de imediato, obedecerão as seguintes ações:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Criação do Fórum de discussão para a apresentação das Câmaras Setoriais da educação no município	- Secretaria Municipal de Educação
Coordenação das discussões no Fórum	- Secretaria Municipal de Educação - Coordenação das Câmaras Setoriais
Levantamento de dados para a elaboração do Plano Municipal de Educação	- Secretaria Municipal de Educação - Câmaras Setoriais
Elaboração do documento final para apresentação a comunidade e ao chefe do poder executivo para encaminhamento a Câmara dos Vereadores.	- Secretaria Municipal de Educação

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE SETEMBRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

Dispõe Sobre a Homologação Final dos Inscritos do Processo Seletivo Nº 005/2013 e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 127/2013
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSE POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 005/2013 e a relação de inscritos;

Considerando o termino do prazo de recursos quanto às Inscrições;

DECRETA:
Art. 1º Homologa os inscritos ao cargo temporário de farmacêutico (40) horas, do Processo Seletivo nº 005/2013, a saber:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
FARMACÊUTICO (40) HORAS		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Condição da Inscrição
01	MAIARA CRISTINA CAUS	Homologada
02	BRUNA ALEXSANDRA RIGO	Homologada
03	GREICE REGINA BAROTTO	Homologada
04	MARLEI CANELLO TSUKITA	Homologada
05	EDNA CLAUDIA LUNARDI	Homologada
06	VANESSA RECKERS	Homologada
07	DAIANE DE CASTRO	Homologada

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 05 de setembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

ARLINE CAON
Diretor(a)

Associações

AMMVI

Edital Nº 02/2013

EDITAL nº 02/2013

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Advogado, conforme segue:

DA VAGA, DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Advogado	40 horas	R$ 4.624,22	Bacharel em direito e inscrito na OAB 06 (seis) meses de experiência profissional em ramos do direito público** CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.
(**) Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário.

DA INSCRIÇÃO:
No período de 11 a 24 de Setembro de 2013, diretamente na sede da AMMVI, na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro da Velha, cidade de Blumenau - SC, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas no local e endereço acima ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretario Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2013

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Advogado, na forma do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Advogado	40 horas	R$ 4.624,22	Bacharel em direito e inscrito na OAB 06 (seis) meses de experiência profissional em ramos do direito público** CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.
(**) Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário.

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES: Postular, em nome da AMMVI, em juízo ou administrativamente, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo os municípios associados, assessorando negociações; zelam pelos interesses da AMMVI na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e pela Diretoria da AMMVI, inclusive junto aos consórcios e agências que funcionam e são de interesse da AMMVI; Acompanha as Assembleias, cursos, reuniões e outros eventos de interesse da AMMVI.

1.2 - LOCAL DE TRABALHO: Trabalha na sede social da AMMVI e junto aos associados da administração pública, como empregado sob o regime da CLT e assalariado. Executa suas funções sem supervisão, em ambiente fechado e em horário diurno.

Eventualmente, trabalha fora da sede, junto às sedes dos associados ou ainda locais determinados pela administração da AMMVI.

1.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com ética e com prontidão; Demonstrar criatividade, capacidade interpretativa, paciência, tolerância, capacidade de convencimento, persistência e capacidade de escuta ativa; Evidenciar raciocínio lógico, eloqüência verbal, urbanidade no trato pessoal, capacidade de negociação, capacidade de síntese, senso de humor e senso crítico; Manter controle emocional, atualizar-se, desenvolver relacionamentos interpessoais positivos e a expressão corporal, dominar expressão escrita, trocar experiências profissionais e ser possuidor de CNH para eventual condução de veículos da AMMVI para seus deslocamentos. Disponibilidade para eventuais viagens e participação em cursos e eventos fora da sede.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Local: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau - SC, Fone: (047) 3331-5817.

2.2 - Período: de 11 a 24 de Setembro de 2013.

2.3 - Horário: Matutino: 08:00 às 11:30hs / Vespertino: 13:00 às 16:30hs.

2.4 - A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato interessado, em ficha específica, preenchida no local de inscrição. Para preenchimento da ficha serão necessários os dados e documentos pessoais (Carteira da OAB), bem como cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Será necessário também o original ou cópia autenticada em Cartório dos Diplomas ou Certificados de Escolaridade (Nível Superior/Bacharel em Direito e Especializações), Comprovante de experiência profissional nos ramos do Direito Público pertinentes** (por Certidão passada por Órgão Público ou Instituição de Ensino Superior - Conforme modelo do Anexo II, instruída com os documentos de que trata o item 3.2.8), além de Certificados de participação em Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo ou Tributário, dos últimos cinco anos (posteriores a 11/09/2008), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos.

2.5 - A relação nominal dos inscritos e o resultado da contagem/avaliação dos títulos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013, e em mural na sede da AMMVI e/ou pelo site da Associação (www.ammvi.org.br).

3 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 - A seleção será realizada através de avaliação de títulos, computados no ato de homologação das inscrições a partir dos comprovantes juntados, os quais serão valorados na forma que segue:

a) 05 (cinco) pontos para cada especialização em Direito Público, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente comprovada por Diploma ou Certidão emitida pela Instituição de Ensino competente, limitada a duas, com total de 10 (dez) pontos;

b) 02 (dois) pontos para cada ano de experiência profissional nos ramos do Direito Público pertinentes (Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário), devidamente comprovados por Certidão passada por Órgão Público ou Instituição de Ensino Superior, limitados estes a 05 (cinco) anos, totalizando 10 (dez) no geral;

c) 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada hora de curso de aperfeiçoamento/qualificação relacionado ao Direito Constitucional, Administrativo ou Tributário, realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados a partir de 11/09/2008), devidamente comprovados por certificado, limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral.

3.2 - A nota da avaliação de títulos a ser atribuída ao candidato, que não poderá ser superior a trinta (30), será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos de escolaridade (pós-graduação, mestrado e/ou doutorado), experiência profissional em Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário (título certificado por Órgãos Públicos ou Instituição de Ensino Superior, na forma do Anexo II) e/ou cursos de qualificação/aperfeiçoamento (na área respectiva).

3.2.1 - A entrega dos diplomas, certidões ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação dos comprovantes.

3.2.2 - Para efeito de titulação, a experiência profissional será contada em anos completos (365 dias), sem sobreposição de tempo, e os cursos de aperfeiçoamento/qualificação serão contados por hora/aula completa, desprezando-se quaisquer fracionamentos finais.

3.2.3 - Para os fins deste Edital, entende-se por experiência profissional:

a) Exercício do magistério superior, em disciplina de Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC;

b) Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito, nos ramos do Direito Público pertinentes (Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário);

c) Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativos de bacharel em direito, com atuação nos ramos do Direito Público pertinentes (Direito Constitucional, Administrativo e/ou Tributário), excetuados os já pontuados na alínea "b".

3.2.4 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 30,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.2.4.1 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. Não serão aceitos comprovantes de títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.

3.2.4.2 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

3.2.5 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

3.2.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.2.7 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão

aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.2.7.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.2.8 - Para comprovação da experiência relativa aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.2.3 e 3.1, "b", deste edital, o candidato deverá apresentar:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: certidão de comprovação de experiência profissional, conforme modelo do Anexo II, instruída com cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

b) para exercício de atividade/instituição pública: certidão de comprovação de experiência profissional, conforme modelo do Anexo II, instruída com declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: certidão de comprovação de experiência profissional, conforme modelo do Anexo II, instruída com cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: certidão de comprovação de experiência profissional, conforme modelo do Anexo II, instruída com recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) para exercício de atividade/serviço pro bono: certidão de comprovação de experiência profissional, conforme modelo do Anexo II, instruída com certidões de atuação em, no mínimo 5 processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação.

3.2.8.1 - A declaração ou certidão mencionada na alínea "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.2.8.2 - Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

3.2.8.3 - Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

3.2.8.4 - Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior (bacharel em direito) e inscrição na OAB.

3.2.8.5 - Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.2.8.6 - A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido de cada declarante.

3.2.8.7 - Para os fins deste Edital, as Associações, Federação e/ou Confederação de Municípios são consideradas Órgãos Públicos.

3.2.9 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, em Direito Público, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

3.2.9.1 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

3.2.9.2 - Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

3.2.10 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.11 - Cada título será considerado uma única vez.

3.2.12 - Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

3.2.13 - As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio do edital de resultado. Não serão fornecidas informações que já constem neste e nos outros editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

3.3 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos.

3.4 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) seja de mais idade; ou
b) seja escolhido em sorteio público realizado na sede da AMMVI, se necessário, no dia 26/09/2013, as 09 hs.

3.5 - A relação contendo a classificação final preliminar dos candidatos será divulgada no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição, contra a contagem/avaliação dos títulos ou em relação à classificação preliminar disporá de dois

dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação das inscrições homologadas (item 2.5) e/ou da classificação (item 3.5), no horário regular de atendimento, na sede da AMMVI (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC).

4.2 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das eventuais alterações da classificação final preliminar serão divulgadas no site da AMMVI (www.ammvi.org.br), até 04/10/2013, juntamente com a homologação do resultado final.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas na regulamentação e, principalmente, neste edital.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

6.4 - Para recebimento de intimação e/ou convocação decorrente deste Processo Seletivo o candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a AMMVI, por meio de requerimento a ser enviado à Secretaria Executiva da Associação. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.5 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga, passando, automaticamente, a ocupar o último lugar da classificação.

6.6 - O candidato contratado ficará submetido ao Regime Jurídico da CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, observada as regras do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

6.6.1 - A contratação será pelo prazo inicial de nove (09) meses, aplicadas as disposições estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI - Resolução nº 06/08.

6.6.2 - O Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e poderá passar a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo de contratação temporária, acaso a Assembleia Geral Ordinária da AMMVI delibere favoravelmente a declaração de necessidade de preenchimento de vaga de pessoal permanente no emprego de que trata este Edital.

6.7 - Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição na home page da AMMVI, in www.ammvi.org.br.

6.8 - Fica delegada competência aos empregados José Rafael Correa - Secretario Executivo, Luiz Claudio Kades - Assessor Jurídico e Valdete Korz Marques - Contadora, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para AMMVI, coordenar todas as etapas deste Processo Seletivo.

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10 e 11/09/2013 (Jornal local) e em 11/09/2013 no DOM/SC
Período de Inscrição	11 a 24/09/2013
Sorteio Público de desempate na classificação, se for o caso	26/09/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e da contagem/avaliação dos títulos	27/09/2013
Recebimento de recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou contagem/avaliação dos títulos	30/09 e 01/10/2013
Retificação justificada da relação das inscrições e/ou da contagem/avaliação dos títulos, se for o caso	04/10/2013
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo (no site e no DOM/SC)	04/10/2013

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO II – MODELO

CERTIDÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Certificamos que o(a) Dr(a). _____, OAB/SC nº _____ e CPF nº _____, exerceu atividade profissional junto a este Órgão Público (*em caráter particular, ou, junto a esta Instituição de Ensino Superior*) no período de ___/___/____ a ___/___/____, na área de direito público, nos ramos (*ou nas disciplinas*) do Direito _____ (*Constitucional, Administrativo e/ou Tributário*).

Certificamos, ainda, que a atividade profissional foi desenvolvida:
( ) sob a forma de vinculação _____ (*efetiva, temporária e/ou comissionada*)*, sob regime jurídico _____ (*Trabalhista/Celetista ou Administrativo/Estatutário*);
( ) por Contrato de Prestação de Serviços (conforme Licitação nº _____)**; ou
( ) como Profissional Liberal*** .

Certificamos, por fim, que, neste período, o(a) profissional desenvolveu as seguintes atividades: _____ (*descrição das atividades desenvolvidas*).

O certificado é verdade. Dou fé.

Local e Data: _____

(*Assinatura*) _____
Autoridade Emitente: _____
Cargo/Emprego Público/Função: _____

Obs.1: Emitir em papel timbrado do Órgão Público ou Instituição de Ensino Superior.

(*) Juntar original ou cópia autenticada da Portaria de Nomeação/Exoneração, no caso de experiência profissional com vínculo funcional;

(**) Juntar cópia do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de experiência profissional decorrente de licitação, inexigibilidade e/ou dispensa;

(***) Exclusivamente para Certidões emitidas pela Seccional da OAB, aqui entendida como Órgão Público.

Obs.2: Instruir com os demais documentos de que trata o item 3.2.8.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 02/2013

FOTO 3 X 4
RECENTE

Inscrição nº _____ **Emprego**: Advogado(a)

Nome Completo: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data do Nascimento: ___/___/_____

RG nº: _____ CPF nº: _____

CNH nº _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone para contato: ( ) _____ E-mail: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DADOS FORNECIDOS, DECLARANDO EXPLICITAMENTE CONHECER E ACEITAR AS NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 E TODAS AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS.

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: Deixo _____ (___) diplomas, certidões e/ou certificados para contagem de títulos (____ fls).

FICA HOMOLOGADA A PRESENTE INSCRIÇÃO. (COM _____ PONTOS DE TÍTULOS)

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Comissão Especial

Edital Nº 03/2013

EDITAL nº 03/2013

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Auxiliar de Contabilidade, conforme segue:

DA VAGA, DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Auxiliar de Contabilidade	40 hs/s	R$ 1.556,08	Nível Médio completo CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.

DA INSCRIÇÃO:
No período de 11 a 24 de Setembro de 2013, diretamente na sede da AMMVI, na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro da Velha, cidade de Blumenau - SC, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas no local e endereço acima ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretario Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2013

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Auxiliar de Contabilidade, na forma do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Auxiliar de Contabilidade	40 hs/s	R$ 1.556,08	Nível Médio completo CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES: Organizar documentos, efetuar sua classificação contábil, registrar atos e fatos contábeis, calcular impostos, preparar documentações, elaborar demonstrações financeiras, executar rotinas de faturamento, gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo; emitir documentos fiscais e contábeis, entre outras; realizar o arquivo de documentos; executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e pela Diretoria da AMMVI. Possuir CNH para eventual condução de veículos da AMMVI para seus deslocamentos.

1.2 - LOCAL DE TRABALHO: Exerce suas funções como empregado formal (CLT); Trabalha com supervisão permanente em ambientes fechados e em horário diurno; Eventualmente, trabalha fora da sede, junto às sedes dos associados ou ainda em locais determinados pela administração da AMMVI.

1.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Consultar normas e procedimentos internos, Acompanhar legislação trabalhista, Desenvolver raciocínio lógico, Utilizar recursos de informática, Demonstrar conhecimentos técnicos específicos, Demonstrar empatia, Cultivar a ética, Manter-se dinâmico, Buscar auto desenvolvimento, Demonstrar iniciativa, Trabalhar em equipe, Demonstrar capacidade de participação, Demonstrar capacidade de crítica. Possuir CNH para condução de veículos da AMMVI.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Local: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau - SC, Fone: (047) 3331-5817.

2.2 - Período: de 11 a 24 de Setembro de 2013.

2.3 - Horário: Matutino: 08:00 às 11:30hs / Vespertino: 13:00 às 16:30hs.

2.4 - A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato interessado, em ficha específica, preenchida no local de inscrição. Para preenchimento da ficha serão necessários os dados e documentos pessoais (RG e CPF), bem como cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Será necessário também o original ou cópia autenticada em Cartório dos Diplomas e/ou Certidão de Escolaridade (Nível Técnico e/ou Superior) e Comprovante de estágio e/ou experiência profissional em Órgão Público (por Certidão passada pelo respectivo Órgão Público - Anexo II), além de Certificados de participação em Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do emprego, dos últimos cinco anos (posteriores a 11/09/2008), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos.

2.5 - A relação nominal dos inscritos e a contagem dos títulos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013.

3 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 - A seleção será realizada através de avaliação de títulos, computados no ato de homologação das inscrições a partir dos comprovantes juntados, os quais serão valorados na forma que segue:

a) 05 (cinco) pontos para Conclusão de Curso Técnico (pós Nível Médio ou concomitante) e até 05 (cinco) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada ano de estágio e/ou experiência profissional em Órgãos Públicos na área de atuação do emprego, devidamente comprovados por Certidão passada pelo respectivo Órgão Público, limitados estes a 05 (cinco) anos, totalizando 10 (dez) no geral;

b) 01 (um) ponto para cada semestre cursado com aprovação em Curso Superior na área de Ciências Contábeis, devidamente comprovados por Certidão passada pela Instituição de Ensino ou mediante o Diploma, limitados estes a 10 (dez) semestres, totalizando 10 (dez) no geral, sendo pontuado com nota 10 (dez) quem tenha concluído Curso Superior nesta área, mesmo que seja com menos que dez semestres de estudo;

c) 0,1 (zero vírgula um) para cada hora de curso de aperfeiçoamento/qualificação relacionado a área de atuação do emprego, realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados a partir de 11/09/2008), devidamente comprovados por certificado, limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral.

3.2 - A nota da avaliação de títulos a ser atribuída ao candidato, que não poderá ser superior a trinta (30), será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos de escolaridade (nível técnico e/ou superior), experiência de estágio e/ou profissional em Órgão Público na área de atuação do emprego (certificado na forma do Anexo II) e/ou cursos de qualificação/aperfeiçoamento (na área respectiva).

3.2.1 - A entrega dos diplomas, certidões ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação dos comprovantes.

3.2.2 - Para efeito de titulação, a experiência de estágio e/ou profissional será contada em anos completos (365 dias), sem sobreposição de tempo, e os cursos de aperfeiçoamento/qualificação serão contados por hora/aula completa, desprezando-se quaisquer fracionamentos finais.

3.2.3 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 30,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.2.3.1 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. Não serão aceitos comprovantes de títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.

3.2.3.2 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

3.2.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

3.2.5 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.2.5.1 - Para os fins deste Edital, as Associações, Federação e/ou Confederação de Municípios são consideradas Órgãos Públicos.

3.2.6 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.2.6.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.2.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.8 - Cada título será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

3.2.9 - As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio do edital de resultado. Não serão fornecidas informações que já constem neste e nos outros editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

3.3 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos.

3.4 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) seja de mais idade; ou
b) seja escolhido em sorteio público realizado na sede da AMMVI, se necessário, no dia 26/09/2013, as 09 hs.

3.5 - A relação contendo a classificação final preliminar dos candidatos será divulgada no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição, contra a contagem/avaliação dos títulos ou em relação à classificação preliminar disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação das inscrições homologadas (item 2.5) e/ou da classificação (item 3.5), no horário regular de atendimento, na sede da AMMVI (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC).

4.2 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das eventuais alterações da classificação final preliminar serão divulgadas no site da AMMVI (www.ammvi.org.br), até 04/10/2013, juntamente com a homologação do resultado final.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas na regulamentação e, principalmente, neste edital.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

6.4 - Para recebimento de intimação e/ou convocação decorrente deste Processo Seletivo o candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a AMMVI, por meio de requerimento a ser

enviado à Secretaria Executiva da Associação. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.5 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga, passando, automaticamente, a ocupar o último lugar da classificação.

6.6 - O candidato contratado ficará submetido ao Regime Jurídico da CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, observada as regras do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

6.6.1 - A contratação será pelo prazo inicial de nove (09) meses, aplicadas as disposições estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI - Resolução nº 06/08.

6.6.2 - O Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e poderá passar a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo de contratação temporária, acaso a Assembleia Geral Ordinária da AMMVI delibere favoravelmente a declaração de necessidade de preenchimento de vaga de pessoal permanente no emprego de que trata este Edital.

6.7 - Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição na home page da AMMVI, in www.ammvi.org.br.

6.8 - Fica delegada competência aos empregados José Rafael Correa - Secretario Executivo, Luiz Claudio Kades - Assessor Jurídico e Valdete Korz Marques - Contadora, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para AMMVI, coordenar todas as etapas deste Processo Seletivo.

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.

Laércio Demerval Schuster Junior
Presidente da AMMVI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10 e 11/09/2013 (Jornal local) e em 11/09/2013 no DOM/SC
Período de Inscrição	11 a 24/09/2013
Sorteio Público de desempate na classificação, se for o caso	26/09/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e da contagem/avaliação dos títulos	27/09/2013
Recebimento de recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou contagem/avaliação dos títulos	30/09 e 01/10/2013
Retificação justificada da relação das inscrições e/ou da contagem/avaliação dos títulos, se for o caso	04/10/2013
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo (no site e no DOM/SC)	04/10/2013

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO II – MODELO

CERTIDÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Certificamos que o(a) Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, exerceu estágio de estudante e/ou atividade profissional junto a este Órgão Público no período de ___/___/____ a ___/___/____, na área de contabilidade, recursos humanos e/ou finanças.

Certificamos, ainda, que a atividade profissional foi desenvolvida sob a forma de vinculação _____ (*efetiva, temporária e/ou comissionada*)*, sob regime jurídico _____ (*Trabalhista/Celetista ou Administrativo/Estatutário*), ou por Contrato de Prestação de Serviços (conforme Licitação nº _____)**, e/ou que cumpriu Contrato de Estágio***, na forma da Lei.

O certificado é verdade. Dou fé.

Local e Data: _____

(*Assinatura*) _____
Autoridade Emitente: _____
Cargo/Emprego Público/Função: _____

Obs.: Emitir em papel timbrado do Órgão Público.

(*) Juntar original ou cópia autenticada da Portaria de Nomeação/Exoneração, no caso de experiência profissional com vínculo funcional;

(**) Juntar cópia do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de experiência profissional decorrente de licitação, inexigibilidade e/ou dispensa;

(***) Juntar cópia do Contrato de Estágio.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 03/2013

FOTO 3 X 4
RECENTE

Inscrição nº _____ **Emprego**: Auxiliar de Contabilidade

Nome Completo: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data do Nascimento: ___/___/_____

RG nº: _____ CPF nº: _____

CNH nº _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone para contato: ( ) _____ E-mail: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DADOS FORNECIDOS, DECLARANDO EXPLICITAMENTE CONHECER E ACEITAR AS NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2013 E TODAS AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS.

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: Deixo _____ (___) diplomas, certidões e/ou certificados para contagem de títulos (___ fls).

FICA HOMOLOGADA A PRESENTE INSCRIÇÃO. (COM _____ PONTOS DE TÍTULOS)

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Comissão Especial

Edital Nº 04/2013

EDITAL nº 04/2013

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme segue:

DA VAGA, DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	R$ 1.556,08	Nível Médio completo CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.

DA INSCRIÇÃO:
No período de 11 a 24 de Setembro de 2013, diretamente na sede da AMMVI, na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro da Velha, cidade de Blumenau - SC, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas no local e endereço acima ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretario Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 04/2013

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, de títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Auxiliar Administrativo, na forma do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
01	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	R$ 1.556,08	Nível Médio completo CNH.

(*) acrescido de R$ 250,80 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário ou referente aos mesmos; preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos, atender clientes no local ou à distância, executar rotinas de apoio em geral, inclusive apoio logístico, comunicar-se; auxiliar em eventos, cursos e encontros de interesse da associação, na sede ou fora desta; executar serviços gerais de escritórios; executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e pela Diretoria da AMMVI; Possuir CNH para eventual condução de veículos da AMMVI para seus deslocamentos.

1.2 - LOCAL DE TRABALHO: Trabalha na sede da AMMVI. São empregados com carteira (CLT) e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente de trabalho é fechado e o horário é diurno. Eventualmente, trabalha fora da sede, junto às sedes dos associados ou ainda locais determinados pela administração da AMMVI.

1.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, relacionar-se com flexibilidade, demonstrar capacidade de organização; Possuir CNH para eventual condução de veículos da AMMVI para seus deslocamentos.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Local: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau - SC, Fone: (047) 3331-5817.

2.2 - Período: de 11 a 24 de Setembro de 2013.

2.3 - Horário: Matutino: 08:00 às 11:30hs / Vespertino: 13:00 às 16:30hs.

2.4 - A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato interessado, em ficha específica, preenchida no local de inscrição. Para preenchimento da ficha serão necessários os dados e documentos pessoais (RG e CPF), bem como cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Será necessário também o original ou cópia autenticada em Cartório dos Diplomas e/ou Certidão de Escolaridade (Nível Médio, Técnico e/ou Superior) e Comprovante de estágio e/ou experiência profissional em Órgão Público (por Certidão passada pelo respectivo Órgão Público - Anexo II), além de Certificados de participação em Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do emprego, dos últimos cinco anos (posteriores a 11/09/2008), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos.

2.5 - A relação nominal dos inscritos e a contagem dos títulos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013.

3 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 - A seleção será realizada através de avaliação de títulos, computados no ato de homologação das inscrições a partir dos comprovantes juntados, os quais serão valorados na forma que segue:

a) 05 (cinco) pontos para Conclusão de Curso Técnico (pós Nível Médio ou concomitante) e até 05 (cinco) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada ano de estágio e/ou experiência profissional em Órgãos Públicos na área de atuação do emprego, devidamente comprovados por Certidão passada pelo respectivo Órgão Público, limitados estes a 05 (cinco) anos, totalizando 10 (dez) no geral;

b) 01 (um) ponto para cada semestre cursado com aprovação em Curso Superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação ou Direito, devidamente comprovados por Certidão passada pela Instituição de Ensino ou mediante o Diploma, limitados estes a 10 (dez) semestres, totalizando 10 (dez) no geral, sendo pontuado com nota 10 (dez) quem tenha concluído Curso Superior nestas áreas, mesmo que seja com menos que dez semestres de estudo;

c) 0,1 (zero vírgula um) para cada hora de curso de aperfeiçoamento/qualificação relacionado a área de atuação do emprego, realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados a partir de 11/09/2008), devidamente comprovados por certificado, limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral.

3.2 - A nota da avaliação de títulos a ser atribuída ao candidato, que não poderá ser superior a trinta (30), será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos de escolaridade (nível técnico e/ou superior), experiência de estágio e/ou profissional em Órgão Público na área de atuação do emprego (certificado na forma do Anexo II) e/ou cursos de qualificação/aperfeiçoamento (na área respectiva).

3.2.1 - A entrega dos diplomas, certidões ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação dos comprovantes.

3.2.2 - Para efeito de titulação, a experiência de estágio e/ou profissional será contada em anos completos (365 dias), sem sobreposição de tempo, e os cursos de aperfeiçoamento/qualificação serão contados por hora/aula completa, desprezando-se quaisquer fracionamentos finais.

3.2.3 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 30,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.2.3.1 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. Não serão aceitos comprovantes de títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.

3.2.3.2 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

3.2.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

3.2.5 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.2.5.1 - Para os fins deste Edital, as Associações, Federação e/ou Confederação de Municípios são consideradas Órgãos Públicos.

3.2.6 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.2.6.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.2.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.8 - Cada título será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

3.2.9 - As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio do edital de resultado. Não serão fornecidas informações que já constem neste e nos outros editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

3.3 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos.

3.4 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) seja de mais idade; ou
b) seja escolhido em sorteio público realizado na sede da AMMVI, se necessário, no dia 26/09/2013, as 09 hs.

3.5 - A relação contendo a classificação final preliminar dos candidatos será divulgada no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 27/09/2013.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição, contra a contagem/avaliação dos títulos ou em relação à classificação preliminar disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação das inscrições homologadas (item 2.5) e/ou da classificação (item 3.5), no horário regular de atendimento, na sede da AMMVI (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC).

4.2 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das eventuais alterações da classificação final preliminar serão divulgadas no site da AMMVI (www.ammvi.org.br), até 04/10/2013, juntamente com a homologação do resultado final.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas na regulamentação e, principalmente, neste edital.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

6.4 - Para recebimento de intimação e/ou convocação decorrente deste Processo Seletivo o candidato deverá manter atualizado seu

endereço perante a AMMVI, por meio de requerimento a ser enviado à Secretaria Executiva da Associação. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.5 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga, passando, automaticamente, a ocupar o último lugar da classificação.

6.6 - O candidato contratado ficará submetido ao Regime Jurídico da CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, observada as regras do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

6.6.1 - A contratação será pelo prazo inicial de nove (09) meses, aplicadas as disposições estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI - Resolução nº 06/08.

6.6.2 - O Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e poderá passar a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo de contratação temporária, acaso a Assembleia Geral Ordinária da AMMVI delibere favoravelmente a declaração de necessidade de preenchimento de vaga de pessoal permanente no emprego de que trata este Edital.

6.7 - Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI pelo Fone (47) 3331-5817. A integra do Edital encontra-se a disposição na home page da AMMVI, in www.ammvi.org.br.

6.8 - Fica delegada competência aos empregados José Rafael Correa - Secretario Executivo, Luiz Claudio Kades - Assessor Jurídico e Valdete Korz Marques - Contadora, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para AMMVI, coordenar todas as etapas deste Processo Seletivo.

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Blumenau, SC, em 05 de Setembro de 2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10 e 11/09/2013 (Jornal local) e em 11/09/2013 no DOM/SC
Período de Inscrição	11 a 24/09/2013
Sorteio Público de desempate na classificação, se for o caso	26/09/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e da contagem/avaliação dos títulos	27/09/2013
Recebimento de recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou contagem/avaliação dos títulos	30/09 e 01/10/2013
Retificação justificada da relação das inscrições e/ou da contagem/avaliação dos títulos, se for o caso	04/10/2013
Publicação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo (no site e no DOM/SC)	04/10/2013

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO II – MODELO

CERTIDÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Certificamos que o(a) Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, exerceu estágio de estudante e/ou atividade profissional junto a este Órgão Público no período de ___/___/____ a ___/___/____, na área de _____ (*recepção, administração, contabilidade, recursos humanos, finanças, etc.*).

Certificamos, ainda, que a atividade profissional foi desenvolvida sob a forma de vinculação _____ (*efetiva, temporária e/ou comissionada*)*, sob regime jurídico _____ (*Trabalhista/Celetista ou Administrativo/Estatutário*), ou por Contrato de Prestação de Serviços (conforme Licitação nº _____)**, e/ou que cumpriu Contrato de Estágio***, na forma da Lei.

O certificado é verdade. Dou fé.

Local e Data: _____

(*Assinatura*) _____
Autoridade Emitente: _____
Cargo/Emprego Público/Função: _____

Obs.: Emitir em papel timbrado do Órgão Público.

(*) Juntar original ou cópia autenticada da Portaria de Nomeação/Exoneração, no caso de experiência profissional com vínculo funcional;

(**) Juntar cópia do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de experiência profissional decorrente de licitação, inexigibilidade e/ou dispensa;

(***) Juntar cópia do Contrato de Estágio.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 04/2013

FOTO 3 X 4
RECENTE

Inscrição nº _____ **Emprego**: Auxiliar de Escritório em geral

Nome Completo: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data do Nascimento: ___/___/_____

RG nº: _____ CPF nº: _____

CNH nº _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Comercial: _____

Telefone para contato: ( ) _____ E-mail: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DADOS FORNECIDOS, DECLARANDO EXPLICITAMENTE CONHECER E ACEITAR AS NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013 E TODAS AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS.

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: Deixo _____ (___) diplomas, certidões e/ou certificados para contagem de títulos (____ fls).

FICA HOMOLOGADA A PRESENTE INSCRIÇÃO. (COM _____ PONTOS DE TÍTULOS)

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

_____
Comissão Especial

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 036/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 036/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é a apuração dos procedimentos legais de publicação acerca do último reajuste da tarifa do SAMAE de Pomerode, tendo por base a Portaria nº POM-24/2012, do dia 23 de maio de 2012.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 28 de maio de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Resolução Nº 037/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 037/2013
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo cujo objeto é a análise do Projeto de Lei Complementar para instituição da Taxa de Coleta de Lixo no município de Pomerode.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 04 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Ata Nº 012 de 27.05.2013 - Reunião Ordinária do Comitê de Regulação - AGIR

ATA Nº 012/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1.239, página 362 de 15.05.2013, no site e no mural da AGIR, reuniu-se em sua sede, na sala de reuniões do 1º piso da AMMVI, no endereço declinado na convocação, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às quatorze horas em primeira convocação, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor Anísio Fantini - Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, o qual deu boas-vindas aos presentes e, com a concordância de todos nomeou a senhorita Diandra Mendes Medeiros - Ouvidora da AGIR, para secretariar os trabalhos. A reunião ordinária contou ainda com a presença do senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, Vanessa Fernanda Schmitt - Diretora Administrativa da AGIR, Felipe Ruediger - Diretor Técnico da AGIR, Luciano Gabriel Henning - Advogado da AGIR e dos seguintes Conselheiros Titulares: Maria de Fátima Martins, Gustavo Dunchatt Zettermann, Douglas Frankenberger, Valdete Korz e Ricardo Alexandre da Silva; e dos seguintes Conselheiros Suplentes: Jonas Luiz de Lima, Guilherme Schmidt Pimentel, Sandra Aparecida Alves de Oliveira e José Carlos Spengler; bem como dos ouvintes: Sandro Stroiek - Diretor de Operações da Foz de Blumenau S.A. e José Carlos Oechsler - Procurador do SAMAE de Blumenau, como consta na lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da reunião ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados com a apresentação e apreciação da Ordem do Dia: 1 - Leitura e aprovação da ata anterior; 2 - Plano de Ações e Metas Procedimento Administrativo nº 010/2011; 3 - Assuntos gerais. Em ato seguinte, referente à aprovação da ata da reunião anterior, o senhor Anísio Fantini reforçou que a ata foi enviada via e-mail, havendo alguma consideração, os conselheiros deveriam encaminhá-las, após a explanação a mesma foi aprovada por todos. Acerca do item dois da pauta, o senhor Heinrich Luiz Pasold pediu ao Presidente do Comitê, senhor Anísio Fantini, espaço para que os senhores Sandro Stroiek e José Carlos Oechsler explanassem questões sobre o Plano de Ações e Metas Procedimento Administrativo nº 010/2011 (parte integrante desta Ata). Dada à palavra ao senhor Sandro Stroiek, este informou que o Plano de Ações e Metas Procedimento Administrativo nº 010/2011 foi desenvolvido em conjunto com o SAMAE de Blumenau, sob análise e orientação da AGIR; sendo o anexo 1 (um) desenvolvido para a execução das ações e metas propostas, bem como o anexo 2 (dois) tabelas anexas que expõem o cronograma de trabalho referente a realização das obras e o anexo 3 (três) reparos nas ruas já executadas. O senhor José Carlos Oechsler incrementou o quão importante está sendo a parceria entre o SAMAE de Blumenau e a Concessionária, bem como, as realizações dos trabalhos e o empenho nas fiscalizações. O senhor Sandro Stroiek também justificou a paralisação do bairro da Velha em Blumenau; informou que foi solicitado pela Prefeitura Municipal a paralisação das obras, ocasionando transtorno no bairro em virtude das principais ruas estarem em obras e estas terem sido paradas. O senhor Heinrich Luiz Pasold ainda apresentou item a item a ata realizada sobre a reunião entre as partes, SAMAE, Foz de Blumenau e AGIR; bem como a ação entre as partes para a assinatura do terceiro aditivo ao Contrato de Concessão. Após as devidas apresentações e discussões resta aprovado pelos conselheiros o Plano de Ações e Metas Procedimento Administrativo nº 010/2011. O presidente do Comitê, senhor Anísio Fantini, questionou ao senhor Sandro Stroeik como anda a análise para a revisão do projeto; então o senhor Sandro Stroiek informou que primeiramente um estudo deverá ser realizado, bem como a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. O senhor José Carlos Oechsler explicou que a elaboração de um novo Plano Municipal de Saneamento Básico compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico. O presidente do Comitê, senhor Anísio Fantini, sugeriu amadurecer a ideia e antecipar-se perante ao estudo e realização de um novo projeto. O senhor Sandro Stroiek acrescentou a importância das partes acertarem os cronogramas das obras para trabalharem em conjunto executando as mesmas ruas. O senhor Ricardo Alexandre da Silva questionou a localidade das elevatórias, sendo o questionamento respondido pelo senhor

Sandro Stroiek, o qual aproveitou a oportunidade para convidar os conselheiros para uma visita nas elevatórias do Garcia e Fortaleza. Então, a senhora Vanessa Fernanda Schmitt sugeriu que a visita fosse realizada na próxima reunião do Comitê de Regulação, sendo aceita por todos. Dando seguimento dos trabalhos, o senhor Heinrich Luiz Pasold apresentou o senhor Luciano Gabriel Henning, contratado como Advogado da AGIR. O senhor Felipe Ruediger apresentou ainda os Planos Municipais de Saneamento Básico, explanou cada município e expôs os que ainda não o possuem. Como última tratativa, o Presidente do Comitê de Regulação, o senhor Anísio Fantini, relembrou aos conselheiros da próxima reunião, que irá se realizar no dia vinte e quatro de junho, sendo a citada data, horário e local confirmado por todos os presentes, ficando ainda para verificação de disponibilidade de local junto à AMMVI. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação, senhor Anísio Fantini, agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e deu por encerrado os trabalhos desta reunião ordinária, determinado que eu, Diandra Mendes Medeiros, secretária "ad hoc" lavrasse a presente ata que, depois de aprovada pelo Presidente do Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação

DIANDRA MENDES MEDEIROS
Ouvidora da AGIR e Secretária "ad hoc".

Ata Nº 013 de 29.07.2013 - Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação - AGIR

ATA Nº 013/2013, DE 29 DE JULHO 2013 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1.283, página 526 de 18.07.2013, no site e no mural da AGIR, reuniu-se em sua sede, na sala de reuniões do 1º piso da AMMVI, no endereço declinado na convocação, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às treze horas e trinta minutos em primeira convocação, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor Anísio Fantini - Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, o qual deu boas-vindas aos presentes e, com a concordância de todos nomeou a senhorita Diandra Mendes Medeiros - Ouvidora da AGIR, para secretariar os trabalhos. A reunião extraordinária contou ainda com a presença do senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, Felipe Ruediger - Diretor Técnico da AGIR e dos seguintes Conselheiros Titulares: Maria de Fátima Martins, Sandro Lourival Cardoso, Gustavo Dunchatt Zettermann, Valdete Korz, Ricardo Hübner e Ricardo Alexandre da Silva; e dos seguintes Conselheiros Suplentes: Jonas Luiz de Lima e Guilherme Schmidt Pimentel; como consta na lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da reunião ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados com a apresentação e apreciação da Ordem do Dia: 1 - Leitura e aprovação da ata anterior; 2 - Proposta da Resolução Normativa sobre Interrupção nos Serviços de Água e Esgoto; 3 - Visita técnica aos sistemas de tratamento ETE-Garcia e ETE-Fortaleza; 4 - Assuntos gerais. Em ato seguinte, referente à aprovação da ata da reunião anterior, o senhor Anísio Fantini reforçou que a ata foi enviada via e-mail, havendo alguma consideração, os conselheiros deveriam encaminhá-las, após a explanação a mesma foi aprovada por todos. Acerca do item dois da pauta, o senhor Anísio Fantini passou à palavra ao senhor Luciano Gabriel Henning - Advogado da AGIR, que explanou a proposta da Resolução Normativa nº 005/2013, que estabelece os procedimentos para comunicação de interrupções programadas na prestação de serviços de abastecimento de água e da coleta de esgoto sanitário regulados pela AGIR e dá outras providências, enfatizando o Artigo 140, Incisos I, II e III. O senhor Heinrich Luiz Pasold acrescentou informando que judicialmente já existe um regulamento. O senhor Jonas Luiz de Lima sugeriu que seja feita alteração no Artigo 140, pois poderá haver má interpretação por parte do usuário. Então, o senhor Luciano Gabriel Henning manifestou-se dizendo que não há necessidade comparando o Artigo 140 ao 145. A senhora Maria de Fátima Martins sugeriu que fosse acrescida a informação de como deverá ser informado. O senhor Heinrich Luiz Pasold sugeriu que a palavra salvo fosse acrescida para situações de emergência, e explicar o que significa urgência. O Presidente do Comitê, senhor Anísio Fantini, questionou se haverá apoio; sendo-lhe informado que sim. Dando continuidade ao item em apreço, o senhor Jonas Luiz de Lima questionou o Artigo 5º, pois no seu ponto de vista é impossível garantir um prazo para a recomposição da água. A senhora Maria de Fátima Martins sugeriu que seja estipulado um tempo hábil. Após discussão e aprovação para Consulta Pública, o Comitê de Regulação seguiu para visita a estação de tratamento de esgoto do bairro Fortaleza, no município de Blumenau, operada pela concessionária Foz de Blumenau S.A., como constante na pauta da reunião, item 3. A visita técnica teve como objetivo acompanhar as atividades implantadas pela Foz de Blumenau S.A. até o presente momento, bem como o acompanhamento técnico das etapas do tratamento de esgoto. Atualmente a ETE-Fortaleza apresenta eficiência média de 90%, para comprovar tal fato foram apresentadas ao Comitê de Regulação amostras de entrada e saída dos efluentes, comparando-os com a amostra de água do Ribeirão Fortaleza. A visita auxiliou o entendimento do processo de tratamento e esclareceu as metas da concessão. A próxima visita técnica será para a ETE-Garcia, onde o tratamento do esgoto atende outra parte da cidade. Após o retorno da visita, como última tratativa em assunto gerias, o Presidente do Comitê de Regulação, o senhor Anísio Fantini, relembrou aos conselheiros da próxima reunião, que irá se realizar no dia vinte e seis de agosto, sendo a citada data, horário e local confirmado por todos os presentes, ficando ainda para verificação de disponibilidade de local junto à AMMVI. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação, senhor Anísio Fantini, agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e deu por encerrado os trabalhos desta reunião ordinária, determinado que eu, Diandra Mendes Medeiros, secretária "ad hoc" lavrasse a presente ata que, depois de aprovada pelo Presidente do Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação

DIANDRA MENDES MEDEIROS
Ouvidora da AGIR e Secretária "ad hoc".

Ata Nº 027 de 19.07.2013 - Assembleia Geral Ordinária - AGIR

ATA Nº 027/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1.273, Página 430, de 04.07.2013, retificado pela convocação publicada, Edição nº 1.283, Página 527, de 18.07.2013, no site e no mural da AGIR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os representantes legais do Consórcio Público, no Auditório Lino Grützmacher, no endereço declinado no edital, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às dezesseis horas em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação a mesma foi aberta às dezesseis horas e

trinta minutos em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Moacir Polidoro, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Ascurra. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se o senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Hartwig Persuhn, Vice-Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Doutor Pedrinho; senhor Fernando Tomaselli, Tesoureiro da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do município de Rio dos Cedros; senhor Laércio D. Schuster Jr., Prefeito do município de Timbó; senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do município de Indaial; senhor Pedro Celso Zuchi, Prefeito do município de Gaspar; senhor Nicanor Morro, Prefeito do município de Apiúna; senhor Osnir Floriani, Prefeito em exercício do município de Benedito Novo; senhor Napoleão Bernardes Neto, Prefeito do município de Blumenau; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do município de Botuverá; senhor Paulo Roberto Eccel, Prefeito do município de Brusque; senhor Matias Kohler, Prefeito do município de Guabiruba; senhor Rolf Nicolodelli, Prefeito do município de Pomerode; e senhor Paulo Roberto Weiss, Prefeito do município de Rodeio; além de outras presenças como consta da lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 - Concurso Público; 3 - Orçamento 2014 (Taxas e Contrato de Rateio); 4 - Alteração Estatuto Social e Protocolo de Intenções; 5 - Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, o senhor Moacir Polidoro agradeceu a presença de todos, convidando o senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, para fazer parte da mesa e auxiliá-lo na condução dos trabalhos. Em ato seguinte, referente ao item um da pauta, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos, para proporcionar ciência aos presentes, o senhor Heinrich Luiz Pasold foi convidado pelo senhor Moacir Polidoro a realizar explicações sobre o concurso público (item dois), informando que houveram 197 inscritos para o Concurso Público nº 001/2013 da AGIR, sendo 146 (cento e quarenta e seis) para o cargo de Agente Adm. - Administrativo e 51 (cinquenta e um) para Agente Adm. - Técnico, sendo que a data de realização da prova será em quatro de agosto de 2013. Tratando-se sobre o item três, Orçamento 2014 (Taxas e Contrato de Rateio), o senhor Heinrich Luiz Pasold informa sobre o Orçamento para 2014 da AGIR, explanando sobre o Contrato de Rateio e as taxas que serão cobradas, sendo estas de regulação de abastecimento de água, regulação de esgotamento sanitário, regulação de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Igualmente, o senhor Heinrich Luiz Pasold informa que o orçamento estimado para receitas e despesas em 2014 totaliza em R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), onde as receitas correntes correspondem a R$ 247.024,44 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos), receitas tributárias no valor de R$ 770.975,56 e receitas de valores mobiliários em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Quanto às despesas, R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais) correspondem as despesas correntes e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às despesas de capital. Assim, coloca-se o referido orçamento de 2014 da AGIR em aprovação, sendo o mesmo aprovado por todos os consorciados presentes. Adiante, acerca da Alteração do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções (item quatro), o senhor Heinrich Luiz Pasold informa que os modelos do projeto de lei foram protocolados em todos os municípios e enviados por e-mail aos gabinetes e assessorias jurídicas para agilizar o processo. Relembrou ainda aos consorciados sobre o envio e os encaminhamentos necessários para auxiliar na aprovação por todas as Câmaras de Vereadores. Em assuntos gerais, foi ratificado pelos consorciados presentes a Resoluções nº 031/2013: a qual autoriza a prorrogação do contrato de trabalho de Felipe Ruediger - Diretor Técnico, por mais 12 (doze) meses. Ainda, foi apresentada a Proposta Inicial de Organograma da AGIR com inclusão dos serviços de transportes públicos, onde ficou decidido que o assunto deverá ser tratado nas próximas reuniões. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Moacir Polidoro agradeceu a presença de todos, encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, determinando que eu Heinrich Luiz Pasold, secretário "ad hoc" lavrasse a presente ata que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR
Prefeito do Município de Ascurra/SC.

HENRICH LUIZ PASOLD
Secretário "ad hoc"
Diretor Geral da AGIR.

CIDEMA

Extrato de Contrato
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2013
CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA
CONTATADA: Imagem Informática Ltda

OBJETO: 1 Máquina fotográfica digital, resolução 14 MP, cartão de memória 8 MB
VALOR: R$ 465,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico
PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 008/2013
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013

Objeto: É objeto do presente Termo de Cooperação o apoio do CITMAR nas ações de divulgar, potencializar e fomentar as atividades de cicloturismo, buscando promover a divulgação da região dos municípios integrantes da AMFRI (Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo), notadamente no evento "Incontro Internazionale del Cicloturismo Brasil - Itália", durante os dias 07 a 14 de setembro de 2013, em Riccione - Itália.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fulcro no §8º do art. 23 c/c art. 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
Valor Global: R$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais).
Contratado: CLUBE DE CICLOTURISMO DO BRASIL - CNPJ 08.076.517/0001-76.
Vigência: O presente Termo terá sua vigência por prazo determinado, contados a partir da data de sua assinatura e findando na data de 15/09/2013.

Itajaí/SC, 1º de Julho de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 009/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013

Objeto: O CONTRATADO obriga-se através do presente instrumento a realizar os seguintes serviços: Processo simples de criação de e-mails, utilizando modelos prontos ou utilizando a colagem de arquivo em HTML. Possibilidade de edição de modelos já prontos; Compartilhamento das mensagens em redes sociais. Gerenciamento de listas com atributos, podendo adicionar novos contatos manualmente ou através de upload de arquivos em CSV. Visualização dos resultados em tempo real de cada email enviado, com aberturas, cliques, retorno de erro e descadastramento. Caso a plataforma identifique um email errado, ela não envia e retorna com a lista destes e-mails. E no próximo envio, ela já não fará a tentativa de envio; Sistema disponível 99,99% e suporte por telefone e email 24 horas.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fulcro no §8º do art. 23 c/c art. 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
Valor Global: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Contratado: EXACTTARGET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 01.080.512/0001-78.
Vigência: Este Contrato tem início 1º/07/2013 e continuará em vigor até 30/06/2014 ou até que seja rescindido.

Itajaí/SC, 1º de Julho de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato de Contrato Nº. 010/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2013

Objeto: É objeto do presente Termo de Cooperação uma série de ações de promoção junto a Operadores e Agencias de Viagens da cidade e Região de Santiago, no CHILE, buscando promover a divulgação da região dos municípios integrantes da AMFRI (Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo), em ações de promoção e merchandising da marca COSTA VERDE E MAR como PARTICIPAÇÃO ESPECIAL do evento BNT MERCOSUL - CHILE "RODADA DE NEGÓCIOS", a ser realizada no dia 26 de setembro de 2013 no SANTIAGO PARK PLAZA HOTEL, localizado à Avenida Ricardo Lyon, 207 na cidade de Santiago/Chile , na conformidade dos itens das obrigações contratuais na cláusula oitava.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fulcro no §8º do art. 23 c/c art. 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Contratado: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - CNPJ 00.376.660/0001-71.
Vigência: Este Contrato tem início na data de assinatura até 31/10/2013..

Itajaí/SC, 1º de Julho de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.10 19:10:44 -03'00'